

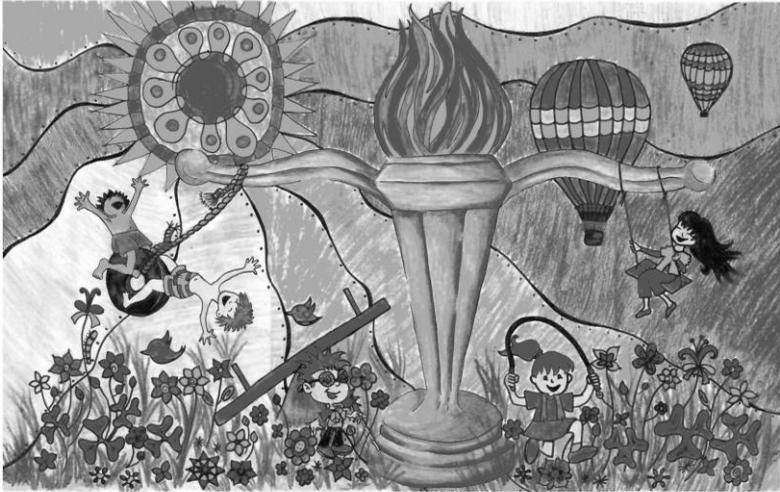
*Maria Ivonete Soares Coelho
Cynthia Simão de Souza
Hiago Trindade de Lira Silva
Vilsemácia Alves Costa
(Organizadores)*



*Serviço Social e Criança e Adolescente:
a produção do conhecimento
na FASSO/UERN (1990-2011)*



*Maria Ivonete Soares Coelho
Cíntia Simão de Souza
Hiago Trindade de Lira Silva
Vilsemácia Alves Costa
(Organizadores)*



*Serviço Social e Criança e Adolescente:
a produção do conhecimento
na FASSO/UERN (1990-2011)*





Reitor

Prof. Milton Marques de Medeiros

Vice-Reitor

Prof. Aécio Cândido de Souza

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto



Comissão Editorial do Programa Edições UERN:

Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Profª. Marcília Luzia Gomes da Costa (**Editora Chefe**)

Prof. João de Deus Lima

Prof. Eduardo José Guerra Seabra

Prof. Humberto Jefferson de Medeiros

Prof. Messias Holanda Died

Prof. Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior

Prof. José Roberto Alves Barbosa

Ilustradora: Indira Cybele Oliveira Costa

Campus Universitário Central

BR 110, KM 48, Rua Prof. Antônio Campos,

Costa e Silva - 59610-090 - Mossoró-RN

Fone (84) 3315-2181 – E-mail: edicoesuern@uern.br

Catálogo da Publicação na Fonte

U58s Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Serviço Social e Criança e Adolescente: a produção do conhecimento na FASSO/UERN (1990/2011)/ Maria Ivonete Soares Coelho, Cinthia Simão de Souza, Hiago Trindade de Lira Silva, Vilsemácia Alves Costal (Orgs.). Mossoró: UERN, 2012

Edições UERN

337f.

ISBN: 978-85-7621-045-0

1. Serviço Social - Conhecimento. 2. Criança e adolescentes - Brasil.
3. Produção acadêmica – serviço social. I. Coelho, Maria Ivonete Soares et al. II. Título.

UERN/BC

CDD 361

*À professora Vanda Camboim Soares (In
memoriam), por seu exemplo e compromisso em
defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes...*

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
PARTE I: CONSTRUINDO REFERÊNCIAS: A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO BRASIL PÓS 1990	13
1. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI): Proteção Especial da Política Nacional de Assistência Social no Brasil. - Maria Ivonete Soares Coelho, Cínthia Simão de Souza, Hiago Trindade de Lira Silva, Vilsemácia Alves Costa	15
2. A FAMÍLIA E SUAS ATRIBUIÇÕES: uma árvore em constante transformação - Francisca Nadja Rodrigues Girão, Jéssica Lima Rocha Nogueira, Kelly Katiane de Freitas Targino	39
3. A MATERIALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: refletindo a particularidade do Centro Educacional – CEDUC/Mossoró. - Hiago Trindade de Lira Silva, Luana Miranda de Queiroz, Raiza Maria da Câmara, Sueli Santina de Souza.	49
4. PARA NÃO JOGAR AS CRIANÇAS NO RIO... O DESAFIO DA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL - Gláucia Helena Araújo Russo.	63
5. PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: discutindo a inimizabilidade e a condição de cidadania - Cledna Dantas de Lucena	85
6. VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: fenômeno sempre presente na história da infância e adolescência - Jainara Gomes Dos Santos	103
7. INFÂNCIA, VIOLÊNCIA E FAMÍLIA: entre a proteção e a agressão – Gláucia Helena Araújo Russo, Andréia Lucena de Góis, Ingrid Irédla da Silva Rêgo, Keity Mara Martins Alves, Natália Leandro Nogueira Lima	121
8. TRABALHO INFANTIL, DISPOSITIVOS LEGAIS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL: um retrato em preto e branco – Maria do Perpétuo Socorro Rocha Sousa Severino	145
9. ADOLESCÊNCIA E ATO INFRACIONAL NO ÂMBITO ESCOLAR: uma relação de inclusão ou exclusão? Francisca Marcleide Leite, Francimar Vicente da Silva, Gianne Alves Costa, Lorena Nunes de Carvalho, Lúrya Valéria de Oliveira Sousa	167
10. NOTAS TEÓRICAS SOBRE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA – João Bosco Araújo da Costa	183

PARTE II – CATÁLOGO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA ACERCA DA TEMÁTICA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO ÂMBITO DA FASSO/UERN, (1990 – 2011)	197
1.2. Monografias Apresentadas no Ano de 1991	199
1.3. Monografias Apresentadas no Ano de 1992	203
1.4. Monografias Apresentadas no Ano de 1994	207
1.5. Monografias Apresentadas no Ano de 1995	211
1.6. Monografias Apresentadas no Ano de 1996	215
1.7. Monografias Apresentadas no Ano de 1999	221
1.8. Monografias Apresentadas no Ano de 2001	225
1.9. Monografias Apresentadas no Ano de 2002	229
1.10. Monografias Apresentadas no Ano de 2003	235
1.11. Monografias Apresentadas no Ano de 2004	239
1.12. Monografias Apresentadas no Ano de 2005	243
1.13. Monografias Apresentadas no Ano de 2006	249
1.14. Monografias Apresentadas no Ano de 2007	261
1.15. Monografias Apresentadas no Ano de 2008	265
1.16. Monografias Apresentadas no Ano de 2009	273
1.17. Monografias Apresentadas no Ano de 2010	283
1.18. Monografias Apresentadas no Ano de 2011	311
2. QUADROS SÍNTESES DA PRODUÇÃO ACADÊMICA ACERCA DA TEMÁTICA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO ÂMBITO DA FASSO/UERN, (1990 – 2011)	327
2.1. Monografias de graduação da Faculdade de Serviço Social (FASSO) sobre a temática Criança e Adolescente	327
2.2. Relatórios de Estágio Supervisionado Obrigatório da Faculdade de Serviço Social (FASSO) na área da Criança e do Adolescente.	336

APRESENTAÇÃO

O Serviço Social, como profissão inserida na divisão sociotécnica do trabalho, dispõe de um conjunto de instrumentos operativos para intervenção nas múltiplas dimensões da realidade social. Não obstante, tais instrumentos somente são carregados de sentido quando criticamente perpassados pelos elementos teóricos, éticos e políticos que envolvem a profissão.

Portanto, romper com a dicotomia entre teoria e prática, debate ainda latente no universo do Serviço Social, exige investigações que, dentre outros elementos, privilegiem o cotidiano do Assistente Social como objeto de reflexão.

Nessa direção, o trabalho coordenado pela Profa. Dra. Ivonete Soares, privilegia trabalhos circunscritos pela relação entre o Serviço Social e a Criança e o Adolescente, tanto valorizando a sistematização de trabalhos realizados no âmbito da Faculdade de Serviço Social da UERN - FASSO, bem como apresentando reflexões que contribuem para a construção de um olhar cuidadoso e, sobretudo crítico, acerca do tema.

Divididos em dois momentos, os resultados da pesquisa aqui apresentados são oriundos de criterioso trabalho investigativo, que objetivou analisar a produção de conhecimentos, na FASSO/UERN sobre a Criança e o Adolescente, entre os anos de 1991 e 2011. Somaram-se aos resultados encontrados um conjunto de artigos pertinentes ao campo temático, que trazem elementos importantes à compreensão da situação da Criança e do Adolescente no Brasil pós-1990.

O livro inicia apresentando uma discussão fundamental em torno do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Tendo como campo empírico a realidade do Município de Mossoró – RN, o trabalho *Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI): proteção especial da política nacional de assistência social no Brasil* é uma importante referência para o entendimento das diretrizes gerais que norteiam a Assistência Social brasileira no campo das políticas públicas e, mais especificamente, para a

avaliação da efetividade do PETI na vida de seus usuários e famílias.

Delineando o caráter amplo do espectro de conhecimentos trazidos pela Profa. Dra. Ivonete Soares e a equipe de pesquisadores, o livro inclui um debate acerca do papel da família na cena contemporânea, através do artigo *A Família e Suas Atribuições: uma árvore em constante transformação*. A partir de amplo levantamento teórico, o texto permite reforçar o conceito de família como transversal ao universo das políticas públicas.

Na sequência, o artigo intitulado *A Materialização de Políticas para Adolescentes em Conflito com a Lei: refletindo a particularidade do Centro Educacional – CEDUC – Mossoró*, apresenta como uma dada política pública se concretiza diante das singularidades do município de Mossoró. Tal reflexão expressa a relação entre os condicionantes mais gerais da política e seu modo particular de se fazer acontecer diante das condições sociais que constituem o CEDUC de Mossoró.

Ampliando o debate acerca dos direitos humanos, a Profa. Dra. Gláucia Russo, no artigo *Para não Jogar as Crianças no Rio...O Desafio da Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Brasil* traz um panorama histórico do lugar social da criança e do adolescente. Além disso, reforça que, apesar das conquistas originárias do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, ainda são inúmeros os desafios que perpassam a busca pela garantia de direitos da infância e da adolescência no Brasil.

Na continuidade do livro, o trabalho *Proteção aos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: discutindo a imputabilidade e a condição de cidadania*, reflete sobre a participação de crianças e adolescentes em atos infracionais. Com argumentos centrais no debate sobre imputabilidade, o artigo possibilita descortinar aspectos mais gerais do crescimento da violência no Brasil, retomando a importância da proteção a criança e ao adolescente, bem como evidenciando os graves problemas das sanções meramente punitivas voltadas a esse público.

Provocando o debate sobre a complexa relação entre violência e família, o artigo intitulado *Violência intrafamiliar: fenômeno sempre presente na história da infância e adolescência*, desmistifica a ideia de que violência intrafamiliar somente ocorre em segmentos sociais determinados. Numa

perspectiva analítica mais ampla, a violência que ocorre no seio familiar é também condicionada pelos construtos econômicos, sociais e simbólicos da sociedade.

Ainda no terreno árido da relação entre família e violência, o artigo *Infância, Violência e Família: entre a proteção e a agressão* traz à tona a ideia da família também como espaço de tensão e conflito, apresentando dados acerca da percepção das mães, participantes Pet- saúde em Unidades Básicas de Saúde de Mossoró.

Abordando outra questão de extrema relevância que envolve o universo da criança e do adolescente no Brasil tem-se o trabalho da Profa. Socorro Rocha intitulado *Trabalho Infantil, Dispositivos Legais de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Combate ao Trabalho Infantil: um retrato em preto e branco*. Contextualizando a categoria trabalho na sociabilidade capitalista, o artigo fornece um panorama da realidade do trabalho infantil, tanto mundial, quanto nacionalmente e, nos leva a refletir a importância de priorizar esse tema no conjunto das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento.

Dando continuidade as produções teóricas do livro, o artigo *Adolescência e Ato Infracional no Âmbito Escolar: uma relação de inclusão ou exclusão?* analisa a convivência dos adolescentes em conflito com a lei no ambiente escolar. O texto aponta a dificuldade de aceitação social deste adolescente como sujeito de direitos, o que reforça a importância do alargamento desse debate a todas as esferas sociais, objetivando desconstruir mitos e preconceitos socialmente arraigados.

Finalizando esta primeira parte, o professor Doutor João Bosco Araújo da Costa, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), nos brinda com o seu texto *Notas teóricas sobre juventude e participação política* chamando a atenção para a juventude e a política como que a anunciar a fase posterior a infância e a adolescência e os desafios de inserir num processo de participação política, na busca por mudanças significativas para a sociedade contemporânea e para a melhoria da qualidade de vida desse segmento populacional, condição central para construção e de novas possibilidades individuais e coletivas. O texto do professor Bosco *matiza discussões teóricas na busca e encontrar respostas para a*

questão para onde caminha nossa juventude, abrindo novos horizontes de investigação.

No segundo momento do livro, em que consta a compilação de todos os trabalhos monográficos produzidos na FASSO sobre a temática da criança e do adolescente, é possível, avalia-las na evolução das abordagens utilizadas nas produções. Servindo de base para trabalhos futuros, esse levantamento permite ainda apontar, no campo de atuação do Serviço Social, demandas pertinentes ao universo das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente.

Tradicionalmente, os trabalhos de conclusão de curso em Serviço Social, são oriundos de vivências de estágio e de experiência de pesquisa, de tal modo que, sistematiza-los por tema, como aqui é feito, confere visibilidade à produção teórica da profissão. Isto contribui, ao mesmo tempo, para o fortalecimento do espaço da pesquisa no Serviço Social, bem como avança em questões importantes para o processo de efetivação dos direitos sociais de crianças e adolescentes na realidade local e nacional.

A maior riqueza do homem
é a sua incompletude.

Nesse ponto sou abastado.

Palavras que me aceitam como sou - eu não aceito.

Não agüento ser apenas um sujeito que abre portas,
que puxa válvulas, que olha o relógio,
que compra pão às 6 horas da tarde,
que vai lá fora, que aponta lápis,
que vê a uva etc. etc.

Perdoai

Mas eu preciso ser Outros.

Eu penso renovar o homem usando borboletas.

Manoel de Barros

Profa. Dra. Carla Montefusco de Oliveira
Departamento de Serviço Social da UFRN

*“Ainda há gente que não sabe, quando se levanta, de
onde virá a próxima refeição e há crianças
com fome que choram.”*

(Nelson Mandela)

PARTE I

CONSTRUINDO REFERÊNCIAS: A CRIANÇA E O
ADOLESCENTE NO BRASIL PÓS 1990



PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI):

Proteção Especial da Política Nacional de Assistência Social no Brasil

Maria Ivonete Soares Coelho¹

Cíntia Simão de Souza²

Hiago Trindade de Lira Silva³

Vilsemácia Alves Costa⁴

INTRODUÇÃO

O presente texto objetiva apontar discussões e reflexões preliminares em seu aspecto teórico- metodológico da pesquisa de

¹ Professora adjunta IV da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FASSO/UERN). Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UERN). Doutora em Ciências Sociais (PPGCS/UFRN). Coordenadora da Pesquisa Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI): uma avaliação da efetividade no município de Mossoró/RN. Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas (GEPP/FASSO/UERN)E-mail: lunasoares@uol.com.br

² Discente do Curso de Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FASSO/UERN). Bolsista da Pesquisa Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI): uma avaliação da efetividade no município de Mossoró/RN. CNPq/UERN. E-mail: cinthiasimaosouza@hotmail.com

³ Discente do Curso de Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FASSO/UERN). Bolsista Voluntário da Pesquisa Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI): uma avaliação da efetividade no município de Mossoró/RN. CNPq/UERN. higoLira@hotmail.com

⁴ Discente do Curso de Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FASSO/UERN). Bolsista Voluntário da Pesquisa Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI): uma avaliação da efetividade no município de Mossoró/RN. CNPq/UERN. E-mail: vilsemaciaalves@hotmail.com

avaliação de efetividade do PETI, resultantes da etapa de revisão de literatura e da pesquisa documental. Compreende o PETI como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), transitando tanto na área da proteção social básica quanto da proteção social especial da assistência social, dando ênfase a sua inserção como proteção especial. Cuja avaliação passa por compreender suas especificidades, simbioses, interfaces. Nessa perspectiva busca reconstruir a trajetória histórica da assistência social como política Pública, notadamente a partir da publicação da Política Nacional de Assistência Social de 2004 (PNAS 2004) e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, bases referencias para compreensão para sua configuração no município de Mossoró, campo empírico da pesquisa citada. O texto busca também mapear reflexões e ações da primeira etapa da pesquisa em termos de apresentar as decisões teóricas e metodológicas referentes a proposta de pesquisa de avaliação de efetividade das políticas públicas pela expansão das capacidades (COELHO, 2011).

A PNAS 2004 E A PROTEÇÃO SOCIAL A SUJEITOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADES SOCIAIS

A Assistência Social no Brasil como intervenção do Estado e ação governamental tem como marcos referências iniciais os anos de 1937 e 1942 com a criação do Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) e da Legião Brasileira de Assistência (LBA), respectivamente. Estes organismos constituem-se nos efetivadores da intervenção programada e sistemática do Estado/governos nas expressões da questão social, caracterizada por um viés assistencialista e clientelista e marcada por ações pontuais (NOB/SUAS, 2004, p. 81). Outro marco referencial significativo, definidor de uma ruptura paradigmática na forma de intervenção do Estado através da assistência social, ocorre na década de 1980, com o processo de democratização do país com o fim da ditadura civil militar de 1964 e a promulgação da Constituição Federal de 1988, quando a assistência social ganha o status de Política Pública, direito do cidadão e dever do Estado, bem como componente do Sistema de Seguridade Social (BRASIL, 1988,

Art. 194).

A Assistência Social como Política Pública resulta das lutas sociais de diversos atores e, particularmente, da categoria dos assistentes sociais para reconceituar a sua formação e prática interventiva. Por meio dessas lutas, a Assistência Social é redefinida como Política Pública de Direito Social direcionada a quem dela necessitar, especialmente, a indivíduos, grupos e segmentos socialmente excluídos, em situações de riscos e vulnerabilidades sociais, ou seja, aqueles indivíduos e grupos sujeitos a privações e limitações de suas capacidades e liberdades.⁵

Dando materialidade à condição da assistência social como política pública têm-se no ano de 1993 a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS⁶, bases referencia para a edição da Política Nacional de Assistência Social de 1998⁷, e particularmente, da Política Nacional de Assistência Social de 2004 (PNAS/2004) na qual se desenham as bases operacionais da construção de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Merece destacar que a LOAS define como objetivos da assistência social, conforme seu art. 2º:

Art. 2º - A Assistência Social tem, por objetivo:

- I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescente, à velhice.
- II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua

⁵ Nesse aspecto tem-se como referencia a concepção de assistência social como direito social e aliada do desenvolvimento, conforme expressa COELHO, 2011.

⁶ Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, dispõe sobre a assistência social e dá outras providências.

⁷ No período de 1998 a 2004 foram anunciadas duas Políticas Nacionais de Assistência Social. A primeira, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por meio da Resolução nº 207, de 16 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 1998 e republicada em 16 de abril de 1999 e, a segunda, denominada de Nova Política Nacional de Assistência Social, aprovada através da Resolução de nº 145, de 15 de outubro de 2004 e publicada no Diário Oficial da União em 28 de outubro de 2004.

integração à vida comunitária;

V – a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família (BRASIL/LOAS, 2003).

Aqui se retoma o referenciado no Artigo 203 da Constituição Federal de 1988, evidenciando, sobretudo, a noção de que a Assistência Social busca proteger, amparar e habilitar não qualquer família, idoso, adolescente ou deficiente, mas sim aqueles que sofrem privações de qualquer ordem, incluindo a regulamentação da garantia de transferência de renda em situações particulares de incapacidade de manutenção das condições mínimas de bem-estar, ou seja, de atendimento as suas liberdades substantivas básicas.

Ao definir os objetivos da Assistência Social a LOAS, ao mesmo tempo, demarca seus potenciais usuários, propondo-se a proteger, amparar, reintegrar e garantir renda mínima às famílias e indivíduos fragilizados pelas situações geracionais, por deficiência, por não integração ao mercado de trabalho e à convivência familiar, social e comunitária, possibilitando, inclusive, aos incapazes de prover o seu próprio bem-estar, como aqueles em situações de deficiência ou velhice, por tempo indeterminado, a cobertura de um salário mínimo. Nessa condição, a Política Pública de Assistência Social se expressa como possibilidade de impulsionar indivíduos e grupos a romperem situações de limites e exclusão dos ciclos viciosos a que são submetidos, por meio do acesso a níveis diferenciados de proteção do Estado, o que lhe configura como potencializadora de efetivações na vida de seus usuários⁸.

Ressalta-se que a LOAS, conforme Coelho (2006), reafirma o compromisso constitucional com os direitos de cidadania e reconhece a assistência social como,

[...] um tipo particular de política social que assume duas formas: restritiva, voltada para os segmentos populacionais em situações de pobreza extrema; e

⁸ Para aprofundar ver COELHO, 2011.

ampla, que conflui para as demais políticas sociais, contribuindo para a extensão destas políticas aos mais necessitados e, portanto, para a modernização da assistência social (BRASIL/MDS, 2005).

Nesse aspecto, ao mesmo tempo em que focaliza sua intervenção nos segmentos populacionais em situações de pobreza extrema, que orienta e determina as múltiplas formas de vulnerabilidade e exclusão, reconhece que a Assistência Social deve ser ampla, no sentido de acolher e ser prestada a quem dela necessitar. Esse aspecto aparentemente contraditório possibilita ao mesmo tempo, o reconhecimento do direito de proteção aos desamparados como universais, o que configura a Assistência Social como uma Política Pública de direito, com centralidade, ou seja, focalizada naqueles mais fragilizados, o que induz a definição de mecanismos e critérios de inclusão nas possibilidades de acesso, gerando dúvida na compreensão e definição de ações por parte de gestores e operadores da Política.

Em termos da Política Nacional de Assistência Social de 2004, referência do presente texto, afirma-se o desafio da construção e implementação do Sistema Único de Assistência Social como requisito para dar efetividade à Assistência Social como Política Pública. Nessa perspectiva, a Política apresentada busca:

[...] incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado (PNAS, 2004, p. 13).

Nessa direção, a nova Política Nacional de Assistência Social nasce sob o signo da participação e do compromisso do Estado e da sociedade com sua institucionalização, afirmando caminhos de sua materialização. Em termos práticos pode-se afirmar que a Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção. O que exige nos espaços de sua realização, particularmente e os municípios. A construção de uma análise situacional

ou diagnóstico condicionando o estabelecimento de perspectivas, de um olhar que direcione seu foco não só para a dimensão quantitativa da realidade social, mas que incorpore a dimensão qualitativa, observando-se as circunstâncias, as necessidades e as possibilidades ou as capacidades de atendimento a essas dimensões, as forças e as fragilidades das diversas situações de vida.

Essas percepções definem na PNAS/2004 as três vertentes da proteção social que a norteiam, quais sejam: as pessoas, as circunstâncias e a família, traduzindo assim, a exigência da capacidade de maior aproximação possível da proteção social com o cotidiano da vida das pessoas, por ser nesse que se constituem os riscos e vulnerabilidades (PNAS, 2004, p.15).

Em consequência, a nova concepção de Assistência Social materializada na PNAS/2004, como direito de proteção social, direito à seguridade social, tem duplo efeito: “[...] o de suprir sob dado padrão pré-definido um recebimento e o de desenvolver capacidades para maior autonomia” (PNAS, 2004, p. 15-16). Nesse sentido, a Assistência Social é entendida como aliada ao Desenvolvimento Humano e Social e não como tuteladora ou assistencialista, ou ainda, tão só provedora de necessidades ou vulnerabilidades sociais (PNAS, 2004). Nessa perspectiva, compreende-se que “[...] o desenvolvimento depende também de capacidade de acesso, vale dizer da redistribuição, ou melhor, da distribuição dos acessos a bens e recursos, isto implica incremento das capacidades de famílias e indivíduos” (PNAS, 2004, p. 6).

A proteção social ganha com isso o sentido, conforme a PNAS (2004, p. 31), de:

[...] formas institucionalizadas que a sociedade constitui para proteger parte ou conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. [...] Neste conceito, também, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. Ainda os

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA FASSO/UERN (1990-2011)

princípios reguladores e as normas que, com intuito de proteção, fazem parte da vida das coletividades.

Entende-se, desse modo, que a proteção social expressa-se tanto no direito do indivíduo em situações de privações, risco e vulnerabilidade ser amparado pelo Estado, quanto na obrigação do Estado em prestar este amparo/proteção, promovendo condições mínimas de bem-estar aos cidadãos que necessitem de sua intervenção, dentre essas as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidades advindas da inserção precoce no mercado de trabalho.

Nessa perspectiva, a proteção social prestada pela Assistência Social deve garantir três tipos de seguranças: a) a segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); b) a segurança de acolhida e c) a segurança de convívio ou vivência familiar, dando materialidade à noção das vertentes de proteção, centradas nas pessoas, nas circunstâncias e na família. Para uma melhor compreensão da forma como são definidos os tipos de segurança na PNAS/2004, apresenta-se abaixo um quadro síntese:

QUADRO 01 – Tipos de Seguranças de Proteção Social segundo a PNAS/2004

TIPO DE SEGURANÇA	DEFINIÇÃO
SEGURANÇA DE RENDIMENTOS	[...] não é uma compensação do valor do salário mínimo inadequado, mas a garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego. É o caso das pessoas com deficiência, idosos, desempregados, famílias numerosas, famílias desprovidas das condições básicas para sua reprodução social em padrão digno e cidadã. (p.31)
SEGURANÇA DE ACOLHIDA	[...] entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social.

	Ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade. A conquista da autonomia na provisão dessas necessidades básicas é a orientação desta segurança da assistência social. (p.31)
SEGURANÇA DE VIVÊNCIA OU CONVÍVIO FAMILIAR	[...] é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social. Isto supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situações de perda das relações

FONTE: PNAS (2004). Sistematizado pela autora IN COELHO, 2011, p.174.

Os tipos de segurança expostos podem ser percebidos como direitos dos cidadãos que dão forma, conforme Sen (2000) a diversos tipos de liberdades, dentre elas, a da proteção do Estado com a garantia de seguranças basais ou padrões mínimos de proteção, capazes de garantir o acesso a bens e serviços, estimular a autoestima e efetivar direitos aos seus usuários. Inclui-se nesse campo desde as transferências de renda às ações sistemáticas de formação e atendimento a demandas emergências⁹.

Pelo exposto, ressalta-se ainda que a materialização da Política de Assistência Social em termos de princípios, diretrizes e objetivos, dar-se a partir de dois tipos de proteção social afiançados: a) Proteção Social Básica; b) Proteção Social Especial, que por sua vez, divide-se em Proteção Social de Média Complexidade e Proteção Social de Alta Complexidade.

A Proteção Social Básica objetiva prevenir as situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Constituem-se em alvo aquelas pessoas e grupos que vivem em situação de vulnerabilidade social, derivadas da pobreza e das privações, como ausência de renda, não acesso aos serviços públicos e fragilização dos vínculos afetivo-relacionais

⁹ A definição dos tipos de segurança expostos na PNAS/2004, recorre a trajetória histórica dos processos de definição das estratégias de proteção social, especialmente na Inglaterra e Estados Unidos, como estudado particularmente por Marshal (1967) e as configurações do Estado do Bem- Estar pós segunda Guerra Mundial.

e de pertencimento, dentre eles, as discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (PNAS, 2004).

A Proteção Social Básica engloba serviços, programas e projetos locais de acolhimento e socialização de famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidades sociais, além da transferência de renda através do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e dos Benefícios Eventuais. Esse tipo de proteção tem nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, seu principal equipamento de referência, com base territorial e responsabilidade de executar, organizar e coordenar os serviços socioassistenciais locais da Política de Assistência Social.

Constituem-se em serviços de Proteção Social Básica aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos de solidariedade internos e externos, através do protagonismo de seus membros, bem como da oferta de serviços locais que objetivem a convivência, a socialização e o acolhimento em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a programação da integração ao mercado de trabalho (LOAS, 2004, p. 36)51.

Conforme a PNAS 2004, são considerados serviços de Proteção Social Básica: Projetos de Geração de Trabalho e Renda; Centros de Convivência para Idosos; Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização

A Proteção Social Básica é operada através dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e da rede de serviços socioeducativos direcionados a grupos geracionais, intergeracionais, grupos de interesse, bem como aos benefícios eventuais, aos Benefícios de Prestação Continuada e aos serviços e projetos de capacitação e inserção produtiva (NOB/SUAS, 2004).

A Proteção Social Especial constitui-se no conjunto de ações e medidas destinadas à proteção dos indivíduos e grupos que têm seus laços familiares e comunitários fragilizados, ou seja, que se encontram em situação de risco pessoal e social, seja pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, dependência de substâncias psicoativas, cumprimento de mediadas socioeducativas, situações de rua, trabalho infantil, dentre outros. Nesse

aspecto, diferenciam-se em Proteções Sociais de Média Complexidade e Proteção Social de Alta Complexidade, a partir da observação do rompimento/fragilização total ou não dos laços familiares e comunitários (LOAS, 2004).

A Proteção Social Especial, referenciando-se nas situações de risco ou violações de direitos, inclui dentre os seus serviços, a atenção às crianças e adolescentes em situação de trabalho, em situações de abuso e/ou exploração sexual; adolescentes cumprindo medidas socioeducativas; crianças, adolescentes e idosos vítimas de maus tratos, negligência ou abandono, a partir da oferta tanto de atendimento domiciliar como de abrigo e acolhida, acrescentando a esse rol, o atendimento às situações emergenciais causadas por calamidades.

A Proteção Social de Média Complexidade configura-se como aqueles serviços que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças; Serviços socioeducativos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Programas de incentivo ao protagonismo juvenil e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Centros de Informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos.

A Proteção Social Especial dirige-se a situações de violações de direitos e, neste aspecto, realiza-se também nos Centros de Referência da Assistência Social, equipamentos públicos de acolhimento e orientação para retomada e reforço dos laços familiares e comunitários.

A Proteção Social de Alta Complexidade refere-se àqueles serviços que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido a famílias e a indivíduos que se encontram sem referência ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar ou comunitário. O conjunto de ações que configuram a particularidade da Proteção Social Especial de Alta Complexidade constitui-se no amparo àqueles indivíduos que já não têm laços familiares e comunitários, necessitando da plena proteção do Estado/governo.

A Rede de Proteção Social Especial é composta de equipamentos públicos, privados e conveniados para prestação de ações e serviços, tais

como os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), de Média Complexidade e, as organizações de acolhimento dentre essas, abrigos, de Alta Complexidade. Ressalta-se que em termos de Proteção Social Básica e Especial os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), constituem-se nos equipamentos estatais públicos estratégicos que compõem a rede socioassistencial e dão maior visibilidade e materialidade à Assistência Social como Política Pública.

Registra-se que de acordo com a PNAS 2004, constitui-se em ações de proteção social de média complexidade: Serviço de Orientação e Apoio Sócio-Familiar; Plantão Social; Abordagem de Rua; Cuidado no Domicílio; Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência; Medidas socioeducativas em meio-aberto (PSC – Prestação de Serviços à Comunidade e LA – Liberdade Assistida). (PNAS, 2004). A Proteção Especial de Alta Complexidade se realiza através de: Atendimento Integral Institucional; Casa Lar; República; Casa de Passagem; Albergue; Família Substituta; Família Acolhedora; Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (Semi-liberdade, Internação provisória e sentenciada); Trabalho protegido. (PNAS, 2004).

O SUAS, como sistema de gestão da política de assistência social organiza os serviços socioassistenciais, por sua vez, tendo como referências os seguintes eixos: a) a vigilância social; b) a proteção social e; c) a defesa social e institucional.

A vigilância social diz respeito

[...] à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; crianças e adultos vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaças; vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal; vítimas de apertação social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; vigilância sobre os

padrões de serviços de assistência social em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários [...] (PNAS, 2004, p. 39-40).

Em outras palavras, considera-se a vigilância social como o esforço de órgãos públicos e gestores da Assistência Social em produzir informações acerca das vulnerabilidades e riscos da população em determinado espaço/território, construir indicadores e índices para apreensão e avaliação das realidades em que vivem famílias e indivíduos, em seus diferentes ciclos de vida, que necessitem ou venham necessitar da inserção na Política de Assistencial Social. A vigilância social visualiza também as possibilidades emancipatórias das realidades construídas.

Já a proteção social retoma o definido no texto da PNAS/2004 quanto aos tipos de segurança de proteção social, dando-lhe materialidade em termos de definição de benefícios e ações a serem desenvolvidas, conforme pode ser visualizado no quadro que segue:

QUADRO 2 - Serviços Socioassistenciais de Proteção Social de acordo com a PNAS/SUAS, 2004

TIPO DE PROTEÇÃO	BENEFÍCIOS/AÇÕES
SEGURANÇA DE SOBREVIVÊNCIA OU DE RENDIMENTO E DE AUTONOMIA.	“[...] através de benefícios continuados e eventuais que assegurem: proteção social básica a idosos e pessoas com deficiência sem fonte de renda e sustento; pessoas e famílias vítimas de calamidades e emergências; situações de forte fragilidade pessoal e familiar, em especial às mulheres chefes de família e seus filhos” (PNAS, 2004, p. 40).
SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR.	“[...] através de ações, cuidados e serviços que restabeçam vínculos pessoais, familiares, de vizinhança, de segmento social, mediante a oferta de experiências sócio-educativas, lúdicas, socioculturais, desenvolvidas em rede de núcleos sócio-educativos e de convivência para os diversos ciclos de vida, suas características e

	necessidades” (PNAS, 2004, p. 40).
SEGURANÇA DE ACOLHIDA.	“[...] através de ações, cuidados, serviços e projetos operados em rede com unidade de porta de entrada destinada à proteger e recuperar às situações de abandono e isolamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, restaurando sua autonomia, capacidade de convívio e protagonismo mediante a oferta de condições materiais de abrigo, repouso, alimentação, higienização, vestuário e aquisições pessoais desenvolvidas através de acesso a trabalho sócio-educativo” (PNAS, 2004, p. 40).

FONTE: PNAS (2004, p. 40). Sistematizado pela autora. IN COELHO, 2011, p.185.

Em síntese, as seguranças definidas apontam a visão afirmada na PNAS/2004 de proteção social como proteção aos indivíduos e grupos que necessitem estabelecer, manter e fortalecer laços familiares e comunitários como condição de autonomia ou emancipação de situações limitadoras de suas vidas e liberdades. Nessa perceptiva, percebe-se a Assistência Social como política que atende, em primeira instância, os mais fragilizados e busca contribuir com a superação das privações a que são submetidos.

A defesa social e Institucional específica que as proteções sociais básicas e especiais, “[...] devem ser organizadas de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa” (PNAS, 2004, p. 40), definindo os seguintes direitos a serem assegurados na relação SUAS/usuários:

- . Direito ao atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos;
- . Direito ao tempo, de modo a acessar a rede de serviço com reduzida espera e de acordo com a necessidade;
- . Direito ao tempo, de modo a acessar a rede de serviços com reduzida espera e de acordo com a necessidade;

- . Direito à informação, enquanto direito primário do cidadão, sobretudo àqueles em vivência de barreiras culturais, de leituras, de limitações físicas.
- . Direito do usuário ao protagonismo e manifestação de seus interesses;
- . Direito do Usuário a oferta qualificada dos serviços;
- . Direito de convivência social e comunitária (PNAS, 2004, p. 40).

Esses direitos mapeiam os limites e as possibilidades dos cidadãos, especialmente os usuários da Assistência Social, de garantirem as condições de superação de situações de tutela e submissão para o exercício do protagonismo e liberdade, bem como de garantia formal da existência de lugares nos quais os sujeitos possam manifestar as suas opiniões, denunciar violações de direitos e garantir o acesso à Política.

Ressalta-se ainda que na Política nacional de Assistência Social, no que se refere a proteção social especial a crianças e adolescente materializados no PETI objeto do presente texto, encontra como elemento central nos processo de planejamento e interventivo ancoragem nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, tendo na família seu ponto de partida , seu foco e nos CRAS seu ambientes de realização, em termos de identificação de demandas e de realização de ações que possibilitem a retirada das crianças do trabalho infantil, comprovada a partir da suas presenças (85% de frequência mínima) da carga horária relativa aos serviços de fortalecimento dos vínculos familiares da proteção social básica.

Esses serviços organizam-se em torno Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), e articulam-se a esses com intuito de prevenir institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos e oportunizando acesso às informações sobre direitos e participação cidadã, ofertados através de trabalhos em grupos ou coletivos, organizados de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária e nestes termos estabelece e realiza as interfaces entre proteção social básica e especial dos sujeitos cidadãos em desenvolvimento que se constituem as crianças e

adolescentes, especialmente os vinculados ao PETI. (Colocar a Referência do Site).

Nesse ambiente de discussão e realização ancora-se as reflexões acerca do PETI, como um programa destinado a erradicar todas as formas de trabalho de crianças e adolescentes menores de 16 anos e garantir que freqüentem a escola e atividades socioeducativas, questões que serão abordadas de forma mais específica no item que segue.

O PETI COMO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O PETI tem suas origens na colocação na agenda pública brasileira da problemática das crianças e adolescentes vitimadas pelo trabalho precoce e insalubre, determinante para posicionamento da sociedade e do Estado em termos de proposição e realização de medidas interventivas protecionista esse segmento populacional fragilizado. O PETI atende ainda a demanda de complementar a materialização do sistema jurídico legal de proteção social a crianças e adolescentes definidos pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da criança e do adolescente. (ECA, Lei 8069 de 13 de julho de 1990),

Ressalta-se que as bases de sua existência encontram-se particularmente nas denúncias acerca do trabalho infantil no Brasil desencadeadas pelos Movimentos Sociais, em especial pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), pela imprensa brasileira e diversos fóruns nacionais e internacionais na década de 1980, que pautaram a intervenção do Estado, colocando na agenda nacional a necessidade de formatação de políticas públicas para atendimento a esta demanda e setor.

A colocação na agenda pública da problemática do trabalho infantil vai culminar, portanto, com a criação em 1996 pelo governo Fernando Henrique Cardoso, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), como uma experiência piloto. Atualmente, anos 2011, esse Programa possui uma abrangência realmente nacional, encontrando-se consolidado em todo país, afastando acerca de 820 mil crianças do trabalho

em mais de 3,5 mil municípios (MDS, 2012).

Definido, como uma das prioridades na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), o PETI compõe, inclusive, a rede socioassistencial do Sistema único de Assistência Social, com inserção tanto na proteção social básica quanto na proteção social especial conforme anteriormente explicitado.

Nestes termos o PETI constitui-se um Programa de âmbito nacional que visa proteger crianças e adolescentes menores de 16 anos, da prática de trabalho precoce, observando-se e resguardando-se o trabalho na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme expressa a legislação e as normas concernentes ao esse programa. Ressalta-se que o PETI constitui-se em um programa de natureza intergovernamental e intersetorial que pressupõe, nas três esferas de governo, a integração de um conjunto de organizações governamentais e não governamentais em torno do desenvolvimento de iniciativas, estratégias e ações voltadas ao enfrentamento ao trabalho infantil. (MDS, 2010,p. 40).

O PETI articula, portanto, um conjunto de ações visando à retirada de crianças e adolescentes das práticas de trabalho infantil, e como componente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) atua em três eixos básicos: transferência direta de renda a famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças/adolescentes até 16 anos e acompanhamento familiar através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). (MDS, 2012).

O PETI, objetiva assim, a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, protegendo-as o trabalho infantil e possibilitando, a partir da inserção no programa o acesso à escola formal, saúde, alimentação, esporte, lazer, cultura e profissionalização, bem como a convivência familiar e comunitária;

Nesse ambiente cabe as famílias o compromisso da retirada das crianças das situações de trabalho infantil e sua inserção em políticas públicas básicas como condicionalidades de permanência no programa e da própria efetividade desse. Registra-se que as famílias ao ingressarem no

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA FASSO/UERN (1990-2011)

PETI tanto tem acesso a renda, através de sua incluso ano Bolsa Família, como na inserção e no acompanhamento das demais políticas como a saúde, educação, assistência social, demonstrando o caráter articulador do programa e de condutor de acesso a demais políticas públicas tendo em vista a proteção social especial ,demarcada pela não vitimização com inserção no trabalho precoce e o fortalecimento dos laços familiares, sociais e comunitários.

O PETI aponta como condicionalidades para sua materialização em termos de articulador de diversas políticas públicas um conjunto de exigências que estabelecem as interfaces entre esse e as políticas de educação, saúde e assistência social, em particular conforme demonstra-se no quadro abaixo:

QUADRO 3 - Interfaces do PETI com as Políticas Sociais – condicionalidades/exigências.

POLITICA	Condicionalidades/exigências
Educação	[...] é necessário que crianças ou adolescentes de 6 a 15 anos possuam matrícula e frequência escolar mínima de 85%. Para os adolescentes de 16 e 17 anos de idade, a matrícula e a frequência escolar mínima devem ser de 75%.
Saúde	[...] cabem às gestantes e lactantes o comparecimento às consultas de pré-natal e a participação nas atividades educativas sobre aleitamento materno e cuidados gerais com a alimentação e saúde da criança. Para as crianças menores de 7 anos, é exigido o cumprimento do calendário de vacinação e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil.
Assistência Social	[...] é exigido que as crianças e adolescentes de até 15 anos em risco ou retiradas do trabalho infantil possuam a frequência mínima de 85% da carga horária relativa aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica.

Fonte: MDS, 2012. Sistematizado pelos autores.

Particularmente relacionado à Política de Assistência Social pode-se afirmar que no PETI ,como integrante do SUAS, tem papel estratégico

por assegurar renda, através da transferência direta de recursos a famílias, além de incluir crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; aprimorar o processo de identificação das situações de trabalho infantil, nos espaços públicos, por meio do Serviço Especializado em Abordagem Social e orientar e acompanhar as famílias através do Programa de Atenção Integral à Família e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos por referenciamento e contrarreferenciamento dos usuários no Sistema, conforme especificidades das situações vivenciadas, dentro da perspectiva do trabalho em rede concebido pela SUAS.(MDS,2012), ressaltando-se que o PETI tem um caráter de articulação e fortalecimento da família quando atende não só as crianças e adolescentes até os 16 anos mais o núcleo familiar com o acompanhamento sistemático de ações socioeducativas e fortalecimento de seus vínculos.

Nestes termos pode-se retomar como forma de afirmar e melhor compreender a dimensão social e política desse programa o elencado em seus objetivos que constituem-se em:

- Reconhecimento da criança e do adolescente como sujeito de direito e pessoa em condição peculiar de desenvolvimento
- A garantia dos direitos da criança e adolescente retirados da exploração do trabalho precoce;
- Reconhecimento de que o trabalho infantil é proibido no Brasil, exigindo a eficaz e imediata intervenção pública para a interrupção, não-reincidência e prevenção dessa situação;
- Centralidade na família;
- Proteção da criança e do adolescente de todas as formas de exploração do trabalho;
- Contribuição para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, oportunizando o acesso a escola formal, saúde, alimentação, esporte, lazer, cultura, bem como a convivência familiar e comunitária;
- Mobilização e sensibilização quanto à exploração do trabalho infantil;
- Garantia de espaços de participação e controle

social da sociedade civil no enfrentamento do trabalho infantil;

- Realização de trabalho envolvendo diferentes segmentos governamentais e não-governamentais no enfrentamento do trabalho infantil, dentre eles as Superintendências Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselhos Tutelares, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgãos responsáveis pelas políticas públicas setoriais e demais instituições de controle do Sistema de Garantias de Direito;

- Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI, conforme previsto pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a todas as crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho.

- Contribuir para a erradicação de todas as formas de trabalho infantil no País, atendendo famílias cujas crianças e adolescentes tenham idade inferior a 16 anos e estão em situação de trabalho. (MDS, 2012, <http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/peti-programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil/usuario/usua>)

Particularmente relacionado a Política de Assistência Social pode-se afirmar que no PETI, como integrante do SUAS, tem papel estratégico por assegurar renda, através da transferência direta de recursos a famílias, além de incluir crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; aprimorar o processo de identificação das situações de trabalho infantil, nos espaços públicos, por meio do Serviço Especializado em Abordagem Social e orientar e acompanhar as famílias através do Programa de Atenção Integral à Família e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos por referenciamento e contrarreferenciamento dos usuários no Sistema, conforme especificidades das situações vivenciadas, dentro da perspectiva do trabalho em rede concebido pela SUAS.(MDS,2012), ressaltando-se que o PETI tem um caráter de articulação e fortalecimento da família quando atende não só as crianças e adolescentes até os 16 anos mais o núcleo familiar com o

acompanhamento sistemático de ações socioeducativas e fortalecimento de seus vínculos.

Estes objetivos dimensionam o apele do PETI na proteção social de crianças e adolescentes, em especial vitimadas pelo trabalho infantil precoce, contribuindo para que essas tenham a condição de crianças e adolescentes respeitadas e garantidas como direitos e através da articulação de vários segmentos governamentais e não governamentais as ações de proteção, e formação capazes de gerar-lhes efetivações, em termos de conquistas, ampliando suas perspectivas de futuro, enquanto sujeitos de direitos e futuros cidadãos com capacidades de escolhas, condição central para o exercício da condição de agentes de mudanças sociais e pessoais. (COELHO,2011).

A realização desses objetivos aponta a para a efetividade do programa e ao mesmo tempo balizam elementos para avaliá-los em termos de realização e de alcance social na vida de sujeitos usuários e da sociedade como um todo, seja local ou nacional, bem como para a materialização do ECA, um dos ordenamentos jurídicos mas completos em termos da problemática da criança e dos adolescentes.

O PETI consolida-se como programa fundamental na proteção social e particularmente na assistência social, a partir da sua condição de proteção especial, na erradicação do trabalho infantil.

CONCLUSÃO

O percurso da Assistência Social em construir-se como Política Pública, definida em um marco regulatório formal, passa pela ampliação do seu sentido enquanto ação interventiva e capacidade de articulação/inserção em outros campos de intervenção, estabelecendo um caráter de inter-relação e acessos de seus usuários a outras políticas e à reconstrução, no imaginário social, da percepção de direito de cidadania, da pobreza e das ações de Estado/governos.

Nesse sentido a Política Nacional de Assistência Social de 2004, constitui-se um esforço e esboço de afirmação da assistência social como política pública, por definir de forma clara as bases operacionais para

construção/consolidação do Sistema único de Assistência Social, com particular importância, para o presente texto, nas bases regulatória e condutores de ações de proteção social à crianças e adolescentes vitimadas pelo trabalho infantil, acolhendo em sua realização ações complementares de para a efetivação e efetividade do programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

O PETI constitui-se uma das prioridades na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), compondo inclusive, a rede socioassistencial do Sistema único de Assistência Social, com inserção tanto na proteção social básica quanto na proteção social especial. Nesse sentido constituindo-se também Projeto chave para compreensão da dimensão da intervenção dessa política na vida de seus usuários componentes do grupos social composto de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, que inseridos no trabalho infantil, afastem-se da sua condição de crianças e adolescentes como cidadãos em formação, e inserem-se no frio mundo de exploração, exclusão, limitante e empobrecedor de suas vidas e da vida de suas famílias, num ciclo de esgarçamento de laços, miserabilidade e amadurecimento precoce.

Nesse sentido ressalta-se a significativa importância em estudos que priorizem a discussão e a avaliação do PETI m termos de sua eficiência, eficácia e efetividade. Particularmente, nas avaliações de efetividade, considera-se que com a garantia de voz aos seus usuários (crianças e adolescentes e famílias) contribuirá para dimensionar os impactos da assistência social em termos de proteção social básica e especial ofertadas em diversos espaços/Territórios e assim evidenciar em que medida os objetivos do PETI tem alcançam êxito ou fracasso.

REFERÊNCIAS

BRASIL. MDS. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/peti> Consulta em 23 de abril de 2012.

BRASIL. MDS. **Usuário - PETI – Institucional**. Disponível em <http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/peti-programa-de-erradicao-do-trabalho-infantil/usuario/usua> Consulta em 23 de abril de 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei n. 8742/1993, de 07 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, publicada no DOU de 08 de dezembro de 1993. Brasília, DF, 1993.).

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**: Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009. Brasília-DF, 2009. Disponível em <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/protecao-e-atendimento-integral-a-familia-paif/resolveuid/708be731f47ca585be3f910f62f32d/download>. Acesso em: 02/12/2010.

BRASIL/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Resolução CNAS n. 145/2004, de 15 de outubro de 2004**. Publicado no DOU de 28 de outubro de 2004. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004)**. Política Nacional de Assistência Social. Brasília - DF, nov, 2004.

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA FASSO/UERN (1990-2011)

COELHO. Maria Ivonete Soares. **Desenvolvimento e Assistência Social:** uma avaliação da efetividade da Política de Assistência Social nos municípios de Assú e Mossoró/RN,2004.Tese de doutorado. Natal/RN: PPGCS/UFRN.2011. p. 216 a 225.

MORAIS. Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira. **PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM MOSSORÓ-RN.** Dissertação de Mestrado. Fortaleza-CE: Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas. 2008.

SEN, Amartya. **O Desenvolvimento como expansão de capacidades.** Revista Lua Nova. n 28-29. São Paulo: CEDEC, p. 313-333, 1993.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

A FAMÍLIA E SUAS ATRIBUIÇÕES:

uma árvore em constante transformação

Francisca Nadja Rodrigues Girão¹

Jéssica Lima Rocha Nogueira²

Kelly Katiane de Freitas Targino³

INTRODUÇÃO

O Cajueiro é uma planta originária das regiões norte e nordeste do Brasil. Por ser uma planta tropical suporta adversidades e não tem dificuldades em crescer e dar frutos em meio ao clima seco. Na natureza existem dois tipos: o comum, também conhecido como gigante e o anão, sendo conhecidos por diversos nomes originados da língua tupi como: acaju, acajaíba, acajuíba, caju-comum, cajueiro-comum, dentre outros.

As raízes enterradas no solo ligam-se a parte aérea pelo caule, que dá sustentação às folhas, considerada o laboratório químico das plantas verdes. As flores são o órgão reprodutivo e transformam-se em frutos (as castanhas). Estes, quando maduros, caem na terra e, cultivados ou não, eclodem originando novos cajueiros. Sua fisiologia, formada por raízes, caule, folhas, flores e frutos, permite-nos fazer uma comparação com a família.

¹ Graduanda do 7º período de Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: fcanadja@hotmail.com.

² Graduanda do 7º período de Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: jessicanogueira1@bol.com.br

³ Graduanda do 7º período de Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: fcanadja@hotmail.com.

AS ORGANIZAÇÕES FAMILIARES

Neste sentido, semelhante ao cajueiro, as raízes profundas da família, interligadas ao caule, se justapõem às suas antigas origens que, renovadas ou atualizadas, configuram as diversas formas de organização familiar contemporânea, representadas junto à complexa diversidade de sujeitos e à pluralidade política de suas ações.

Em nossa metáfora, essas ações estão representadas no farfalhar ao vento de uma grande ou pequena fronde, pelas folhas, envolvendo os momentos de floração e frutificação do nosso cajueiro, inclusive aquelas folhas e frutos que caem, por um lado, assumindo a condição de humos, num complexo vitamínico à própria árvore, ou, doutra forma, assumem a condição de meros fragmentos orgânicos, levadas pelo vento a outros espaços da existência, em plena eferescência socializadora.

O caule, por sua vez, é aqui traduzido como o condutor geral dos nutrientes necessários, fundamentais, imprescindíveis ao desenvolvimento da planta, tal qual a disciplina, a educação, o exemplar respeito a si e aos outros, enfim, à prática efetiva de valores que promovam incondicionalmente a cidadania e a sua defesa quando contrariada.

As flores, por sua vez, representam as funções produtivo-reprodutivas desempenhadas pela família, fornecendo possibilidades para a gestação de frutos sociais positivos e/ou negativos. Ou seja, as responsabilidades da família no que remete aos valores educacionais e cívicos para a formação cidadã dos sujeitos são imprescindíveis para uma sociedade efetivamente organizada, associadas ao desenvolvimento da inteligência emocional, as quais incidem sobre as formas de pensar e de agir dos seus membros, como também no campo da saúde, do bem-estar e da prevenção de desvios sociais indesejáveis. (KLIKSBERG, 2003).

Assim como o cajueiro que sofre influências do mundo externo no processo de construção do seu ciclo vital, a família ao longo do tempo sofreu modificações no que diz respeito à sua composição, papéis, funções e valores, influenciados por transformações econômicas, sociais e culturais.

Bruschini (2011) descreve que entre os séculos XVI e XVII, a família aristocrática, constituída por pai, mãe, filhos e outros membros,

tinha como função, a transmissão da vida, a conservação dos bens e a prática de um ofício. As crianças eram “[...] tratadas pelos pais como pequenos animais domésticos, não como objeto de afeição paterna ou materna” (OSÓRIO, 1996, p.43).

Com relação à família camponesa, Osório (1996) a destaca como um lugar de produção de bens essenciais e de proteção, cuja função estava em prover as condições básicas de existência e onde castigos físicos eram infringidos como modo de punição de seus membros.

Ainda na caracterização sobre modelos de famílias, Bruschini (2011) aponta que a família “burguesa, ao contrário da aristocrática, era constituída por pai, mãe e filhos tendo como principal função a socialização de seus membros onde, “[...] o padrão emocional é definido pela autoridade restringida aos pais, profundo amor parental pelos filhos, uso de ameaças de retirada de amor, a título de punição, em vez de castigos físicos” (BRUSCHINI *apud* AZEVEDO e GUERRA 2011, p.59).

Por sua vez, a família operária caracterizava-se pela luta por melhores condições de vida, com a inserção de todo grupo familiar no processo de produção, tendo como principal função satisfazer as necessidades de alimentação e proteção de seus membros.

De acordo com Afonso e Figueiras (1995),

É preciso olhar a família no seu movimento. (...) Este movimento de organização-reorganização torna visível a conversão de arranjos familiares entre si, bem como reforça a necessidade de se acabar com qualquer estigma sobre as formas familiares diferentes (AFONSO e FIGUEIRAS, 1995 *apud* CARVALHO, 2000).

Alguns tipos de relações pessoais configuram a família: aliança (casal), filiação (pais e filhos) e consangüinidade (irmãos). Hoje, se reconhece a afinidade, a afetividade (amigos, vizinhos, dentre outros), como configuração de família. A aliança homem e mulher é uma forma de estrutura familiar que, ao gerar filhos, dá origem a outra estrutura: a nuclear e que pode sofrer um movimento de organização-reorganização que

possibilita uma conversão de organizações familiares entre si.

Significa dizer que o núcleo conjugal pode dar lugar à outra formação seja com a morte de um dos cônjuges, dando origem as famílias monoparentais, seja com a separação, onde ambos podem refazer sua vida com outro indivíduo constituindo famílias reconstituídas, ou por intermédio dos filhos, que podem originar outra organização familiar: homoafetiva, nuclear, dando seqüência ao ciclo vital da família.

Deste modo, contrariamente a alguns discursos preconceituosos, o que de fato importa e valoriza os laços familiares do cidadão já não é somente a sua pertinência ou vinculação a uma matriz-modelo que possa identificar um determinado gênero estrutural “admissível” dessa família, nem tampouco a orientação sexual de seus chefes, como também o nível ou o grau de consangüinidade dos componentes, podendo mesmo não existir tal relação.

Para Osório:

Família não é um conceito unívoco. Pode-se até afirmar, radicalizando, que a família não é uma expressão passível de conceituação, mas tão-somente de descrições, ou seja, é possível descrever as várias estruturas ou modalidades assumidas pela família através dos tempos, mas não defini-la ou encontrar algum elemento comum a todas as formas com que se apresenta este agrupamento humano (OSÓRIO, 1996, p. 14).

Assim, falar da importância da família na atualidade requer um exercício de compreensão e interpretação de papéis sociais desempenhados por esta instituição, uma vez que a sua configuração, de certa forma, já não se atém com exclusividade aos modelos clássicos ou tradicionais de família.

O que se faz destacar no presente, principalmente, é o caráter e o comprometimento de fato e de direito dos responsáveis pela essencial e necessária formação de seus membros. Isto, sim, é o que realmente importa, pois, apresentam-se as grandes possibilidades de uma produção saudável de frutos (as nossas castanhas) socialmente capazes de contribuir eficazmente com o desenvolvimento de relações civilizadas concretas.

Embora ideologicamente prevaleça a propagação de um modelo

ideal de família, o núcleo conjugal formado por pai, mãe e filhos, sempre foi possível identificar a existência de diferentes formas de organizações familiares, mas que são ainda hoje discriminadas e invisibilizadas pela sociedade, como formas de constituição familiar, como: famílias reconstituídas, monoparentais, homoafetivas, dentre outras.

Relega-se, pois, paulatinamente, ao “lixo” da história, as discriminações político-ideológicas de um modelo de sociedade machista-patriarcal que, num passado próximo, se mostrava imperativo, restritivo, cerceador da liberdade e da vontade das pessoas, hoje, além de vazias, impertinentes e criminosas.

O momento atual envolve novas modalidades de organização familiar, em que a eficiência social dessa “nova” possibilidade de organização vem demonstrando cada vez mais que os valores verdadeiramente cívicos, proclamados agora com ênfase política e vigor interventor, até então sem precedentes, não podem mais capitular, admitir ou retroagir a ideais arcaicos sobre o papel e a configuração familiar.

AS FUNÇÕES DA FAMÍLIA

A família é responsável pela manutenção da espécie humana e também pelo seu processo de evolução no âmbito individual e coletivo por intermédio de suas funções biológicas, psicológicas e sociais (OSÓRIO, 1996). O desabrochar de tais funções podem ser comparadas ao da flor que como citamos dará origem aos seus respectivos frutos.

A função biológica consiste em garantir a sobrevivência e não a reprodução da espécie por meio de cuidados e proteção para com seus filhos. Para Goleman (1995, *apud* Kliksberg, 2003) “o bom desempenho e o sucesso das pessoas, em sua vida produtiva, não estão apenas ligados a quociente intelectual, mas tem estreita relação com suas qualidades emocionais.” As crianças aprendem, na convivência com seus pais, maneiras de lidar com o emocional que vão incidir sobre as suas escolhas e comportamento.

A família é um agente transmissor de valores que são produto de relações sociais desenvolvidos no seu cotidiano, nesse sentido, ela possui

um papel importante ao desempenhar suas funções sociais. Assim, é dever da família inserir seus filhos no convívio social, para que estes se reconhecem como cidadãos dotados de deveres e direitos.

Tendo em vista as mudanças sociais ocorridas nos últimos anos, podemos identificar significativas alterações na esfera familiar no que diz respeito ao exercício de suas respectivas funções. De acordo com Becker, “à família, como um grupo social, não é percebida como um fim em si mesma, mas pela suas funções de oferecer condições de desenvolvimento a seus membros, e em especial, às crianças”(1994).

Independente de como se constitui e a luz do artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que diz que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, a profissionalização, à cultura, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão (BRASIL, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988 art. 227).

Pode-se dizer que a principal função da família hoje, com relação às suas crianças e adolescentes, é a de garantir os seus direitos fundamentais e não por acaso ela figura como a primeira.

FAMÍLIA: GARANTIA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS?

Bock (1999) aponta que, na sociedade ocidental, os indivíduos vivenciam uma série de fases: a pré-natal, a do neonato, a infância, a adolescência, a fase adulta e a velhice, ao contrário de outras culturas, como a dos trobriandeses estudadas por Malinowski no norte da Austrália, que saltam da infância para adolescência.

Pode-se dizer que no Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante, mesmo que indiretamente, o direito à infância

e à adolescência, na medida em que as define cronologicamente.⁵O ECA assegura às crianças e adolescentes o direito: "[...] à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária" (ECA, 1990: art. 4º), que são considerados fundamentais, apontando a responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público em garanti-los com absoluta prioridade.

Muito se ouve falar da importância da família para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, a literatura contemporânea vem trabalhando esse tema de maneira expressiva. Os estudos mostram que do ponto de vista biológico, o bebê humano comparado aos bebês de outras espécies é muito mais frágil, demandando um cuidado maior, o que justifica a necessidade de protegê-lo para que sobreviva.

O “[...] consenso a respeito da família como locus privilegiado para o adequado desenvolvimento humano está consagrado em documentos internacionais e, no caso do Brasil, em sua Constituição e no Estatuto da Criança e do Adolescente” (BECKER, 1994, p. 60). De acordo com a autora, “[...] a família, como um grupo social, não é percebida como um fim em si mesma, mas pela suas funções de oferecer condições de desenvolvimento a seus membros, e em especial, às crianças” (BECKER, 1994, p. 61). Entre os direitos da criança e do adolescente figura o da convivência familiar e comunitária.

A importância da convivência familiar está, ou deveria estar, em família garantir os direitos fundamentais desses sujeitos, uma vez que esta é uma função resguardada no Estatuto tendo em vista que estão envolvidos em relações de aliança, filiação, consangüinidade e afetividade.

É na convivência familiar que crianças e adolescentes poderão ter seus direitos assegurados e exercer o direito de serem criança e adolescente por meio do exercício das liberdades de opinião e expressão; crença e culto religioso; brincar, praticar esportes e divertir-se; participar da vida comunitária e familiar sem discriminação, bem como da vida política,

⁵ Nas disposições preliminares o Estatuto traz que: “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade” (ECA, 1990, art. 2º).

na forma da lei, e de buscar refúgio, auxílio e proteção.

O direito a liberdade contempla, mesmo que indiretamente, os direitos à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, ao respeito e à dignidade, à profissionalização e à proteção no trabalho, na medida em que garante a liberdade de crianças e adolescentes de participarem tanto da vida familiar como da vida comunitária sem discriminações.

Esses sujeitos têm direito a participar da vida familiar com liberdade de opinião e expressão, principalmente nos assuntos que estão relacionadas à sua pessoa, de exercerem livremente sua crença e culto religioso, brincar, praticar esportes e divertir-se. A participação na vida comunitária possibilita o acesso à educação, à profissionalização, ao diálogo, a construção e manifestação de novas e velhas ideias construídas nos espaços coletivos como escolas, igrejas, associações, grupos de amigos, dentre outros, bem como a liberdade de participar da vida política na forma da lei.

Aqui podemos destacar outro aspecto da convivência comunitária: a de identificação e denúncia de violação desses direitos dentro da família pela comunidade. É importante desconstruir a ideia que se tem da família como espaço de amor, cuidado, proteção e relações harmoniosas e pensar que algumas vezes ela pode se apresentar como lugar de violação de direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

A importância da convivência familiar está, ou deveria estar, em garantir os direitos fundamentais desses sujeitos, uma vez que o Estatuto resguarda esta função à família tendo em vista que estão envolvidos em relações de aliança, filiação, consanguinidade e afetividade.

CONCLUSÃO

Assim como o cajueiro, a família: “[...] nasce, cresce, amadurece, habitualmente se reproduz em novas famílias, encerrando assim seu ciclo vital com a morte dos membros que a originaram e a dispersão dos descendentes para constituir novos núcleos familiares” (OSÓRIO, 1996, p.22) num processo amplo de continuidade ininterrupta. Suas funções biológicas, psicológicas e sociais estão ligadas ao desenvolvimento de seus

membros. Com o ECA a família adquire mais uma função social: a de garantir os direitos fundamentais de sujeitos que estão em processo de desenvolvimento: crianças e adolescentes. Contudo, há momentos em que ela não garante, viola direitos fundamentais.

Não por acaso o Estatuto traz em seu artigo 98, inciso III, que as medidas de proteção à criança e ao adolescente, devem ser aplicadas sempre que os direitos reconhecidos nele forem ameaçados ou violados, por omissão ou abuso dos pais ou responsáveis.

É preciso deixar claro que esta não é uma atribuição exclusiva da família, antes, é partilhada com a comunidade, a sociedade e o Poder Público. Mas a família constitui-se como o primeiro espaço de convivência desses sujeitos em desenvolvimento e por isso a preocupação em pensar a função das diversas organizações familiares que compõe a história da família e pensar que hoje, independente de estrutura, ela deve garantir o direito de crianças e adolescentes de serem adolescentes.

REFERÊNCIAS

BECKER, Maria Josefina. **A ruptura dos vínculos:** quando a tragédia acontece. In: Família brasileira, a base de tudo. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994.

BOCK, Ana Mercês. **Psicologias:** uma introdução ao estudo da Psicologia. São Paulo: Saraiva, 1999.

BRUSCHINI, Cristina. **Teoria Crítica da Família.** In: Infância e Violência Doméstica: fronteiras do conhecimento. AZEVEDO, Maria Amélia, GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (Orgs.). São Paulo: Cortez 2011.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei 8069/90 de 13 de julho de 1990.

LOSACCO, Sílvia. **O jovem e o contexto familiar.** In: **Família, Redes Laços e**

Políticas Públicas. ACOSTA, Ana Rojas, VITALE Maria Amalia Faller (Orgs.). São Paulo: Cortez, 2005.

KLIKSBERG, Bernardo. **Falácias e Mitos do Desenvolvimento Social.** São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2003.

OSÓRIO, Luiz Carlos. **Família Hoje.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

VICENTE, Cenise Monte. **O direito à convivência familiar e comunitária:** uma política de manutenção do vínculo, In: Família brasileira, a base de tudo. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994.

A MATERIALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI:

refletindo a particularidade do Centro Educacional – CEDUC/Mossoró.

Hiago Trindade de Lira Silva¹

Luana Miranda de Queiroz²

Raiza Maria da Câmara³

Sueli Santana de Souza⁴

INTRODUÇÃO: embalados na canção...

O presente artigo surge a partir de uma revisão bibliográfica, na qual estabelecemos contato com autores(as) como: Behring e Boschetti (2009), Lorenzi (2007), dentre outros, bem como das experiências vivenciadas no Centro Educacional (CEDUC/Mossoró) por meio do estágio supervisionado obrigatório, momento que nos despertou o interesse para o estudo e análise sobre a temática da criança e adolescente e, mais particularmente, sobre as que cometeram ato infracional.

Embalados na canção de Cazuza “o tempo não para”, objetivamos traçar um histórico de como ocorreu à materialização das políticas sociais para adolescente em conflito com a lei no Brasil, com destaque para a realidade do CEDUC/Mossoró. A escolha da música fez-se porque conseguimos interpretá-la de acordo com o que queríamos abordar e também porque a ideia de movimento, de que “o tempo não para” nos

¹ Graduando do 7º período de Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: hiagolira@hotmail.com.

² Graduanda do 7º período de Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: luannavip@hotmail.com.

³ Graduanda do 7º período de Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: raiza.camara@hotmail.com.

⁴ Bacharel em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Atualmente trabalha como Assistente Social do Centro Educacional (CEDUC-Mossoró).

impulsiona a acreditar que esse movimento, um dia, fará emergir para as crianças e adolescentes, uma nova realidade.

Para darmos conta da temática que pretendemos abordar, o seguinte artigo se divide em três sessões principais. Na primeira delas, intitulada “quando as idéias não correspondem ao fatos”: as (proto)formas das políticas sociais para adolescentes em conflito com a lei no Brasil, pretendemos realizar um resgate histórico da forma como as políticas sociais foram destinadas a criança e ao adolescente, até 1979, ao mesmo tempo em que indicamos os avanços que começam a se forjar, a partir desta data.

Na segunda sessão, tivemos o propósito de redesenhar a história das políticas sociais desde o Keynesianismo até a gênese do capitalismo no Brasil na década de 1990, dando ênfase na assistência social, política pela qual se atende o adolescente em conflito com a lei, objeto de nosso estudo nesse trabalho, ao mesmo tempo em que demonstramos as particularidades do CEDUC/Mossoró nessa conjuntura.

Finalizamos com algumas reflexões, que colocam a possibilidade de transformação da realidade, mediante a atuação dos sujeitos inseridos nessa sociedade na luta para a materialização dos direitos desses adolescentes.

“QUANDO AS IDÉIAS NÃO CORRESPONDEM AOS FATOS”:
as (proto)formas das políticas sociais para adolescentes em conflito com a lei no Brasil.

O percurso de criação das políticas sociais destinadas as crianças e adolescentes, é permeado por muitos fatos, de diversas ordens e, sua orientação, ao mesmo tempo em que obedecia a alguns deles, desconsiderava outros. Queremos indicar com isso que, essas políticas foram, historicamente, conduzidas/elaboradas, caracterizando-os como “delinquentes” que estavam ferindo a ordem a qual a burguesia queria ver existir na sociedade.

Isso desconsiderava o fato de que esses sujeitos encontravam-se em uma situação peculiar de desenvolvimento, nem as situações negativas

que as assolava do ponto de vista de suas condições socioeconômicas. Em síntese, a implementação das políticas para esses indivíduos foram conduzidas através de ideias que não correspondiam aos fatos.

Nesse sentido, as primeiras materializações de políticas sociais que se fizeram presentes no Brasil para atender à crianças e adolescentes, expressaram-se, sobretudo, através das santas casas de misericórdia, instituições que tinham vínculo com a Igreja católica e destinavam-se à assistir as pessoas necessitadas que à procurassem.

Só em 1927, irá surgir o primeiro documento que tinha finalidades voltadas para os menores de 18 anos, a saber, o Código de Menores. Contudo, sua atuação não era universal, ou seja, o mesmo não se destinava a atender todas as crianças e adolescentes e sim a parcela destas que se encontrava em situação de irregularidade e instabilidade, como se pode observar claramente em seu artigo primeiro, que dizia: "O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código." (Código de Menores *apud* Lorenzi, 2007)

Este Código, além de restrito, continha em si uma essência preconceituosa e discriminatória, na medida em que voltava-se especialmente para os adolescentes mais pauperizados da sociedade, culpabilizando-os pela delinquência sem considerar que tal situação advinha de uma desigualdade reforçada pelo capitalismo que, ao se apropriar da propriedade e dos meios de produção, deixava uma grande parcela da população a mercê da própria sorte.

Essa inferiorização das classes populares tinha intrínseca a si, um caráter normativo ao qual todos deveriam se enquadrar. Nesse contexto, os mais pobres apareciam como o grupo que detinha um comportamento desviante e uma certa tendência natural à desordem. Por isso, eram considerados inaptos a conviver em sociedade e tornava-se natural que os mesmos fossem condenados à segregação. Os meninos que pertenciam a esse segmento da população, considerados carentes, infratores ou abandonados eram, na verdade, vítimas da falta de proteção. Ou seja, tinha-se uma política para a criança e adolescente totalmente desumana,

que se orientava sob a óptica do capital. (SOUZA, 2004)

Em 1942, com a vivência do Estado Novo, surge no Brasil o Serviço de Assistência ao Menor (SAM). Este Órgão, coordenado pelo Ministério da Justiça, era uma espécie de sistema penitenciário para a população infanto-juvenil que, por meio de uma metodologia pautada no ajustamento e correção, incidia sobre a parcela desta população que se encontrasse abandonada ou que cometesse algum tipo de ato infracional. O SAM não foi bem visto por grande parte da população, que considerava sua atuação para com os adolescentes desumanizante.

Em 1979, sob a égide da Ditadura militar que fazia-se presente no Brasil, o Código de Menores de 1927 foi revisado. Contudo, essa revisão não modificou o que havia de pior nele: a perversidade e arbitrariedade com a qual as crianças e adolescentes abandonadas e/ou que encontravam-se em conflito com a lei eram tratadas.

Na década de 80 e, mais especificamente em 1988, quando é criada a Constituição Federal brasileira (CF/88), as crianças e adolescentes tem um avanço considerável na forma como são tratadas, passando a ser encaradas como sujeitos de direitos que deveriam deter de uma Política de Proteção Integral, como prega o artigo 227 da mesma, que diz:

"É dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar a criança e o adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão". (BRASIL, 1998)

A Constituição Federativa do Brasil foi um documento de extrema importância para as crianças e adolescentes do nosso país. Imediatamente, porque significou, como já foi exposto, um salto enorme na forma de atendimento à esses sujeitos. Ademais, é importante ter em mente que a Constituição também teve um papel de relevância, na medida em que, foi através dela, que se nutriram as bases necessárias para compor o Estatuto

da Criança e do Adolescente (ECA), que é uma

[...] codificação que trata do universo mais específico vinculado ao tratamento social e legal que deve ser oferecido às crianças e adolescentes de nosso país, dentro de um espírito de maior proteção e cidadania decorrentes da própria Constituição promulgada em 1988 (SILVA, 2008).

O ECA foi instituído pela Lei 8.069 no dia 13 de julho de 1990. Ele regulamenta os direitos da criança e do adolescente inspirados pelas diretrizes da Constituição de 1988, representando um marco nas políticas públicas destinadas as crianças e adolescentes, bem como um salto de qualidade para aqueles considerados carentes, abandonados, infratores dentre outros. A partir do ECA as crianças e adolescentes passaram, ao menos legalmente, a ser vistos como sujeitos de direito, considerados pessoas em desenvolvimento e a quem se devem garantir políticas publicas de qualidade. Sendo afirmados direitos individuais, políticos e sociais que devem ser assegurados pela família, pela sociedade e pelo Estado.

Mesmo o ECA sendo um avanço na garantia de direitos da criança e do adolescente, enfrenta muitas dificuldades para a sua materialização, principalmente no que se refere a medidas sócio-educativas aplicadas para crianças/adolescentes que cometeram atos infracionais, pois a sociedade, de maneira geral, acredita que são brandas as medidas aplicadas, ou que não se configuram como a punição adequada. Essa relevância é constatada por BORGES (2007, p. 05), quando afirma:

Defender o ECA é dar continuidade à luta pela ampliação dos direitos desse grupo, afim de, combater a exploração, a aliciação e a discriminação; significa, principalmente, estarmos comprometidos como cidadãos participativos, com as decisões sociais, conscientes do nosso papel na convivência com as nossas crianças e adolescentes. É trazer estes adolescentes em conflito com a lei para dentro das possibilidades de formação integral, de novas informações e de estudos com dignidade, respeito à cidadania e a pluralidade social, cultural e econômica. Respeito às diferenças e ainda ao fato, indiscutível,

destas crianças e adolescentes serem pessoas em desenvolvimento.

Destarte, com os avanços normativos advindos dessas legislações, houve uma mudança qualitativa nas ideias e forma como foram conduzidas o as políticas sociais para esses sujeitos, abrindo caminho para a criação de uma possível nova realidade para as crianças e adolescentes em geral e, especificamente, para aquelas que cometeram ato infracional. Veremos se isso irá ocorrer!

“EU VEJO O FUTURO REFLETIR O PASSADO”: capitalismo, política social e CEDUC

Voltando um pouco ao passado, é possível entender a relação entre o surgimento das políticas sociais e a maneira como elas se materializam atualmente na sociedade. As protoformas de políticas sociais surgem em decorrência das reivindicações da classe operária por melhores condições de trabalho e vida. Elas eram, em sua gênese, voltadas exclusivamente para atender a uma minoria da população que não apresentava condições mínimas de trabalho e também nobres empobrecidos, tendo em vista que o restante desta que não trabalhava era considerada preguiçosa, desocupada etc. e por isso não merecia ser auxiliada, e aí enxerga-se a dimensão filantrópica e fragmentada que caracterizavam, inicialmente essas política sociais.

Até o fim do século XIX, a população que necessitava dessas políticas sociais, ou seja, aquelas que, comprovadamente não eram capazes de trabalhar, vivia pautada nas ideias pregadas pelos liberais, que fixavam, entre outras coisas, a ideia de uma intervenção mínima do Estado, a naturalização da miséria, o bem estar coletivo enquadrado como um resultado das ações individuais para garantir o bem-estar individual, o livre comércio entre outros elementos. Contudo, após a vivência da crise da bolsa de Nova York em 1929, aliada a outros fatores como, por exemplo, o aumento do movimento operário em virtude das "conquistas" da revolução socialista de 1917 na Rússia entre outros fatores, o liberalismo entra em crise.

Surge, a partir de 1945, em decorrência de tal acontecimento, novas ideias que embasaram a construção de um outro modelo de intervenção do Estado na sociedade, a saber, o Keynesianismo, momento que foi considerado os “anos de ouro do capital”, no qual se conseguiu aliar o desenvolvimento econômico a adoção de políticas sociais, que tinham um caráter generalista, ocasionando uma melhoria nas condições de vida do trabalhador.

Com a crise no Keynesianismo ocorrida nos países de capitalismo central, nos anos 1970, houve uma retomada das ideias liberais. No Brasil, isso acontece na década de 1990 pois, apesar de estar inserido na totalidade, apresenta particularidades que lhes qualifica: é a chegada do neoliberalismo, que pregava a não intervenção do Estado na economia e uma contenção dos gastos com as políticas sociais, gerando revoltas por parte dos trabalhadores, fazendo surgir, em 1988 (artigo 144 da Constituição Federal), o sistema de seguridade social, composto pelas políticas de previdência, saúde e Assistência Social.

No processo da Constituinte que se consumou em 1988, o país viveu avanços referentes aos direitos sociais e políticas que os subsidiavam, os quais receberam atenção especial. Nesse processo, ocorreu a inclusão da assistência social, conforme observa-se no artigo 203 da Constituição:

A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”. (BRASIL, 1988).

A assistência social surge, nesse sentido, como um elemento para maquiagem a realidade que, na sociabilidade capitalista, é marcada por expressões multifacetadas da questão social, estas advindas das contradições existentes entre capital e trabalho, responsável por atrelar diversos sujeitos a uma conjuntura rondada por pauperismo e miséria.

A natureza do sistema capitalista prega a importância da acumulação de capital, o que se faz por meio da apropriação da propriedade e dos meios de produção, restringindo oportunidades de desenvolvimento sócio-econômico igualitárias, levando muitas vezes as classes menos favorecidas a buscarem através da criminalidade o que não conseguem devido a negação de direitos que se dão nas mais variadas esferas da vida social (saúde, educação, trabalho, moradia etc.).

No que se refere à criminalidade advinda por parte dos adolescentes em conflito com a lei, destacamos, entre outros fatores, o papel da mídia como elemento relevante para condicionar esta violência, o que ocorre de uma maneira dual, na medida em que o sistema capitalista se torna um agente influenciador do consumo e, ao mesmo tempo não garante o desenvolvimento das condições econômicas destes adolescentes, que encontram na criminalidade uma maneira de garantir o acesso aos produtos divulgados pelo mercado.

Em face desta situação, ou seja, quando o capitalista vê sua propriedade ameaçada, requisita instrumentos para assegurar a ordem social. Não no que se refere especificamente ao bem estar da população, mas, sobretudo, para a manutenção de seus bens. Para tanto, privam de liberdade adolescentes que, sob a óptica do capital, aparecem como uma ameaça a sua propriedade, já que a maioria dos crimes praticados por esses sujeitos são para obter determinados bens de consumo, que eles só necessitam em virtude do processo de alienação de que são incumbidos.

Nessa conjuntura, a assistência social para os adolescentes em conflito com a lei se expressou, a nível nacional, através da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), criada em 1976 para atuar em todo o Estado de São Paulo, aparece como a Instituição que, em nível nacional, possui grande visibilidade para a população brasileira, no que inferia-se ao trato de medidas sócio-educativas para adolescentes em

conflito com a lei. Nessa Instituição, já no período posterior a promulgação do ECA, em 1990 - é importante lembrar que, quando a FEBEM foi criada, o Estatuto não existia - , essas medidas sócio-educativas ainda se realizavam numa marcante discordância com o mesmo. O que se tinha, na FEBEM era uma prática de segurança pública e de justiça que não estava adequada ao tratamento que os sujeitos que ela abrigava requisitavam: era uma cadeia disfarçada que não contribuía (ou, se contribuía era minimamente) para a reinserção social dos adolescentes, que encontravam-se a mercê do destratamento.

O jornal Folha de São Paulo comprova essas condições sub-humanas à que os jovens encontravam-se sujeitos:

A unidade tinha capacidade para 62 adolescentes, mas abrigava uma média de 320 à 350, chegando, às vezes, até 400. Para evitar novas rebeliões, os adolescentes passavam o dia inteiro sentados, assistindo televisão. O acesso ao banheiro era restrito. Além disso, não podiam conversar, e era proibido levantar. Se tivessem de se mexer, tinham que colocar as mãos para trás e, em caso de desobediência eram ameaçados com tapas (FSP, 19/08/2001 *apud* SALES, 2007, p.265).

Ou seja, existia uma cultura carcerária, de contenção e repressão que herdou da ditadura militar, quando ainda denominava-se FUNABEM (SPINELLI, 2006)

Em 2006, a FEBEM desaparece para, em seu lugar, surgir a Fundação Centro de Atendimento sócio-educativo ao Adolescente (Fundações CASA). Não se tratou apenas de uma alteração de nomenclatura. Por meio dela, houve também uma reformulação de atendimento na instituição, que passou a apoiar-se na legislação vigente que tratava dos direitos das crianças e adolescentes, promovendo inclusive o processo de descentralização, pelo qual foram criadas 42 pequenas unidades de internação em diversas partes do Estado, para atender aos ordenamentos das mesmas [das legislações]. Com isso, criou-se as condições propícias para desativar os grandes complexos de internação que marcaram a política da antiga FEBEM.

O CEDUC, como se sabe, expressa a materialização dessa política em nível local, contudo, consideramos importante trazer informações de como essa política se desenvolveu em nível nacional. Assim, é importante trazer à tona uma análise acerca da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente (FUNDAC) - regulamentada na lei de nº 6.682 de 11 /08/ 94 estando vinculada a secretaria de Ação Social do Estado, tendo em vista que esta objetiva assistir as crianças que, assim como outros sujeitos, necessitam de auxílio para criar as condições que permitam sua vivência, enquanto indivíduos que ainda estão em desenvolvimento. Isso ocorre pautando-se no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como atendendo aos ordenamentos do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e da Carta Magna.

O CEDUC (Centro Educacional Mossoró), também está ancorado nas exigências contidas nas legislações vigentes e, sobretudo, no ECA surgindo por meio de uma parceria formada entre a FUNDAC e o Ministério da Justiça, configurando-se numa política governamental de assistência social, voltada a atender crianças e adolescentes privados de liberdade como consta na seção VII do seu Estatuto, que trata de todos os condicionamentos e normas que devem nortear essa internação.

“...EU SOU MAIS UM CARA...”: adentrando nas particularidades do CEDUC/Mossoró

Como explicamos mais acima, o CEDUC é uma forma particular de expressar essa política de atendimento aos sujeitos que cometeram ato infracional, indicando o que vários adolescentes também vivenciam, em outras realidades. Trata-se da situação de privação de liberdade e da negação de direitos que podem sofrer por decorrência desse sistema. São muitos “os caras” que passam a viver com as formas de atendimento dessa política que, muitas vezes, não respeita seus direitos, tornando-se amargas e perversas. É nesse sentido que, agora, tentamos, minimamente, explorar aqui, as particularidades do CEDUC/Mossoró.

O Centro Educacional – CEDUC Mossoró, localizado na BR 304, km 10, no bairro Dom Jaime Câmara, tem sua gênese recente, tendo sido

fundado no mês de Abril de 2010, com a ocupação inicial apenas por parte dos funcionários, sendo a efetivação de suas atividades com os usuários, iniciada em julho do mesmo ano. É importante ressaltar que sua inauguração se deu por ordem judicial, sem que estivesse terminada a sua estrutura, tampouco composta a sua equipe.

É uma Unidade que desenvolve suas ações de acordo com a FUNDAC, enquadrando-se na categoria de instituição governamental, ou seja, que tem os recursos para sua manutenção advinda do Governo Federal e Estadual, e tem como objetivo possibilitar a reinserção social do adolescente em conflito com a lei, que cumpre medida sócio educativa por designação judicial, através de um acompanhamento técnico especializado, composto por uma equipe multidisciplinar que tem como base legal os direitos expressos no ECA e, mais especificamente, os que se fazem presente no artigo 122 do mesmo.

O conjunto de aparatos estruturais que compõe o CEDUC atendem as normas do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo (SINASE) e, assim sendo, configura-se como uma Unidade que pode propiciar a efetivação de seus objetivos para com os adolescentes em conflito com a lei, que são o público alvo da instituição. No que concerne a composição da equipe profissional, notamos que a mesma apresenta-se insuficiente em alguns setores, como é o caso, por exemplo, dos Educadores. Nesse grupo, as reclamações de sobrecarga de trabalho são constantes e perceptíveis, fazendo com que o trabalho nem sempre ocorra da maneira como deveria.

No que concerne à Instituição, especificamente, existem alguns programas/projetos institucionalizados, que funcionam de maneira não sistematizada. Os que acontecem com maior frequência são o núcleo de artes (no qual os adolescentes trabalham com pintura em telas e em tecidos, como também com outros trabalhos manuais, como as dobraduras – este último feito também nos centros de convivência, quando sentem vontade) e também as atividades esportivas, cristalizadas, basicamente, no futsal.

Além destes, existe no CEDUC espaço para a marcenaria, que é a atividade que os internos parecem demonstrar mais interesse, mas que,

pela falta de profissional especializado na área – na unidade, um dos Educadores tem conhecimento na área, mas não pode auxiliá-los justamente pela quantidade reduzida no quadro destes profissionais, como foi exposto anteriormente -, assim, as atividades de marcenaria não ocorrem regularmente; também existe um laboratório de informática que é pouco utilizado, segundo as informações, por falta de interesse dos internos, que ficam “perdidos” pelo fato de alguns não saberem ler. A não realização destas atividades contribui para a ociosidade dos internos, prejudicando seu processo de ressocialização, o que é constatado até mesmo por eles próprios, que vêem essa ausência de atividades como algo negativo para suas atitudes.

Já em relação aos programas, tem-se o programa de visita íntima que, encarando a sexualidade como um fator importante para o desenvolvimento do adolescente, garante esse direito aos internos que comprovem um relacionamento estável com sua parceira. Contudo, o efetivo funcionamento desse programa ainda não se deu, porque o mesmo deve ser precedido de um ciclo de palestras sobre sexualidade, DST's e temas afins, algo que ainda não ocorreu e, infelizmente, são mínimas as atitudes que se realizam para tentar transformar essa realidade. Aliado a este fator, há o fato de existir um número reduzido de internos que se enquadram nos requisitos que o programa exige para ter direito a visita, algo que (não deveria) mas que acaba se tornando uma justificativa para a não implementação do programa.

No CEDUC, outro programa que se faz presente, é o religioso (que se dá através de representantes de diversas religiões). Este programa, que é institucionalizado e, portanto fere o princípio da laicidade, funciona sobretudo nos finais de semana, tendo em vista que os indivíduos que o executam são voluntários, que adéquam seus horários da maneira que consideram mais coerente, no que se refere ao cumprimento de suas outras atividades.

As características supracitadas, dentre outras que não expomos aqui, expressam a particularidade de como o CEDUC/Mossoró desempenha suas ações. E a partir destas, percebemos o quanto esta instituição corrobora, direta ou indiretamente, com a forma pela qual vem

sendo conduzidas as políticas sociais nesta sociedade, em especial as de atendimento aos autores de ato infracional, que ocorrem de forma cada vez mais restrita e sem abarcar, muitas vezes, os direcionamentos dados pelas legislações existentes.

“MAS SE VOCÊ ACHAR QUE EU TÔ DERROTADO, SAIBA QUE AINDA ESTÃO ROLANDO OS DADOS. PORQUE O TEMPO...O TEMPO NÃO PARA”

À guisa de conclusão, ressaltamos que “o tempo não para”. Isso significa que os sujeitos que fazem parte dessa sociedade são históricos e, portanto, podem transformar e transpor o que está posto. Isso inclui, certamente, o modo como os adolescentes autores de atos infracionais, estão sendo vistos/tratados, historicamente por essa sociedade.

Entendemos que a particularidade do CEDUC/Mossoró, expressa elementos de uma situação mais geral que os adolescentes autores de ato infracional se enquadram, qual seja, a de serem vítimas de uma sociedade que estigmatiza determinados grupos sociais, como também de um sistema opressor, que nega direitos a determinadas parcelas da sociedade.

Assim sendo, anseia-se para que esses dados, os quais diariamente e de diversas formas são lançados nessa sociedade hipócrita, possam trazer conquistas para esses sujeitos, inclusive a liberdade... liberdade num sentido mais amplo, de emancipação, na qual os sujeitos que compõe essa sociedade, possam se auto-determinar, longe dos processos desumanizantes desta sociabilidade capitalista.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**, 1990.

_____. **Constituição Federativa do Brasil**, 1988.

_____. **Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo**, 2006.

BORGES, Cristina. **Adolescente em conflito com a lei**: a miopia em torno do estatuto da criança e do adolescente; Revista digital – Buenos Aires, 2007. In: <<http://www.efdeportes.com/efd113/adolescente-em-conflito-com-a-lei.htm>>.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRIHG, Elaine Rossetti. **Política Social**: Fundamentos e História, Cortez: 2009

LORENZI, Gisela. **Uma Breve História dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil**. Cidade: editora, 2007; In: <<http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/70d9fa8f-1d6c-4d8d-bb69-37d17278024b/Default.aspx>>.

SALES, Mione Apolínario. **(In) visibilidade perversa**: adolescentes infratores como metáfora da violência, Cortez: 2007.

SILVA, Vanderlei Ferreira da. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 2008; In: <<http://www.infoescola.com/direito/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente/>>.

SOUZA, Ana Silva Ariza de. **Código de Menores x ECA**: Mudanças de Paradigmas, 2004; In: <<http://www.promenino.org.br/TabId/77/ConteudoId/deed5f8a-32a1-48cb-b52f816adc45e7e0/Default.aspx>>.

SPINELLI, Kelly Cristina. **Febem na contradição do Estatuto da Criança e do Adolescente**. In: Revista Adusp, 09/2006.

PARA NÃO JOGAR AS CRIANÇAS NO RIO... O DESAFIO DA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

Gláucia Helena Araújo Russo¹

Para começar...

Dois pescadores seguravam suas varas à espera de um peixe. De repente, gritos de crianças trincaram o silêncio. Assustados, os pescadores procuraram e nada encontraram. Os berros continuaram. A correnteza do rio trazia duas crianças quase afogadas, pedindo socorro. Os pescadores pularam na água. Mal conseguiram salvá-las, quando escutaram mais gritos: outras quatro crianças se debatiam. Novos gritos: são mais oito crianças vindo correnteza abaixo. Um dos pescadores virou as costas e começou a ir embora. Seu amigo não entendeu seu comportamento: - "Você está louco, não vai salvá-las"? E ele respondeu: - "Acho que está na hora de descobrir quem está jogando as crianças no rio."

(Gilberto Dimenstein)

¹ Professora Adjunta da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Mestre e Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Atualmente coordena o Núcleo de Estudos e Ações Integradas na área da criança e do adolescente (NECRIA) e é tutora do grupo de Serviço Social do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), cuja atuação se centra na violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes. Vice-Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas (GEPP/FASSO/UERN)E-mail: glauciarusso@gmail.com.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CORRENTEZA DA HISTÓRIA...

A história das crianças e adolescentes no mundo e, particularmente, no Brasil é uma história de violação de direitos, violência, assimetria, exercício de poder do mais forte sobre o mais fraco. É uma história que, diferentemente daquilo que se espera da infância não é recheada de risos, mas de lágrimas.

Nessa história crianças e adolescentes foram coisificados, vitimados e vitimizadas² pelo poder adultocêntrico, ou seja, aquele que se centra na percepção do adulto como ser superior, cujas idéias, interesses e necessidades são o cerne da relação e este detém, portanto, o poder de mando sobre a criança e o adolescente que se constituem como elos mais fracos dessa cadeia. Esse poder ora se manifestou nas microrrelações, ora em macrorrelações que originaram políticas repressivas ou coercitivas que não consideravam as necessidades das crianças e dos adolescentes, mas daqueles que detinham o poder político ou mesmo físico sobre esses seres.

A violência em suas diferentes manifestações e acepções sempre acompanhou a história das nossas crianças e adolescentes, ou seja, em todos os tempos e sociedades, crianças e adolescentes foram jogados ao rio. A frase em epígrafe, por conseguinte, nos leva a pensar no que estamos fazendo para salvar esses sujeitos, que, jogados ao rio, não têm sequer seu direito à vida respeitado.

No imaginário social a infância, e num outro nível a adolescência, aparecem como uma fase ligada ao lúdico, ao prazer, a liberdade, ao aprendizado constante e a ausência quase total de responsabilidades ou obrigações. Entretanto, não é isso que vem ocorrendo de fato com uma

² Segundo Safiotti (2007) a vitimação estaria relacionada à violência estrutural e, portanto, a negação de condições dignas de sobrevivência, ao não exercício da cidadania, a violência social como fenômeno mais amplo. A vitimização, por sua vez, estaria diretamente relacionada à violência cotidiana e interpessoal que constrói vítimas em outro sentido. Embora, a autora defenda que muitas vezes essas violências estão justapostas e, tendo-se em conta que ambos são exercícios de poder, pautados na dominação do mais forte sobre o mais fraco, não se pode desconsiderar que não há entre elas uma relação de determinação.

grande maioria de crianças e adolescentes. Desde tempos muito remotos, estes se deparam com problemas de adultos e mesmo com a negação de sua própria humanidade. Segundo Ariès na Idade Média:

As pessoas se divertiam com as crianças pequenas como um animalzinho impudico. Se ela morresse então, como muitas vezes acontecia, alguns podiam ficar desolados, mas a regra geral era não fazer muito caso, pois uma outra criança logo a substituiria. A criança não chegava a sair de uma espécie de anonimato (1981, p. x).

Essa forma de perceber, ou melhor, de não perceber a criança não pode ser compreendida a luz dos valores do nosso tempo, embora persista³, velada ou abertamente, ainda hoje em muitos espaços sociais. Entretanto, essa invisibilização do ser criança era generalizada e significava que elas não eram essenciais na estrutura familiar e social da época, por isso não se as amava, com a conotação que o amor tem em nossos dias, esse sentimento era uma exceção, pois não era esperado como valor central na relação adulto/criança.

Precisamos considerar que à época a mortalidade infantil era muito alta e a taxa de nascimentos também. Não havia controle de natalidade, o que levava as mulheres a terem muitos filhos ao longo de sua vida, ao mesmo tempo, não havia conhecimentos relativos às doenças que assolavam as crianças. Nesse sentido, estes seres, até mesmo pela sua compleição física, ficavam sujeitos a diversas situações de fragilização da sua saúde e isso facilmente os levava a óbito.

Os adultos viam nas crianças a possibilidade da fase adulta, mas isso não era dado como um fim óbvio, pois dos muitos nascidos, poucos

³ Como exemplos de situações em que o ser criança é invisibilizado ou desconsiderado em suas necessidades, podemos citar a exploração sexual ou o tráfico de crianças. Por meio dessas práticas meninos e meninas são transformados em objetos, mercadorias rentáveis a serviço das necessidades de adultos que dispõem deles de acordo com seus interesses e desejos, desconsiderando-os não apenas como crianças, mas como seres humanos.

chegavam a uma idade mais madura, devido às condições sociais enfrentadas nesse momento histórico. Com relação à adolescência esta fase era desconsiderada, passava-se da infância a idade adulta, segundo Ariès “Até o século XVIII, a adolescência foi confundida com a infância” (1981, p. 10). Assim como a infância, a adolescência é uma invenção recente da humanidade, entretanto o desrespeito por esses sujeitos é recorrente em todas as épocas.

Ao analisarmos o percurso da humanidade, constatamos que a história da criança é a história da violência contra crianças, pois essa prática, embora tenha assumido feições diversas, sempre existiu e tem se perpetuado ao longo dos anos, ao menos na sociedade ocidental. Para constatar esse fato, podemos nos remeter aos Contos de Fadas, visto que essas narrativas assumiram muitas formas diferentes, variando e adaptando-se a cada cultura e a cada geração à medida que foram sendo repassadas e, em sua quase totalidade, apresentam situações de violação de direitos de crianças e ou adolescentes.

Diante dessas primeiras observações constatamos que para entendermos o lugar social da infância na atualidade é preciso entender como historicamente esta vem se configurando. Nesse sentido, continuaremos navegando pela história da infância, na companhia de autores como Philippe Ariès, Irene Rizzini e Francisco Pilotti, que serão nossos guias na forte correnteza que a infância percorreu na sociedade ocidental ao longo dos séculos.

Segundo Ariès (1981) no período que se estende da antiguidade ao século XVII, quando ainda não se tinha um conceito de criança, esta se vestia e era percebida como um adulto em miniatura, portanto, exigia-se dela, em certo nível, o mesmo comportamento e obrigações dos adultos. As crianças eram tidas como propriedade do pai que podia dispor de suas vidas e mortes. Era comum que fossem abandonadas ou mortas quando não desejadas pela família ou nascidas fora do casamento.

A criança era tão insignificante, tão mal entrada na vida, que não se temia que após a morte ela voltasse para importunar os vivos. [...] Não nos devemos surpreender diante dessa insensibilidade, pois ela era absolutamente natural nas condições demográficas

da época. Por outro lado, devemos nos surpreender sim com a precocidade do sentimento da infância, enquanto as condições demográficas continuavam a lhe ser ainda tão pouco favoráveis. Estatisticamente, objetivamente, esse sentimento deveria ter surgido muito mais tarde (ARIEËS, 1981, p. 22).

Conforme podemos perceber no enunciado acima, em sociedades que se guiavam de maneira muito forte por crenças transcendentais, à criança não era sequer atribuída uma existência além morte. Ela só passava a ser percebida e, destarte, existir quando saia da condição de criança, pois era possível nesse momento acreditar na sua sobrevivência e então dar a ela um significado enquanto ser existente. Isso ocorria pelas condições adversas da época e não pela insensibilidade ou maldade das pessoas em geral, como poderíamos supor hoje em dia.

É o surgimento do sentimento de infância e não sua invisibilização que surpreende o autor, pois mesmo com condições demográficas desfavoráveis as crianças começam a ser percebidas e a ter um lugar garantido na estrutura e relações sociais, em detrimento de tudo que concorresse para o contrário. Esse sim era um fenômeno que merecia ser pensado e que está em desacordo com a organização social da época. O surgimento da infância traz novas e diferentes exigências à sociedade e a família do século XVIII.

O sentimento de infância está diretamente ligado à descoberta do conceito de infância que surge a partir do século XVIII. Nesse momento as crianças passam a ser tratadas e a se vestir de forma diferenciada dos adultos, conseqüentemente, passam a ser percebidas não mais como pequenos adultos, mas como seres distintos que exigem cuidados diferenciados. A criança ganha um novo lugar não apenas na iconografia, mas na família e sociedade da época.

É preciso considerar que o advento da infância é relativamente novo, pois, conforme vimos data do século XVIII. Disso segue que a ideia de infância, criança e adolescente são históricas e estão diretamente interligadas a compreensão de cada época e sociedade. Nas sociedades ocidentais ditas “civilizadas” parece ser constante em diferentes épocas a percepção da criança não como sujeito em formação, mas como ser

subordinado ao adulto.

No século XIX, como uma consequência desse processo que se inicia no século XVIII, a infância passa a ser objeto de estudo de diversas ciências, como a Medicina e as Ciências Sociais. A reflexão realizada por essas disciplinas lhes dá certo valor e importância. Porém, é somente no século XX, conhecido como o “século das crianças”, que estes seres passam a ter um valor inestimável e insubstituível dentro da família e da sociedade, ocorrendo, pela primeira vez na história, uma preocupação direcionada a esse segmento populacional que ultrapassa o espaço privado e ganha contornos públicos, por meio da criação e desenvolvimento de políticas voltadas à infância.

Vale destacar, que essas políticas se caracterizaram historicamente pela segregação, discriminação e diferenciação entre crianças ricas e pobres e, muitas vezes deram suporte ao Estado para violação dos direitos desses sujeitos que quase não eram reconhecidos e eram parcamente exercitados.

No contexto nacional, mais especificamente no Brasil colonial e imperial, o índice de abandono e mortalidade infantil, mesmo no século XX, ainda era altíssimo. A mortalidade infantil estava associada principalmente: a escravidão, pelas péssimas condições de higiene e castigos corporais a que as crianças negras eram submetidas nas senzalas; ao infanticídio dos filhos ilegítimos, pois sua existência contrariava a moral dominante balizada no casamento, o que fazia com que estes sujeitos fossem descartáveis; ou ainda, ao abandono que deixava as crianças a mercê de sua própria sorte, situação em que geralmente morriam de fome e frio e ou eram devoradas por animais.

Na tentativa de minimizar essa situação, foram criadas instituições religiosas de caridade dispostas a prestar assistência as crianças e adolescentes abandonados. Nesse sentido, foi criado também um dispositivo chamado de “roda dos expostos”, implantado pela Santa Casa de Misericórdia, configurando-se como: “um cilindro giratório na parede que permitia que a criança fosse colocada da rua para dentro do estabelecimento, sem que pudesse identificar qualquer pessoa” (RIZZINI e PILOTTI, 2011, p. 213). A roda dos expostos inaugurou um novo momento na sociedade que já não mais “tolerava” tão bem o infanticídio

outrora praticado indiscriminadamente.

As crianças não mais eram jogadas ao rio abertamente ou com o consentimento da sociedade, pois dominava certo “senso de responsabilidade” em relação a elas, embora, após serem entregues a essas instituições, não houvesse quaisquer outras iniciativas ou atitudes (salvo algumas doações das famílias mais abastadas), no intuito de retirá-las de sua condição de abandono. A roda dos expostos servia mais para redimir a família, do que para “salvar” as crianças jogadas ao rio.

Dessa forma, nesse período “a assistência a crianças e adolescentes abandonados era atribuída a entidades da Igreja e às irmandades de misericórdia [...], com um caráter benemérito, de sentido caridoso” (SIMÕES, 2009, p. 213). Essas instituições religiosas possuíam um caráter misto de espaço público e privado, pois, conforme assinalamos anteriormente eram financiadas também por famílias abastadas, uma vez que predominava o assistencialismo de elites (FALEIROS, 2005).

Em meados do século XIX tem início a formulação de políticas para a infância que passa a ser compreendida como uma questão de ordem pública, associada ao abandono e a pobreza. Entretanto, é somente no século XX que ocorre o desenvolvimento dessas políticas com a criação de legislações que objetivavam regulamentar as intervenções nos problemas sociais da infância e adolescência.

Nesse contexto, em 1902 é decretada a Lei n. 844, de 10 de outubro de 1902, que dá subsídios a discussão para a criação de uma política de assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes. Aparecem aqui duas características que serão recorrentes na história das crianças e adolescentes e só serão objeto de reflexão ou mudança com o surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no século XX. Um deles diz respeito à diferenciação e, podemos afirmar mesmo a discriminação desses seres por classe social, raça, etnia e ou inserção familiar. Outro traço que se repete é a existência de legislações voltadas para crianças e adolescentes em situações específicas, visando salvaguardar a sociedade de sua presença tida como ameaçadora e não protegê-los de situações que atentam contra sua dignidade.

Apesar da preocupação com uma política voltada para a proteção

dos ditos menores abandonados e delinquentes datar do início do século, é só em 1927 que o primeiro Código de Menores foi criado, com o intuito de buscar a “regeneração do menor”, enfatizando a situação da infância abandonada e delinvente como sendo de caráter público. Esse Código incorporou a visão higienista⁴, bem como a perspectiva jurídica repressiva e moralista dominante na sociedade da época.

O referido Código, foi concebido como Doutrina do Direito do Menor, neste a pretensa assistência à criança estava diretamente relacionada à proteção da sociedade ou a preservação da ordem. Assim, o Código de 1927 implantou uma política correcional e disciplinar voltada para as crianças pobres e ou abandonadas.

Em 1941 foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) no intuito de reeducar e proteger os “menores carentes e infratores”. No entanto, o que predominava nessas intuições eram as ações de caráter correcional-repressivo. O SAM surge como uma tentativa de solucionar a descontinuidade dos serviços prestados a infância, bem como para proporcionar um lugar adequado a educação ou reeducação desses seres. Na prática, segundo Rizzini o modelo implementado na época e representado pelo SAM “representava mais uma ameaça a criança pobre do que uma proteção” (2011, p. 266).

Em 1964 o SAM foi substituído pela Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que, apesar de ter sido criada com o propósito de evitar o tratamento desumano direcionado aos então denominados de menores, deu continuidade ao modelo anterior, reafirmando a correção e a repressão como suas características básicas.

É mister ressaltar que a FUNABEM foi criada em pleno regime

⁴ “O higienismo é uma doutrina que nasce com o liberalismo, na primeira metade do século XIX quando os governantes começam a dar maior atenção à saúde dos habitantes das cidades. Considerava-se que a doença era um fenômeno social que abarcava todos os aspectos da vida humana. A necessidade de manter determinadas condições de salubridade no ambiente da cidade mediante a instalação de adução e tratamento da água, esgostos, iluminação nas ruas, e assim poder controlar as epidemias foram dando forma a esta corrente” (Disponível em: pt.wikipedia.org/wiki/Higienismo).

militar, portanto, sua política não se diferia daquela que se consolidou na época em todas as esferas da sociedade. Assim, sob os auspícios do Estado autoritário, balizado na repressão e sob a influência da ideologia da Segurança Nacional, na FUNABEM predominava em relação às crianças (vistas como menores na época) a repressão, vigilância e coerção a qualquer forma remota de ameaça a ordem vigente. Como forma de consolidar a Política Nacional do Bem Estar do Menor (PNBM) da qual a FUNABEM era parte foram criados também órgãos executores para os Estados, denominados de Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor (FEBEM's).

A política do Bem Estar do Menor era inspirada nos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), aprovada pela Assembleia das Nações Unidas, em 1959. Entretanto, sua prática se diferia dos princípios que a subsidiavam e predominava uma política pautada pela repressão e assistencialismo, que não visava à proteção dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, mas, ao contrário os violava, já que se propunha a defesa da “ordem social” para qual os filhos das famílias pobres apareciam como ameaça.

Nesse contexto de ditadura militar foi instituído, em 1979, o Novo Código de Menores que direcionava suas ações somente as crianças consideradas em “situação irregular”. Portanto, somente aquelas crianças e ou adolescentes que se enquadravam nas regras sociais eram reconhecidas em seus direitos, as demais eram percebidas a partir da lógica da patologia social, devendo portanto, ser assistidas pelo Estado. De acordo com Rizzini (2011) a então chamada “questão do menor” passa a ser tratada como um problema de segurança nacional, adotando-se medidas repressivas com o intuito de cercear os passos e as condutas anti-sociais daqueles que não se adaptavam ao modelo vigente ou que perturbavam a ordem social.

Esse quadro dura até a década de 1990, com inúmeras violações dos direitos das crianças e adolescentes do nosso país, muitos deles denunciados pelas próprias rebeliões existentes nas FEBEM's brasileiras. Durante toda década de 1980, embora esse quadro mantivesse-se estável, foram sendo tecidas lutas cotidianas e quase imperceptíveis que

possibilitaram e ao mesmo tempo foram o germe do processo de redemocratização do país. A redemocratização se deu mediante a efervescência de movimentos sociais em inúmeros campos que lutavam pela reconstrução dos direitos dos cidadãos, entre estes os das crianças e adolescentes⁵.

Após todo esse processo de mobilização e luta a Constituição Federal, de 1988 (CF/88) inova ao adotar a doutrina de Proteção Integral que vem substituir a doutrina da situação irregular vigente até então. A doutrina da Proteção Integral tem suas raízes na Declaração Universal dos Direitos da Criança, construída pela Organização das Nações Unidas (ONU) e dá as crianças e adolescentes um tratamento diferenciado e prioritário, compreendendo-os como seres em desenvolvimento.

Rompe-se ou busca-se romper com as nomenclaturas e discriminações até então existentes. Assim, os menores, delinquentes, abandonados, infratores, irregulares, inadaptados, marginais, juntam-se ao seletivo grupo de crianças e adolescentes e passam a ser percebidos como sujeitos em processo de desenvolvimento.

O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: RETIRANDO AS CRIANÇAS DO RIO...

O Estatuto da Criança e do Adolescente, implantado em 1990, veio reforçar e garantir o que havia sido conquistado na Constituição Federal Brasileira, consolidando a doutrina de proteção integral⁶, de

⁵ A militância em prol dos direitos das crianças e adolescentes teve muitos protagonistas, dentre estes destacam-se: o Movimento Nacional de Meninas e Meninos de Rua (MNMMR), a Pastoral do Menor, o Fórum dos Direitos das Crianças e Adolescentes (Fórum-DCA) e outras Organizações Não Governamentais (ONG's). As lutas empreendidas nesse campo eram balizadas pelas discussões dos organismos internacionais como a Convenção Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescente (1989), as Regras de Beijing (1985) e as Diretrizes de Riad (1988) que vieram a ser instrumentos importantes para a consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

⁶ A proteção integral parte do princípio de que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de

natureza universal, o que significa que o ECA é voltado para todas as crianças e adolescentes brasileiros, sem distinção, o que se difere em muito dos Códigos e legislações anteriormente criados que eram voltados especificamente para crianças e adolescentes que violavam ou enfrentavam situações de violação de direitos, como abandono, mendicância, pobreza e cometimento de atos infracionais.

O ECA trás inúmeras inovações, dentre elas, destacam-se o fato de abranger todas as crianças e adolescentes do país, independente de classe social, raça, gênero, etnia, inserção social ou familiar ou outros aspectos que os diferenciam, bem como ser resultado de um processo historicamente construído por meio de lutas e movimentos sociais.

Assim, o Estatuto, no seu art. 4, estabelece para as crianças e adolescentes brasileiras que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990, p. 15).

O Estatuto amplia o alcance dos direitos fundamentais do ser humano para as crianças, que até então, pelas legislações anteriores estavam quase completamente desprovidas de direitos, já que os ordenamentos jurídicos anteriores ao ECA se preocupavam bem mais com a punição ou a construção de estratégias que viessem a proteger a sociedade da presença incômoda de crianças e adolescentes pobres, portanto, desse ponto de vista, possíveis perturbadores da “paz e harmonia social”.

Embora, pareça óbvia a existência de tais direitos, sua garantia pela Constituição e pelo Estatuto demonstra sua inexistência na realidade concreta, pois, do contrário, seria desnecessário criar uma lei para reafirmá-

ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados e dos Municípios. Exige-se, assim, a participação de todos os setores, com ações diretas e concretas.

los ou protegê-los. Dito de outra forma: não seria necessário retirar as crianças do rio, se elas não tivessem sido jogadas nele, tampouco se esse não fosse um processo recorrente em sua história.

Assim, apesar dos avanços obtidos e da garantia dos direitos presentes nos ordenamentos jurídicos do país, o que temos verificado na realidade é a violação de tais direitos, sob as formas mais variadas e nos mais diferentes espaços sociais, mesmo naqueles tradicionalmente compreendidos como lugar de amor e carinho, como é o caso da família. Segundo dados do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), a situação da infância brasileira ainda é bastante preocupante e exige o enfrentamento de diversos desafios, pois impera um quadro de miséria, discriminação, negação e violação de direitos. No Brasil o paradigma da proteção integral assegurado pelo ECA sofre ameaças múltiplas e cotidianas, como é o caso do trabalho infantil, violência intra e extrafamiliar, exploração sexual, dentre muitos outros aspectos.

O DESAFIO DA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS: AFINAL, QUEM ESTÁ JOGANDO AS CRIANÇAS NO RIO?

Diante do quadro acima apresentado podemos afirmar que são inúmeros os desafios na garantia dos direitos humanos da infância brasileira. Esses, por sua vez, só poderão ser enfrentados de maneira conjunta, pelo esforço da sociedade civil e política e também por meio de um reordenamento em todas as políticas públicas e sociais do nosso país, de maneira que estas coloquem, de fato, as crianças e adolescentes como prioridade em todos os setores que compõem o nosso país.

Assim, podemos destacar como desafios a serem enfrentados para garantia de uma vida mais digna para nossas crianças e adolescentes em nosso país o investimento na saúde, educação, o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, o enfrentamento de situações de violência e outras violações de direitos desses sujeitos.

De maneira breve podemos dizer que no âmbito da Saúde não podemos esquecer que a promoção de vidas saudáveis não refere-se apenas

a eliminação ou erradicação de algumas doenças, mas também a condições adequadas de habitação, alimentação, lazer, educação e mesmo a sustentabilidade do meio ambiente. Assim, é imprescindível, para garantir a saúde de nossas crianças e adolescentes, fortalecer a promoção e prevenção como aliados no processo de cura de doenças.

Para tanto, é preciso construir uma nova cultura em relação à saúde da população e, particularmente das crianças e adolescentes, garantindo atenção integral, equidade, respeito à medicina popular e acesso a condições de vida que de fato contribuam para a construção de processos que venham a contribuir para a saúde desses indivíduos.

No que concerne à Educação temos que garantir educação pública, gratuita e de qualidade para todas as crianças e adolescentes independente de classe social, gênero, raça ou etnia, com ênfase no respeito às diferenças pessoais, sociais e regionais e, principalmente, à cultura dos espaços sociais em que esses sujeitos se inserem. É preciso, portanto, universalizar o ensino básico e distribuir igualmente as condições de acesso. Isso implica em pensar a educação nas áreas rurais, garantir a inserção e a continuidade de estudantes com deficiência, fortalecer ou implementar, conforme o caso, o cuidado com a educação indígena e quilombola, bem como possibilitar a construção de processos educacionais em consonância com as singularidades, necessidades e condições de vida desses sujeitos.

Outro desafio é romper com a cultura da institucionalização e fortalecer a convivência familiar e comunitária como um direito constitucional e estatutário. Nesse sentido, é preciso considerar as organizações familiares e as condições de vida dos sujeitos inseridos nesses espaços sociais, de modo que as famílias possam ser fortalecidas em sua autonomia e venham a se estabelecer como espaço de proteção e socialização de suas crianças e adolescentes, ou seja, como um espaço que lhes garanta direitos e não os viole. Para tanto, não se pode esquecer que essas famílias precisam também ter os seus direitos básicos atendidos, ou seja, elas mesmas devem, muitas vezes ser alvo de proteção social.

No que diz respeito à Violência contra crianças e adolescentes não podemos esquecer que este fenômeno se expressa de inúmeras maneiras e

de forma geral pode estar relacionada ao uso intencional de poder sobre o outro, visando subjogá-lo fisicamente ou dominar sua vontade. A violência pode estar ligada tanto a atos pessoais como coletivos que causam dor física ou psicológica, danos graves ou leves ao corpo e a mente das crianças e adolescentes. É preciso lembrar que a violência pode ser um fenômeno social ou interpessoal e causar danos diretos ou indiretos aos indivíduos, pois pode ser direcionada ao sujeito propriamente dito, bem como a outras pessoas ou objetos por quem ele tenha afeição ou necessidade. A violência pode atingir as crianças e adolescentes de diversas formas: na sua integridade física ou psicológica, como é o caso da violência estrutural ou física; causando-lhes danos materiais, como a violência patrimonial; ou ainda atingindo sua autonomia e auto-estima, como a violência psicológica. Além disso, a violência pode levar a morte tanto do corpo como da mente de nossas crianças e adolescentes.

Sem dúvida, esse fenômeno é complexo e tem múltiplas causas e consequências. Seu enfrentamento exige um esforço conjunto de várias áreas, como a educação, a saúde, a assistência social, as políticas de trabalho e renda, dentre outras. A violência pode ser estrutural ou social, intra ou extrafamiliar, ou seja, pode ser causada pela sociedade ou por sujeitos individuais, se dar no âmbito da família ou fora dela. Ela é a mais democrática das práticas, pois não faz quaisquer diferenciações, apesar disso, a invisibilidade das situações é um fato inegável e o índice de subnotificação de violências contra crianças e adolescentes muito elevado. Por isso, um dos principais desafios é o fortalecimento das denúncias e a criação de uma cultura da paz e de defesa de direitos humanos desse segmento populacional.

Como parte desse conjunto de desafios está a Violação dos direitos das crianças e adolescentes, que, de certa forma, está presente em todos os demais desafios acima mencionados. De fato, são inúmeras as formas de violação de direitos das crianças e adolescentes em nosso país. Estas se expressam, dentre outras modalidades: no trabalho infantil, no abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, em um grande índice de homicídios na adolescência, nos processos de dependência química que milhares de crianças e adolescentes vivenciam, na existência de

adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medidas sócio-educativas e sendo, muitas vezes, submetidos a tratamentos desumanos e degradantes.

Cada uma dessas problemáticas, somadas a muitas outras que não foram citadas aqui, exige um esforço de enfrentamento de todos os setores e atores sociais existentes em nossa sociedade, pois nenhuma deles conseguirá ser erradicada de maneira focalizada e as ações fragmentadas, em geral, são apenas medidas paliativas que não chegam a erradicar as causas desses fenômenos. Parece-nos, aliás, que todos eles se apresentam como um todo interligado, sendo muitas vezes causa e consequência uns dos outros, não podendo, portanto, ser enfrentados isoladamente.

Aos aspectos supracitados muitos outros poderiam ser acrescidos, pois no Brasil persistem problemáticas históricas e a universalização de políticas e práticas protetivas ainda não é uma realidade concreta entre nós. Nesse sentido, cresce a responsabilidade da sociedade e Estado brasileiro em cumprir os compromissos assumidos com a infância e adolescência, seja no sentido de enfrentar as demandas históricas ou os novos desafios que se apresentam com os avanços tecnológicos e as mudanças advindas de processos como a globalização, a construção de novas relações de trabalho e as crises do sistema capitalista.

É preciso possibilitar a nossas crianças e adolescentes condições para se tornarem adultos críticos, criativos, capazes, propositivos e responsáveis. É necessário que hoje sejamos capazes de garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes, a começar pela sua necessidade de ter sua cultura respeitada, de poderem viver em cidades sustentáveis, socialmente inclusivas e capazes de superar barreiras de iniquidade, discriminação, opressão e violência. É imprescindível que possamos atender suas necessidades educacionais, de saúde, alimentação, habitação, lazer, cultura, esporte, profissionalização, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária, ou seja, que possamos lhes dar condições para terem seus direitos humanos respeitados e em consonância com o que está prescrito no ECA em seu artigo 4º.

Os desafios são muitos, coloca-se de maneira inquestionável a necessidade de descobrirmos quem está jogando nossas crianças no rio e como podemos salvá-las, considerando que é preciso detectar as causas

para que possamos resolver o problema e não somente tratar suas consequências. Há muito o que fazer, o que construir, mas como fazê-lo?

Talvez ainda precisemos avançar muito para obtermos a resposta a essa pergunta.

Nossos ordenamentos jurídicos são considerados os mais avançados na área da criança e do adolescente, em todo o Brasil são realizadas conferências, construídos planos e políticas voltados para a proteção das crianças e adolescentes, entretanto, como nos referimos acima, a infância brasileira ainda é carente de proteção e tem inúmeros direitos violados, dentre eles os mais básicos entre os, pois há milhares de crianças morrendo de fome em nosso país, em outras palavras, tendo negados seu direito a vida e a alimentação.

Ao fazermos tais afirmações não estamos negando a importância de todas as ações realizadas, passos dados e instrumentos normativos construídos, principalmente porque a grande vantagem de se enunciar direitos é que esses passam a ser exigíveis, ou seja, surge a possibilidade de acionar o aparato estatal diante da ameaça ou violação de qualquer direito assegurado pela Constituição e ou pelo ECA (ROCHA; PEREIRA, 2004) e este, sem dúvida é um grande avanço, apesar de não podermos deixar de citar a necessidade de conhecermos e experimentarmos isso como uma possibilidade concreta.

Não podemos deixar de considerar que esse quadro aponta para um grande paradoxo: os direitos das crianças e adolescentes são admitidos pela jurisprudência dos tribunais, reconhecidos na Constituição Federal, acordados em tratados internacionais, proclamados em declarações universais, criam-se instâncias para sua proteção, entretanto, sua execução esbarra em uma estrutura sócio-econômica que, em nome da prioridade absoluta do mercado, da mercantilização dos seres humanos, da competição e individualismos exacerbados, nega-os enquanto realidade.

Além disso, eles esbarram também em uma cultura adultocêntrica, na qual as necessidades dos adultos é que são, de fato, consideradas prioridade. Como pudemos ver historicamente as crianças foram desvalorizadas e ainda persistem traços fortes dessa cultura que as considera como seres de segunda ou terceira categoria, destarte, não basta

apenas construir ordenamentos jurídicos ou uma sociedade economicamente mais justa, mas uma cultura de defesa dos direitos humanos das nossas crianças e adolescentes.

Resta-nos descobrir o caminho para descobrir quem está jogando nossas crianças no rio e efetivamente fazermos algo para mudar esse quadro. Para tanto, precisamos compreender os direitos humanos:

Correspondem a necessidades essenciais da pessoa humana, ou seja, aquelas que são iguais para todos e que devem ser atendidas para que a pessoa possa viver com a dignidade que deve ser assegurada a todas as pessoas. Assim, por exemplo, a vida é um direito humano fundamental, porque sem ela a pessoa não existe. Então a preservação da vida é uma necessidade de todas as pessoas humanas, como o são também a alimentação, a saúde, a moradia, a educação e tantas outras coisas (SAMANIEGO, s/d).

Assim, podemos afirmar que o caminho para salvarmos nossas crianças está intimamente ligado à defesa intransigente de seus direitos humanos, pois estes correspondem aos direitos fundamentais sem os quais esses seres não podem viver, pelo menos não dignamente. Os direitos humanos, por conseguinte, referem-se à valores necessários para garantir a convivência entre os seres humanos ou entre crianças e adolescentes e adultos não podendo, assim, ser considerados uma concessão, mas ao contrário, direitos que a sociedade civil e política devem consagrar e garantir.

Assim, falar de direitos humanos de crianças e adolescentes implica em falar, dentre outros aspectos de:

- ☛ cidadania, ou seja, de compreendê-los como sujeitos com direitos e deveres sociais e individuais, respeitando-se, é claro, sua compleição física e desenvolvimento mental e intelectual;
- ☛ dignidade, a garantia de uma vida decente a esses sujeitos, onde se zele por sua integridade física e moral;
- ☛ justiça social que, por sua vez está profundamente ligada aos princípios da igualdade e equidade, em outras palavras, ao

reconhecimento de sua identidade como crianças e adolescentes e também de suas diferenças sociais, pessoais e culturais que os fazem ser o que são e que, portanto, precisam ser zeladas;

- liberdade que está relacionada a sua possibilidade de fazer escolhas, de exercer seu livre arbítrio e de participar das decisões ligadas a seu futuro.

A luta pela garantia dos direitos humanos de nossas crianças e adolescentes ancora-se, portanto na concepção de que estes visam resguardar os valores mais preciosos da pessoa humana e, por conseguinte, a integridade física e psicológica de nossas crianças e adolescentes. Não podemos pensar nenhum desses aspectos separadamente, tampouco para algumas crianças e outras não, precisamos compreendê-los como um conjunto de princípios necessários a sobrevivência de toda e qualquer criança e adolescente, o que exige de nós um compromisso com sua implementação em todos os níveis e espaços sociais em que estes sujeitos se encontram inseridos.

Diante disso, por que falar em direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil? Para responder a essa pergunta é preciso fazer outro questionamento: como se encontra a situação da infância brasileira? Talvez a resposta a essa pergunta nos mostre o quanto precisamos avançar para garantirmos concretamente esses direitos as nossas crianças e adolescentes.

Para finalizar...

Em 2010 o Brasil foi alçado à condição de 8ª economia mundial e a 2ª das Américas. Segundo dados do CONANDA (2010) o Brasil tem hoje cerca de 5.565 municípios abrigando a maior população de crianças e adolescentes da América do Sul. A população infanto-juvenil é de mais de 63 milhões desses sujeitos, o que corresponde a 33% de sua população total. Paradoxalmente, números de 2008 mostram que 28,7% da população brasileira, cerca de 54 milhões de pessoas, vivem na pobreza e 19 milhões em condições de extrema pobreza, o que inclui 25 milhões de crianças.

O Brasil é o país das desigualdades, por conseguinte, o quadro de

miséria, pobreza e negação de direitos se agrava se tomamos as disparidades regionais ou étnicas. Para exemplificar essa afirmação podemos considerar que entre as crianças que vivem em situação de extrema pobreza, 19 milhões, ou seja, mais de 70% são afrodescendentes e entre as crianças indígenas, 63% das menores de seis anos vivem na pobreza (CONANDA, 2010).

Diante disso, precisamos reafirmar a defesa dos direitos humanos desses sujeitos, devemos colocá-los como prioridade não apenas em nível de discurso, mas também na realidade concreta. Nesse sentido, não basta que estes sejam os primeiros a ser atendidos nas filas dos hospitais ou unidades básicas de saúde ou ainda terem sua vaga garantida em uma escola que despreza sua inserção social. São imperativos a garantia de recursos pelo Estado para construção de políticas voltadas para suas necessidades, a criação uma cultura de paz e respeito na família e na sociedade em geral. Dito de outra forma: é imprescindível que os percebamos como seres humanos, portanto, sujeitos também de sua própria história.

A situação das crianças e adolescentes do nosso país depende de uma série de ações e compromissos por parte dos sujeitos individuais e coletivos, ou seja, da sociedade civil e também da sociedade política. Desta última, particularmente exige compromisso ético, vontade política de transformação e precedência no investimento de recursos públicos, tudo isso consiste na construção de uma nova gestão política, pautada na participação, democracia e prioridade absoluta e irrestrita dos direitos humanos da infância e adolescência brasileira.

Temos que considerar que nenhum ator social, individual ou coletivo, sozinho será capaz de mudar a realidade vivenciada por nossas crianças e adolescentes, pois são necessárias alianças estratégicas e ações convergentes, intercomplementares e sinérgicas entre todos os setores da sociedade para, além de salvarmos nossas crianças da correnteza, nos tornarmos capazes de impedir que estas sejam jogadas ao rio.

Por fim, os direitos humanos das crianças e adolescentes e dos seres humanos de forma geral só podem ser assegurados pela geração de uma cultura universal de cidadania. Essa cultura só será possível quando a

humanidade for capaz de reconhecer que têm direitos e, ao mesmo tempo, souber as formas eficazes de luta para alcançá-los e exercê-los plenamente. Defender os direitos humanos de crianças e adolescentes é contribuir para a construção de uma nova sociedade e para a cultura da emancipação humana, pois as crianças e adolescentes de hoje, se respeitados como seres em desenvolvimento que o são, poderão, no futuro construir uma cultura de respeito e proteção de seus filhos, netos e bisnetos. Em outras palavras, temos que educar as crianças e adolescentes de hoje para que, em um tempo vindouro, não sejam elas a jogar outras crianças e adolescentes no rio.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2. ed. São Paulo: LTC (Grupo GEN), 1981.

BALESTRERI, Ricardo. **Declaração de humanidade**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/inedex.htm>. Acesso em: dez. 2000.

CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Documento base. **Conceituação e operacionalização para realização da 9ª Conferência Nacional dos Direitos da criança e do adolescente**. Brasília, julho de 2012.

_____. **Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 – 2020**. Documento Preliminar para Consulta Pública. Brasília, outubro de 2010.

DIMENSTEIN, Gilberto. Disponível em: <http://www.jornalminuano.com.br/noticia.php?id=36894&data=&ok=1>. Acesso em 25 jan. 2011.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Infância e adolescência: trabalhar, punir, educar, assistir, proteger**. Caderno Especial nº19 - 15 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, 2005. Disponível em: <http://www.assistentesocial.com.br/novosite/cadernos/cadespecial19.pdf>

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA FASSO/UERN (1990-2011)

Acesso em: 25 jan. 2010.

RIZZINI, Irene, PILOTTI, Francisco (org). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ROCHA, E. G.; PEREIRA, J. F. **Descentralização participativa e a doutrina da proteção integral da criança e do adolescente**. Revista da Universidade Federal de Goiás, Vol. 5, Nº 2, dez 2004. On line. Disponível no site: www.proec.ufg.br. Acesso em 25 jan. 2010.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A Síndrome do pequeno poder**. *In*: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (Organizadoras). Crianças Vitimizadas. A síndrome do pequeno poder. Ed. amp. 2. ed. São Paulo: Iglu, 2007.

SAMANIEGO, Daniela Paes. **Direitos Humanos como Utopia**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/inedx.htm>. Acesso em: dez. 2000.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. 3 ed. Biblioteca Básica do Serviço Social, V. 3. São Paulo: Cortez, 2009.

WIKIPEDIA. Disponível em: pt.wikipedia.org/wiki/Higienismo. Acesso em: 25 jan. 2011.

PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

discutindo a inimputabilidade e a condição de cidadania

Cledna Dantas de Lucena¹

INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira tem se deparado com inúmeras manifestações da violência, o aumento da criminalidade, a intensificação do tráfico de drogas, assaltos, entre outras situações que tem cada vez mais a participação de crianças e adolescentes praticando ato infracional.

A participação deste segmento no mundo do crime traz consigo uma insegurança e insatisfação da população referente à legislação destinada às crianças e adolescentes em conflito com a lei, haja vista a mesma está sendo constantemente bombardeada com críticas de que sua implementação serve apenas para proteger os “bandidos”, como são chamados esses sujeitos.

Este trabalho será desenvolvido em torno da efervescência dos debates acerca da redução da idade de inimputabilidade, e tem por objetivo fortalecer a discussão sobre essa temática e colaborar para o esclarecimento e melhor compreensão das formas de aplicação e as consequências das penas dos Códigos de Menores e das medidas socioeducativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Os adolescentes envolvidos em atos infracionais estão sujeitos às ações do Estado, que vem implementando sistemas legislativos direcionados a este segmento, delineando uma trajetória desde as penalizações dos Códigos de Menores com teor coercitivo e punitivo até as

¹ Graduada em Serviço Social pela Faculdade de Serviço Social (FASSO) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Especialista em Direitos Humanos pela Faculdade de Direito (FAD) da UERN; Agente Técnica Administrativa da FASSO. E-mail: clednadi@hotmail.com

medidas do ECA com caráter pedagógico e ressocializador.

Esta temática necessita ser constantemente discutida, haja vista a sociedade está se mobilizando cada vez mais em busca de mudanças na atual legislação, colocando em risco a garantia dos direitos humanos conquistados para este segmento, uma vez que tem como pretensão reduzi-los com a proposta de rebaixamento da idade de inimputabilidade, argumentando que as medidas socioeducativas do ECA são ineficientes e reproduzem a criminalidade.

Para a realização deste trabalho foi feita uma pesquisa bibliográfica referente ao tema, com o intuito de se aproximar das discussões e buscar soluções que se apresentem mais viáveis à garantia dos direitos dos adolescentes autores de ato infracional. No decorrer do trabalho foi realizada uma explanação relacionada ao tratamento dispensado aos referidos adolescentes, perpassando pelas legislações como os Códigos de Menores e pelo ECA. Foi exposto também sobre os posicionamentos favoráveis e contrários a redução da idade penal, as consequências negativas para os adolescentes que seriam prejudicados em seus direitos, bem como as demais violações advindas da proposição de uma lei que consistiria em um tratamento repressivo em detrimento do projeto pedagógico da atual legislação.

A garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes é imprescindível a condição de pessoas peculiares em desenvolvimento, não podendo estes ser destruídos, pois estaríamos regredindo com relação à conquista dos direitos. Portanto, é imprescindível que estes sejam assegurados e efetivados para que crianças e adolescentes possam viver em condições de liberdade e dignidade.

REBAIXAMENTO DA IDADE DE INIMPUTABILIDADE: medida ineficaz e violadora dos direitos humanos dos adolescentes

O recrudescimento da violência e da criminalidade juvenil tem suscitado muitas discussões no meio social, em que a população busca soluções imediatas para a obtenção da paz social e segurança pública, para isso, utiliza-se do argumento da redução da maioridade penal como

solução para o problema.

Defende-se como forma de diminuição dos crimes, penas mais severas para os adolescentes autores de ato infracional, a partir dos 16 anos de idade, passando a tratá-los como adultos e encarcerando-os no falido sistema penitenciário brasileiro, o qual não possui nenhuma capacidade de ressocialização dos apenados, conforme expressa Teixeira (2004) “o sistema prisional tem demonstrado, desde sua origem, o fracasso e a falência de sua função de reduzir o índice de criminalidade e, portanto, de educar o preso para a convivência coletiva (106).

Os defensores dessa proposta esquecem que ao reduzir a maioria penal, estariam gerando a intensificação de problemas penitenciários brasileiros, como: a insuficiência das instituições carcerárias, a superlotação das penitenciárias, o aumento das dimensões ineficientes e desumanas desses espaços, somadas ao desrespeito aos adolescentes protegidos por normas nacionais e internacionais que asseguram seus direitos humanos, sendo que estes seriam tratados com mais repressão e violência em detrimento do projeto pedagógico do ECA.

Para responder ao clamor social pela paz e segurança nos espaços públicos, essa solução é apresentada como uma espécie de antídoto gerador do fim da violência. Porém, esta se constitui como mais um falseamento da realidade para a manutenção da ordem social através do poder e dominação dos oprimidos.

No século XVIII, a prática de castigos físicos, suplícios solidificados no poder arbitrário dos déspotas, tinha o caráter de aterrorizar a população que deveria obedecer à ordem e o poder absoluto dos reis. Contrariamente a essa prática, o objetivo da prisão foi sendo modificado: a punição deixa de ser direcionada ao corpo e passa para a esfera da alma, com o intuito de controlar as “vontades”, “o coração” e o “intelecto”, por meio da disciplina (FALEIROS, 2004).

Segundo Foucault *apud* Faleiros (2004, p. 84), a prisão passa a ser apresentada “como um fenômeno de menos crueldade, menos sofrimento, mais suavidade, mais respeito e ‘humanidade’”.

Neste sentido, há muito tempo pretendeu-se romper com a concepção de punição voltada ao corpo dos condenados com o

espancamento e torturas para se obter a recuperação do transgressor e a obediência a ordem.

No entanto, a despeito do objetivo de reintegração social do sistema penal brasileiro e da proteção aos direitos humanos pelos dispositivos legais, o Poder Público persiste em manter o fracassado e perverso modelo do sistema prisional, em detrimento do projeto ressocializador, contribuindo assim cada vez mais para a proliferação da criminalidade. É válido frisar o que Michael Foucault *apud* Teixeira (2004) discorre sobre a prisão:

As prisões não diminuem a taxa de criminalidade: pode-se aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-las [...] a detenção provoca a reincidência [...] a prisão não pode deixar de fabricar delinquentes [...] a prisão torna possível, ou melhor, favorece a organização de um meio de delinquentes, solidários entre si, hierarquizados, prontos para todas as cumplicidades futuras. E nesses clubes, é feita a educação do jovem delinquente que está em sua primeira condenação (p. 105).

Nesta perspectiva, a redução da idade penal não ataca as causas do problema que urgem por medidas preventivas, como o combate ao tráfico de drogas, à corrupção dos policiais, dos políticos, e, principalmente, qualidade de vida para a população subalterna, mediante políticas públicas de emprego, educação e saúde de qualidades, moradia condigna, saneamento básico, profissionalização, cultura e outros direitos imprescindíveis a uma vida com dignidade.

Com relação à legislação juvenil, crianças e adolescentes nem sempre possuíram uma proteção especial de seus direitos como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente. A inimizabilidade penal deste segmento, ou seja, a condição de não ser julgados penalmente como os adultos, passa por diversas modificações, iniciando-se a demarcação da idade inimputável no Império, com o Código Criminal de 1830, no qual se estabeleciam como inimputáveis apenas os menores de sete anos de idade.

Além disso, este Código definiria entre a faixa etária de 7 a 14 anos

de idade, os “penalmente irresponsáveis” de acordo com o critério de discernimento, caso fosse comprovado a “capacidade de entendimento do ato infracional”, o juiz determinava o recolhimento destes pequenos sujeitos às casas de correção, não ultrapassando a idade de 17 anos (ROSA, 2001).

Vale ressaltar que, até a criação da Casa Correccional Quinze de Novembro, no período republicano, as crianças e adolescentes desvalidas e outros desamparados eram entregues às instituições da Igreja Católica de caráter filantrópico e religioso, como as Santas Casas de Misericórdias, Irmandades, Confrarias, dentre outras, encarregadas do cuidado da infância abandonada brasileira.

Neste sentido, por não existir na época Casa Correccional, os maiores de 14 e menores de 17 anos de idade eram direcionados à prisão comum, sendo, no entanto, destinados a estes um tratamento peculiar com uma pena equivalente a 2/3 da estabelecida ao adulto.

Durante a República, a criação do Código Republicano de 1890, estendeu a inimputabilidade às crianças até os nove anos de idade, determinando que os maiores de nove e menores de 14 anos de idade, passariam a ser avaliados pelos magistrados e destinados às Casas Correccionais já existentes, mantendo-se que o critério de discernimento é a “capacidade de julgar as coisas clara e sensatamente, é conseguir fazer uma apreciação dos fatos” (ROSA, 2001, p. 188).

Com o Código de Menores de 1927, o tratamento dado as crianças e adolescentes se caracterizava como repressivo e corretivo, abrangendo toda e qualquer criança pertencente às famílias pobres, consideradas perigosas pelo poder arbitrário do Estado.

Este recolhia para as Casas Corretivas, os pequenos sujeitos encontrados em situação de abandono, mendicância, delinquência e até mesmo os pertencentes às famílias diagnosticadas como incapazes de cuidar de sua prole, devido às condições pauperizadas. Em linhas gerais, o que acontecia era uma criminalização da pobreza, em nome da “ordem” para que os pobres não se transformassem em futuros criminosos, sendo todos submetidos a um só tratamento.

Com relação à inimputabilidade, o supramencionado Código

estabelecia em seu art. 68 que os menores de 14 anos de idade não seriam submetidos a nenhuma espécie de processo penal, sendo os maiores de 14 e menores de 18 anos sujeitos a processo especial. Apesar da determinação de prisão especial para os menores neste Código, não raras vezes, os mesmos eram colocados nas Casas de Detenção e nas Cadeias juntos com os criminosos adultos.

Na vigência do Código de Menores de 1979, toda criança e adolescente que se encontrasse fora das instituições sociais, como escolas, famílias, ou que moravam e/ou perambulavam pelas ruas, roubavam, furtavam, eram concebidos como “carentes” e compreendia-se que essa situação era advinda de desajustamentos e desorganização familiar, necessitando da intervenção estatal.

Este Código difere do anterior, por pautar-se na doutrina da situação irregular e por instituir a distinção entre abandonados e delinquentes, porém, na prática submetia todos aos mesmos tratamentos, ou seja, foi dada continuidade ao atendimento corretivo-repressivo do Código anterior.

Assim, quando os menores de 18 anos se encontravam em situação irregular, eram destinados a instituições de internamento, sendo uma destas a FEBEM². Esta instituição se assemelhava muito ao sistema prisional dos adultos prevalecendo a crueldade, o sofrimento, a tortura, a violência, ou seja, o desrespeito imensurável a humanidade. Faleiros (2004) expõe essa realidade ao se referir ao livro de Dráuzio Varela (1999) que “mostra o horror em que se tornou a cadeia, ‘um lugar povoado de maldade’, uma ratoeira, um lugar de humilhação, de burocracia, de arbítrio, de crimes”, (p. 85).

A partir da década de 1980, a luta pela cidadania da infância e juventude brasileiras foi se ampliando e solidificando na conquista de uma série de direitos elencados na Constituição Federal, de 1988 e no Estatuto

² No contexto da Ditadura Militar, sob a influência da ideologia de Segurança Nacional, foi criada a Lei nº 4.513/64, estabelecendo a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBM), e para implementar suas orientações, criou-se a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) como órgão normativo Federal e a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM) como órgãos executores para os Estados.

da Criança e do Adolescente. Estas seguiram as orientações de normativas internacionais como a Declaração Universal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, a Convenção das Nações Unidas sobre a Infância e Juventude e as Regras Mínimas Das Nações Unidas Para a Administração Da Justiça Da Infância e Da Juventude (As Regras de Beijin).

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 228 que “são penalmente inimputáveis os menores de 18 anos, sujeitos às normas da legislação especial”, assegurando assim uma proteção para os pequenos sujeitos contra a pena de prisão e qualquer punição aplicada com o intuito de corrigir suas condutas de forma repressiva.

Outrossim, o Código Penal brasileiro dispõe em seu art. 27 que “os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial”.

A Lei de nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe em seu art. 2º “criança é a pessoa até doze anos incompletos, e adolescente entre doze e dezoito anos de idade”, dispondo em seu art. 1º “sobre a proteção integral à criança e ao adolescente”. Acrescenta-se a concepção de sujeitos de direitos e pessoa peculiar em desenvolvimento, protegido de qualquer tipo de pena como forma de castigo para a reparação de dano causado por ato infracional.

De acordo com o art. 3º do ECA “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”. Para os efeitos desta Lei, às crianças que praticarem ato infracional serão destinadas as medidas protetivas dispostas no art. 101 e aos adolescentes, as medidas socioeducativas elencadas no art. 112.

A despeito dos dispositivos normativos supramencionados, perduraram por muito tempo e ainda perduram o modelo repressivo e desumano das FEBEMs, podendo ser encontradas atualmente unidades violadoras dos direitos de crianças e adolescentes, mesmo após a extinção deste paradigma.

Estas instituições violavam constantemente os direitos deste segmento e não protegiam a integridade física e psíquica dos adolescentes internados, tornando cada vez mais distante o paradigma da socioeducação previsto no Estatuto. A esse respeito Volpi expressa:

O abuso sexual, o tratamento humilhante, os milhares de relatos de situações de extrema violência evidenciam que a FEBEM, embora tivesse um discurso mais assistencial, escondia uma prática inaceitável. A denúncia na imprensa, livros, documentários, grupos de defesa do menor geraram uma mobilização social que se contrapunha a essa prática e exigia mudanças radicais (2001, p. 28).

Neste sentido, todo o arbítrio de poder fazia parte da rotina dessas instituições, em que Faleiros (2004) expressa que as FEBEMs eram rotuladas como “estrito cumprimento do dever legal”, salientando ainda que “parece que a lei está contra a pessoa e na defesa do horror: é a ironia da prisão. Os detentos são chamados de reeducandos e reeducandas, outra ironia”. (p. 86).

É, portanto, diante dessa realidade que foi vivenciada pelos sujeitos internados nestas instituições, bem como da concepção de que são pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que não se pode permitir que crianças e adolescentes tenham seus direitos regredidos com a redução da idade penal, para que não sejam submetidos aos mesmos tratamentos desumanos dispensado pelas FEBEMs. Haja vista que os defensores do rebaixamento da inimputabilidade penal almejam penas mais severas que poderá recrudescer a perversidade das formas de tratamento deste paradigma.

Após inúmeras denúncias de maus-tratos de crianças e adolescentes internados na FEBEM e as intensas rebeliões da FEBEM/SP, finalmente este modelo foi caminhando para sua extinção, tendo sido denunciado pela Corte Inter-Americana dos Direitos Humanos, a qual obrigou ao governo de São Paulo a adotar medidas que pusessem um fim ao tratamento degradante dispensado as crianças e adolescente internados (SALES, 2007).

Ainda hoje, algumas instituições educativas de atendimento ao adolescente autor de ato infracional são denunciadas por não dispor de estrutura e tratamento condizente com a legislação, mesmo diante da concepção de proteção integral do ECA.

Todo o aparato legal em torno da infância e juventude tem

suscitado inúmeras controvérsias e inquietações sobre a inimputabilidade penal deste segmento, fator considerado por uma parcela da população como impunidade.

O argumento é de que o ECA protege “bandidos”, contribuindo para aumentar a criminalidade por não acontecer “nada” com os adolescentes autores de ato infracional que, segundo esse discurso, permanecem “soltos” para praticar mais crimes.

Todavia, esta distorção dos fatos não é verídica, pois, não se pode confundir inimputabilidade com impunidade ou total irresponsabilidade, uma vez que este segmento responde pelos atos infracionais que pratica através das medidas socioeducativas que vão desde a advertência até à privação de liberdade, sendo submetidos a julgamentos com o devido processo legal.

Segundo Rosa (2001), é preciso desmistificar a concepção de que os adolescentes são tratados de forma mais leve, haja vista em alguns casos estes receberem um tratamento mais contundente do que o adulto praticante do mesmo crime, exemplificando: em casos de homicídio “o adulto primário tem a prerrogativa de aguardar a sentença em liberdade e até pode pagar sua pena em liberdade. No entanto, o adolescente que comete o mesmo crime é imediatamente trancafiado” (p.198).

Dentre os argumentos favoráveis a redução da maioridade penal, existe o discurso de que os criminosos usam os adolescentes como “avião³”, dificultando a atuação da polícia no combate a criminalidade. Fica perceptível, portanto, que consiste em mais uma concepção errônea de enfrentamento do problema com o rebaixamento da maioridade penal, visto que, a estratégia de utilização de adolescente no mundo do crime não seria extinta com essa medida, apenas a idade de arregimentação destes pelos criminosos seria diminuída para 15, 13 ou 12 anos de idade. A esse respeito discorre Saraiva:

Ora, pretende-se estender ao ‘mandado’ o mesmo

³ Quando crianças e adolescentes são usados no tráfico de drogas para a venda e distribuição desta. Assim, caso sejam apreendidos pela polícia acabam protegendo os responsáveis diretos que dificilmente são descobertos, obstaculizando assim, o combate a criminalidade.

sistema que não alcança o ‘mandante’? Quem de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, regra geral do concurso de agentes. Se a questão for de eficácia de sistema, porque o mandante (de regra ‘pior’ que o executor direto) não é responsabilizado? Aliás, reprimido o mandante se exclui a demanda (2008, p. 162).

O discurso favorável à redução da idade penal torna-se falacioso diante da defesa de inserção dos adolescentes em um sistema penal ineficiente, o qual não tem capacidade de controlar, nem diminuir a criminalidade.

Também não apresentam eficácia nos procedimentos, visto que em vários casos, de acordo com Saraiva (2008) “enquanto o co-autor adolescente foi privado de liberdade, julgado e sentenciado, estando em cumprimento de medida, seu parceiro imputável muitas vezes nem sequer teve seu processo em juízo concluído, estando frequentemente em liberdade” (p. 162).

Os defensores da redução da idade penal apresentam ainda como argumento, o fato de o adolescente a partir dos 16 anos poder votar, escolhendo os representantes políticos de seu país. Com isso, se possuem discernimento para a prática da vida política, logo possuem também capacidade de entendimento dos delitos que cometem.

Todavia, a questão de inimputabilidade das crianças e adolescentes não quer dizer que os mesmos sejam totalmente destituídos de discernimento. O referido conceito se fundamenta no fato de tratar-se de uma pessoa em desenvolvimento físico e psíquico, não tendo, portanto, condições de entender o caráter ilícito e as consequências das infrações cometidas em sua totalidade.

O conceito de imputabilidade é expresso pelo jurista Fragoso como uma “condição pessoal de maturidade e sanidade mental que confere ao agente a capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de se determinar segundo esse entendimento” (*apud* ROSA, 2001, p. 186). Logo, como pessoa em formação, o adolescente não possui total maturidade para discernir todas as consequências de um ato ilícito. Fragoso explicita ainda que imputabilidade “é a capacidade genérica de entender e querer, ou seja,

de entendimento da antijuricidade de seu comportamento, que tem o maior de 18 anos” (*apud* ROSA, 2001, p. 186).

A imputabilidade tem o caráter de compulsoriedade dos indivíduos a partir dos 18 anos de idade de se submeterem às penas estabelecidas no Código Penal, enquanto o voto a partir dos 16 anos é facultativo. Isso demonstra que os adolescentes dessa faixa etária não têm a obrigação de votar por não possuir um total entendimento da vida política, inclusive, na maioria das vezes, desconhecem o potencial de sua condição de eleitor, ao mostrar desinteresse na escolha de seus candidatos.

Os favoráveis à redução da idade de inimputabilidade, criticam a forma de responsabilização juvenil concebendo-a como uma legislação mais branda e sem muitos efeitos para a correção dos adolescentes em conflito com a lei.

No entanto, cabe enfatizar que o ECA propõe medidas socioeducativas para os adolescentes autores de ato infracional, isto é, corrigir as condutas mediante atividades pedagógicas que proporcionem uma formação social e cidadã destes sujeitos em desenvolvimento, tratando-os com respeito, diferentemente do sistema penal vigente, balisado na punição e repressão dos apenados submetidos a penas degradantes e desumanas intensificadoras da criminalidade e violência.

Para os opositores do ECA, a juventude da atualidade possui mais discernimento que os jovens de antigamente, devido ao acesso a um vastíssimo número de informações por meio da televisão, internet e outros meios de comunicação. Vale salientar, contudo, que esses meios de comunicação não possibilitam somente informações positivas, o que equivale a dizer que pode relativamente contribuir para a formação dos jovens, como também para a sua deformação.

Com isso, ainda que a juventude de hoje possua um maior grau de desenvolvimento intelectual e acesso à informação e que possamos supor, por exemplo, que um jovem de 16 ou 14 anos tem capacidade de compreender a natureza ilícita de determinado atos, esta constatação não os retira da condição de pessoas em desenvolvimento. Portanto, sujeitos em formação psicossocial, em processo de construção de valores sociais, culturais e educacionais, e ainda, de internalização das normas da

sociedade, fatores estes que só podem adquirir um perfeito desenvolvimento mediante práticas pedagógicas que objetivem a construção do cidadão para os direitos e deveres de cidadania.

O ECA propõe ao adolescente a oportunidade de mudança de sua conduta por meio da socioeducação. Segundo Saraiva (2008), “o que cabe aqui examinar é a modificabilidade do comportamento do adolescente e sua pontencialidade para beneficiar-se dos processos pedagógicos, dada a sua condição de pessoa em desenvolvimento” (p. 168).

Nesta perspectiva, não seria, portanto, transferindo os adolescentes autores de ato infracional para a alçada do Código Penal, com o rebaixamento da idade de inimputabilidade, que iríamos de forma simplista resolver o problema da violência e criminalidade juvenil.

Esta é uma problemática bastante complexa, que não deriva apenas da autuação infracional deste segmento, mas sim de uma total destituição de direitos, com a exclusão dos benefícios socioeconômicos da população subalterna desta sociedade, fatores demasiadamente compreendidos pelos defensores dos direitos de criança e adolescentes, como ilustrado por Saraiva:

Como já foi possível expressar em outra oportunidade: reformar a Constituição Federal para reduzir a idade de imputabilidade penal, hoje fixada em 18 anos, significa um retrocesso, um desserviço, um verdadeiro atentado. A criminalidade juvenil crescente há de ser combatida em sua origem – a miséria e a deseducação. Não será jogando jovens de 16 anos no falido sistema penitenciário que se poderá recuperá-los. Mesmo aqueles de difícil prognóstico recuperatório a sociedade tem o dever de investir, máxime porque a porcentagem daqueles que se emendam – dentro de uma correta execução da medida que foi aplicada – faz-se muito maior e justifica plenamente o esforço. Não for pensado assim, amanhã estar-se á questionando a redução da idade de imputabilidade penal para doze anos, e depois para menos, quem sabe, até que qualquer dia não faltará quem justifique a punição de nascituros, preferencialmente se pobres (2008, p. 171).

Inversamente ao que aduzem os defensores do rebaixamento da inimputabilidade, o ECA não está falido, apenas não foi implementado em sua plenitude. Alguns de seus dispositivos relacionados às medidas socioeducativas, sequer são respeitados.

A sociedade, mais precisamente os adversários do ECA, pretendem estender o falido paradigma penal brasileiro aos adolescentes em conflito com a lei, numa avassaladora desconstrução do art. 228 da CF, bem como a destituição de uma gama de direitos garantidos pelo ECA, conquistados pelas árduas lutas coletivas dos defensores da infância e da juventude.

Diante do exposto, é perceptível que continuar defendendo o rebaixamento da idade penal, configura-se como um doloroso retrocesso as conquistas da cidadania e civilidade, uma vez que pretender submeter adolescentes aos tratamentos desumanos do sistema penitenciário, consiste numa forma de petrificar os direitos humanos, ampliando a barbárie dentro e fora do sistema, reproduzindo-a ao ponto de caminharmos regressivamente ao estado de natureza, a incivilidade com a brutalização das relações sociais

Todo o paradigma de socioeducação veio substituir a natureza punitiva e repressiva dos Códigos anteriores pela concepção da proteção integral de crianças e adolescentes sujeitos de direitos protegidos e garantidos pelo ECA.

Portanto, a meu ver, somente essa concepção de respeito aos direitos de cidadania, à integridade física e psíquica, intrinsecamente relacionada ao projeto pedagógico, poderá alcançar o objetivo da ressocialização dos adolescentes autores de ato infracional, contribuindo para a diminuição do índice de criminalidade juvenil, contrapondo-se totalmente a proposta ineficaz e violadora de direitos da infância e juventude de redução da idade de inimputabilidade.

Vale ressaltar ainda que no que concerne a diminuição da criminalidade juvenil, por mais que se obtenha a perfeição das unidades de atendimento socioeducativo, não se obterá eficácia plena para o problema da criminalidade, caso esta não seja combatida em suas causas, visto que, a utilização de antídotos com o intuito de apenas remediar o problema, por

si só não o soluciona. É preciso prevenir sua produção e reprodução arraigadas na exclusão econômica e social da população, bem como nos demais determinantes que influenciam direta e indiretamente em sua reprodução.

Como se não bastasse à associação do aumento da criminalidade à juventude, os adolescentes autores de ato infracional são concebidos como engendrados da violência. Parafraseando Sales (2007) “adolescentes infratores como metáfora da violência”, numa falsa relação de que a população pauperizada é vista como “classe perigosa” e de onde provêm os “maus elementos”, constituindo-se assim a criminalização da pobreza, como uma espécie de “cortina de fumaças”, desviando a atenção da opinião pública das inúmeras facetas da violência e suas determinações.

Por exemplo, a imensa privação de direitos violados e violentados pelas condições de miséria e pobreza da classe subalterna, bem como as situações de crianças e adolescentes exercendo trabalho infantil, mendigando, morando nas ruas, vítimas de violência e abuso sexual, sem moradia digna, sem alimentação adequada, alunos de escolas ineficientes, isso quando têm oportunidade de frequentá-las, usuários das instituições precárias de saúde, prostituição infantil, drogadição, meninos e meninas que se encontram à margem desta sociedade obrigados a conviver com suas famílias em ambientes escassos de dignidade humana, como as favelas, impelidos a conviver com traficantes de drogas e as perversidades deste sistema, dentre outras situações espoliadoras dos direitos assegurados pelo artigo 227 da CF e pelo art. 4º do ECA.

Todas essas formas de violência tornam-se banalizadas pelo Estado e sociedade em geral, configurando-se como um quadro de escassez de cidadania desta população, advindas da desigualdade social do sistema capitalista que se reproduz da exploração e miséria dos desprovidos, com o descalabro da distribuição desigual de renda, constituindo-se a incessante destituição de direitos inerentes à infância e juventude.

Esta situação é retratada por Sales (2007) como crianças e adolescentes em situação de “invisibilidade perversa”, pois não possuem um lugar digno nesta sociedade, uma vez que sobrevivem da desordem,

das escórias do sistema, e, quando tentam romper com essas condições de violência, transgredindo as “normas”, passam do estado de “invisibilidade perversa” para o de “visibilidade perversa”, como “metáforas da violência”.

É imprescindível, portanto, que crianças e adolescentes tenham seus direitos humanos efetivados, isto é, que o Estado os reconheça como prioridade, implementando políticas públicas que assegurem o cumprimento do ECA, o que, a meu ver, é de extrema relevância para a cidadania e prevenção da criminalidade juvenil.

A luta pelos direitos humanos das crianças e adolescentes ganha força com a Declaração Universal dos Direitos das Crianças, em 1959 pelas Nações Unidas, acompanhada de uma série de Convenções nacionais e internacionais, que, somadas ao ECA, garantem um conjunto de direitos a este segmento, não cabendo a desconstrução destes pela falaciosa proposta da redução da idade penal. Segundo o Conselho Nacional da Criança e do adolescente – CONANDA:

O rebaixamento da maioridade penal é mero subterfúgio do problema. Precisamos romper com a cultura tradicional de combater apenas as consequências, sem atuar nas causas. O Estatuto da Criança e do Adolescente abre caminho para que todo sistema seja transformado, e as medidas socioeducativas por ele preconizadas são instrumentos para tal. Elas precisam ser implementadas na sua plenitude. Para tanto, é preciso cobrar responsabilidade de quem tem o dever de executá-las, o Poder público (*apud* TEIXEIRA, 2004, p. 105).

No entanto, diante de toda a discussão relacionada à problemática da responsabilização juvenil, tendo de um lado os opositores do ECA defendendo veementemente a redução da idade penal, e do outro, os defensores dos direitos das crianças e adolescentes, lutando pela proteção deste e o não rebaixamento da idade de imputabilidade, é preciso refletir sobre o projeto de sociedade que estamos construindo para nós e para as futuras gerações.

Uma reflexão mais que imprescindível e relevante a respeito do tipo de sociedade a qual pertencemos, que concebe com naturalidade a existência de suas próprias crianças e adolescentes vivenciando situações degradantes e desumanas de miséria, exploração sexual, desnutrição, violência familiar e institucional, morbidade, dentre uma série de direitos destituídos e ainda propor mais uma violação de seus direitos humanos com o rebaixamento da idade penal, negando com isso, a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, suscetível de recuperação mediante as medidas socioeducativas do ECA.

CONCLUSÕES

Diante das discussões postas acima infere-se que uma instituição de internamento transgressora dos direitos das crianças e adolescentes, com as características de uma prisão, sem a implementação do projeto pedagógico determinado pelo ECA e um tratamento repressivo-coercitivo, não possui nenhuma capacidade de ressocialização, pelo contrário, contribui cada vez mais para a intensificação da rebeldia, brutalização, maldade, bem como para o recrudescimento da criminalidade e da violência.

Nesta perspectiva, é necessário que as instituições educacionais de atendimento aos adolescentes autores de ato infracional privados de liberdade existentes atualmente e também, as demais medidas socioeducativas sejam implementadas em perfeito cumprimento das disposições do ECA, haja vista, que para alcançar o objetivo de recuperação dos reeducandos, é mister que estes participem de atividades pedagógicas e tenham seus direitos de cidadãos respeitados. Configurando-se assim como posição contrária a proposta de redução da idade penal, a qual se constitui em mais uma forma de espoliação dos direitos conquistados para a infância e a juventude.

REFERÊNCIAS

BRASIL (1988). Constituição Federal da República. **Alterações adotadas pelas**

Emendas Constitucionais de n. 1, de 1992, a 43, de 2004, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de n. 1ª 6, de 1994. - 23. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, 2004.

BRASIL (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Impunidade e Inimputabilidade.** In: Serviço Social e Sociedade. nº 77. São Paulo: Cortez, 2004.

NETO, Wanderlino Nogueira. **Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes.** In: Serviço Social e Sociedade. nº 83. São Paulo: Cortez, 2005.

RIZZINI, Irene, PILOTTI, Francisco (org). **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. – 3. ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

ROSA, Elizabete Terezinha Silva. **Adolescente com prática de ato infracional:** a questão da imputabilidade penal. IN: Serviço social e Sociedade. nº 67. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

SALES, Mione Apolinário. **(In)visibilidade perversa:** adolescentes infratores como metáfora da violência. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

TEXEIRA, Maria de Lourdes T. **O futuro do Brasil não merece cadeia.** In: Serviço Social e Sociedade. nº 77. São Paulo: Cortez, 2004.

VOLPI, Mário. SARAIVA, João Batista. KOERNER, Rolf. (org). **Adolescentes privados de liberdade** – A normativa nacional e internacional & Reflexões acerca da responsabilidade penal. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

VOLPI, Mário. **Sem liberdade, sem direitos:** a privação de liberdade na percepção de adolescentes. São Paulo: Cortez, 2001.

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR:

fenômeno sempre presente na história da infância e adolescência¹

Jainara Gomes Dos Santos²

INTRODUÇÃO

A violência intrafamiliar é um problema social de grande dimensão que afeta toda sociedade, principalmente as crianças e adolescentes, por serem seres percebidos como inferiores, por tal fato é que durante muito tempo foram nomeados de menores. A violência intrafamiliar é uma expressão extrema de destruição desigual de poder e um fenômeno presente na história da criança e do adolescente. Diante disso resgataremos um pouco da história de vitimização que os mesmos passaram e continuam passando apesar dos avanços conseguidos com o Estatuto da Criança e do Adolescente, também buscaremos explicar o conceito de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, as formas como essa violência se apresenta e a responsabilidade que a família, o Estado e a sociedade têm com essa parcela da população.

PERCEPÇÕES HISTÓRICAS DA INFÂNCIA

Historicamente, no Brasil e no mundo, crianças e adolescentes foram percebidos como objetos e coisas, sobre as quais os adultos detinham o poder, e abusavam deste. As crianças eram vistas como seres inferiores, sempre subordinadas ao adulto. A sociedade classificava os

¹ Parte do trabalho monográfico apresentado na Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, orientado pela Prof^a. Dra. Maria Ivonete Soares Coelho.

² Assistente Social, egressa no ano de 2011, da Faculdade de Serviço Social (FASSO), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. No período da produção do livro, aluna do 8º período do curso de Serviço Social. E-mail: jainara15@hotmail.com.

mesmos como “menores”.

A infância tal como entendemos hoje era inexistente antes do século XVI, até então não existia o sentimento de infância, ou seja, a concepção do que é infância. Não havia separação entre espaço de crianças e adultos, a vida era relativamente igual para todas as idades, não havia muitos estágios da vida, as crianças eram vistas como adultos em miniatura, não se percebia diferença entre adulto e criança, criança era igual ao adulto, exerciam as mesmas funções e tinham a mesma responsabilidade, a diferença se apresentava apenas no tamanho (ARIÉS 1973).

Entretanto, o fato de não existir o sentimento de infância não significa que a infância não existiu, apenas não era compreendida como é hoje, ou seja, como uma etapa da vida humana, que necessita de auxílio e proteção, por ser uma etapa de desenvolvimento do sujeito, onde seus valores e concepções de mundo não estão definidos, podendo ser definida como uma fase de aprendizado.

Vale ressaltar que a primeira concepção real de infância surge no século XVII, nas classes dominantes, a partir da observação dos movimentos de dependência das crianças pequenas, o adulto passou, então, a se preocupar com a criança, enquanto ser dependente e fraco, mesmo que de forma mínima. Diante disso, a palavra infância passou a designar a primeira idade da vida, idade da necessidade de proteção. Foi a partir das idéias de proteção, amparo, dependência que surge a noção/conceito de infância (NASCIMENTO, BRANCHER, OLIVEIRA, 2007, p.5).

Nesse contexto, pode-se identificar algumas concepções que adultos tinham sobre as crianças, as mesmas eram percebidas como seres irracionais, que não se movimentavam com sobriedade e coerência no mundo, portanto necessitavam de disciplina, então a primeira preocupação com a infância estava vinculada à disciplina e à difusão da cultura existente com o objetivo de transformar as crianças em adultos socialmente aceitos.

Fundamentada no exposto, para o presente estudo, convém particularizar a trajetória da proteção por parte do Estado e da sociedade a infância no Brasil.

Historicamente em nosso país, o problema da infância parece estar relacionado a culpabilização de indivíduos isolados e não pela falta de uma política que possibilite qualidade de vida e proteção para crianças independente de sua classe social. A responsabilidade de assistir crianças no Brasil é uma questão que merece destaque, pois durante muito tempo a assistência a infância se dava de forma discriminatória e seletiva, não contemplava todas as crianças, somente aquelas que sua situação representava risco a ordem social, como delinquência, abandono e ociosidade.

No período colonial, a assistência a infância no Brasil seguia determinações de Portugal, que se dava de forma burocrática, aplicada pelos representantes da Coroa e da Igreja Católica, que buscavam disciplinar e moldar as crianças de acordo com os costumes e normas do cristianismo, tornando-as dessa forma “filhas de Deus”, porém não era apenas esse o objetivo, eles “convertiam as crianças em súditos dóceis do Estado português e, através delas, exerciam influência decisiva na conversão dos adultos às estruturas sociais e culturais recém importadas”. (RIZZINI e PILOTTI, 2009, P. 17)

Convém ressaltar que qualquer resistência à catequese poderia resultar em castigos corporais de acordo com a Lei de Portugal, dessa forma pode-se concluir que as crianças sofreram inúmeras violências no período de colonização.

Durante o período escravista no Brasil, havia um alto índice de mortalidade infantil, pois as mulheres escravas passavam por maus-tratos durante a gravidez e não conseguia mantê-la. Devido às péssimas condições do cativo infanticídios eram praticados por escravas como forma de não verem seus filhos passando pela mesma situação que elas e também porque muitas vezes as mães escravas eram separadas de seus filhos logo que davam a luz, e se tornavam amas-de-leite para os filhos dos seus senhores.

Outro fato alarmante que merece destaque é que

Em sua minoridade as crianças escravas serviam

como brinquedos dos filhos dos senhores (a quem inclusive eram doadas como presente) e divertimento das visitas, ou seja, eram considerados animaizinhos de estimação (cavalinhos, macaquinhos). Além de humilhações, sofriam maus tratos e mesmo exploração sexual. (FALEIROS, 1995, p.224)

Até meados do século XIX o abandono de crianças, escravas ou não, era uma prática frequente no Brasil e no mundo. A moral cristã vigente não aceitava os filhos fora do casamento, estes eram habitualmente abandonados. A pobreza também levava ao abandono de crianças que eram deixadas em locais públicos, nas portas das igrejas e casas onde muitas delas eram devoradas por animais, situação que preocupou as autoridades. Essa preocupação estava ligada ao fato da religiosidade, que pregava a caridade e piedade, e se dava no sentido de salvar as almas e transmitir os preceitos da religião.

Por tal fato surgem, em 1543, as Santas Casas de Misericórdia, instituições da Igreja Católica que cuidavam dos doentes, órfãos e desprovidos. Nessas casas existia o sistema da Roda dos Expostos³. A roda consistia em um cilindro oco de madeira, que girava na parede, alocada em um tipo de janela onde eram abandonados os recém nascidos. A estrutura física das rodas dos expostos tinha o objetivo de esconder a origem da criança e preservar a honra da família. As crianças ficavam nessas casas em situação bastante precária, prova disso era o alto índice de mortalidade das crianças. A assistência prestada às crianças abandonadas na roda dos expostos pelas Casas de Misericórdia durava em torno de sete anos, depois desse tempo a criança ficava como qualquer outro órfão, a mercê da determinação de um Juiz, que decidia o seu destino.

Diante disso pode-se concluir que nesses períodos as iniciativas de atenção à população infanto-juvenil está ligada a caridade e assistencialismo, ou seja, as Igrejas e instituições filantrópicas que prestavam assistência a essa parcela da população brasileira e não as

³A roda dos expostos teve origem na Itália durante a Idade Média, aparece a partir do trabalho de uma Irmandade de Caridade e da preocupação com o grande número de bebês encontrados mortos. Tal Irmandade organizou em um hospital em Roma um sistema de proteção à criança exposta ou abandonada.

autoridades políticas da época, no entanto essa assistência se dava de forma repressiva, a criança e o adolescente foram alvo de violências com o intuito de discipliná-los e corrigi-los, não sendo respeitados, mas sim marginalizados, percebidos como riscos a ordem social. Portanto, as primeiras iniciativas de atenção a infância no Brasil, não eram provenientes da preocupação com a infância.

POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

A assistência à infância e a adolescência no Brasil, como política, emerge a partir dos anos 1930, quando o Estado passa a intervir com maior visibilidade nas questões econômicas, sociais e políticas, com isso as questões relativas à infância pobre tornam-se uma preocupação pública e alvo da intervenção estatal. Em 1927 foi promulgado o primeiro documento legal para a população menor de 18 anos, o Código de Menores, Decreto Nº 17.943, de 12 de outubro de 1927, tinha 231 artigos, conhecido popularmente como Código Mello Mattos foi assim chamado em homenagem a seu autor, o jurista José Cândido de Albuquerque Mello Mattos.

O Código não era endereçado a todas as crianças e adolescentes, somente aqueles considerados em situação irregular, como delinquência e abandono, já em seu artigo 1º é definido a quem a Lei se aplicava: “o menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas nesse Código.”

A doutrina subjacente ao Código Mello Mattos era a de manter a ordem social. As crianças e adolescentes com família não eram objeto do direito só as pobres, abandonadas ou delinquentes e em situação irregular passariam a sê-lo.

Convém fazer menção de um artigo desse Código para mostrar como se dava o tratamento ao adolescente em confronto com a lei

Art. 71 Se for imputado crime, considerado grave pelas circunstâncias do fato e condições pessoais do

agente, a um menor que contar mais de 16 e menos de 18 anos de idade ao tempo da perpetração, e ficar provado que se trata de indivíduo perigoso pelo seu estado de perversão moral o juiz lhe aplicar o art. 65 do Código Penal, e o repetirá a um estabelecimento para condenados de menor idade, ou, em falta deste, a uma prisão comum com separação dos condenados adultos, onde permanecerá até que se verifique sua regeneração, sem que, todavia, a duração da pena possa exceder o seu Maximo legal. (BRASIL, 1927).

Era, pois, um tratamento conservador e discriminatório, não percebia os adolescentes em sua totalidade, como sujeitos que estão em fase de desenvolvimento, não podendo ser responsabilizados muitas vezes pelos seus atos, pois como já foi dito estes se encontram em fase de desenvolvimento biopsicossocial.

Posterior ao Código, em 1942 foi criado o Serviço de Assistência ao Menor – SAM. Tratava-se de um órgão do Ministério da Justiça que funcionava como um equivalente do sistema penitenciário para a população menor de idade. Sua atuação era correcional-repressiva. As ações lá desenvolvidas eram diferenciadas para o adolescente autor de ato infracional e para o menor carente e abandonado.

O SAM passa a ser considerado, perante a opinião pública, repressivo, desumanizante, sendo extinto 1964 e em seu lugar, foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), uma instituição de caráter puramente normativo, herdando do SAM toda sua cultura organizacional. A FUNABEM propunha-se a ser a grande instituição de assistência a infância, cuja linha de ação era a internação dos abandonados e carentes como também dos infratores.

Diante dessa realidade pode-se concluir que todas essas iniciativas de assistência a infância e a adolescência se apresentam como punitivas, seletivas e discriminatórias, pois não levava em consideração a formação psicomotora da criança e do adolescente e sua peculiar condição de desenvolvimento.

Essa situação começa a mudar nas três últimas décadas do século XX, onde se percebe uma preocupação em relação à situação das crianças, as quais passam a ser objeto de estudo, especialmente a partir de meados

dos anos de 1970 por parte de alguns pesquisadores acadêmicos, que se interessam em estudar a população em situação de risco, especificamente a crianças de rua e o chamado delinquente juvenil.

Em 1980 os movimentos sociais lutam por uma grande mudança no Código de Menores e por novos e amplos direitos para crianças e adolescentes, que passariam a ser sujeitos de direitos e a contar com uma política de proteção integral. Dentre os movimentos podemos destacar o Movimento Feminista e o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, que defendiam novas práticas de atendimento para população infanto-juvenil.

Somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 13 de Julho de 1990, os “menores” são reconhecidos como crianças, adolescentes e sujeitos de direitos.

O Estatuto é uma é uma lei universal que dispõe sobre a proteção integral a criança e ao adolescente (Lei nº 8.069/90) e compreendem os mesmos como sujeitos em desenvolvimento, exigindo em função disso atenção especial do Estado, da família e da sociedade.

Assim, convém ressaltar o que prediz o ECA em seu Artigo 4º

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (Lei nº 8.069/90).

Ele surge para assegurar as crianças e adolescentes os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, como vida, saúde, educação, liberdade, respeito, dignidade de forma integral e não mais seletiva, abrangendo todas as crianças e adolescentes.

Nos termos desta lei considera-se criança, a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade (art. 2º). O ECA garante que todas as crianças e adolescentes, independentemente de cor, etnia ou classe social, sejam tratados como

pessoas que precisam de atenção, proteção e cuidados especiais para se desenvolverem e serem adultos saudáveis.

O artigo 7º do ECA deixa isso bem claro “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso em condições dignas de existência.”

O ECA se caracteriza como a primeira legislação voltada para infância, tratando as diversas problemáticas que aflige essa população, entre elas a violência, fenômeno sempre presente na história da infância como pudemos observar. Dessa forma o ECA trás em seu artigo 18 que “é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.”

É necessário ressaltarmos que apesar de todos os avanços nas legislações e das mudanças do conceito de infância, percebe-se que continua enraizada na sociedade contemporânea a idéia de subordinação e dependência das crianças frente aos adultos (GUERRA, 2008).

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E SUAS IMPLICAÇÕES NA VIDA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes é um fenômeno universal que ocorre em qualquer classe social, etnia ou religião, é uma prática social, antiga e histórica que tem atingido um elevado número de crianças e adolescentes, sobretudo, devido a não concretização do aparato legal de defesa dos direitos desses sujeitos. As crianças e adolescentes na maioria das vezes não têm seus desejos e sentimentos respeitados e continuam sendo tratadas como objetos ou brinquedos que podem ser manipulados e usados, sem levar em consideração sua vontade própria.

Esta visão que a maioria da sociedade tem sobre a criança e o adolescente é que suscita situações de violência, pois os atos violentos cometidos pelos pais são justificados como método educativo e como disciplina necessária para a criança aprender a respeitar os mesmos, dessa

forma a violência passa a ser compreendida como uma prática normal utilizada pelos pais.

De acordo com SAFFIOTI

“[...] Nas relações entre adultos e crianças os adultos são os primeiros que ditam as regras. Desta sorte, segundo esta pedagogia da violência que domina a sociedade brasileira, crianças que não obedecem ao adulto, não apenas podem, mas devem ser espancadas.” (SAFFIOTI, 2007, p. 20)

A naturalização da violência de pais contra filhos faz da criança um objeto que o adulto manuseia de acordo com seus desejos, tornando a criança vítima de maus-tratos. A violência contra criança pode ser compreendida como

Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica, de um lado, numa transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. (GUERRA, 2008, p.32-33)

A violência contra crianças e adolescentes tem lugar privilegiado na família, os agressores mais comuns são os pais biológicos e adotivos seguido do padrasto/madrasta. Essa violência acontece pelo abuso do poder dos pais sobre os filhos. Os pais por serem a autoridade do lar, os responsáveis pelos filhos abusam do poder que tem sobre os mesmos e tornam eles vítimas de maus-tratos, pois o fenômeno da violência está ligado ao fenômeno do poder. A violência pode ser caracterizada como o domínio do mais forte sobre o mais fraco. O uso ou a possibilidade de uso da violência tem a ver com o poder de grupos ou indivíduos sobre outros. Nas relações familiares o homem adulto detém poder sobre os demais membros da família.

De acordo com ALVES

Essa violência praticada por um membro da família contra outro, é denominada violência intrafamiliar e pode ser cometida dentro ou fora de casa, pois não se refere apenas ao espaço onde ocorre, mas está ligada as relações familiares estabelecidas entre os sujeitos. (ALVES, 2011, p. 29)

A violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que prejudique o bem estar, a integridade física e psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Ela se diferencia da doméstica por incluir outros membros do grupo familiar sem necessariamente ser parente, mas que convivem no espaço doméstico. (Brasil, 2002)

Pode-se destacar a violência como uma das mais frequentes violação de direitos da criança e do adolescente. Na sociedade contemporânea a violência é cercada de valores que estão ligados a forma como a sociedade se organiza, portanto ela está ligada a mercantilização dos seres humanos; a competição exacerbada, ao fortalecimento do individualismo, dentre outros e é praticada por aqueles que deveriam dar proteção e afeto.

Segundo Saffioti (2007) crianças são espancadas, assassinadas, estupradas por adultos que, na maioria das vezes, têm justamente a função de protegê-las.

A situação de violência intrafamiliar está presente em todas as classes sociais, no entanto se torna mais visível nas famílias economicamente desfavorecidas, devido sua fragilização social, pois são privados de comida, saúde, habitação, escola e proteção deixando-os mais vulneráveis a drogadição e alcoolismo e conseqüentemente a violência. Nas famílias de classe média e rica a violência intrafamiliar também está presente, mas é encoberta pelo silêncio tendo em vista que essas famílias preservam sua privacidade e, sobretudo, seu status social, o que colabora com a falsa idéia de que a violência não se faz presente nesse grupo social.

Portanto a família compreendida por muitos como lugar de amor, afeto e proteção tem historicamente se revelado um ambiente de violência,

sendo que a inviolabilidade desse local impede a denúncia, pois o que ocorre no seio familiar é considerado uma questão privada, que só diz respeito aos seus membros (ALVES, 2011). No entanto a privacidade da família deve terminar sempre que existir ameaça a integridade física e emocional de seus membros.

A violência intrafamiliar pode se apresentar de várias formas e em diferentes níveis de severidade. Estas formas de violência podem ser divididas em física, psicológica, negligência e sexual, elas não se produzem isoladamente, estão interligadas.

A violência física ocorre quando um adulto se encontra em posição superior a criança e ao adolescente e percebe os mesmos como sua propriedade, podendo fazer com eles o que quiserem, usam sua força física de forma intencional, não acidental para causar dor e diversos tipos de ferimentos na criança e ao adolescente.

Essa forma de violência é justificada pelos pais como método educativo, algo necessário para disciplina, e essa compreensão tem se perpetuado ao longo dos anos, sendo repassada de pais para filhos como algo natural, pois as crianças e adolescentes têm que ter consciência de quem comanda quem tem o “poder”, no caso os pais.

Vale ressaltar que a palmada não é percebida como violência, mas como método educativo, necessário para corrigir os maus comportamentos e impor obediência dos filhos aos pais, essa é a visão da maior parte da sociedade que, está arraigada a uma cultura de naturalização da violência construída num longo período.

No entanto a palmada se configura como violência física, partindo do pressuposto da dor que a mesma causa, deixando marcas e sintomas, como vermelhidão e hematoma no corpo das vítimas. As consequências desse tipo de violência são diversas, pois o agressor muitas vezes inicia a violência com a palmada, mas esta vai tomando maiores proporções e quando se percebe que a palmada já não resolve o adulto utiliza outros instrumentos como sandálias, cordas, cinto, barra de ferro e dentre outros objetos.

Como já foi exposto anteriormente a violência física é justificada como prática educativa, mas como algo que causa dor, tristeza, ira e revolta

pode ensinar algo positivo a uma criança ou adolescente? Pelo contrário eles estão aprendendo com isso que para resolverem seus problemas faz-se necessário realizar violência física⁴, contribuindo dessa forma pra que se tornem pessoas agressivas e incompreendidas, reproduzindo o que aprendem em suas casas.

Convém salientar que a violência física ultrapassa os aspectos físicos como ferimentos graves, chegando a impossibilitar a pessoa de se locomover e doenças, ela permeia as esferas do psicológico, suscitando consequências emocionais e comportamentais, pois a criança e o adolescente vítima de violência física podem apresentar dificuldade de construir relações interpessoais satisfatórias, podendo apresentar também comportamento agressivo, portanto, a violência não educa só maltrata.

Já a violência psicológica conhecida também como tortura psicológica de acordo com GUERRA (2008) “ocorre quando o adulto constantemente deprecia a criança, bloqueia seus esforços de auto-aceitação, causando-lhes grande sofrimento mental”. Essa violência se expressa por meio de agressões verbais, ameaças, intimidações, humilhações, insultos constantes causando em suas vítimas sentimentos de medo, terror, insegurança e entre outros.

Esta violência é uma das mais comuns e sutis, sua identificação se torna difícil, pois não deixa marcas visíveis no corpo, no entanto suas consequências perpassam por toda a vida da criança e do adolescente. Seu impacto emocional compromete o desenvolvimento psicoafetivo, relacional e social dos mesmos.

Quando uma criança ou adolescente sofrem insultos constantes como burro, gordo ele internaliza o que ouve e passa a acreditar, prejudicando dessa forma sua vida, tornando-se suscetível a doenças como anorexia e a comportamento auto-destrutivo, chegando até a tentativa de suicídio ou suicídio consumado. A rejeição e o abandono afetivo dos pais também se caracterizam como violência psicológica, pois, provoca sofrimento mental e insegurança nos filhos.

⁴ Segundo o Ministério da saúde 2001 esta violência pode ser manifestada de várias formas: Tapas, empurrões, socos, mordidas, chutes, queimaduras, cortes, estrangulamento, lesões por armas ou objetos e entre outras.

Por não ser tão perceptível essa forma de violência, torna-se difícil o seu combate, mas pode-se destacar que essa violência é a mais freqüente, e acompanha as outras formas de violência.

A negligência por sua vez consiste na desresponsabilização da família para com as crianças e adolescentes no cuidado e provimento de suas necessidades fundamentais. Ela se expressa na omissão dos pais ou responsáveis pela criança e adolescente em termos de prover seu desenvolvimento físico e emocional, como alimentação, higiene, vacinação, educação e entre outras, como também deixar a criança sozinha em casa ou abandoná-la, pois quando a criança fica sozinha mesmo que por pouco tempo, ela está vulnerável a acidentes e raptos, a rejeição afetiva também se configura como negligência.

Convém salientar que a família que não tem condições econômicas para prover as necessidades básicas das crianças e adolescentes não está sendo negligente, pois as condições a impedem de prover essas necessidades básicas de suas famílias.

Por fim, registra-se a violência sexual que de acordo com AZEVEDO e GUERRA (2007, p. 42)

[...] configura-se como todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa.

A violência sexual, diferente das demais, não é aceita pela maior parte da sociedade, é percebida como ato imperdoável, inadmissível. No entanto, esse sentimento que a maior parte da sociedade sente não impede de acontecer essa violência, que geralmente tem como agressores pessoas que a criança e o adolescente conhece e confia, sendo a maioria das vezes seus pais, padrastos e tios, por ser um membro da família reforça na sociedade o sentimento de revolta e indignação.

É justamente essa relação de confiança que existe entre as vítimas e o agressor, que suscita a violência sexual, pois o agressor se aproveita dessa confiança e impõe os seus desejos as vítimas, persuadindo a realizá-

los. A intenção da violência sexual é sempre o prazer do adulto de forma direta ou indireta, para isso ele usa de seu poder por meio de coerção, chantagem, ameaça e também força física, para obrigar a criança e o adolescente a satisfazer suas vontades, utiliza esses meios também para calar a criança e o adolescente, no sentido de não denunciá-lo.

As formas de violência sexual são divididas em dois tipos, por meio do contato físico e sem contato físico. A violência com contato físico ocorre quando há penetração vaginal ou anal, ou mesmo toques e carícias, sem contato físico é a exposição de partes sexuais do agressor, com intenção de chocar a criança e o adolescente; obter prazer através da observação de atos ou órgãos sexuais da vítima, como também crianças e adolescentes assistirem filmes pornográficos.

Assim como nas outras formas de violência, a lei do silêncio tem se apresentado como uma das maiores dificuldades para o combate desse tipo de violência, pois

[...] em geral, as crianças não contam os casos de violência por medo, seja das ameaças sofridas, de ver e ser responsabilizadas pela família desfeita, quando o agressor é o pai ou o padrasto, ou ainda, medo de ser considerada culpada do acontecido. (LIMA, 2010, p. 63-64)

No campo da violência sexual podemos citar ainda a exploração sexual contra crianças e adolescentes, que apesar de ser um crime grave, ainda é uma prática comum em nossa sociedade. Segundo Azevedo e Guerra (2007, p.42) “[...] a exploração sexual, por sua vez, implica na participação de criança menor de 18 anos em atividades de prostituição e pornografia infantil, isto é, no comércio do sexo.”

A exploração sexual contra crianças e adolescentes é muitas vezes nomeada pela sociedade como prostituição infanto-juvenil, no entanto é necessário compreendermos que quando falamos de crianças e adolescentes inseridos no comércio do sexo, não são crianças e adolescentes que se prostituem, que se vendem, mas sim, são pessoas prostituídas, vendidas, elas são exploradas sexualmente (LIMA, 2011). As crianças e adolescentes prostituídos são vítimas das relações desiguais que

se estabelecem em nossa sociedade, sociedade adultocêntrica onde os desejos dos adultos estão acima de tudo, eles são os detentores do poder, e fazem das crianças e adolescentes seus brinquedos.

Além disso é preciso compreendermos também que o agressor encontra-se em estágio de desenvolvimento psicossocial mais adiantado que a criança ou adolescente, sendo assim eles são responsáveis por seus atos, diferente da criança ou adolescente, estes se encontram em fase de desenvolvimento físico e mental, e por assim ser, não são capazes de compreender o que é melhor ou pior para si.

A violência sexual causa danos físicos e psicológicos em suas vítimas, segundo Faleiros (1998, p.8) as pessoas que sofrem violência intrafamiliar são traumatizadas pelo medo, pela vergonha, pelo terror. Elas reprimem falar do assunto, mas sofrem de depressão, descontrole, anorexia, dificuldades nos estudos, problemas de concentração, digestivos, fobias, sensação de estar sujo. Diante do exposto pode-se concluir a injustiça e deslealdade que existe nesse tipo de violência, pois a pessoa vitimizada é que sofre a punição.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, pode-se concluir que a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes é uma realidade dolorosa que tem atingido nossas crianças e adolescentes ao longo dos séculos, se constituindo um grave problema social a ser enfrentado e combatido. Portanto faz-se necessário acabar com o imaginário de família perfeita e sacra, pois o mesmo impossibilita o combate a estas violências supracitadas. É importante considerar o papel da família na socialização dos indivíduos, mas sacralizá-la impossibilita a intervenção dentro da mesma, pois sacra nos faz pensar em algo intocável, sendo que é possível tocar na família, não podendo existir mais a idéia de que nas relações familiares ninguém deve interferir, isso não deve existir.

O que se propõe é uma profunda mudança cultural, pois é dever de toda a sociedade assegurar os direitos das crianças e adolescentes, principalmente os profissionais que atuam com essa parcela da população,

como os Conselheiros Tutelares, os profissionais de saúde, educação e entre outros. Todos devemos ter consciência de que crianças e adolescentes são responsabilidades de todos.

REFERÊNCIAS

ALVES, Keity Mara Martins. **Violência intrafamiliar e educação:** como pensam e agem as professoras da Creche Municipal Maria Leilane Rebouças do Município de Baraúna- RN. Mossoró/RN, 2010.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (org.). **Infância e Violência Doméstica:** fronteiras do conhecimento. 5 ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. **Crianças Vitimizadas:** A síndrome do pequeno poder. 2 ed. São Paulo: Iglu, 2007.

_____. **Violência de pais contra filhos:** a tragédia revisitada. 6° ed. São Paulo: Cortez, 2008.

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família.** Tradução de Dora Flaksmen. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 3 ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

_____. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar:** orientações para prática em serviço. Série Cadernos de Atenção Básica; n. 8. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf>. Acesso em: 17 de Outubro de 2011.

CUNHA, Maria Leolina Couto. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes na modalidade violência física.** Curitiba: Centro de combate a violência infantil, Unicef, 2004.

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA FASSO/UERN (1990-2011)

FALEIROS, Vicente de Paula. **A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores:** a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. In: Revista Ser Social 2: Violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes. Brasília: UNB, Revista Semestral do Programa de Pós-Graduação em Política Social, 1998.

LIMA, Natália Leandro Nogueira. **O Serviço Social na Saúde:** atuação no combate a violência contra crianças. Mossoró/RN, 2010.

NASCIMENTO, Cláudia Terra do; BRANCHER, Vantoir Roberto; OLIVEIRA, Valeska Fortes de. **A construção social do conceito de infância:** Algumas construções históricas e sociológicas. Paraná: Unijuí, 2007.

PRIORE, Mary Del. **A história da criança no Brasil.** 4 ed. São Paulo: Contexto, 1996.

RIZINNI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). **A arte de governar crianças:** A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Revista. 2 ed. São Paulo. Cortez, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Exploração Sexual de Crianças. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane N. de A. (Orgs.). **Crianças Vitimizadas:** a síndrome do pequeno poder. 2. ed. São Paulo: Iglu, 2007.

INFÂNCIA, VIOLÊNCIA E FAMÍLIA

entre a proteção e a agressão

Gláucia Helena Araújo Russo¹

Andréia Lucena de Góis²

Ingride Irédla da Silva Rêgo³

Keity Mara Martins Alves⁴

Natália Leandro Nogueira Lima⁵

INTRODUÇÃO

A violência intrafamiliar contra crianças se estabelece por meio de relações desiguais de poder, em que ocorre a negação dos valores considerados universais como a liberdade, a igualdade e a vida. Essas relações têm raízes no padrão adultocêntrico de relações adulto-criança vigente em nossa sociedade.

¹ Professora Adjunta da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Mestre e Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Atualmente coordena o Núcleo de Estudos e Ações Integradas na área da criança e do adolescente (NECRIA) e é tutora do grupo de Serviço Social do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), cuja atuação se centra na violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes. E-mail: glauciarusso@gmail.com

² Assistente Social, graduada pela Faculdade de Serviço Social (FASSO) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Atualmente, é professora substituta da referida Universidade. E-mail: andreialucena1@hotmail.com

³ Assistente Social, graduada pela Faculdade de Serviço Social (FASSO) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: ingrideredla@hotmail.com

⁴ Assistente Social, graduada pela Faculdade de Serviço Social (FASSO) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: keithy.mara@hotmail.com

⁵ Assistente Social, graduada pela Faculdade de Serviço Social (FASSO) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: natalia_inl@hotmail.com

Este tipo de violência se caracteriza como um problema social grave que se gesta partir das relações sócio-culturais, e se materializa nas relações familiares. A família é aqui compreendida como sendo como um espaço contraditório e de conflitos, principal lócus da violência contra crianças. Essa concepção contraria a percepção de família recorrente na sociedade, que a compreende como sendo um espaço de proteção, amor e carinho. No entanto, compreendemos que é nesta que se materializa a grade maioria de casos de violências contra crianças, sendo os pais os principais agressores.

Neste trabalho discorreremos sobre a violência física contra crianças, partindo do pressuposto de que esta é uma prática culturalmente “aceitável” e naturalizada pela sociedade, desde que não ultrapasse certos níveis tidos socialmente como limites, visto ser esta considerada como um método educativo eficaz para disciplinar e corrigir crianças, sendo, portanto, banalizada na esfera das relações familiares.

Nesse sentido, trabalharemos na tentativa de desmistificar a concepção de família considerada apenas como um espaço de amor, carinho e proteção, percebendo-a como uma instituição social contraditória, na qual existem relações de poder assimétricas que, em muitos casos, se consolidam em situações de violência, abuso do poder do adulto em relação à criança e violação dos direitos da criança.

Diante disso, consideramos importante, inicialmente, traçarmos um breve histórico da infância e de como a violência tem se configurado como um processo constante na vida das crianças, e como estas eram compreendidas antes e depois da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em que deixa de ser considerada um “mini adulto”, passando a ser compreendida como um sujeito de direitos e um indivíduo em desenvolvimento.

Comentaremos as transformações que a concepção de família vem passando, as diversas formas de família, compreendendo-a como um espaço de conflitos. Em seguida, explicitaremos o que é violência e como ela se origina, relacionando este fenômeno a forma como a sociedade se organiza. Pretendemos ainda discutir a violência física que ocorre no âmbito familiar situando-a como violência interpessoal e vitimizadora de crianças.

Por fim, retrataremos a percepção das mães acerca da violência física contra crianças, por meio das análises de dados obtidos através de oficinas realizadas com as mães que participaram do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Pet- saúde) nas Unidades Básicas de Saúde (UBSS) dos bairros Belo Horizonte, Lagoa do Mato, Liberdade II e

Santo Antônio, na cidade Mossoró-RN. Vale ressaltar, que cerca de trinta mães participaram das ações realizadas, embora tenhamos considerado aqui no corpo desse texto, dados os seus limites, os depoimentos de cerca de seis delas que enfocaram aspectos recorrentes nos demais depoimentos e que traziam aspectos que consideramos importante refletir.

As oficinas foram realizadas com intuito de compreender a percepção das mães sobre a violência contra crianças e a maneira como a mesma se insere em seu âmbito familiar. Para tanto, trabalhamos a partir dos depoimentos das mães, discutindo conceitos e refletindo sobre seu papel como agentes da violência ou como elo de proteção das crianças em relação a esta. É exatamente da experiência das oficinas que resultam as discussões impetradas no corpo desse artigo.

INFÂNCIA E FAMÍLIA: A DIALÉTICA DA PROTEÇÃO E DA AGRESSÃO

História da infância: entre a proteção e violação de direitos

Ao analisarmos o percurso histórico da humanidade, constatamos que a violência contra crianças sempre existiu e tem se perpetuado ao longo dos anos. Para entendermos a sua configuração na atualidade é preciso compreendermos a história da infância e sua relação com a violência, fenômeno contemporâneo, mas cujas origens remontam ao início da organização dos seres humanos em grupos. Abaixo traçaremos um breve resgate da história da infância nos pautando em Philippe Àries, que por meio da iconografia produzida ao longo dos séculos, consegue nos guiar no emaranhado labirinto que a infância percorreu na sociedade ocidental.

No período que se estende da antiguidade ao século XVII, quando ainda não se tinha um conceito de criança, esta se vestia e era percebida como um adulto em miniatura, exigindo-se dela, em certo nível, o mesmo comportamento e obrigações dos adultos. As crianças eram tidas como propriedade do pai que podia dispor de suas vidas e mortes. Era comum que elas fossem abandonadas ou mortas quando não desejadas pela família ou nascidas fora do casamento. Esse quadro sofre modificações a partir do século XVIII com a descoberta do conceito de infância, em que as crianças passam a ser tratadas e a se vestir de forma diferenciada dos adultos.

No século XIX a infância passa a ser objeto de estudo de diversas ciências, dentre elas a medicina e as ciências sociais, a reflexão realizada

acerca destas lhes dá certo valor e importância. Porém, é somente no século XX, conhecido como “século das crianças”, que a criança passa a ter um valor inestimável e insubstituível dentro do núcleo familiar, ocorrendo assim, o desenvolvimento de políticas direcionadas a infância.

No contexto nacional, mais especificamente no Brasil colonial e imperial, o índice de abandono e mortalidade infantil era altíssimo. A mortalidade infantil estava associada principalmente as péssimas condições de higiene a que as crianças negras eram submetidas nas senzalas, ao assassinato dos filhos ilegítimos que contrariava a moral dominante do casamento, ou ainda, ao abandono que as deixava a mercê de sua própria sorte, situação em que normalmente morriam de fome e frio e/ou eram devoradas por animais.

Na tentativa de minimizar essa situação, foram criadas instituições religiosas de caridade que se dispunham a prestar assistência as crianças e adolescentes abandonados. Nesse sentido, foi criado também um dispositivo chamado de “roda dos expostos”⁶, onde as crianças eram abandonadas sem que houvesse a identificação de qualquer familiar ou responsável.

Dessa forma, nesse período “a assistência a crianças e adolescentes abandonados era atribuída a entidades da Igreja e às irmandades de misericórdia [...], com um caráter benemérito, de sentido caridoso” (SIMÕES, 2009, p. 213). Essas instituições religiosas possuíam um caráter misto de espaço público e privado, pois eram financiadas também por famílias abastadas, uma vez que predominava o assistencialismo de elites (FALEIROS, 2005).

Em meados do século XIX tem início a formulação de políticas para a infância que passa a ser compreendida como uma questão de ordem pública, associada ao abandono e a pobreza. Entretanto, é somente no século XX que ocorre o desenvolvimento dessas políticas com a criação de legislações que objetivavam regulamentar as intervenções nos problemas sociais da infância e adolescência.

Nesse contexto, em 1902 é decretada a Lei n. 844 de 10/10/1902 que inicia a discussão da criação de uma política de assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes. Em 1916 é estabelecido o primeiro Código Civil brasileiro que traz importantes modificações na

⁶A roda dos expostos era um cilindro, instalado verticalmente, em uma janela da parede externa, com uma abertura, onde o recém nascido era abandonado, girando-o para dentro, por meio de um eixo perpendicular. Era dividida em quatro partes triangulares, uma das quais se abria sempre para o lado externo.

forma de se compreender e tratar a infância, dentre elas, a substituição do conceito de posse dos filhos por proteção à pessoa dos filhos.

O primeiro Código de Menores criado em 1927 buscava a “regeneração do menor”, enfatizando que a questão da infância abandonada e delinquente era de caráter público. Em 1941 foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) no intuito de reeducar e proteger os “menores carentes e infratores”. No entanto, o que predominava nessas intuições eram as ações de caráter correcional-repressivo. Em 1964 o SAM foi substituído pela Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que apesar de ter sido criada com o propósito de evitar o tratamento desumano direcionado aos menores, deu continuidade ao modelo anterior, permanecendo, dessa forma, o seu caráter correcional-repressivo. Em 1979 foi instituído o Novo Código de Menores que direcionava suas ações somente as crianças consideradas em “situação irregular”.

É somente com a implantação do ECA em 1990, que veio reforçar e garantir o que havia sido conquistado na Constituição Federal Brasileira de 1988, que a criança e o adolescente brasileiros passam a ser considerados sujeitos de direitos. Esse documento consolida a doutrina de proteção integral⁷, de natureza universal, sendo destinada a todas as crianças e adolescentes independente da classe social e resulta de um processo historicamente construído através de lutas e movimentos sociais.

O Estatuto, no seu art. 18, estabelece que “é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”. No entanto, o que temos verificado na realidade é a violação de tais direitos, sob as formas mais variadas de violências, tanto no âmbito social, como no âmbito familiar, tradicionalmente conceituada como lugar de amor e carinho.

Família: espaço de tensão e conflitos

Nas últimas décadas tem se vivenciado, sobretudo devido a alguns fatores como as transformações no mercado econômico e no perfil da

⁷ A proteção integral parte do princípio de que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados e dos Municípios. Exige-se, assim, a participação de todos os setores, com ações diretas e concretas.

mão-de-obra requisitada pelo mercado de trabalho, o surgimento de um diversificado número de organizações familiares, superando o tradicional modelo conhecido como família nuclear composta por um pai, provedor, uma mãe responsável pelo cuidado com os filhos e a casa e por algumas crianças filhas “legítimas” do casal (CARVALHO, 2000). É importante destacar que esse arranjo, foi culturalmente concebido como “[...] referencial ideal de ordenação da vida doméstica para a grande maioria da população” (ROMANELLI, 2000, p. 74).

As novas estruturas familiares se materializaram no reconhecimento das famílias denominadas de monoparentais, além de outras organizações formadas por responsáveis ou parentes próximos como tios ou avós, bem como uma incidência cada dia maior de famílias homoafetivas. Essas transformações também trouxeram consigo alterações nas relações e papéis que perpassam essa instituição, modificando, até mesmo o significado atribuído ao casamento que: “Na família tradicional, [...] se assemelhava um pouco a um estado de natureza, [...] era definido como um estágio de vida que se esperava que ampla maioria atravessasse [...]” (GIDDENS, 1999, p. 69).

Dessa forma, ao refletirmos aqui sobre a categoria família não significa, necessariamente, que estamos nos referindo à existência de um casal, com uma união legalmente reconhecida, e seus filhos, tampouco que o “lar” se configura como um espaço de eterna harmonia, mas nos remete a importância de compreendermos a família como espaço de amor e harmonia, uma vez que o ambiente familiar também compreende conflitos e tensões e os vivencia em uma dialética constante:

A convivência familiar não é necessariamente harmoniosa, pautada que é pela emergência de anseios e vontades individualizadas que, com frequência, colidem com aquilo que é qualificado como interesse coletivo. [...] Além disso, como na família a expressão de aspirações, sentimentos e emoções é mais livre do que no domínio público, a cena doméstica é carregada de tensões (ROMANELLI, 2000, p. 76).

De acordo com a reflexão realizada por Romanelli (2000) é necessário considerarmos que os sujeitos que compõem uma família, apesar de estarem intimamente relacionados pelos mais diferentes laços e dessa instituição possuir projetos de interesse coletivo, têm sonhos e

aspirações individuais que, em muitos casos, não se enquadram naquilo que foi pensado enquanto coletivo, resultando em conflitos e tensões.

Ainda no interior do convívio familiar e das relações estabelecidas nesse espaço, é relevante considerar a existência de relações de poder, “[...] que supõe o processo de imposição da vontade de alguém, mesmo contra a resistência de outro” e de autoridade “(...) que supõe comando e obediência em uma ordem hierárquica.” (ROMANELLI, 2000, p. 79-80).

No âmbito familiar a autoridade e o poder foram historicamente delegados aos adultos, com a existência de uma hierarquia definidora de direitos e deveres: “as relações de autoridade e poder se constituem como elementos ordenadores da cena doméstica, definindo para marido e esposa, para pais e filhos posições hierárquicas, direitos e deveres específicos e desiguais [...]” (ROMANELLI, 2000, p. 74).

O poder que se concretiza na hierarquia e na dominação não se sustenta sem gerar embates e correlações de forças. Entretanto, o fato da família ter sido historicamente vista pela sociedade como um lugar inviolável de proteção e privacidade, aspectos como a repressão e o autoritarismo pouco lhe são atribuídos e reconhecidos como existentes em seu interior.

Protegida por essa crosta do sagrado e do inviolável, a família cria e estabelece regras, leis e limites internos que devem ser cumpridos por seus membros, quando isso não ocorre entra em cena a possibilidade de ações punitivas que, em alguns casos, extrapolam os limites socialmente aceitos e atingem o patamar de crueldade (AZEVEDO & GUERRA, 2000).

Nesse contexto, e, muitas vezes, em detrimento da responsabilidade da família enquanto protetora e socializadora, a criança é inserida na hierarquia familiar como um sujeito que não detém autoridade nem poder, estando, portanto, submissa as ordens dos adultos. Assim, devido ao caráter de sua “passividade e subordinação” em relação aos adultos, essas têm sido vítimas de atos violentos protagonizados por quem deveriam zelar por sua segurança e cuidados.

Tais aspectos, a nosso ver contribuem para reafirmar a família também como um lugar de conflitos, autoritarismo e violação de direitos,

desmistificando cada vez mais o caráter harmonioso que lhe é socialmente atribuído.

A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A INFÂNCIA

A violência não é algo fácil ou agradável de conviver, tampouco é simples compreender sua existência e a forma como ela se espalha em todos os cantos da sociedade. No entanto, não podemos deixar de perceber que ela é prática corrente e se apresenta de forma multifacetada na realidade em que nos inserimos.

No tempo e espaço que vivenciamos a utilização da força na resolução de conflitos parece ser em alguns casos “aceitável” (como exemplo, em nível micro, temos o caso de pais que optam pela violência como uma estratégia utilizada para “educar” os filhos) e em outras situações tal prática torna-se extremamente condenável (no caso de assassinatos de crianças, adolescentes, mulheres, idosos, etc.).

A concepção da violência e a maneira como se expressa em nossa sociedade, sofrem constantes (re) configurações. Nesse sentido, corroboramos com Kuyumjian (1998) quando afirma:

A violência tem adquirido no tempo histórico, diferentes modalidades de manifestação: atitude de desprezo à vida, de devastação do sujeito pelo suplício, de prevenção e recuperação utilitária. Seja na esfera pública ou privada, o crime é objetivado em um corpo que, desqualificado, se transforma em instrumento da violência e funciona como prática legitimadora do discurso de poder e da dominação (p. 27).

A violência está presente em todas as sociedades, o que difere é a forma como ela se manifesta e é compreendida socialmente, por exemplo, na antiguidade era natural na sociedade Espartana as práticas de infanticídios, sendo estas justificáveis principalmente em casos de crianças nascidas com alguma deficiência, “uma vez que eram consideradas inaptas aos objetivos guerreiros desta sociedade” (RODRIGUES e CARVALHO,

1998, p.59). Assim, a criança era percebida como um ser socialmente inútil se, potencialmente, não poderia se transformar em um guerreiro e servir aos objetivos da coletividade em que se inseria.

Diante disso, constatamos que a violência se vincula a maneira como a sociedade se organiza e se estrutura, devendo ser compreendida não somente como um ato físico, mas político, cultural, social e econômico. Nesse sentido, ela pode ser praticada tanto internamente (no espaço privado) como externamente (no espaço público). Esse fato fica evidente quando pensamos na sociedade desigual e antagônica em que vivemos, na qual a violência social ou estrutural se expressa na presença de indivíduos que não possuem condições de prover o seu sustento, de alimentar-se, morar e viver dignamente.

Negam-se a sujeitos social e economicamente vulneráveis direitos básicos, garantidos no texto da Constituição Federal de 1988 (CF/88). O que parece ainda pior é que se na prática estes são negligenciados, sua ausência aparece como algo “aceitável” e “natural” para a maioria da sociedade, contribuindo para aumentar a lógica de que: “para existir os ricos é necessário que haja os pobres e miseráveis”.

Como dizíamos anteriormente a violência não vai estar presente somente no espaço público, mas vai encontrar-se também, e no caso da violência contra crianças e adolescentes primordialmente, no espaço privado, ou seja, dentro do espaço doméstico e ou imersa nas relações familiares, mesmo que estas, contraditoriamente, sejam tidas como célula base da sociedade e lugar de amor e proteção.

Assim, a família é um dos agentes da violência e vitimiza seus membros por meio de atos cuja crueldade é reforçada pela sua invisibilização. Com isso, queremos dizer que a violência que ocorre dentro das famílias é encoberta por um muro de silêncio e de aceitação que visa, dentre outros objetivos, a manutenção dessa instituição social.

Esse império do silêncio é ainda mais forte nas classes altas e médias, tendo em vista que está em jogo o status social das famílias, que é posto em cheque pela presença da violência. Entre os pobres a violência é mais visível, seja porque não há grandes muros separando os espaços das casas de cada um, o que faz com que o privado se torne público já que está

ao alcance dos olhos e ouvidos de todos a sua volta; seja porque não há grandes preocupações com o prestígio ou lugar social que a família ocupa, o que faz com que seus conflitos e problemas sejam partilhados por todos ao seu redor.

A violência vai estar associada não só a fatores sociais, mas também a questões pessoais, daí a sua complexidade. Por meio de um conjunto diferente de fatores ela estabelece os mecanismos necessários para realização de sua finalidade e de sua função. Nesse sentido, a violência “[...] tem a função social de manter um tipo de poder legitimado pela dominação, seja na esfera política ou pela sua banalização na esfera doméstica” (KUYUMJIAN, 1998, p.10).

Assim, a função da violência passa pela (re)afirmação do poder e da dominação de uma pessoa sobre outra, seja no âmbito social e cultural ou na esfera das relações pessoais. A violência intrafamiliar contra crianças se situa nessa última esfera e se constitui como uma relação hierárquica de poder, na qual o adulto por ser mais forte física e emocionalmente, domina a criança e sua vontade.

Tendo a violência o papel de reafirmar o poder e a dominação de um sujeito sobre outro, numa relação desigual, os vitimizados serão sempre os que possuem menos poder, ou os menos protegidos, como os idosos, a mulher, o deficiente físico e principalmente as crianças. Segundo Azevedo e Guerra (2007, p. 35) a vitimização de crianças

[...] enquanto violência interpessoal [...] pressupõe necessariamente o abuso, enquanto ação (ou omissão) de um adulto, capaz de criar dano físico ou psicológico a criança. [...] a vitimização é uma forma de aprisionar a vontade e o desejo da criança, de submetê-la, portanto, ao poder do adulto, a fim de coagi-la a satisfazer os interesses, as expectativas ou paixões deste (AZEVEDO e GUERRA, 2007, p. 35).

As vítimas da violência ficam presas ao sofrimento mental e a lembranças ou marcas físicas que carregam consigo e quase nunca são esquecidas ou apagadas. A violência não se refere apenas a atos físicos e a marcas visíveis, mas a cicatrizes que machucam e ferem emocionalmente

os indivíduos.

A violência marca profundamente aqueles que com ela se deparam, sejam estas suas vítimas e/ou mesmo, de outra forma, os agressores. Se pensarmos na vítima como uma criança, temos que inferir daí que suas marcas são mais fortes e deletérias, deixando sequelas que se perpetuam por toda a vida. Isso ocorre porque as crianças estão em processo de desenvolvimento cognitivo, psicológico e motor e seu poder de reação, entendimento e autoproteção são quase inexistentes, o que lhes traz inúmeras consequências para o processo de formação enquanto futuros adultos. A violência que se manifesta no seio das relações familiares, ocorra ou não no espaço do lar, recebe o nome de violência intrafamiliar, seja com fins “educativos” ou disciplinares ou com quaisquer outros objetivos.

Essa forma de abuso-vitimização de crianças e adolescentes se materializa na forma de violências que estão intrinsecamente relacionadas e são reconhecidas como: violência psicológica, sexual, física e negligência.

A violência psicológica consiste em ações que causem danos psíquicos e morais nas crianças, comprometendo seu desenvolvimento psíquico-motor. Essa forma de violência se expressa através de agressões verbais, ameaças, intimidações, humilhações, expectativas acima da capacidade da criança. Tais atos configuram-se, muitas vezes, como torturas e causam-lhe sentimentos de medo, terror, insegurança, dentre outros.

A rejeição ou abandono afetivo dos pais para com as crianças também se caracteriza como violência psicológica, pois, provoca seu sofrimento mental. Cabe frisar que a violência psicológica é na maioria das vezes invisibilizada, apesar de ser a mais frequente, pois acompanha as demais formas de violência. Acredita-se que isso se deva ao fato da dificuldade de se perceber as marcas deixadas por ela.

A violência sexual por sua vez

[...] configura-se como todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente, ou utilizá-la para obter uma estimulação

sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa (AZEVEDO e GUERRA, 1989 *apud* GUERRA, 2008, p.33).

A prática desse tipo de violência geralmente está ligada a relação de confiança da criança com o agressor que impõe os seus desejos as vítimas, persuadindo-as e/ou obrigando-as a satisfazê-las. A intenção do processo de violência sexual é sempre o prazer (direto ou indireto) do agressor, sendo que os mecanismos que possibilitam a participação da criança são a coerção ou persuasão exercidas pelo adulto. A violência sexual tem raízes no padrão adultocêntrico de relações adulto-criança vigente em nossa sociedade.

A negligência consiste na desresponsabilização da família para com as crianças nos cuidados e provimento de suas necessidades vitais. Essa se expressa na falta de cuidados na alimentação, higiene, educação e vacinação, entre outros, como também no deixar a criança sozinha ou abandonada. Sendo assim, a negligência representa uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança, isso, quando a família tem condições sócio-econômicas para supri-las (GUERRA, 2008).

Já a violência física contra crianças é aqui compreendida como aquela cuja essência encontra-se no uso da força pelos pais ou responsáveis, com o objetivo claro ou não de ferir, deixando ou não marcas evidentes. Esta se expressa em forma de agressões que causam dores ou deixam sequelas físicas, como murros e tapas, como também agressões com diversos objetos e queimaduras causadas por objetos ou líquidos quentes.

Essa forma de abuso é usualmente utilizada pelos pais e/ou responsáveis como método educativo e principalmente corretivo-repressor. Esses impõem, pelo uso da força, suas vontades e princípios morais as crianças que, numa situação de impotência diante dos adultos, são obrigadas a lhes obedecer. Essa compreensão tem se perpetuado ao longo dos anos, sendo repassada de pais para filhos como algo natural.

Essa forma de violência embora pareça muito clara contém em si várias contradições, pois esbarra na questão do dano. Nesse artigo

compreendemos que mesmo o “simples” tapa pode ser considerado violência física, pois este reforça a coisificação da criança e naturaliza a prática da violência.

No decorrer da discussão aqui empreendida nos deteremos especificamente à discussão da violência física contra crianças praticada na família, numa relação adulto-criança, destacando seu caráter disciplinador-educativo.

Marcas e dores: violência física contra crianças

A violência como vimos anteriormente, está atrelada a forma como a sociedade se organiza em seus aspectos culturais, sociais e econômicos. Assim, mesmo não concordando com a equação que reduz violência a pobreza, chamamos a atenção para o fato das condições de vida tornarem-se um forte elemento na reprodução desse fenômeno, fabricando vítimas de uma sociedade contraditória e de profundas desigualdades sociais, por meio da violência estrutural ou social. Sobre isso Guerra afirma:

[...] A violência estrutural não é, entretanto, a única forma de ‘fabricar crianças-vítimas’. Ao seu lado – e, por vezes –, mas não necessariamente em intersecção com ela – coexiste a “violência inerente às relações interpessoais adulto-criança” (2008, p. 28).

Ao longo da história, o conceito de violência física se modificou. Abaixo traçaremos sua trajetória, pautados nos estudos de Viviane Guerra (2008), que nos permite compreender como historicamente a violência, como objeto de estudo, passa a ser uma preocupação que se espalha nas diferentes áreas do saber.

Os primeiros estudos sobre esse tema situam-se na área médica. Em 1962, nos Estados Unidos o médico Kempe elaborou o primeiro conceito sobre violência física contra crianças e a chamou de Síndrome da Criança Espancada. A violência era agora uma preocupação da medicina.

Em 1969, a violência deixa de ser um fenômeno privativo da área médica e passa a se tornar um assunto de interesse e de estudo de outras

áreas do conhecimento, como exemplo, podemos citar os trabalhos realizados pelos sociólogos Gil e Gelles, que trouxeram novos elementos para compreensão da problemática da violência, quais sejam, o dano e a intencionalidade do ato. Os referidos sociólogos se referem ao fato de que o agressor em alguns casos pode ter ou não a intenção de machucar e chamam a atenção para as consequências e as diferentes intensidades que a violência pode ter para a criança, indo desde um hematoma que desaparece rapidamente a traumas que podem causar sua morte.

Entretanto, nem sempre é possível distinguir com clareza o comportamento acidental do intencional e, em alguns casos, nem mesmo localizar onde acidente e intenção se separam, pois esses aparecem interligados. Isto porque em casos de agressão contra crianças, o agressor perde o controle da situação diante da raiva. A necessidade de castigar a criança é tão grande que os pais não conseguem perceber que estão extrapolando.

Essa situação se dá por dois principais motivos: primeiro, acontece o processo de coisificação, por meio do qual a vítima se transforma num objeto que não possui vontade nem liberdade, tendo que se sujeitar aos desejos do agressor; segundo, a utilização da violência física é considerada um método de educação por parte dos pais em relação a seus filhos, sendo culturalmente aceita e praticada em nossa sociedade.

Diante disso, mesmo sendo referendada socialmente e apareça como uma forma de educação aceita e naturalizada em nossa sociedade, desde que não ultrapasse determinados limites, no âmbito desse artigo compreendemos que o emprego da violência física por parte dos pais se torna uma questão puramente de poder e controle das crianças, se configurando em um ato que desrespeita sua compleição física e seu processo de desenvolvimento mental e emocional. Pela violência os adultos impõem seus desejos e o que consideram correto e não respeitam as necessidades e os interesses das crianças.

A violência nesse processo encontra-se no pólo oposto do respeito e do diálogo e trás uma conotação de subvida, pois em nome da experiência e do monopólio da verdade nas opiniões, valores e comportamentos, os adultos muitas vezes não consideram os processos de

aprendizagem das crianças e mesmo seu processo de desenvolvimento, não lhes permitindo a vivência de experiências necessárias a fase em que se encontram.

Diante das informações expostas acima, podemos perceber que, ao longo do tempo, surgiram divergências nas definições de violência física, o que demonstra sua complexidade. De um lado temos estudiosos que defendem só existir violência quando há dano físico, de outro, temos aqueles que compreendem a violência como qualquer ato ou ação que cause dor física a criança, independente do dano visível causado por ela. Esse debate abre uma discussão a respeito da “tapa” como violência física ou não, pois, embora ele, possa não deixar marcas ou sequelas físicas, provoca dor.

Nesse sentido, é importante refletirmos que a violência quase sempre começa de uma maneira discreta, sutil, com pequenas atitudes e gestos. Se observarmos casos de violência física contra crianças, até mesmo aqueles crimes considerados hediondos, iremos perceber que, em sua grande maioria, as agressões físicas começam com pequenas ações que não deixam marcas visíveis no corpo e não parecem ser “preocupantes”. Assim, a utilização da força, independente de sua intensidade e a intenção de provocar algum dano a criança, mesmo que pequeno, a nosso ver, pode se configurar como violência.

SOBRE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: O que dizem as mães?

Analisando as falas das mães participantes das oficinas trabalhadas pelo PET-Saúde no ano de 2009, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's), situadas nos bairros Belo Horizonte, Lagoa do Mato, Liberdade II e Santo Antônio, no município de Mossoró, constatamos que o uso da violência física como método educativo e disciplinador dos filhos, é frequente em seu cotidiano, como pode ser percebido em depoimentos como o seguinte:

- Eu dava tanto no menino que ele desmaiava, não minto pra ninguém tinha vontade de rebolar meu filho na parede (Lúcia).

Embora, o ato de Lúcia, seja reprovável socialmente, dada à ultrapassagem de limites considerados aceitos socialmente, ela fala da violência como algo corriqueiro e mesmo como um direito seu, tendo em vista a condição de posse em relação ao filho. Nesse caso, não há culpa, apenas o assumir de uma ação que não lhe parece algo condenável, mas fruto de uma situação peculiar, em seu caso específico, uma depressão pós parto que não foi tratada devidamente e que acabou por transformá-la em algoz de seu próprio filho.

Vale ressaltar, que quase todas as mães com as quais trabalhamos sofreram em sua infância violência física por parte dos seus responsáveis, em especial de suas mães, uma prática naturalizada como educação que elas acabam por reproduzir em relação a seus filhos. O que parece confirmar os dados gerais das pesquisas relativas a violência intrafamiliar que afirmam ser os pais e responsáveis os principais agressores das crianças e a compreensão da violência física como forma de educação, uma percepção generalizada. Por meio da naturalização da violência como ato educativo repassa-se para a criança que a força física utilizada contra ela, na verdade está a seu favor, pois lhe permitirá se tornar um adulto responsável e de bom caráter, fazendo com que ela, provavelmente, venha a reproduzir essa ideologia e acreditar ser esse o modelo ideal de educação.

Assim, constatamos pelos depoimentos produzidos durante o processo das oficinas que o que determina, na maioria dos casos, o uso da violência contra os filhos, é o fato das mães terem passado por essa situação na infância (violência física como meio disciplinar, de submissão, transmitida de geração a geração). Nesse sentido, podemos citar como exemplo o caso de uma mãe que relatou que quando criança apanhava de mão, cipó e corda molhada, e que isso a tornou uma pessoa decente. Tal depoimento nos possibilita perceber o quanto a violência física se tornou algo naturalizado na vidas dessas mulheres.

Por sua vez, as mães justificam seus atos como resultado do comportamento das crianças, afirmando só tomar essa atitude para o “bem” de seus filhos, para fazer deles “pessoas de bem”. Dessa forma, os adultos naturalizam a violência física e afirmam o poder de controlar os desejos, atitudes e comportamentos das crianças.

Esta violência, manifesta, concretamente, uma relação de poder que se exerce pelo adulto ou mesmo não adulto, porém mais forte, sobre a criança e o adolescente num processo de apropriação e dominação não só do destino, do discernimento e da decisão livre destes, mas de sua pessoa enquanto outro. (FALEIROS, 1998, p.43).

Assim a violência física torna-se parte do cotidiano, uma coisa banal, mas necessária para disciplinar e educar, pois, segundo as mães, conversar ou chamar a atenção das crianças não resolve o problema da desobediência e a palmada, que vai sendo substituída por surras cada vez mais intensas, se torna uma alternativa viável, aceitável e eficaz, como demonstram os depoimentos abaixo:

- A gente reclama várias vezes, senão resolver a gente dá uma palmada (Rosa)

- Uma vez bati no meu filho, porque ele disse que ia roubar quando crescesse, aí bati para ele aprender que isso era errado e ele nunca mais falou isso (Mirian).

Há, na verdade, por parte delas, a aceitação do castigo físico como meio mais eficaz de manter a obediência e o controle dos filhos, sendo que as mesmas não consideram suas atitudes como violência. Em sua percepção, os atos cometidos pelas mães se baseiam na autoridade que lhes foi conferida junto a seus filhos e, portanto, têm uma conotação positiva, pois não visam machucar, mas construir um ser melhor no futuro. Disso resulta que, no seu imaginário não se tratam de atos violentos ou passíveis de ser condenados, mas atos de amor.

- Se a mãe bater no filho não deve pedir perdão, mas se extrapolar deve pedir (Maria).

- No começo eu ficava nervosa, batia muito nela (na filha), mas hoje eu tô deixando de bater... (Elaine)

Bater nos filhos é um direito das mães e quase um dever, pois reforça sua preocupação e interesse por eles. Não se percebe o autoritarismo e a coisificação das crianças presentes em seus atos. Se não se extrapola certos limites, não há razão para desculpas, pois nada de mal foi feito, parecem ser esses os elementos presentes em seu imaginário.

Assim, nas falas acima é possível perceber a noção de poder que o adulto tem sobre a criança, que o faz sentir-se no direito de bater na mesma, por quaisquer motivos, até mesmo devido a situações de estresse causadas por fatores externos a relação, como é o caso do nervosismo, desemprego, atividades domésticas, ausência de renda, etc. Essas situações são geradas pelo próprio contexto social em que o indivíduo está inserido, e não pela relação adulto-criança, mas tornam-se justificativas para o uso da violência física contra as crianças.

Tais elementos nos levam a reflexão a que Safiotti (2007) nos convida, pois parece haver uma reprodução de um ciclo de violência, agressões e humilhações que acabam por reforçar o lugar subalterno das crianças. A família, segundo essa autora, seria o lugar do exercício do fenômeno que ela denomina como “Síndrome do Pequeno Poder”, em que as crianças são vitimizadas por sujeitos que são eles mesmos objetos do exercício de poder de outros sujeitos mais fortes. A síndrome do pequeno poder, segundo nosso entendimento, se caracteriza pela transformação da vítima em agressor, que, por sua vez, continua sendo vítima, o que remeteria a um movimento cíclico do exercício do poder e da violência. Neste processo as crianças são consideradas socialmente inferiores e os adultos seres superiores, cujas ações se justificam pelo lugar que ocupam na relação com seus filhos.

Diante dos depoimentos, percebemos que há um certo alheamento das mães em relação as conseqüências da agressão física para o desenvolvimento psicológico e social das crianças. Compreendemos que isso se dá pelo fato de muitas delas terem sido vítimas de violência quando crianças, como método de formação de caráter e que, para elas isso as tornou pessoas de bem, um discurso que não se sustenta quando conseguimos chegar a um nível de diálogo que mostra as marcas in-visíveis dos processos a que foram submetidas. Nesse sentido,

Pais e familiares utilizam a violência para obter as respostas de comportamento que eles esperam, querem e entendem como “certas”. Pode acontecer, contudo, que estas respostas esperadas não estejam ao alcance das crianças e adolescentes, por não corresponderem às suas realidades físicas, psicológica e emocional. Esta distância entre os anseios e expectativas dos pais e a realidade dos seus filhos podem gerar um uso mais frequente da violência e de forma cada vez mais agressiva (RODRIGUES & CARVALHO, 1998, p.71).

Diante da naturalização da violência e do aumento gradativo da sua intensidade na relação com a criança, cabe aqui evidenciarmos também o receio por parte das mães em denunciar casos de violência praticados contra crianças:

- Eu acho que é muito difícil denunciar, não é só falar, a pessoa vai ficar marcada na rua, por que todo mundo acaba sabendo [...] (Aparecida).

Vale ressaltar, que a denúncia só é percebida como necessária quando a violência física rompe com os limites tidos como aceitáveis socialmente, que para essas mulheres, em geral, estão ligados a presença de marcas bastante visíveis, a torturas, hematomas graves ou a presença sinuosa da morte como possibilidade na relação adulto-criança, enfrentando ainda o medo de ficar marcada como alguém não confiável ou para quem a violência deve agora se voltar. Nesse sentido, a denúncia é uma prática bastante distante do seu universo, o que resulta na impunidade frente à violência física contra crianças no seio familiar, pois a inviolabilidade desse local, o fato de considerar tais atitudes como naturais na relação pais e filhos e o medo de represálias não permite que muitas pessoas tenham a atitude de denunciar, como afirmam Rodrigues & Carvalho “Uma das maiores dificuldades para enfrentar a questão da violência na família é que as pessoas, em geral, e as próprias vítimas, consideram as agressões como normais, tornando-se parte integrante do processo de educação das famílias” (1998, p. 63).

Um fator que, a nosso ver, precisa ser levado em consideração, é

que a maioria das participantes eram pessoas de bairros carentes, com baixíssimo ou nenhum nível de escolaridade, o que por si só não determina situações de violência, mas, apresenta inúmeros fatores que podem contribuir para tal, pois, segundo Faleiros:

A pobreza [...] não é o determinante da violência, mas em suas entranhas gesta-se um processo cumulativo de fragilização social que condiciona a trajetória de grande número de crianças e adolescentes privados de comida, de casa, de proteção, de escola, com acentuação das relações violentas intrafamiliares, também facilitadas pelo alcoolismo e pela promiscuidade, pelo desemprego e pela frustração social (1998, p. 48).

Assim, as crianças inseridas nessas famílias são submetidas também a um outro tipo de violência: a estrutural, que, em muitos casos, é uma força preponderante para, como nos faz crer Faleiros, uma acentuação das relações de violência intrafamiliar. Com isso, não queremos negar a existência de relações violentas em famílias com médio ou alto poder aquisitivo, pois, nesse sentido, a violência intrafamiliar parece ser uma prática democrática, mas chamar a atenção para a necessidade da proteção integral preconizada pelo ECA e para a responsabilidade também do Estado na construção de uma cultura da não violência que deve começar com a erradicação da fome e da pobreza, no caso das crianças inseridas em situação de vulnerabilidade social.

Parece ocorrer, no seio dessas famílias e de nossa sociedade, a estruturação e fortalecimento do que podemos chamar de uma cultura da violência, ou seja uma naturalização da agressão como prática disciplinadora e aceitável em todos os âmbitos da sociedade, inclusive no espaço da família que, mesmo sendo espaço de conflitos e correlação de forças, deveria ser também lugar de amor e proteção. A cultura da violência se espalha pela sociedade, transforma seres humanos em coisas e desumaniza nossas famílias, por fim, acaba por criar seres para quem a violência contra outros seres humanos é uma forma aceitável de relação, que se sustenta na necessidade de poder e dominação em relação ao outro, como forma de sobreviver em uma sociedade que nos retira até mesmo o

estatuto de seres humanos.

Diante das discussões acima empreendidas, parece evidenciado que a cultura do castigo físico está enraizada em nossa sociedade. E enquanto as famílias continuarem reproduzindo a prática da violência física contra seus próprios filhos, como meio de lhes disciplinar, sem considerar suas necessidades e peculiaridades; enquanto os pais e mães continuarem acreditando em seu poder educativo ela, certamente, se perpetuará e cumprirá seu ciclo de dominação.

SE FOSSE POSSÍVEL CONCLUIR...

Estudar e analisar a questão da violência intrafamiliar e, mais especificamente a violência física contra crianças, nos leva a reafirmar o quanto a mesma está enraizada em nossa cultura e imaginário social, como uma atitude natural, sendo até mesmo reconhecida como necessária para a “construção de adultos honestos e dignos”.

Nesse sentido, cabe ressaltar a grande importância de discussões nessa área, bem como, das ações junto às famílias para que possamos desconstruir a cultura da violência contra crianças e, assim, fazer valer de fato o que está estabelecido no ECA, por meio de ações que visem a proteção e o respeito aos direitos desses sujeitos.

Dessa forma, compreendemos necessário que as diversas esferas da sociedade, dentre elas a família, a escola e organismos governamentais, integrem uma rede de proteção mobilizada e articulada para garantir a proteção a esses seres que por serem menores e mais frágeis são submetidos a diversos tipos de violência. É somente como a mobilização desses sujeitos que será possível efetivarmos os direitos de nossas crianças e adolescentes, mas vale ressaltar, o papel do indivíduo, em especial dos pais e ou responsáveis pelas crianças, pois são eles que em seu cotidiano reproduzem a violência e constroem um processo de coisificação da infância que oprime e domina milhares de crianças em nossa sociedade.

Acreditamos que as oficinas realizadas, que nos permitiram a discussão empreendida no corpo desse artigo, possibilitou as mães que dela participaram um espaço de reflexão sobre seu papel e seus atos diante de

seus filhos e das crianças em geral.

REFERÊNCIAS

ALMEIDAL, Sandra Francesca de; SANTOSLL, Maria Cristina Amélia Borges dos; ROSSIL, Tânia Maria de Freitas. **Relação Família/ Escola – Representações sociais de professores**. Portal ensinando, Brasília, out., 2008. Disponível em: <<http://www.portaleducacao.com.br/pedagogia/artigos/6574/relacao-familia-escola-representacoes-sociais-de-professores>>. Acesso em: 16 Fev. 2010.

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. Tradução de Dora Flaksman. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. (org.). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. 2ª ed. São Paulo: Iglu, 2007.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2006.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de, (org.). **A Família Contemporânea em Embate**. São Paulo: EDUC/Cortez, 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário**. In: Revista Ser Social 2. Violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes. Brasília: UNB, Revista semestral do Programa de Pós-Graduação em Política Social, 1998.

_____. **Infância e adolescência:** trabalhar, punir, educar, assistir, proteger. Caderno Especial nº19 - 15 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, 2005. Disponível em: <<http://www.assistentesocial.com.br/novosite/cadernos/cadespecial19.pdf>> Acesso em: 25 jan 2010

GIDDENS, Anthony. **Mundo em descontrole:** o que a globalização está fazendo de nós. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2000.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos:** a tragédia revisitada. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

KUYUMJIAN, Márcia de Melo Martins. **Violência, poder e ordem social.** In: Revista Ser Social 2. Violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes. Brasília: UNB, Revista semestral do Programa de Pós-Graduação em Política Social, 1998.

RODRIGUES, Alissandra Alves; CARVALHO, Denise Bomtempo Birche de. **A violência doméstica contra crianças e adolescentes:** análise do fenômeno no Distrito Federal. In: Revista Ser Social 2. **Violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes.** Brasília: UNB, Revista semestral do Programa de Pós-Graduação em Política Social, 1998.

ROMANELLI, Geraldo, Famílias Autoridade e poder na família In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de, (org.). **A Família Contemporânea em debate.** São Paulo: EDUC/Cortez, 2000.

SAFIOTTI, Heleith I. B. A Síndrome do Pequeno Poder. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane N. de A. (Orgs.). **Crianças Vitimizadas:** a síndrome do pequeno poder. 2. ed. São Paulo: Iglu, 2007.

SARTI, Cynthia Andersen. **A Família como Espelho:** um estudo sobre a moral dos pobres. Campinas, SP: Autores Associados, 1996.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social.** 3 ed. Biblioteca Básica do Serviço Social, V. 3. São Paulo: Cortez, 2009.

TRABALHO INFANTIL, DISPOSITIVOS LEGAIS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL:

um retrato em preto e branco

Maria do Perpétuo Socorro
Rocha Sousa Severino¹

APRESENTAÇÃO

Esse estudo aborda a temática do trabalho infantil em âmbito mundial e no contexto brasileiro, enfoca os dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente e de combate ao trabalho infantil no Brasil. Tem como objetivo refletir como a sociedade capitalista engendra a exclusão de trabalhadores adultos para inserir e favorecer-se do trabalho infantil, marcado por múltiplas explorações e violações de direitos.

Para tanto, utilizamos pesquisa bibliográfica e documental. Os principais autores que subsidiam esta comunicação são: DI GIOVANNI (2004), MARIN (2005), MARTINELLI (1995), MARX (1975,1985, 1980). Em se tratando de documentos destacamos a Constituição da República Federativa do Brasil(1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2004) e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (2002).

Este texto esta sistematizado em três subitens. Inicialmente discute o trabalho na dimensão ontológica e a sua reconfiguração na sociedade capitalista, onde agrega mais valor e é equiparado a mercadoria.

Nas dimensões aludidas e em formações socioeconômicas diferentes, introduz a análise do trabalho infantil a partir da descoberta da

¹ Assistente Social, Professora da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Especialista em Políticas Públicas, Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Coordenadora do Departamento de Apoio a Inclusão da UERN. socorro.rss@bol.com.br

infância como uma fase do ciclo de vida que tem suas peculiaridades, rompendo com a visão adultocêntrica que permeou até o Século XVIII. A utilização do trabalho infantil voltado para a produção de mais-valia é próprio do modo de produção capitalista, sobretudo com o advento da Revolução Industrial e agudiza-se na atual fase de reestruturação produtiva.

O trabalho infantil que subtrai a infância de crianças pobres provocou manifestações e reivindicações, desencadeando a elaboração de um arcabouço jurídico-legal de proteção a esse segmento social, com ênfase para o seu combate. No Brasil, a primeira legislação nesse sentido é a Lei do Ventre Livre e, atualmente tem-se o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil como marcos dos aportes legais, nessa direção.

Contudo, as legislações por si mesmas não garantem direitos e, acerca dos direitos da criança e do adolescente, entre eles a erradicação do trabalho infantil, que na sociedade capitalista, impõe a supressão da própria ordem social vigente que o gera e expressa a violação dos direitos que lhes são afiançados juridicamente.

DESENVOLVIMENTO

Trabalho: suas configurações ontológica e mercantil

O trabalho humano apresenta configurações ontológica e mercantil correspondentes as diferentes formações socioeconômicas. Nessa direção, nos distintos modelos de sociedade que antecederam a sociedade capitalista, o trabalho humano teve um caráter preponderantemente ontológico, satisfazer as necessidades humanas e, por conseguinte, assegurar a sua (re)produção e simultaneamente a sua constituição como ser social. Na sociedade capitalista, agrega-se a natureza ontológica o assalariamento, a exploração, a alienação e o estranhamento do homem sobre o produto de seu trabalho, a força de trabalho converte-se em mercadoria. Nesse estudo compreende-se trabalho como:

Um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano com sua

própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza [...] Atuando assim sobre a natureza externa e modificando-a, ao mesmo tempo modifica sua própria natureza (MARX, 1980, p.202).

Nesta troca material entre o homem e a natureza, o homem age ativa e propositadamente sobre a natureza, dela se apropria, subjugando-a com a finalidade de satisfazer suas necessidades, ao mesmo tempo em que engendra condições para o desenvolvimento de sua vida social. Logo, as formas como os homens produzem a sua vida material refletem na sua reprodução social. O trabalho é um ato social.

Sob essa formulação, Marx chancela o trabalho como categoria fundante no mundo dos homens. Isto porque o trabalho, ao produzir dupla e recíproca transformação entre a natureza e o homem, gera para esse novas habilidades, conhecimentos e também novas necessidades e possibilidades. Portanto, o trabalho é atividade central e decisiva na produção do novo ser social, de novas e sucessivas situações objetivas e subjetivas, novas realidades que caracterizam a história da humanidade.

No processo de trabalho, o homem cunha a sua marca, o seu domínio sobre a matéria, e isto porque, na medida em que a transforma, imprime-lhe também a forma por ele previamente idealizada. Ademais, a ação transformadora sobre a matéria implica simultaneamente mudança na própria natureza humana, o que significa que o processo de trabalho incorpora o contínuo desenvolvimento da capacidade humana, e este, por sua vez, altera permanentemente as modalidades de sua concretude. Há, portanto, correspondência entre o desenvolvimento das forças produtivas com as diferentes formações econômicas e sociais ou, como formula Marx,

O que distingue as diferentes épocas econômicas não é o que se faz, mas como, com que meios de trabalho se faz. Os meios de trabalho servem para medir o desenvolvimento da força humana de trabalho e além disso, indicam as condições sociais em que se realiza o trabalho (Op. cit. 1980, p.204).

O processo de trabalho em seus elementos simples e abstratos –

força de trabalho humana, objetos de trabalho e meios de trabalho – destina-se à criação de valores de uso, a apropriação dos elementos naturais às necessidades humanas; “é condição necessária do intercâmbio material entre o homem e a natureza; [...] sendo antes comum a todas as suas formas sociais” (Op. cit. p.208).

Entretanto, sob o capitalismo, a natureza do trabalho voltada para a produção de valores de uso, atividade vital, na sua dimensão concreta, é subsumida pelo caráter abstrato (assalariado, fetichizado e estranhado), cuja finalidade é a criação de valores de troca. Nessa sociedade, a forma de consumo da força de trabalho apresenta dupla característica: o trabalhador trabalha sob o controle do capitalista e o produto do seu trabalho lhe é estranho, pertence ao capitalista. Neste sentido, a força de trabalho comparece no processo produtivo equiparada às demais mercadorias, repassa seu valor de uso ao capitalista que dela se apropria e a incorpora, elemento vivo, aos demais elementos mortos do produto.

Do ponto de vista do capitalista, o processo de trabalho é simplesmente o consumo das mercadorias que comprou, logo, um processo entre coisas. Sob essa ótica, a força de trabalho é uma mercadoria pertencente ao capitalista, e isso porque, nessa formação social, é plasmada a separação entre as condições objetivas e as condições subjetivas de trabalho. Nela, o trabalhador alcança o status de trabalhador livre, porém destituído dos meios e instrumentos de trabalho.

Nestas condições, o ser livre não passa de mera formalidade, antes é condição *sine qua non* para, na relação mercantil, o trabalhador vender o que ele dispõe, sua força de trabalho, como mercadoria. Essa relação é marcada pela compra e venda de mercadorias, em que os sujeitos demandantes de mercadorias negociáveis comparecem como supostamente iguais. Tal igualdade, porém, reduz-se ao aspecto jurídico da troca, pois as relações entre os proprietários dos meios de produção e os trabalhadores são de subalternidade, exploração.

Essa constatação é originária das análises de Marx acerca da categoria processo de trabalho como mediador do processo de valorização do capital. Nessa mediação é desvelada a falsa igualdade, uma vez que capitalistas e trabalhadores participam do processo de produção em

condições distintas. Logo, o resultado desse processo é apropriado também de forma diversa: o trabalhador personifica o pobre em potencial, repleto de necessidades, excluído da riqueza objetiva, dispõe somente de sua capacidade de trabalho e, como tal, constitui-se em mera potência que poderá ser materializada caso encontre lugar no mercado de trabalho, ou seja, quando demandada pelos capitalistas, mesmo assim, mantém-se alijado das condições necessárias à sua realização objetiva na criação de seus meios de sobrevivência, enquanto o capitalista apropria-se da mais-valia produzida pelo trabalhador durante o processo de trabalho.

A mercadoria derivada do processo de trabalho, enquanto caráter predominante e determinante da produção, produz valores de uso tão somente como substrato de valor de troca, deve agregar valor, valor excedente, mais-valia. A produção capitalista utiliza os “meios de produção [...] não só como meios de realização do trabalho, mas também [...] como meios para a exploração do trabalho alheio” (MARX, 1985, p.87).

Destarte, tanto a formação quanto a manutenção da sociedade burguesa sustentam-se na propriedade privada dos meios de produção e na reprodução da força de trabalho enquanto mercadoria produtora de valores de uso, como substrato de valores de troca, como fonte de agregação de valor, valor excedente, enquanto dispêndio de energia física e intelectual, trabalho assalariado, cuja compreensão é abstraída dos estudos de Marx em *O Capital*,

O trabalho assalariado é [...] para a produção capitalista uma forma socialmente necessária do trabalho, assim como o capital, valor elevado a uma potência, é uma forma necessária que devem adotar as condições objetivas do trabalho para que este último seja trabalho assalariado. De modo que o trabalho assalariado constitui uma condição necessária para a formação de capital e se mantém como premissa necessária e permanente da produção capitalista (Op. cit. p.73).

No processo de produção, na sociedade capitalista, a força de trabalho humano metamorfoseada em mercadoria é o único elemento variável e capaz de gerar mais valor, valor maior do que aquele

determinado pela quantidade de trabalho materializado em sua compra, produz, portanto, mais-valia. A diferença entre o processo de produzir valor e o processo de produzir mais-valia consiste no prolongamento do trabalho excedente, na quantidade de tempo socialmente necessário à sua produção, nessa condição, tem-se a extração da mais-valia absoluta. Entretanto, observa-se que dialeticamente a jornada de trabalho excedente produz seus próprios limites: a exaustão da força de trabalho e a criação de movimentos em prol de direitos trabalhistas. Tais restrições associadas a introdução de novas tecnologias no processo produtivo, instigam os capitalistas a engendram nova modalidade de extração de mais-valia, obtida por meio da intensificação da exploração, denominada de mais-valia relativa

Entretanto, tida como mercadoria, a força de trabalho enquanto produtora de valor encontra-se disfarçada sob forma fetichizada, decorrente da igualdade dos trabalhos humanos aos produtos do trabalho como valores, o dispêndio da força humana de trabalho equivale à quantidade de valor dos produtos de trabalho e as relações sociais estabelecidas entre os homens configuram-se como uma relação entre coisas. Assim,

A mercadoria é misteriosa simplesmente por encobrir as características sociais do próprio trabalho dos homens, apresentando-as como características materiais e propriedades sociais inerentes aos produtos do trabalho; por ocultar a relação social entre os trabalhos individuais produtivos e o trabalho total, ao refleti-la como relação social existente, a margem deles, ente os produtos do seu próprio trabalho. Através dessa simulação, os produtos do trabalho humano se tornam mercadorias, coisas sociais (MARX, 1975, p.81).

Deste modo, a força de trabalho humano, convertido em mercadoria, participa do processo produtivo na direção de sua degradação, pois, à medida que se desenvolvem as forças produtivas, simultânea e contraditoriamente crescem a produção da riqueza da classe dominante e a miséria da classe trabalhadora. Para sobreviver, a classe trabalhadora, sob a

égide do capital, é compelida a acrescentar outros membros da família, como mulher e crianças no mercado de trabalho. Essa situação agrava-se nas recentes mudanças empreendidas no contexto de reestruturação da produção na sociedade capitalista contemporânea.

Trabalho Infantil no Contexto Mundial e Brasileiro

Nas formações socioeconômicas que precederam o capitalismo, o trabalho infantil realizado por crianças pobres, era realizado no contexto familiar, sem remuneração, sem rigidez de tempo e movimentos e polivalência. Conjugava uma configuração ontológica, lúdica, de virtude; além de viabilizar a socialização de crianças, conforme discorrem Rodrigues e Lima (2007, p.61)

[...] a entrada das crianças no mundo do trabalho dos adultos significava a ocupação de lugares sociais a elas destinados, uma vez que sua socialização ocorria na família ou junto a parentes próximos, os quais, pela convivência, buscavam garantir a introjeção de costumes, valores e conhecimentos de acordo com seu grupo social. Nessa linha de raciocínio, infere-se que há uma naturalização da inserção da criança no mundo do trabalho, mas não de qualquer criança, apenas da pobre.

No decurso dos Séculos XIII a XVIII, em decorrência dos conhecimentos da medicina sanitaria, o trabalho infantil foi sendo relacionado à descoberta da infância, como uma fase do ciclo de vida que dispensa cuidados e atenção especiais. A partir de então, as famílias nobres e burguesas passaram a adotar cuidados inerentes a essa faixa etária, todavia as famílias camponesas mantinham a concepção anterior, por conseguinte, crianças e adolescentes pobres continuavam trabalhando e o seu horizonte era as oficinas artesanais ou atividades campesinas. Ou seja, para as crianças pobres a infância continuava sendo negada.

Simultaneamente, com o desenvolvimento do capitalismo significativas alterações na estrutura, relações e processos sociais foram emergindo e intensificando os antagonismos entre a burguesia e o

proletariado com destaque para o advento da Revolução Industrial no Século XVIII, que gerou as condições para a inserção de crianças pobres no espaço da fábrica, como trabalhador assalariado, conforme nos indica Martinelli (1995, p. 36)

O novo modo de produção exigia a concentração dos trabalhadores em um espaço específico: a fábrica, a indústria, locus da concentração da produção, tendo em vista a expansão do capital. A máquina a vapor e o tear mecânico tornaram-se os verdadeiros deuses dos capitalistas, e a fábrica, o seu templo. Aos seus novos deuses não hesitavam em louvar continuamente, brindando-os com renovadas oferendas, mantendo-os alimentados da energia vital que roubavam dos trabalhadores, homens, mulheres, jovens, adultos e até mesmo crianças expropriando-os de sua força de trabalho.

O modo de produção capitalista na sua fase industrial expõe mais nitidamente a busca ávida e desenfreada da acumulação, assim como suas contradições, expressa na obtenção da mais-valia por meio da exploração da força de trabalho humano, concomitantemente a ejetada do circuito produtivo, gerando o desemprego e, com isso, pressiona a redução do valor da força de trabalho, impulsionando a inserção de outros membros da família no processo produtivo, com destaque para a mulher e as crianças, como meio de complementar a renda familiar. Nesse cenário, marcado pela exploração, materializada por jornadas de trabalho excedentes, baixos salários, péssimas condições e relações de trabalho, ausência de legislações trabalhistas ou a presença de legislação “sanguinária”, o trabalho infantil personifica essas características, as quais são reiteradas nas reflexões de Santos (1991, p. 90)

Não havia leis para proteger os trabalhadores. Os salários eram baixíssimos e por isso a família inteira – ate as crianças pequenas – precisava trabalhar. Geralmente, o ambiente de trabalho era prejudicial à saúde. Todos os operários trabalhavam muito. As mulheres e as crianças, entretanto eram ainda mais exploradas que os homens, pois, além de ganharem

menos, realizavam trabalho excessivamente pesado para as suas condições físicas. Como havia um grande número de desempregados, os trabalhadores aceitavam ganhar pouco para se manterem no trabalho.

Nesse percurso dialético, a exploração gerou também meios para a sua minimização. Nessa perspectiva, a princípio, os operários se mobilizaram e manifestaram suas insatisfações com as péssimas condições de trabalho e a miséria decorrente dos baixos salários, quebrando a maquinaria, atribuindo a mesma o desencadeamento dessa realidade. Ou nas palavras de Martinelli (1995, p.46)

As primeiras formas de oposição dos trabalhadores a essa dura realidade expressaram-se na resistência, dirigindo-se não diretamente ao opressor, ao explorador, mas ao instrumento da exploração, ao símbolo da opressão: a máquina. Introduzida crescentemente na produção industrial, a máquina alterava de forma irreversível o processo social de trabalho, exigindo do trabalhador longas e penosas jornadas, através das quais o capitalista procurava auferir os lucros máximos de seu investimento. Por não demandar um grande aprendizado anterior e nem mesmo o dispêndio de forças físicas especiais, a indústria capitalista trouxe para a fábrica mulheres, jovens e crianças, o que implicava graves repercussões para a personalidade desses jovens trabalhadores e para a estrutura de sua vida familiar.

Todavia, o movimento de resistência operária na Inglaterra foi gradativamente se tornando mais politizado e combativo, o movimento cartista, no tocante ao combate do trabalho infantil alcança duas vitórias na terceira e quarta décadas do Século XIX, notadamente no ano de 1833 quando foi criada a lei de proteção ao trabalho infantil, limitando a jornada de trabalho e, em 1842 ao instituir uma lei proibindo o trabalho de mulheres e crianças nas fábricas e nas minas de carvão.

Instaurou-se a partir de então, em âmbito mundial, dispositivos legais e surgiram organizações de proteção as crianças e de combate ao trabalho infantil, a exemplo da Organização Internacional do Trabalho

(OIT) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

O trabalho infantil é um retrato em preto e branco na história do Brasil, sua origem remonta a colonização, onde crianças indígenas e negras trabalhavam precocemente. Com a implantação do regime de trabalho escravo, as crianças escravas acompanhavam os pais nas atividades de cortar cana-de-açúcar, pastorear gado, roçado, serviços domésticos, como; cozinhar, servir o senhor, lavar e passar roupas; enfim em atividades que exigiam um dispêndio de energia superior as suas possibilidades físicas, comprometendo o seu desenvolvimento físico, psíquico, social. Paralelamente, a ideologia dominante foi sedimentando sua posição de inferioridade na sociedade.

[...] Por serem concebidos como objetos de propriedade do senhor, os filhos, por extensão, também lhe pertenciam. Assim, para a criança escrava, o tempo de trabalho começava muito cedo, permitindo-lhe perceber com mais clareza o significado da situação de inferioridade decorrente das diferenças de cor e de condição social (MARIN, 2005. P.25).

Das digressões acima, infere-se que em terras tupiniquins, às raízes históricas da naturalização da exploração da força de trabalho infantil, vinculam-se ao regime escravocrata, com nítida desigualdade social e diversidade étnico/racial. Diametralmente oposta era a realidade das crianças brancas da elite, para essas estava reservada a posição em que viriam ocupar na fase adulta; os homens seriam senhores de engenhos, sua educação contemplava diversos idiomas e conhecimentos gerais, as meninas seriam sinhás, aprendiam a costurar e a bordar.

Todavia, o trabalho da criança escrava ganhou visibilidade e suscitou a implementação de medidas pelo Estado no contexto de transformações sociais, econômicas e políticas nas últimas décadas do Século XIX. Nessa direção, em 1871 é promulgada a Lei nº 2.040, Lei do Ventre Livre, que em seu artigo 1º determina livre todas as crianças negras nascidas a partir desta data. Contudo, do nascimento aos 8 anos, essas crianças estavam sob a tutela do senhor de suas mães, que decidia se as

utilizariam em afazeres particulares até os 21 anos ou entregaria ao Estado e, nesse caso receberia uma indenização.

No entanto, o conteúdo normativo da referida lei atende aos interesses dos senhores, pois mantém a escravidão, embora de forma velada, ante o perigo que se prefigurava com a sua abolição. Por conseguinte, o trabalho infantil para crianças escravas continuava e a decisão de mantê-lo ou entregá-lo ao Estado dar-se-ia no âmbito privado, na relação entre senhor e criança escrava. Ou, como afirma Marin (2005, p.34)

O alcance prático da Lei do Ventre Livre foi insignificante, porque ela não foi elaborada para melhorar a vida dos filhos de escravos, mas sim para salvaguardar os proprietários de terras e de escravos dos perigos que a abolição ampla e irrestrita poderia acarretar nos planos econômicos, político e social.

No trânsito do Século XIX para o Século XX, o Brasil é palco de várias mudanças, notadamente a proclamação da República, a abolição da escravatura, a adoção do trabalho livre, a implantação de indústrias. Tais fenômenos desencadearam novas perspectivas, ao tempo em que coexistiam com velhos problemas. Na confluência dos três últimos fatores, as famílias acorrem às cidades, pois essas representavam uma possibilidade de emprego para os adultos, embora esses constituam um expressivo contingente de trabalhadores sem qualificação, advindo da vida e do trabalho escravo. Esses zigzagueavam nas cidades em busca de trabalho e dependendo dos ciclos de crescimento da economia, se inseriam na indústria, submetendo-se a exploração capitalista, a baixo salário, insuficiente para o atendimento das necessidades da família. Nessas circunstâncias, a renda familiar exige complementação, requisitando indubitavelmente o ingresso de crianças no mercado de trabalho.

A citação a seguir é bastante ilustrativa a esse respeito:

As crianças passam a trabalhar para a complementação da renda familiar decorrente dos baixos salários dos pais, sendo a mão-de-obra infantil usada de forma abundante na indústria, e seus

salários eram muito inferiores aos dos adultos, e não tinham nenhuma garantia de proteção contra acidentes. O discurso que justificava a grande utilização da mão-de-obra infantil usado para mascarar o caráter de exploração desta prática era que a criança trabalhando evitava ficar a vagar nas ruas onde estavam sujeitas aos diversos perigos (LÓBO, 2004, p.31).

A força de trabalho infantil é submetida ao ritmo sincronizado das máquinas, à tarefas e jornadas de trabalho excessivas, maus tratos, acidentes de trabalho, gerando problemas de saúde, tornando-as vulneráveis às doenças, violências e acidentes de trabalho. Negava-se assim, o direito à infância, à saúde, à educação, ao lazer, ao esporte.

No entanto, do lado do empregador, o trabalho infantil é defendido e difundido como coisa boa, uma profissionalização, tem caráter disciplinador, além de ser muito lucrativo e desprotegido.

Convém ressaltar que o trabalho infantil não se restringia ao setor industrial, atingia o setor informal, como engraxate, jornaleiro, vendedor ambulante, assim como continuava presente na zona rural. Para as meninas além de exploradas elas eram discriminadas pela condição de gênero.

A naturalização do trabalho infantil encontra respaldo estatal, inclusive o incentiva mediante a criação de centros profissionalizantes, apresentando como justificativa sua eficácia como meio de prevenir o desvio de conduta e solução para a infância pobre. Contudo, os trabalhadores começam a denunciar as péssimas condições de trabalho e pressionar o Estado por medidas protetivas, que associadas às reivindicações de diversos e diferentes atores sociais e institucionais, passa a enfrentá-lo numa perspectiva de proteção e combate, conforme analisaremos no próximo item.

Dispositivos Legais de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Combate ao Trabalho Infantil no Brasil

No Brasil, a primeira legislação de proteção a criança e ao adolescente foi a Lei do Ventre Livre, como relatado anteriormente. Com

o advento da industrialização cresce em proporção geométrica a inserção de crianças e adolescentes em espaços ocupacionais formais e informais em condições de trabalho adversas a dignidade humana. Paralelamente, a classe trabalhadora reivindica melhores condições de trabalho e de vida, resultando, segundo Portugal; Behring; Boschetti (2007) na primeira normatização do trabalho infantil, expresso no Decreto de N° 1.313 de 1891 que regulamenta a idade mínima de 12 anos para a inserção de criança no mundo do trabalho e de 8 na condição de aprendiz. O referido decreto proibia, ainda, o trabalho noturno para menores de 15 anos e o trabalho em ambientes insalubres e perigosos e estabelecia multa aos infratores. Esse decreto tornou-se inoperante, consoante a avaliação da OIT (2001, p. 28)

Apesar da legislação, porém, dada a inoperância ou inexistência de fiscalização governamental, o empresariado determinava sua própria jornada – um exemplo é o do Cotonifício Crespi (em São Paulo), cujos 60 “menores” empregados trabalhavam durante 11 horas seguidas, com um pequeno intervalo de 20 minutos à meia-noite; sua jornada tinha início às 7 horas da noite e se estendia até as 6 da manhã do dia seguinte.

A insatisfação com manutenção da exploração infantil traduz-se em manifestações que sob a influência da Declaração dos Direitos da Criança e da Organização Internacional do Trabalho, conduz o governo brasileiro a promulgar o Código de Menores em 1927, direcionado a crianças e adolescentes em situação de delinquência ou abandono, cujas medidas tinham caráter punitivo e repressivo e não protetivo. No tocante ao trabalho infantil, o referido Código não o proibiu, mas o regulamentou, definindo as faixas etárias e as atividades proibidas.

A proteção às crianças e adolescentes e o combate ao trabalho infantil estão presentes nas Constituições de 1934, 1946, 1967, mas, é, sobretudo na CF/1988 que esses aspectos aparecem como responsabilidade da família, da sociedade e do Estado. O art. 227 tem o seguinte teor:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Dos Art. 227 e 228 da CF/1988 abstraíram-se os fundamentos para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual foi instituído pela Lei Nº 8.069 de 1990 e reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direito; assegura garantias fundamentais, como: saúde, vida, lazer, educação, esporte, convivência familiar e ou comunitária, cultura, profissionalização e proteção ao trabalho. Destarte, o ECA configura-se, nessa temporalidade histórica, como principal instrumento de proteção à infância e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, entre eles a prevenção e eliminação do trabalho infantil. Todavia, traz a questão da profissionalização e, nessa está implícita a permissão para o trabalho na condição de aprendiz aos maiores de quatorze anos, em horário diurno, com garantia de direitos trabalhistas e previdenciários assegurados, e em atividades que não prejudiquem o desenvolvimento físico e psíquico do adolescente, ou seja, em atividades que não sejam perigosas, insalubres e penosas.

O Brasil é também signatário das Convenções da OIT, com destaque para a de Nº 182 que concentra esforços para erradicar o trabalho infantil nas seguintes situações: escravidão venda e tráfico de crianças, utilização ou recrutamento de crianças para a prostituição e atividades ilícitas, ou quaisquer práticas que ameacem a saúde, segurança ou moral das crianças.

Nessa particularidade, a legislação brasileira está de acordo com os padrões internacionais prescritos na Convenção sobre os Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1989, a qual no art. 132 estabelece que não será permitido nenhum tipo de exploração econômica da criança; exploração definida como qualquer trabalho que prejudique a escolaridade da criança.

Não obstante, o aparato jurídico-legal não erradicou o trabalho infantil, mas proporcionou a sua visibilidade, sobretudo o trabalho infantil realizado em situações degradantes e desumanas, resultando na instauração de um Fórum Nacional de Prevenção ao Trabalho Infantil com a participação de Sindicatos, ONG's e o apoio da OIT, do UNICEF. Sob influência desse Fórum, em 1996, no governo de Fernando Henrique Cardoso, é criado o Programa Vale Cidadania, um programa piloto, implantado nas minas de carvão do Estado de Mato Grosso do Sul, cujo objetivo era combater o trabalho infantil. Esse programa transformou-se no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e no ano seguinte é implantado na zona canavieira de Pernambuco e na região sisaleira da Bahia. Em 1998 esse programa expandiu-se para citriculturas de Sergipe, para os garimpos de Rondônia e canaviais fluminense. Em 1999 passou a contemplar os Estados de Alagoas, Espírito Santo, Pará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Santa Catarina. Em 2005 o PETI alcança todos os estados da federação e o distrito federal.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), o PETI é um programa do governo federal em parceria com Estados e Municípios que tem como objetivo “retirar crianças e adolescentes de 7 a 15 anos de idade do trabalho considerado perigosos, penoso, insalubre ou degradante, ou seja, daquele trabalho que coloca em risco sua saúde e sua segurança” (2004, p.03). Atualmente atende mais de 820 mil crianças afastadas do trabalho em mais de 3,5 mil municípios.

Todavia, sendo o Brasil uma nação campeã em desigualdade social, concentração de riqueza em um pólo e de pobreza no outro pólo, não é difícil derivar que o trabalho infantil não é uma realidade exclusiva desses municípios acima citados, porém os demais encontram limites em inserir-se no PETI, em face dos critérios de seletividade definidos, por conseguinte o caráter preventivo do programa desvanece, corroborando destarte com a violação de direitos de crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O PETI compõe o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), configura-se como programa do sistema de proteção social especial de média complexidade dirigida à indivíduos que se encontram em situação e

vulnerabilidade social, cujos direitos foram violados, porém os laços não foram rompidos. Tem três eixos básicos: transferência direta de renda a famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças/adolescentes até 16 anos e acompanhamento familiar através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

As famílias uma vez inseridas no programa têm compromissos que devem ser observados, tais como: retirar todas as crianças e adolescentes de atividades de trabalho e exploração; manter crianças ou adolescentes até 15 anos matriculados e com frequência escolar mínima de 85%; gestantes e lactentes têm a obrigatoriedade do pré-natal e a participação nas atividades educativas sobre aleitamento materno e cuidados gerais com a alimentação e saúde da criança. Para as crianças menores de 7 anos, é exigido o cumprimento do calendário de vacinação e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; crianças e adolescentes em situação de risco ou retiradas do trabalho infantil são encaminhadas aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica.

Ao ingressar no PETI, a família tem acesso à transferência de renda do Bolsa Família, desde que atenda aos critérios de elegibilidade imediatamente mencionados. O valor da transferência de renda previsto pelo PETI varia de acordo com a renda familiar, a localidade em que mora a família (zona urbana ou rural) e o número de crianças/adolescentes que compõe o arranjo familiar, conforme texto do MDS (20112): famílias com renda por pessoa até R\$ 70: R\$ 68 + R\$ 22 por beneficiário (no máximo até 3) + R\$ 33 por jovem de 16 e 17 anos frequentando a escola (até 2 jovens); famílias com renda por pessoa acima de R\$ 70 e menor que R\$ 140: R\$ 22 por beneficiário (até 3) + R\$ 33 por jovem de 16 e 17 anos frequentando a escola (até 2 jovens) e famílias em situação de trabalho infantil com renda mensal por pessoa superior a R\$ 140: A transferência de renda de R\$ 40 é paga para as famílias residentes nas áreas urbanas de capitais, regiões metropolitanas e municípios com mais de 250 mil habitantes. Para as famílias residentes em outros municípios ou em áreas

rurais, o valor da transferência de renda é de R\$ 25. Esses dados flagram a discriminação com famílias que habitam em municípios de médio e pequeno porte, assim como da zona rural, onde em geral as oportunidades de emprego são menores e há uma tendência para salário também menor, contribuindo assim para o fortalecimento das desigualdades regionais.

Malgrado o arcabouço jurídico e intervenções estatais acima explicitadas, a erradicação do trabalho infantil inscreve-se como um desafio atual e internacional próprio da sociedade capitalista. Não obstante, essas iniciativas esboçam uma redução do trabalho infantil. Em âmbito internacional, segundo dados da OIT (2011) o número total de crianças entre 5 e 17 anos em trabalhos perigosos diminuiu entre 2004 e 2008. No Brasil, conforme os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD, 2010) o número de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos exercendo trabalho infantil caiu para 4,3 milhões, comparando com 5,3 milhões de trabalhadores infanto-juvenil em 2004. A Região que concentra o maior número desses trabalhadores é a Nordeste com 11,7% e a de menor índice é a Região Sudeste com 7,6%.

Os percentuais da PNAD evidenciam a fragilidade do PETI quanto à erradicação do trabalho infantil no Brasil, e são reiterados pela OIT ao discorrer:

[...] fica uma incógnita a respeito da efetiva capacidade de redução do trabalho infantil desenvolvida pelo PETI, ou seja, diante da educação do número de trabalhadores infantis no país nos últimos anos, não se pode quantificar com clareza qual foi a participação efetiva desse programa. A resposta dos municípios à questão demonstra claramente a redução, sem, entretanto, falar em erradicação (DI GIOVANNI, 2004, p.41).

Portanto, infere-se que a erradicação do trabalho infantil na sociedade capitalista caminha na contramão da garantia dos direitos à criança e do adolescente. Eliminá-lo impõe a supressão da própria ordem social vigente, geradora da pobreza, da miséria, das desigualdades, da exploração de uns sobre outros, expressa também no trabalho infantil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisitação aos textos e legislações sobre o trabalho, trabalho infantil, legislações de proteção as crianças e adolescentes e de combate ao trabalho infantil, evidenciam um retrato em preto e branco, onde aqueles segmentos sociais têm desde a mais tenra idade direitos humanos fundamentais violados, seja pela (contra)cultura que difunde que o trabalho como algo positivo, disciplinador e formador de bom caráter, seja para alimentar a voraz ganância capitalista que ao criar as condições de acumulação, simultaneamente engendra a exploração, o exército industrial de reserva, a pobreza, a miséria, impelindo para complementar a renda familiar a inserção de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Tal inserção é aclamada por ser mão-de-obra barata e destituída de direitos trabalhista, favorecendo de um lado o crescimento da acumulação capitalista e, do outro, ampliando o número de trabalhadores fora do mercado de trabalho e/ou a procura de trabalho.

Assim, malgrado o arcabouço jurídico e intervenções estatais, a erradicação do trabalho infantil inscreve-se como um desafio atual e internacional próprio da sociedade capitalista, sua eliminação supõe a supressão da própria ordem social vigente, geradora da pobreza, da miséria, das desigualdades, da exploração, na violação de direitos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente** – Lei nº 8.089,13 de julho de 1990.

_____. **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente**. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente. – Brasília, Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Inspeção do Trabalho, 2004.

_____. Presidência da Republica. **Trabalho Infantil no Brasil: Questões e Políticas**. Governo Fernando Henrique Cardoso, Brasília – 1998. Disponível em:

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA FASSO/UERN (1990-2011)

http://www.planalto.gov.br/publi_o4/COLECAO/TRABIN.HTM Acesso em: 12.11.08

_____. **Manual de Orientações**. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Ministério da Previdência e Assistência Social, 1º edição – outubro 2002.a.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

_____. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)**. Disponível em http://www.mds.gov.br/assistencia_social/peti. Acesso em fevereiro de 2012.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e historia**. 2º Ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Convenção sobre os Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1989.

CARVALHO, Denise Bomtempo Birche de. **Políticas Sociais e por segmento: Criança e adolescente**. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo III. Brasília: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distancia, 2000. p, 185 a 201.

DI GIOVANNI, Geraldo. **Aspectos Qualitativos do Trabalho Infantil no Brasil**. Brasília: OIT, 2004.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Trabalho Infantil 2011**. Disponível em: <http://www.ibge/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimnto/pnad2011/omentarios2011.pdf>. Acesso em: 01.02.12

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas**. Debate CRESS-CE. Fortaleza, 1997.

LÔBO, Priscilla Cândida Germano. **O Caminho das Políticas e Práticas**

Sociais de Proteção ao Trabalho Infantil no Brasil: Assistencialismo ou Assistência Social? Mossoró (RN): UERN, 2004.

LESSA, Sérgio. **O processo de produção/reprodução social:** trabalho e sociabilidade. In: Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. CFESS/CEAD: Modulo II, 1999. p, 20 a 33.

MUNIZ, André Luiz Pires; SOBEL, Tiago Farias. **Avanços e retrocessos no arcabouço jurídico de proteção as crianças e adolescentes.** 2008. Disponível em:
http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docsPDF/ABEP2008_998.pdf
f Acesso em: 23.01.09

MARIN, Joel Orlando Bevilagua. **Crianças do Trabalho.** Goiânia: UFG, 2005

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social:** identidade e alienação. 4º Ed. – São Paulo: Cortez, 1995.

MARX, Karl. **Crítica da Economia Política.** O Capital. Crítica da Economia Política. Tomo III, Vol. V. São Paulo. Nova Cultural, 1985.

_____. **Processo de Trabalho e Processo de Produzir Mais Valia.** In: O Capital. Livro I. Vol. I.Cap.V. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

_____. **O Capital.** Livro I. Vol. I. Cap. I, XI, XIII, XIV 3ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

_____. **O Capital.** Livro I. Vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

OIT – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Combatendo o trabalho infantil:** Guia para educadores / IPEC – Brasília: OIT, 2001.

OIT/IPEC, Poems and Songs. Genebra, 1998. In: OIT, Organização Internacional do Trabalho. **Combatendo o trabalho infantil:** Guia para educadores / IPEC – Brasília: OIT, 2001. p, 58.

PORTUGAL, Lucyana Vergara Ferreira. **O Trabalho infantil e o PETI na área urbana do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA FASSO/UERN (1990-2011)

Rio de Janeiro (PUC-RIO), 2007.

RODRIGUES, Maria Aurenice Mendes Frazao; LIMA, Antonia Jesuíta de. **Infância, pobreza e trabalho infantil**. In: Serviço Social e Sociedade N°, São Paulo: 2007, p.61)

SANTOS, Maria Januária Vilela. **História Moderna e Contemporânea**. 21° Ed.- São Paulo: Ática, 1997.

ADOLESCÊNCIA E ATO INFRACIONAL NO ÂMBITO ESCOLAR

uma relação de inclusão ou exclusão?¹

Francisca Marcleide Leite²

Francimar Vicente da Silva³

Gianne Alves Costa⁴

Lorena Nunes de Carvalho⁵

Lúrya Valéria de Oliveira Sousa⁶

INTRODUÇÃO

Mesmo após mais de dezoito anos de criação do Estatuto da

¹ Artigo decorrente do relatório de conclusão do projeto de pesquisa intitulado “Ato infracional e preconceito no âmbito escolar” desenvolvido na disciplina Pesquisa em Serviço Social I e II.

² Assistente Social, egressa no ano de 2011, da Faculdade de Serviço Social (FASSO), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. No período da produção do livro, aluna do 8º período do curso de Serviço Social. E-mail: marclyfasso@hotmail.com.

³ Assistente Social, egressa no ano de 2011, da Faculdade de Serviço Social (FASSO), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. No período da produção do livro, aluna do 8º período do curso de Serviço Social. E-mail: maravicente.social@hotmail.com.

⁴ Assistente Social, egresso no ano de 2011, da Faculdade de Serviço Social (FASSO), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. No período da produção do livro, aluna do 8º período do curso de Serviço Social. E-mail: gianne_alves18@hotmail.com.

⁵ Assistente Social, egressa no ano de 2011, da Faculdade de Serviço Social (FASSO), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. No período da produção do livro, aluna do 8º período do curso de Serviço Social. E-mail: lorena.n.carvalho@hotmail.com.

⁶ Assistente Social, egressa no ano de 2011, da Faculdade de Serviço Social (FASSO), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. No período da produção do livro, aluna do 8º período do curso de Serviço Social. E-mail: lurya_valeria@hotmail.com.

Criança e Adolescente (ECA), no Brasil o tema “adolescente” ainda é alvo de inúmeras discussões. Dentre estes debates, alguns que ganham maior destaque são os que tratam da maioridade penal, das formas de punição, das medidas sócio-educativas, dentre outros.

Diante disto, o artigo abaixo apresentado trará como discussão a análise, a partir de um trabalho de pesquisa que teve por objetivo principal evidenciar se os adolescentes que estão em conflito com a lei sofrem preconceito por parte de professores e alunos dentro do ambiente escolar. Para a construção deste trabalho utilizou-se a pesquisa qualitativa, tendo em vista que esta permite que os sujeitos da pesquisa se expressem livremente sobre o tema proposto.

Com essa pesquisa, pretendemos instigar aqueles que irão ler este trabalho, para que adquiram uma melhor compreensão e levem para outros ambientes a discussão a respeito da temática abordada, ou até mesmo colaborar para que outros sujeitos venham a se interessar por esse estudo, contribuindo no enriquecimento da discussão e na mudança dos hábitos da sociedade, a qual está embebida, muitas vezes, pela generalização das opiniões do senso comum.

POR QUE O PRECONCEITO? NÃO SOMOS TODOS SUJEITOS COM DIREITOS?

A sociedade, em sua grande maioria, desprovida de uma postura crítica, alimenta segundo Heller (2000), estereótipos e juízos, que são refletidos em seu comportamento cotidiano, quase como uma tradição, orientando-a a um julgamento dos indivíduos que lhe são diferentes. A sociedade elabora conceitos e pré-conceitos e os sujeitos que nela se inserem, sem conhecer de fato a realidade, tendem a generalizar os estereótipos, o que caracteriza o preconceito, que se apresenta como uma visão superficial da realidade.

De acordo com Pinsky (1999), na luta contra o preconceito, se um comportamento ou característica aparece com frequência em indivíduos que pertencem a determinada categoria social, é preciso o cuidado de não generalizar este comportamento ou característica para todo o grupo, além

de analisar se de fato eles ocorrem como vemos e, se ocorrem, buscar o porque.

O preconceito geralmente se manifesta em atos discriminatórios. Isto acontece porque cada sociedade busca universalizar os valores, ou seja, ela aceita somente aqueles que lhes são semelhantes, não tolerando as diferenças e por isto acreditando apenas em sua forma de expressão.

Pode-se perceber ainda que os preconceitos servem também para corroborar a ideologia que prevalece na sociedade. Para Heller:

Os preconceitos, portanto, são obra da própria integração social (por exemplo, da nação ou da camada, mas sobre tudo da classe) que experimenta suas reais possibilidades de movimento mediante idéias e ideologias isentas de preconceito. Os preconceitos servem para consolidar e manter a estabilidade e a coesão da investigação dada (HELLER, 2000, p. 53).

Dentro de um contexto social que repercute e constrói várias dimensões de preconceito, os adolescentes são percebidos como sujeitos incapazes de se posicionar diante de algumas decisões que lhes são postas pela sociedade, sofrendo, assim, preconceitos pelo simples fato de estarem na fase da adolescência. Faz-se necessário discutir neste estudo a categoria adolescência, pois esta fase da vida se caracteriza por ser uma etapa de transformações e alterações, não só físicas como também mentais e sociais. Sendo, no Brasil, de acordo com o ECA, considerado adolescente o indivíduo que se encontra na faixa etária dos doze aos dezoito anos.

É na adolescência que o indivíduo se depara com as dificuldades existentes na transição da infância para a idade adulta, sendo um dos maiores conflitos encontrados por ele a busca pela sua identidade, pois nesse estágio da vida ele, passando ainda por um processo de amadurecimento, se encontra suscetível a instabilidade emocional, que pode acarretar sérios problemas sociais, como vícios alcoólicos e narcóticos.

Os adolescentes nem sempre foram vistos da forma como o são hoje. Antes da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990,

eles não eram tidos como sujeitos de direitos, sua condição de pessoa em desenvolvimento não era respeitada. Com o ECA houve uma maior possibilidade de garantia de direitos para estes, podendo ele possibilitar oportunidades para o desenvolvimento dos adolescentes.

Uma grande discussão que há muito tempo está ligada ao adolescente é a da delinquência, conhecida hoje como ato infracional, que de acordo com Volpi (2001)

numa perspectiva marxista, poderíamos entender o delito como resultante de um modo de produção social, isto é, o que define o que é delito ou não é a superestrutura jurídica e política baseada na totalidade das relações de produção (VOLPI, 2001, p. 57).

A sociedade tende a pensar o infrator como se ele fosse o responsável por introduzir o delito no meio social, mas não leva em conta as condições sociais, culturais e econômicas que o levaram a cometer tal ato.

O ECA trará em seu contexto uma nova percepção de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, diferenciando-se das regulamentações anteriores. Estas eram caracterizadas pela etapa penal indiferenciada que pode ser identificada no Brasil em 1990, que só não considerava criminosos os menores de nove anos ou aqueles que, tendo entre quatorze anos, não tivessem agido com discernimento; e pela tutelar, que transformou a criança infratora vítima ou negligenciada na categoria de menores abandonados.

Podemos perceber essa diferença quando o ECA passa a inserir o adolescente na responsabilidade do Estado Democrático de Direito, encarando o delito cometido por ele como um fato jurídico a ser analisado, para que haja a completa garantia dos direitos, caracterizando-se também por romper com o caráter arbitrário e discriminatório para com os adolescentes em conflito com a lei.

O Estatuto da Criança e do Adolescente define as medidas sócio-educativas como nova maneira de punir estes adolescentes, que, segundo o Art. 112 do ECA, constituem-se na advertência, obrigação de reparo ao

dano, prestação de serviço a comunidade, liberdade assistida, regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional; medidas estas que serão aplicadas levando em conta a capacidade, as circunstâncias e a gravidade da infração.

No Art. 227 da Constituição Federal é afirmado como:

dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, como prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação (...). Além de colocá-lo a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CF/1988).

Como já explicitamos, é dever do Estado garantir educação a todos. E sabendo que o preconceito pode ser reproduzido dentro do ambiente escolar, é pertinente as discussões sobre esse espaço de relações sociais.

A escola é um local que tem um papel essencial para a formação de sujeitos críticos da realidade social, onde os indivíduos podem também construir, novos conceitos e valores que possam nortear suas ações cotidianas. Tal instituição deve, em sua ação educadora, tirar o indivíduo de uma micro visão da realidade, levando-o a buscar uma visão da totalidade.

Educar é construir o indivíduo, para que este reconheça seu papel histórico na sociedade. Percebemos assim, que a educação é um meio importantíssimo para a transformação da sociedade. Ainda sabendo a educação sozinha não modifica a sociedade, sem ela é impossível transformá-la.

Essa escola formadora de sujeitos sociais, críticos da realidade, é um direito de todos, garantido constitucionalmente. Os adolescentes que cumprem medidas sócio-educativas não devem ser excluídos desse direito. Tendo em vista o que está afirmado no Capítulo IV, Art. 53 do ECA, o adolescente tem direito a educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

É nessa perspectiva que pensamos o ambiente escolar como

formador de ideias, novos saberes, trocas de experiências e sujeitos ativos diante da vivência social. Contudo, é preciso buscar conhecer a realidade do ambiente escolar e analisar se ele realmente tem respondido a sua missão transformadora da realidade, ou se tem se caracterizado como um ambiente reprodutor de preconceitos.

Assim, faz-se também nosso objetivo evidenciar se os adolescentes que cumprem medidas sócio-educativas estão inseridos neste contexto transformador, ou se este não se materializa no âmbito escolar, tendo em vista que esses sujeitos podem estar sofrendo preconceitos, que muitas vezes podem distanciá-los da escola, minimizando as possibilidades do adolescente ser um agente transformador da sua própria realidade.

A PERCEPÇÃO DE EDUCADORES E ALUNOS EM RELAÇÃO A ADOLESCENTES ESTUDANTES QUE CUMPREM MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

Na discussão a seguir, pretendemos analisar alguns resultados obtidos por meio da pesquisa que traz a seguinte questão: Os adolescentes que cumprem medidas sócio-educativas sofrem preconceito, no âmbito escolar, por encontrarem-se em conflito com a lei? Diante dessa problemática, buscou-se identificar a reprodução dos preconceitos na dimensão escolar, percebendo se há ou não interação entre adolescentes em conflito com a lei e a escola, buscando-se também diagnosticar a percepção dos professores e alunos em relação aos estudantes que estão cumprindo medidas sócio-educativas.

Em virtude de nossa inquietação em relação ao preconceito no âmbito escolar, optamos por nos debruçar sobre essa realidade e investigar se a educação, que é um direito universal, tem sido distribuída de forma coerente e sem reprodução de preconceitos.

Partindo da noção de que a escola é uma ambiente suscetível há reprodução de preconceitos, já que esta faz parte de um meio social onde convivem diferentes culturas, etnias, religiões e opiniões, buscamos compreender mais profundamente as relações desenvolvidas nesse ambiente, com o intuito de responder às nossas inquietações, sendo o

nosso foco os adolescentes em conflito com a lei.

Como a visualização da criança e do adolescente enquanto sujeitos de direitos e diferentes dos adultos é algo ainda novo para muitos, levando em consideração os séculos que estes passaram sendo considerados “adultos pequenos”, ainda é difícil lidar com o tema, principalmente quando se fala na forma de punição. O ECA mostrou-se como um grande avanço da sociedade brasileira perante a vida da criança e do adolescente, mostrando-se como um meio democrático, que respeita e busca a igualdade social entre seus sujeitos.

Com o estatuto, houve uma maior possibilidade de garantia de direitos para a criança e o adolescente, podendo ele possibilitar oportunidades para o desenvolvimento destes. Este trouxe em seu contexto grandes inovações, principalmente no que se refere à punição dos atos infracionais cometidos na adolescência, que diferenciado das do Código Penal brasileiro, terão um caráter mais educativo, daí o nome medidas sócio-educativas, buscando de todas as formas punir o adolescente sem que ele seja retirado do ambiente familiar, do meio social ao qual habita e principalmente das atividades diárias de qualquer outro jovem da sua idade.

A delinquência, conhecida nos dias atuais como ato infracional, que consiste em um ato criminoso exercido sobre alguém ou sobre algo, é uma discussão que há muito tempo está ligada ao adolescente, principalmente na forma de como punir este por tal ato. Podemos analisar que o que é percebido como infração em uma sociedade pode não ser percebido em outra. A sociedade capitalista liga a infração especialmente a crimes contra o patrimônio.

Tendo em vista que vivemos em uma sociedade onde se tem ainda a noção de que os “delinquentes” devem ser privados de liberdade e punidos rigorosamente, as instituições educacionais, devem apresentar-se como um agente acolhedor e não de exclusão, já que tem o papel de repassar a seus educandos o verdadeiro sentido da cidadania e da vida em sociedade. A escola na vida de um sujeito deve mostrar-se como um ambiente de construção, de ajuda na formação da vida, do caráter, do pensamento, portanto, local oportuno para adolescentes que cometeram

ato infracional, para que estes possam ter a oportunidade de conhecer, em meio aos demais alunos, qual a verdadeira postura de um cidadão dentro da sociedade. Em relação ao papel da escola, foi perceptível na fala de alguns professores a atribuição a esta de entidade com o papel de reabilitar o adolescente infrator.

A escola é um lugar de reabilitação também, porque se o jovem está em conflito com a lei ele tem que se reabilitar na sociedade, e eu acho que a escola é o melhor lugar para isso. (Professor Flaviano)

É possível perceber por meio da fala deste educador que o preconceito em relação ao adolescente em conflito com a lei inicia-se no próprio conceito que se tem sobre ele, bem como a forma de tratá-lo, pois quando se coloca que a escola é um lugar de reabilitação para esses adolescentes, significa dizer que eles estão desabilitados para o convívio em sociedade, tratando-os como sujeitos com “distúrbio social”, portanto, diferentes dos demais.

A nosso ver, a escola não deve ser vista como um ambiente de reabilitação, e sim de orientação e construção para a formação de sujeitos críticos da realidade social, onde os indivíduos podem também construir novos conceitos e valores que possam nortear suas ações cotidianas. Tal instituição deve, em sua ação educadora, tirar o indivíduo de uma visão unilateral da realidade, levando-o a buscar uma visão da totalidade. Assim, é função da escola educar e por meio desta transformar a realidade social dos seus alunos e da própria sociedade.

Dentro disto, a nossa análise busca evidenciar se realmente a escola tem cumprido seu papel de formadora de sujeitos críticos ou se ela tem reproduzido os preconceitos do senso comum existente na sociedade. Como foi citado, a nossa intenção primordial é saber como os adolescentes em conflito com a lei estão sendo acolhidos no ambiente escolar. Em relação ao questionamento realizado aos professores de qual seria o papel da escola, foram expostos discursos diferentes sobre esse papel, tais como: função de orientadora, de educadora e de rigidez com seus educandos.

Eu acho que o papel da escola é de ser consciente do que rege as leis, com seus direitos e deveres. É o papel da escola orientar esses alunos. (Professora Lúcia)

Realmente compreendemos que é papel da escola orientar alunos, mas não somente aqueles que estão em conflito com a lei, e sim a todos para que realmente ela cumpra o seu dever de educadora. Sabendo que a escola tem esse papel, é uma tarefa difícil evidenciar o preconceito nesse ambiente, pois a maioria dos que compõe a instituição e que foram questionados buscaram em seu discurso não reproduzir preconceito, tendo sido as falas, em sua grande maioria, parecidas.

Outra característica levantada foi a escola como educadora tanto no desenvolvimento pedagógico como na contribuição da formação pessoal/familiar e de caráter do aluno. Como expõe um dos professores:

O papel da escola é fundamental! Porque a família hoje, ela encontra-se na posição onde desde o começo da criação eles não tem uma certa moral. E eu sinto que os adolescentes aqui, que tem nessa escola, não é o caso, mas existem uns que se aproximam, digamos, ao conflito com a lei. [...] O adolescente que faz coisas erradas como assalto, da mais leve até a mais pesada infração é fundamental o papel da escola na educação do aluno. (Professor Marcelo)

É possível perceber, nesta fala, que o educador expõe que a postura das famílias contemporâneas tem refletido na educação e na formação do caráter dos adolescentes, bem como no seu comportamento dentro da escola, o que ocasiona a esta, hoje, a realização de uma intervenção não só didática, mas também de auxílio na sua formação enquanto indivíduo inserido na sociedade. Também é perceptível, nos dias atuais, a responsabilização da escola pela família, pelo bom ou mau comportamento de seus filhos. A escola, por sua vez, acaba sentido-se no dever de dar suporte e soluções aos problemas, como no caso dos adolescentes em conflito com a lei.

Um outro aspecto a ser analisado é o que se refere ao papel

autoritário desempenhado pela escola, sendo isto refletido na fala de um professor:

Eu creio que a escola tem que ser bastante rígida, já que tem uma lei que nem o ECA, a escola tem que ser rígida. (Professora Joseane)

Identificamos na fala acima que a professora vê a escola como um espaço de controle e de regras a serem obedecidas pelos alunos, acreditando que a melhor forma para conduzir o ambiente escolar é por intermédio da rigidez e do autoritarismo. Percebe-se ainda que a professora demonstra uma visão distorcida acerca do ECA, apontando este como um instrumento apenas de proteção ao adolescente, não levando em consideração também o seu caráter punitivo, sendo este o motivo pelo qual ela acredita que a escola deve agir rigorosamente no trato com os alunos. Esta visão distorcida do ECA também é percebida na fala abaixo:

Eu acho assim, a lei deixa muita brecha pra o adolescente, e devido esse brecha que a lei emite pra eles é que eles estão fazendo coisas que eles não deviam fazer. Porque o adolescente pode fazer tudo, ele pode matar, ele pode roubar, ele pode agredir, ele pode fazer tudo, ele não é colocado para fora da escola. É quando eu vejo aquela história, ele pode votar com dezesseis anos, mas ele não pode assumir o que ele faz. Então a lei deixa brecha. (Professora Lucélia)

Nesta fala, também constatamos uma visão comumente encontrada por inúmeros indivíduos da sociedade, que, desprovidos de um conhecimento mais aprofundado do ECA, atribuem à lei somente um caráter protecionista e não punitivo. É importante ressaltar, que o Estado, por não oferecer suportes na execução do que preconiza o ECA, acaba proliferando a ideia de não eficiência, assim como a visão de uma lei somente protecionista. Contudo, acreditamos não ser esta a postura de um educador, já que este está em convívio diário com inúmeros jovens e, tendo esse professor um conhecimento superficial e uma opinião unilateral em relação ao ECA, acabará repassando aos seus educandos as mesmas

concepções. Ainda é perceptível implicitamente na fala, o preconceito contra os alunos que cometeram ato infracional, quando esta expõe que os adolescentes podem fazer tudo e não são postos para fora da escola, portanto, podemos constatar certa aversão à aceitação desse aluno, tomando-os como impróprios para o convívio nos meios sociais.

Em relação ao que foi posto como papel da escola, acreditamos que esta concepção deve ir muito além do que foi explicitado nas falas dos docentes. Pois, de acordo com estas, a escola não tem cumprido seu papel de transformadora da realidade, percebe-se que são feitas por partes dos professores apenas leituras focalizadas sem considerar a totalidade dos sujeitos inseridos nesse meio.

Outro questionamento se embasa na relação entre professores e alunos, principalmente com os que se encontram em conflito com a lei. Como sabemos a sociedade ainda demonstra uma postura contrária e de isolamento a pessoas que comentem algum ato infracional e, fazendo esses professores parte do meio social, muitos acabam embebidos pelas concepções discriminatórias do senso comum, fato que não deveria ocorrer, já que estes são educadores e responsáveis pela formação intelectual de seus educandos. Quando perguntado aos professores como se dava essa relação ou como se daria, já que alguns afirmaram não terem convivido ainda com alunos em conflito com a lei, a grande maioria afirmou ser um relacionamento harmonioso e sem distinções.

A princípio eu trataria eles como os demais, porque o ECA, ele permite que o adolescente cometa a infração e retorne a sociedade. Então eu o trataria normalmente, mas teria abordagens diferentes, tentaria conversar com ele, eu faria alguma coisa com certeza, não ficaria de braços cruzados! (Professor Flaviano)

Não trato aluno diferente, porque assim, aluno eu trato igual todos, não tenho a preferência por que um é branco e o outro é negro, porque um é infrator e o outro não é, pra mim são todos alunos! (Professor Ailton)

Como se vê nas falas, a escola é apresentada como um ambiente harmonioso, no qual todas as atividades parecem ser desenvolvidas na direção de um bom relacionamento entre todos aqueles que compõem esse ambiente, aparentando ser aquilo que a sociedade espera da escola. Já com relação a fala dos alunos, pode-se perceber uma certa contradição em relação a exposição dos professores.

Assim, em relação a bastante parte dos professores há muito preconceito, sabe? Muito preconceito! (Aluna Ana Paula)

Eu acho que eles ficariam mais ou menos, assim, não explicaria muito a ele, não falaria muito com ele, eu acho. Ia ser diferente entre eles e a gente. (Aluna Sâmara)

Fica clara a existência de um ambiente propício a reprodução de preconceitos, o que vem a confirmar o objetivo que pretendíamos alcançar que é o de identificar se há ou não reprodução de preconceitos na dimensão escolar e também se há ou não interação entre professores e alunos que cumprem medidas sócio-educativas. Como exposto por alguns alunos, os educadores apresentam certo receio no convívio com adolescentes infratores, tratando estes como diferentes dos demais.

Entender a relação entre os adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas com os demais alunos também era uma das intenções do nosso trabalho. O que percebemos é que a grande maioria dos estudantes afirma não reproduzir preconceito, mas acreditam que os colegas, em meio a presença em sala de aula de um adolescente infrator, agiriam com discriminação.

Eu não tenho preconceito, sabe? (desviou o olhar) Mas eu acho que eles seria alvo de piada e de chacota dos outros alunos, assim, teriam muito preconceito. As vezes medo até, sabe? Mesmo que a pessoa mostre ser calma, ter um bom caráter, sempre há essa diferença. Há um isolamento. (Aluna Lilian)

Acho que os outros não conviveram na sala com ele, não iam fazer amizade com ele, não ia ter amizade como se fosse outra pessoa. (Aluna Valentina)

Apesar dos alunos entrevistados terem colocado que não agiriam preconceituosamente, pudemos analisar, no decorrer das entrevistas e a partir de suas expressões ao falar, que por estarem inseridos em uma totalidade imbuída de valores preconceituosos, por mais que pensem que não reproduzem preconceito, ao se depararem com determinadas situações acabam refletindo esses desvalores. Isso foi perceptível em alguns gestos expressos no momento da entrevista, tais como: olhares desviados, pausas nas falas e certa insegurança nas respostas.

O último elemento a ser analisado diz respeito ao que professores pensam sobre adolescentes que estão em conflito com a lei. Essa questão se faz muito necessária para evidenciar se o preconceito realmente está presente no âmbito escolar, uma vez que é por meio das respostas que os professores mostram seu nível de apreensão sobre adolescência e o ato infracional.

Assim, em relação ao que leva eles a fazer, eu acho que é a família também, a falta de oportunidades, e assim se eles foram criados num ambiente, por exemplo num ambiente de violência, que a família não dá valor a ele, eu acho que conseqüentemente ele vai enveredar no mundo do crime né? E assim, para ele sair é complicado, e até como a própria Bíblia diz, quem colocar a mão no arado para voltar atrás é complicado, se ele entra no mundo do crime não é que ele não saia, mas é complicado. (Professor Amaral)

A fala acima nos permite identificar que o professor enfatiza que o determinante, muitas vezes, para o ato infracional ocorre devido os desajustes familiares vivenciados por muitos adolescentes, afirmando que os que se encontram nesses padrões inevitavelmente se tornarão infratores, realizando um pré-julgamento dessas situações. Sabemos que a família exerce um grande papel na formação de todo ser humano, mas não podemos responsabilizá-la sozinha, mas também o Estado que não oferece

suporte, políticas públicas, que proporcionem o desenvolvimento social da população e, quando o faz, são, muitas vezes, políticas paliativas. Porém, acreditamos que esse fator pode influenciar, mas não são determinantes e, ao analisar determinada situação, a totalidade dos fatos deve ser compreendida, para que não haja equívocos e conseqüentemente a reprodução de preconceitos.

Assim, pode-se perceber, a partir das entrevistas levantadas, que o ambiente escolar também é um reproduzidor de preconceito por parte da grande maioria de alunos e professores, pelo fato de não terem uma visão crítica acerca da realidade, pelo desconhecimento do que é o ato infracional e o ECA, fazendo uma abordagem deficiente desse instrumento legal, que é um mecanismo de otimização das relações entre adolescentes e professores. É também perceptível que a escola não está preparada para lidar com adolescentes em conflito com a lei, fator que também impulsiona a reprodução de preconceitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O preconceito tem sido expressado de diferentes formas na sociedade, sendo algumas parcelas da população alvos mais constantes dele. Uma destas pode ser vista na relação de adolescentes em conflito com a lei e o ambiente escolar, perspectiva analisada no nosso trabalho.

Diante disso, notamos a necessidade de aprofundar discussões relacionadas ao tema, na tentativa de desconstruir certas concepções que ainda permeiam a visão de muitos educadores, tanto no que diz respeito ao preconceito, como em relação ao entendimento sobre o ECA, tendo em vista que muitos dos entrevistados demonstraram apreensões distorcidas sobre este, fato este de grande preocupação, já que o ambiente escolar deve apresentar-se como um local preparado, com equipe técnica e principalmente docentes que tenham pleno conhecimento do que rege a legislação, para que assim façam cumprir o que é de direito.

Baseados nos nossos resultados expostos, identificamos a existência do preconceito no ambiente escolar tanto por parte dos alunos como também dos professores. Mesmo estes últimos não expressando de

forma explícita a existência do preconceito, foi perceptível em suas falas, que eles apresentam um certo desconhecimento do que rege o ECA, o que acaba ocasionando a reprodução distorcida do que trata o estatuto, assim como do preconceito. Com isso, destacamos a importância de que haja uma preparação mais eficiente dos profissionais que trabalham na área da educação para que eles saibam acolher de forma adequada os adolescentes em conflito com a lei, como também procurem desmistificar, a partir de discussões e debates sobre o que trata o ECA, sobre o que são medidas sócio-educativas, o pensamento do restante dos alunos em relação aos adolescentes em conflito com a lei.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam. **Escola e Violência**. 2 ed. Brasília: UNESCO, UBC, 2003.

ASSIS, Simone Gonçalves de. **Traçando caminhos numa sociedade violenta: A vida de jovens infratores e seus irmãos não infratores**. Rio de Janeiro/Brasília: FIOCRUZ-CLAUESD/UNESCO, 1999.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: 1988. Brasília.

COLLIGARIS, Contardo. **A Adolescência**. São Paulo: Publifolha, 2000.

FREITAS, Charles Lamartine de Sousa. **A reprodução dos preconceitos em relação aos adolescentes autores de atos infracionais em Mossoró/RN**. Mossoró (RN): UERN, 2005.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deterioradora. Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. São Paulo: Editora Paz e Terra S/A, 2000. (p. 43-63)

LAMARÃO, M. L. e BRITO, R. C. de C. **Criança, violência e cidadania.** Belém: UNAMA/FCBIA/ASIPAG, 1994.

NASCIMENTO, Severina Elza do (org.). **As marcas da violência: As representações da violência em crianças e adolescentes.** João Pessoa: Idéia, 1999.

OLIVEIRA, Helena (coord.). **Direitos Negados: A violência contra a Criança e o adolescente no Brasil.** 2 ed. Brasília, DF: UNICEF, 2006.

PINSK, Jaime (org.). **12 faces do preconceito.** São Paulo: Contexto, 1999.

Paulo Freire e a Educação. Disponível em: <www.centrorefeducacional.com.br/Paulo1.html> Acesso em: 30/07/10.

VOLPI, M. e SARAIVA, J. B. **O adolescente e a lei.** Brasília: ILANUD, 1999.

_____. **Sem liberdade, sem direitos: A experiência e privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei.** São Paulo: Cortez, 2001.

NOTAS TEÓRICAS SOBRE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

João Bosco Araújo da Costa¹

A literatura sobre o binômio juventude e política parece oscilar entre dois polos opostos, os quais constroem as representações sobre a participação política da juventude. No primeiro deles temos a representação do jovem rebelde, engajado politicamente em movimentos e partidos que se autodenominam transformadores da ordem social. No polo oposto temos a representação da juventude apática em relação às instituições políticas e aos processos políticos, logo desinteressada da própria política.

A primeira representação ancora-se nas mobilizações sociais e políticas dos anos 1960 e 1970, em que, inegavelmente, a participação juvenil em movimentos e partidos contestadores da ordem social ganha visibilidade. É inegável que a participação política da juventude através do chamado Movimento Estudantil constitui-se na forma mais visível e espetacular da ação dos jovens na política nesse período. Essa visibilidade ganhou amplitude no ocidente com as revoltas estudantis dos anos 1960. No entanto, a intensa participação dos jovens nos movimentos sociais, culturais e políticos dos anos 1960 não significou que a totalidade dos segmentos que compõem “a juventude” esteve presente nesses movimentos.

A contrapartida para essa representação da relação juventude e participação política é a “constatação” da apatia dos jovens contemporâneos em relação à política. Essa contra representação toma a primeira representação como verdade naturalizada, para constatar, não sem

¹ Professor Doutor associado II da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Coordenador da base de pesquisa Poder Local, Desenvolvimento e Políticas Públicas, e coordenador do programa de Pós Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN-PPGCS).

um certo desencanto e nostalgia, que os atuais jovens não se interessam pela política. Criticando essa representação construída em contrapartida a imagem do “jovem rebelde e engajado”, Venture e Abramo (2000), constatam que nos estudos atuais sobre juventude e política:

[...] tem-se a impressão de que a atual geração de jovens (isso já dura pelo menos duas décadas) se apresenta como a negação da essência juvenil, concebida como rebeldia: comparados com as gerações anteriores, dos anos 60 e 70 (sempre lembrados miticamente, com se em sua totalidade tivessem se envolvido nas mobilizações por mudanças), os jovens de hoje parecem estar no pólo oposto do compromisso político e da postura rebelde e revolucionária” (VENTURE e ABRAMO: 2000, p. 6).

Em primeiro lugar deve-se destacar que não foi a totalidade dos jovens estudantes “secundaristas e universitários” que estiveram presentes nas mobilizações políticas dos anos 1960 e 1970. Se é inegável, no caso brasileiro, a presença da juventude na contestação ao regime militar e depois nas lutas e mobilizações durante o processo de transição democrática, devemos ponderar o fato de que apenas uma parte radicalizada e politizada da juventude estudantil esteve presente nesses processos.

Em segundo lugar essa representação da juventude engajada e rebelde, como contraponto à juventude atual, é teoricamente insuficiente por construir uma noção de juventude a partir de apenas um segmento social dessa fase geracional. Ou seja, deixa de lado a necessidade de apreensão da pluralidade de “juventudes existentes” na sociedade brasileira.

Essa insuficiência teórica ancora-se na construção de uma noção de juventude entendida como uma fase da vida tida como “suspensão” entre a infância e a idade adulta. Discutindo a ideia de “suspensão” enquanto definidora da condição de ser jovem, Venture e Abramo (2000) chamam atenção para o fato de que:

Duas idéias básicas costumam estar presentes nas concepções modernas de juventude: a primeira consiste em considerá-la uma fase de passagem no ciclo da vida, situada entre o período de dependência, que caracterizaria a infância, e a posterior autonomia adulta (...) um período de transformações, e por isso buscas e definições de identidade, de valores e idéias, de modo de se comportar e agir” (VENTURE E ABRAMO, 2000, p. 6).

Essa concepção leva a entender a juventude como um momento de transição no qual teríamos um retardamento de várias inserções no mundo social, tais como o mundo do trabalho, das obrigações familiares, dos compromissos econômicos e sociais. Tal momento de transição seria, portanto, um tempo de preparação para a vida adulta, o mundo dos compromissos sociais e econômicos. A questão é, portanto, nessa concepção, como realizar essa passagem garantindo uma adequada via de transição através especialmente da preparação escolar.

Com essa caracterização de juventude, aceita normalmente como a representação dominante dessa fase da vida dos indivíduos na sociedade moderna, deixa-se de fora todos os contingentes de indivíduos da faixa etária que seria o espaço de transição, pois estes não tem condições de vivenciarem esse período da vida como suspensão de compromissos. Assim, não seriam jovens a imensa maioria de indivíduos entre 15 e 24 anos, pertencentes às classes populares urbanas, as comunidades rurais, as etnias indígenas existentes no país, entre outros. É nesse sentido que os atores chamam atenção para o fato de que nesta perspectiva de classificação da juventude:

Durante muito tempo só foram considerados efetivamente “jovens” (como condição social, além de definição meramente etária) aqueles que podiam viver tal suspensão, proteção e preparação- quase exclusivamente, portanto, os jovens das classes médias e altas, caracterizados principalmente por sua condição de estudante” (VENTURE E ABRAMO, 2000, p. 6).

Os jovens das classes populares, que desde muito cedo trabalham e se inscrevem em diversos espaços de compromissos sociais, econômicos e familiares, terminavam sendo excluídos desta concepção de juventude. Por isso que ao refletir a noção de juventude centrada na idéia de suspensão e logo ancorada na condição de estudante, KLEIL (2004) apela para a necessidade de construção da noção de juventude como plural. Nesse sentido:

Ao problematizar a juventude em combinação com classe ou estrato social, diferenças culturais ou nacionais e locais, as ciências sociais abandonaram. Por um lado, a idéia de juventude em função de critérios puramente etários e de realidade psicológica, por outro abandonaram a idéia de juventude estereotipada: juventude urbana, branca, ocidental” (KLEIL, 2004 p. 21).

Nesse sentido estudar a percepção e a participação da juventude em relação à política e as instituições políticas é preciso levar em consideração a não existência de uma situação etária homogeneia comum a todas as classes e segmentos sociais. O conceito de juventude plural precisa ser incorporado para evitar as armadilhas das representações dominantes de juventude. Para Kleil (2004)

Na perspectiva conceitual de juventudes plurais, a juventude será vivida de modo distinto em cada um dos gêneros, nas classes sociais, na cidade ou no campo, nas etnias, nas religiões etc, portanto a esfera sócio-histórica e as expressões juvenis são respostas que se dirigem ao contexto social, confirmando assim que não existe uma essência juvenil” (KLEIL. 2004, p. 22).

Outro aspecto a ser levado em consideração é a representação de participação e engajamento político. Pensar a participação e o engajamento político da juventude centrada na concepção unitária e naturalizadora de juventude como discutimos deixa-se de fora da condição de jovem múltiplos segmentos que vivenciam de forma diferenciada essa fase da vida

social. Também pensar a participação política da juventude centrada na representação clássica, não menos estereotipada e naturalizadora, dos jovens contestadores da ordem social, perde-se a possibilidade de entender as diversas formas de inserção dos jovens em relação a política. Antes de lamentar a suposta apatia da “atual juventude” em relação à política, convém escutar os próprios “jovens” e tentar aprender seus pontos de vista e as múltiplas formas de “participação” que em cada momento histórico os segmentos sociais engendram.

No mesmo sentido, ou seja, de pensar a “juventude” como uma categoria que enseja uma pluralidade de sujeitos e segmentos sócias, devemos pensar a “política”, e “cultura política” e a “participação política” como campos não homogêneos em concreticidade.

A reflexão sobre as formas de participação política da juventude via de regra continuam ancoradas na representação dominante de juventude estudantil de classe média urbana. Esta representação ancora-se tanto numa concepção de juventude como “suspensão” e “transição” que deixa fora da noção de juventude a pluralidade de condições e situações de ser jovem na sociedade brasileira contemporânea, como noutra representação, não menos dominante, de participação política nos moldes da consagrada inserção da juventude em movimentos políticos dos anos 1960 e 1970.

Apesar da inegável importância na história política do país da participação da juventude das camadas médias urbanas nos movimentos sociais deste período, anos 1960 e 1970, os estudos sobre participação política da juventude não podem se restringir a essa representação construída naquele momento, pois, as formas de participação dos jovens, por estarem situadas numa rede de condicionamentos históricos, submetem-se a redefinições de acordo com o contexto em que ocorre.

Trabalhar com essa representação de participação política leva a concluir por uma mudança substantiva do interesse da juventude pela política e quase sempre por uma falta de confiança dos jovens contemporâneos nas instituições políticas. Essas conclusões em relação a suposta apatia e desinteresse da juventude atual pela política, não levam em conta que, os jovens, por desempenharem diferentes papéis na sociedade,

por possuírem diferentes identidades, apresentam , tanto no tempo como no espaço formas distinta de perceber e conceber a participação política. Segundo ainda Kleil(2004)

Pode-se afirmar que a militância política entre os jovens que viveram as décadas de 1960 e 1970 correspondeu à capacidade que eles tiveram de potencializar, com relativa autonomia, sua condição transitória e de sentirem as determinações de um contexto de forte efervescência política e cultural. Os jovens que vivem as décadas de 90 e entram no novo século sentem outras determinações do contexto social e se organizam de diferentes modos”. (KLEIL, 2004, p.25).

Essa avaliação deve constituir-se em um ponto de partida para a realização de estudos sobre as formas concretas em que se realiza a participação política da juventude e quais as percepções que esta tem da política e das instituições políticas em determinado momento histórico. Avaliar a relação da juventude com a política contemporaneamente, mesmo quando se trata da juventude estudantil, requer o abandono da representação da participação política ancorada nas mobilizações da juventude nos anos 1960 e 1970.

Segundo pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo (2002), sobre o lugar da política na vida da juventude brasileira contemporânea apreendeu-se mudanças significativas em relação a participação política nos moldes tradicionais – em Movimentos Sociais e Partidos Políticos. No entanto, ao atribuírem um lugar distinto para a política em suas vidas, comparando-se aos jovens universitários e do ensino médio dos anos 1960 e 1970, os jovens urbanos da sociedade contemporânea não rejeitam pura e simplesmente a participação política. Muito menos se pode dizer que exista descompromisso com a democracia e os procedimentos das instituições democráticas. Os resultados da pesquisa apontaram para o fato de *que o lugar da política na vida dos jovens não é de extrema importância, mas tampouco irrelevante. (...) o interesse secundário por política não significa, no entanto, o não reconhecimento de sua importância.* (ABRAMO e VENTURI, 2000, p. 5).

O fato da política, em sua percepção imediata, ou seja, as práticas e

atitudes dos políticos profissionais percebidas como “a política”, não ocupar um lugar central na vida dos jovens da sociedade brasileira contemporânea, também não significa que “nos anos dourados” a maioria dos jovens estavam engajados em mobilizações e partidos políticos. O que tínhamos naquele período, como hoje em relação a atitudes culturais contestatória, era uma minoria ativa e que ganhou intensa visibilidade devido ao contexto político da época.

O que a pesquisa da Fundação Perseu Abramo realizada em nove (09) regiões metropolitanas do Brasil constatou foi uma significativa mudança em relação a representação dominante que vincula juventude e engajamento em movimentos sociais e partidos políticos. Os jovens atualmente não descartam a importância da política em suas vidas, ao mesmo tempo em que vêem esta como a maioria do senso comum: confundida com a visibilidade dada pela mídia a atuação dos políticos profissionais e as práticas partidárias em um sistema político pouco consolidado.

Os que os jovens rejeitam, como de resto a maioria da população, é a invasão da esfera pública pelas práticas de reciprocidade hierárquicas que ordenam as relações da esfera privada. Ou seja, é provável que o desconforto com a política encontrada pela pesquisa da Fundação Perseu Abramo sinalize para uma recusa por parte da juventude de práticas que estão fortemente vinculadas no imaginário social como sendo desonestas, egoístas e privatizadoras do poder público.

Os autores chamam atenção para o fato de que uma avaliação positiva da política como instância de resolução civilizada de conflitos necessita de uma certa capacidade de abstração e “cultura política” republicana. A ausência dessa possibilidade de abstração e diante de nossa “incultura política” resta a percepção imediata *das formas concretas predominantes com que a política institucional e profissionalizada tem mostrado sua cara hoje no Brasil*. Para os coordenadores da pesquisa da Fundação Perseu Abramo:

Os dados sugerem, pois, que não são os jovens que não sabem da relevância da política, mas antes a forma predominante de se fazer política no país que

não os reconhece como interlocutores, gerando em muitos deles indiferença ou aversão”. (ABRAMO e VENTURINI, 2000, p. 6)

Marcello Baquero (2004), tem realizado estudos sobre a participação política da juventude, discutindo entre outros temas a cultura política e capital social. Cultura política aqui entendida como a percepção que a juventude tem das instituições políticas e capital social diz respeito ao grau de confiança que os jovens tem em relação às instituições e os atores políticos e sociais. Marcello Baquero chama atenção para um conjunto de estudos sobre juventude e participação política, os quais encontrado um baixo número de jovens engajados em atividades políticas de forma tradicional. Devido ao fato de estarem presos a representação tradicional da participação política da juventude, *Os dados das referidas pesquisas têm levado a se estabelecer a idéia de que os jovens das últimas três décadas fazem parte de uma geração apolítica e até antipolítica.* (BAQUERO, 2004).

A partir desta “constatação”, procura-se algumas vezes inferir um certo descompromisso com a democracia por parte da juventude contemporânea. Outros estudos, mais sensíveis às múltiplas formas que a participação ocorre entre a juventude, aponta para o fato de embora os jovens pareçam mais céticos com as instituições políticas, com os políticos e com os partidos políticos, não se pode concluir que eles não estejam comprometidos com o processo democrático. (Henn, Weistein, wring *apud* Baquero, 2004).

Diversas pesquisas têm demonstrado a participação significativa de jovens em diversas atividades cívicas e cidadãs, tais a participação dos jovens na vida comunitária, projetos de voluntariado, campanhas de apelo social entre outras. Esse não falta de atenção dos jovens em relação aos problemas “políticos” da sociedade, assim como o desejo de “mudar o mundo” continuam a fazer parte das referencias dos jovens, mesmo que constate um certo distanciamento da juventude em relação às formas tradicionais e institucionalizadas de fazer política. Sobre esse aspecto, os coordenadores da pesquisa da Fundação Perseu Abramo afirmam que:

Cabe dizer que, se os jovens se mantém distantes das formas tradicionais da política, a grande maioria acha

que pode mudar o mundo (mudar muito 54%; mudar pouco 30%). E a mudança que os jovens fariam no mundo é a erradicação de seus problemas mais pungentes, a violência, o desemprego, a fome, as injustiças sociais, as drogas, a pobreza e a miséria. Podemos então dizer que as energias utópicas não estão esgotadas, que os jovens têm o desejo de um mundo melhor e apostam em sua capacidade de transformação.”(ABRAMO e VENTURINI, 2000, p. 6)

Trata-se, portanto, de não enquadrar a categoria juventude em uma única representação naturalizada dessa fase da vida, bem como não aprisionar as formas de participação e o grau de interesse pela política na forma estereotipada ancorada na representação sobre a participação da juventude nos anos 60 e 70. Refletindo sobre a participação política da juventude indígena Claudia Moreira da Silva (2004) avalia que:

As formas de participação política da juventude no Brasil, a partir de meados dos anos 70, foram (re)significadas, de acordo as com transformações ocorridas na dinâmica social, em que tornaram-se relevantes questões diferentes das que se apresentaram durante as fases de maior visibilidade do movimento estudantil “tradicional” e da participação dos jovens no cenário público”(SILVA, 2004, p. 41).

Para a compreensão da percepção que a juventude tem da política, é preciso ampliar, tanto a noção de juventude, como a idéia de participação política entre os jovens para evitar conclusões apressadas sobre o atual (des)interesse da juventude em relação à política e as instituições políticas. Um outro elemento importante a ser levado em conta é o fato de reduzir a categoria juventude a jovens estudantes do ensino médio e superior do Brasil. Ou seja, de acordo com a pesquisa da Fundação Perseu Abramo, constata-se que:

Os dados mostram que á preciso ver a condição juvenil como dada não só pela condição estudantil-

válida para apenas pouco mais de metade de jovens (58%) – mas principalmente pelo mundo do trabalho, com o qual a grande maioria (78%) já tem ou busca contato” (VENTURE e ABRAMO: 2000, p. 6).

Articular a relação da juventude com o mundo do trabalho, mesmo quando a reflexão refere-se aos jovens inseridos no mundo escolar, torna-se uma necessidade tendo em vista tanto a constatação de que parcelas significativas de jovens exercem atividades produtivas de alguma maneira, como o fato de que a inserção no mundo do trabalho tem um importante significado para a condição jovem. Sobre esse aspecto Venture e Abramo (2000) afirma que:

Mas diferentemente do que parece, a relação do jovem com o trabalho envolve outros fatores além da pura necessidade de sobrevivência (...) permite a vivência da condição juvenil em outras esferas extremamente valorizadas pelos jovens: a sociabilidade e a possibilidade de fruir atividades de lazer e cultura, inclusive realizando os consumos simbólicos que costumam acompanhar tais atividades (roupas, aparelhos eletrônicos etc). Ligado a isso, o trabalho tem o sentido de realizar o desejo de maior independência em relação aos pais , ate no que diz respeito a critérios e prioridades nos gastos. Ou seja, o trabalho é necessidade, mas também condição para fluir e ganhar autonomia” (VENTURE e ABRAMO: 2000, p.).

O enfoque centrado na noção de juventude como tempo de “suspensão” não apreende a multiplicidade das formas sócio-históricas da condição juvenil e quando procura apreender aqueles que estão fora de uma representação juvenil centrada no mundo escolar, só pode apreender essa condição reafirmando a representação de “anti-jovem”, vinculado a representação seja de vítima em condição de vulnerabilidade social, seja de produtor de comportamentos anti-sociais. Nesse sentido:

Posto que a maioria deles não tem condições de se ver livre de obrigações e compromissos de ordem

econômica e familiar, estando longe de ter sua vida centrada no estudo, ao tentar levantar os temas que afetariam a juventude brasileira hoje (...) pouco consegue desprender da imagem do “anti-jovem”: os dramas, riscos e desvios tomam o primeiro plano da caracterização, cunhando a imagem de um jovem ora como vítima, ora como produtor de gravíssimos problemas sociais – as drogas, o crime, a prostituição, a gravidez precoce, a violência das gangues etc” (VENTURE e ABRAMO: 2000, p.).

Estudar as diversas formas de percepção da política e das instituições políticas presentes nos segmentos da juventude contemporânea requer desprender-se das representações dominantes sobre a juventude e as formas de participação política. Nesse sentido é necessário evitar as armadilhas de modelos de participação política congelados de outro momento histórico. Cada contexto sócio-histórico engendra formas singulares realização da política, de percepção de sua importância e formas de inserção em seu fazer. Torna-se necessário, como afirma Venture e Abramo(2006):

Tentar enxergá-los em sua singularidade histórica e geracional – e não em comparação a um modelo pré-estabelecido em outros contextos -, de forma a podermos avançar não só no conhecimento de sua condição, como também, ao ouvi-los e enfocarmos a realidade a partir de seu olhar, de enriquecermos nossa compreensão sobre o momento que a sociedade brasileira atravessa” (VENTURE e ABRAMO: 2000, p. 6).

É nesse contexto que estudar a percepção que a juventude do ensino médio no município de Natal tem da política e das instituições políticas significa ampliar tanto o número de estudos sobre a relação juventude e cultura política, como contribuir para a reflexão sobre as múltiplas formas de ser jovem e de relacionar-se com o campo da política no Brasil contemporâneo. Pesquisas com a que aqui se propõe procura contribuir para a formulação de respostas a pergunta que sempre está presente quando indaga-se sobre a participação política da juventude. Qual

seja:

Passados os períodos de maior mobilização dos anos 60 e 70, em que movimentos de jovens, sobretudo estudantes, irromperam com força na cena política desempenhando papel importante no combate e resistência aos governos militares, para onde teriam ido os jovens das gerações seguintes?” (VENTURE e ABRAMO: 2000, p. 7).

Ou seja, constitui-se pensar e construir referências que contribuam para entender os caminhos da juventude, sua presença na sociedade e a ressignificação da política para esse segmento na contemporaneidade, desafio posto à academia.

REFERENCIAS

ABRAMO, Helena e VENTURI, Gustavo. “Juventude, política e cultura”. **Revista Teoria e Debate**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, nº45, jul/ago/set 2000.

ABRAMOVAY, Miriam. Et al. “**Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas**”. Brasília: UNESCO, BID, 2002.

BAQUERO, Marcelo. Um caminho “alternativo” no empoderamento dos jovens: capital social e cultura política no Brasil”. In: _____. (Org.). **Democracia, juventude e capital social no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

BRANDÃO, Luciana Camila dos Santos. “A juventude testa sua capacidade de mobilizar e seduzir”. In: **Protagonismo juvenil nas políticas públicas: mudanças e esperanças**. Recife: EQUIP, 2001.

BRITO, Paulo Afonso Barbosa de. Festival como exercício do protagonismo juvenil. In: **Protagonismo juvenil nas políticas públicas: mudanças e esperanças**. Recife: EQUIP, 2001.

CASTELO BRANCO, Maria Teresa. **Jovens sem-terra: identidades em movimento**. Curitiba: editora da UFPR, 2003.

COSTA, João Bosco Araújo da. **A resignificação do local: o imaginário político brasileiro pós-80**. Revista São Paulo em Perspectiva. São Paulo: Fundação SEADE, v. 10, n. 03, p. jul-set, 1996.

_____. **Poder local e políticas públicas: uma avaliação do programa de erradicação do trabalho infantil no município de Parnamirim/RN**. Projeto de pesquisa. Natal: PROPESQ/UFRN, 2004.

DAGNINO, Evelina. “Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania” In: Evelina Dagnino. (Org.). **Os anos 90: Política e sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

DA MATTA, Roberto A. **A casa e a rua**. 6ª ed. Rocco. Rio de Janeiro-RJ: 2006.

KLEIL, Ivete Manetzeder. Dos jovens contestadores aos jovens de hoje : uma nova forma de participação na pólis? In KLEIL, Ivete Manetzeder. BAQUERO, Marcelo. Democracia, juventude e capital social no Brasil. UFRGS: Porto Alegre/RN. 2004.

SILVA, Cláudia Maria Moreira da. **Juventude e participação política: um estudo dos jovens Xukuru do Ororubá**. Monografia de Conclusão de Curso. Natal: UFRN, 2004.

PARTE II

CATÁLOGO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA ACERCA DA
TEMÁTICA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO AMBITO
DA FASSO/UERN, (1990 – 2011)



Monografia
Apresentada no Ano
de 1991

1.2 Monografia Apresentada no Ano de 1991

TÍTULO: RETRATO DO COTIDIANO DA MARGINALIDADE INFANTIL EM MOSSORÓ/RN.

AUTORAS: ANA MARIA DE OLIVEIRA

TELMA FERREIRA MAIA R. PAIVA.

ORIENTADORA: LUCIA HELENA COSTA DE GÓIS.

RESUMO¹: A monografia discute o retrato do cotidiano da marginalidade infantil detectado a partir da prática de estagio realizado na Delegacia de Menores de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte. Resulta de revisão bibliográfica acerca da temática a partir de autores como Schneider (1982), Passetti (1984) e Santos (1987), dentre outros além de pesquisa de campo com a aplicação de questionários, visitas domiciliares e conversas informais com crianças e adolescentes infratoras na Delegacia de Menores e ruas da cidade de Mossoró/RN. Constata o crescente número de crianças e adolescentes nas ruas, prostituindo-se, drogando-se e cometendo atos infracionais, ficando expostas a diversos tipos de violência e marginalidade, bem como que a sociedade mossaoroense só toma conhecimento frente a questão quando sente ameaçada sua propriedade e segurança. Conclui que as crianças e adolescentes infratoras não estão à margem da sociedade, pois fazem parte do sistema sócio-político e econômico e suas ações são respostas às omissões, negligência e violência cometidas pela sociedade e que, apesar dessa realidade, não existe em Mossoró/RN um trabalho consistente com intuito de reverter este quadro, demonstrando o descaso com relação a este segmento de jovens que são marginalizados pela sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Criança e Adolescente. Marginalidade. Infantil. Cotidiano.

¹ Elaborado pela profa. Maria Ivonete Soares Coelho a partir do texto da apresentação/conclusão da monografia em tela.

Monografias
Apresentadas no
Ano de 1992

1.3 Monografias Apresentadas no Ano de 1992

TÍTULO: DISCURSO E REPRESENTAÇÃO SOBRE A IDENTIDADE ESTIGMATIZADA: UM ESTUDO SOBRE ADOLESCENTES INFRATORES EM MOSSORÓ/RN.

AUTORAS: MARIA IONE CÂMARA

MARIA NEIDE NUNES DE QUEIROZ

ORIENTADORA: LUCIA HELENA COSTA DE GÓIS.

RESUMO¹: O discurso e a representação sobre a identidade deteriorada do adolescente infrator constitui-se o objeto de estudo da monografia em tela, detectado a partir da prática de estágio realizado no juizado da infância e juventude no Fórum desembargador Doutor Silveira Martins em Mossoró/RN. O estudo ancorou-se nas discussões teóricas de autores como Foucault (1986, 1988) e Passeti (1984), dentre outros. Coletou dados empíricos através do contato direto e conversas informais com adolescentes infratores junto ao juizado da infância e juventude e nas ruas de Mossoró/RN. Constatou as condições sociais em que vivem as crianças e adolescentes marginalizados no Brasil e em Mossoró, concluindo apontando sugestões para a implantação de projetos alternativos que estes sejam vistos como sujeitos e não objetos de intervenção.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescentes Infratores. Discurso. Identidade.

¹ Elaborado pela profa. Maria Ivonete Soares Coelho a partir do texto da apresentação/conclusão da monografia em tela.

TÍTULO: LIMITES E POSSIBILIDADES DA PRÁTICA DO SERVIÇO SOCIAL JUNTO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE EM MOSSORÓ/RN.

AUTORAS: LUCIANA SUELI PAULA FREIRE

MARIA DOS NAVEGANTES DO VALE FERNANDES.

SÔNIA CRISTINA COSTA CAVALCANTE.

ORIENTADORA: ZÉLIA MARIA RODRIGUES

RESUMO²: Os limites e as possibilidades da prática do serviço social junto a crianças e adolescentes se constituem o objeto de estudo deste trabalho monográfico elaborado a partir do estágio realizado na Delegacia de Menores de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte. Apresenta uma análise interpretativa, a partir de um esboço teórico-prático, situando o serviço social nas instituições, levando em consideração os fatores econômicos, sociais e culturais e ressaltando a criação das grandes instituições sociais e assistenciais, partindo de sua função ao controle que exerce na sociedade, condicionada pelo sistema capitalista. Estudo ancorou-se em autores como Yamamoto e Carvalho, Faleiros, dentre outros, bem como, em entrevistas com profissionais de instituições que desenvolvem programas com crianças e adolescentes de rua e infratores. Conclui que crianças e adolescentes são marginalizadas ou encontram-se em vias de marginalização condicionadas por situações econômicas e sociais, tanto no Brasil quanto em Mossoró/RN, bem como que a prática do serviço social encontra-se limitada por essa realidade.

PALAVRAS-CHAVE: Serviço Social. Prática Profissional. Criança e Adolescente.

² Elaborado pela profa. Maria Ivonete Soares Coelho a partir do texto da apresentação/conclusão da monografia em tela.

Monografia
Apresentada no Ano
de 1994

1.4 Monografia Apresentada no Ano de 1994

TÍTULO: A prostituição infanto-juvenil: um estudo com as usuárias do POSSE (PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO À SAÚDE SEXUAL) do Centro de Saúde Mossoró/RN.

AUTORAS: AÍDA MARIA PAULA RÉGIS.

GILCÉLIA BATISTA DE GÓIS.

LÍLIA ELVIRA DE SOUZA.

ORIENTADORA: JOANA D'ARC LACERDA ALVES FELIPE.

RESUMO¹: Este trabalho consiste numa investigação preliminar a respeito da prostituição feminina no sistema capitalista de produção, tendo como desdobramento a prostituição feminina infanto-juvenil no Brasil e em Mossoró/RN, procura também mostrar a visão da sociedade, das prostitutas infanto-juvenis e das estagiárias a respeito desta problemática, vista como um fenômeno social na sociedade capitalista.

PALAVRAS-CHAVE: Prostituição Infanto-Juvenil. Programa de Orientação à Saúde Sexual. Centro de Saúde de Mossoró.

¹ Originalmente apresentado na monografia em tela como Sinopse.

Monografia
Apresentada no Ano
de 1995

1.5 Monografia Apresentada no ano de 1995

TÍTULO: MENINAS DE “VIDA FACIL” NUMA CONJUNTURA DIFÍCIL: REPRESENTAÇÕES DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN

AUTORAS: ELISÂNGELA COSTA BEZERA

FABÍOLA COUTINHO SILVEIRA

GARDÊNIA MARGARIDA DE MEDEIROS CAMPOS

ORIENTADORA: FERNANDA MARQUES DE QUEIROZ

RESUMO¹: O trabalho discute a prostituição infanto-juvenil como uma problemática a ser enfrentada pelos órgãos governamentais através de implantação de políticas públicas que contemplem os setores que estão a margem do sistema sócio econômico e político. Resultante de trabalho de pesquisa junto a meninas prostituídas do município de Mossoró/RN, se deteve na compreensão da representação que estas fazem acerca da prostituição infanto-juvenil a partir da (re)construção de seu cotidiano.

PALAVRAS-CHAVE: Prostituição Infanto-juvenil. Exploração Sexual. Crianças e adolescentes.

¹ Elaborado pela equipe de pesquisa a partir dos textos de introdução e conclusão da monografia em apreço.

**Monografias
Apresentadas no
Ano de 1996**

1.6 Monografias Apresentadas no Ano de 1996

TÍTULO: CRIANÇA E ADOLESCENTE: O QUE FAÇO NAS RUAS?
SOU VENDEDORA AMBULANTE.

AUTORAS: MARIA DO CÉU SILVA

MARIA HELENA FREIRE PEREIRA

OZINETE PESSOA DE MELO MEDEIROS

ORIENTADORA: JOANA D'ARC LACERDA ALVES FELIPE.

RESUMO: Esse trabalho trata da condição da menina vendedora ambulante na cidade de Mossoró-RN no contexto de empobrecimento de grande parte da população. No momento de aprofundamento da questão do trabalho infanto-juvenil no Brasil, com destaque para as representações das meninas à cerca do seu trabalho. Analisando suas falas, das suas famílias e o que diz o Estatuto da Criança e do Adolescente sobre essa questão.

TÍTULO: “CRIANÇAS GERANDO CRIANÇAS”: REALIDADE SÓCIO-ECONÔMICA E CULTURAS DAS ADOLESCENTES GESTANTES ATENDIDAS NO CENTRO DE ATENÇÃO À MULHER – MOSSORÓ-RN.

AUTORAS: ANTONIA NASCIMENTO NOBRE
LUCIANA DE HOLANDA NOGUEIRA.

ORIENTADORA: LÚCIA HELENA COSTA GÓIS.

RESUMO: Este trabalho tem como objeto de estudo as adolescentes gestantes atendidas no Centro de Atenção à Mulher (CAM), localizado na cidade de Mossoró (RN), objetivando, assim, conhecer e analisar a realidade sócio-econômica das mesmas. Em razão da ausência de um trabalho de cunho acadêmico na UERN e na instituição de estágio, com adolescentes gestantes, decidimos trabalhar este fenômeno, haja vista, alto índice de gravidez precoce que vem ocorrendo em todas as camadas sociais, sendo considerada por alguns estudiosos um caso de saúde pública. Fundamentado em técnicas quantitativas e qualitativas, o presente estudo nos propiciou a obtenção de dados concretos sobre as condições de vida das adolescentes.

TÍTULO: VIDA NA FAMÍLIA: OS ASPECTOS DA VIOLÊNCIA FÍSICA E SIMBÓLICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MOSSORÓ

AUTORES: IALE DE AZEVEDO HENRIQUE

KÊNIA FERREIRA DE PAIVA

ZACARIAS MARINHO

ORIENTADORA: VANDA CAMBOIM SOARES

RESUMO: Violência, família e violência doméstica. Foi partindo desse tripé de categorias, que consideramos básicas, que procuramos refletir a violência por parte dos pais de crianças e adolescentes que vivem em situação de rua. Negando-se a naturalidade da violência, procuramos contextualizá-la a partir das relações sociais historicamente determinadas e, sob esse ponto de vista, levando-se em consideração sua dimensão política. Considera-se também a violência na perspectiva da desigualdade, seja no sentido da sua presença nos problemas interpessoais ou das relações classistas postas na sociedade contemporânea. Essa questão tem seus reflexos presentes na família, seja ela organizada no modelo tradicional ou não, percebeu-se que o fenômeno da violência em seu interior tem como presupostos a situação econômicosocial das mesmas, além de fortes elementos culturais.

**Monografias
Apresentadas no
Ano de 1999**

1.7 Monografias Apresentadas no Ano de 1999

TÍTULO: A PROTEÇÃO SOCIAL À LUZ DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: UMA PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS CONSELHOS RESPECTIVOS.

AUTORA: IRENICE DE FÁTIMA DA SILVA

ORIENTADORA: EVA MARIA DANTAS DA FONSECA.

RESUMO: Esta monografia trata de uma reflexão da Proteção Social que o Estado brasileiro realiza para as crianças e adolescentes. Parte do estudo do Estado, sua origem, formação, expansão e base de sustentação, busca enfoque na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Orgânica de Assistência Social, que regulamentam os Artigos 203, 204 e 227 da Constituição e mostra que a Carta Magna viabilizou para crianças e adolescentes um aparato legal para o exercício pleno da cidadania. Propõe a realização de um trabalho conjunto entre os organismos que estudam, planejam, executam e fiscalizam os direitos desse segmento, tais como Conselhos de Direitos, Conselhos de Assistência Social, Conselho de Saúde, Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Núcleos de Estudo e Conselhos Tutelares.

**Monografias
Apresentadas no
Ano de 2001**

1.8 Monografias Apresentadas no Ano de 2001

TÍTULO: DESNUTRIÇÃO INFANTIL: O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL FRENTE A ESSA QUESTÃO SOCIAL

AUTORAS: BÁRBARA LUCIANA DE LIMA BARRETO ESCÓCIA
GESELA CARVALHO DE LUCENA AZEVEDO
PRISCILA MICHELE DE FARIAS DIAS

ORIENTADORA: GLÁUCIA HELENA ARAÚJO RUSSO

RESUMO: Este trabalho constitui-se de um estudo bibliográfico e investigativo acerca da desnutrição infantil e o papel do Serviço Social diante da problemática – Mossoró/RN. Para viabilizar o trabalho, a pesquisa constituiu-se numa abordagem investigativa, na qual se utilizou entrevistas semi-estruturadas e conversas informais. Neste sentido, constatamos que a desnutrição infantil vai além do aspecto saúde-doença, tendo uma gama de fatores sociais que interferem diretamente no problema. Portanto, concluímos que a desnutrição infantil é um campo de trabalho rico para o Serviço Social, pouco explorado em nosso município. Isso se dá porque o social é um campo difícil e complexo de se trabalhar, por não depender meramente da força de vontade dos profissionais que atuam na área.

TÍTULO: ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA DAS FAMÍLIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROJETO RECRIAÇÃO.

AUTORA: ADRIANA PAULO CASTRO LIMA

PRISCILLA CÂNDIDA GERMANO LÔBO

VALÉRIA VIANA DE MENDONÇA.

ORIENTADORA: VANDA CAMBOIM SOARES.

RESUMO: O presente trabalho é resultado de um estudo de investigação sobre o cotidiano de negação e necessidade em que sobrevivem as famílias das crianças e adolescentes do Projeto Recriação. Para a realização desse projeto foi necessária a utilização da abordagem de um enfoque qualitativo que se caracterizou de conversas informais, oficinas realizadas com as famílias neles envolvidas, entrevistas semi-estruturadas, anotações em diários de campo e observações que nos auxiliaram como instrumentos de aproximação da realidade vivenciada pelos sujeitos da pesquisa. Conforme o que foi possível perceber dentro desta realidade, constatou-se que, devido ao seu baixo grau de escolaridade, sobrevivem de trabalhos temporários na construção civil ou de pequenos biscates. Então, pode-se afirmar que se encontram em condições de extrema pobreza e ao mesmo tempo buscam, por intermédio do trabalho temporário e estratégias de sobrevivência, conquistar diariamente alternativas que venham assegurar a sua sobrevivência, ameaçada diante do processo de globalização da economia e da implantação do projeto neoliberal que amplia o setor econômico, trazendo para o setor social implicação que vem afetar diretamente o desenvolvimento dos indivíduos. Assim, com o objetivo de garantir a sua sobrevivência, essas famílias utilizam-se de programas governamentais, ajuda de familiares ou pessoas do bairro que possam contribuir de alguma forma na obtenção de recursos básicos, indispensáveis na manutenção de sua existência.

**Monografias
Apresentadas no
Ano de 2002**

1.9 Monografias Apresentadas no Ano de 2002

TÍTULO: O TRABALHO INFANTIL FACE AO CONTEXTO HISTÓRICO POLÍTICO-BRASILEIRO E SUAS FORMAS ENFRENTAMENTO: PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI EM MOSSORÓ.

AUTORAS: IVANILDA PEREIRA XAVIER

LUDIMILLA CARVALHO S. DE OLIVEIRA

NORMA REJANE DOS SANTOS

ORIENTADORA: MÁRCIA DA SILVA PEREIRA CASTRO

RESUMO: Trabalho infantil, no atual contexto brasileiro, vem sendo combatido pelo governo federal através de política social, especificamente denominada programa de erradicação do trabalho infantil (peti), que visa o enfrentamento de situações favoráveis à inserção das crianças em atividades laborais, tendo como objetivo maior a erradicação do trabalho das mesmas. Mesmo sendo um programa do governo federal, ele é executado em parceria com setores da sociedade civil. Seu aparato legal é o estatuto da criança e do adolescente (eca), que pôs fim ao código de menores a partir do redirecionamento proposto pela constituição de 1988. Na sua implementação as equipes multiprofissionais trabalham na jornada ampliada, na qual são trabalhadas atividades de lazer, arte, cultura e o reforço escolar. O critério de maior relevância para entrar e permanecer no programa é a permanência da criança e do adolescente na escola, os quais devem ter a idade de 07 a 16 anos. Em Mossoró, o programa é executado em quatro núcleos, sendo três na zona urbana e um na zona rural com uma jornada ampliada de quatro horas. A análise da execução e os efeitos do programa foram investigados no núcleo, bairro Boa Vista. Frente às observações realizadas, percebemos a tônica positiva do programa quando visa a retirada de crianças do trabalho considerado insalubre, degradante e perigoso, mas em contrapartida, o caráter seletivo acaba excluindo um número significativo de crianças expostos à situação de risco, e conseqüentemente, acabam marginalizados no mundo em que vivem.

TÍTULO: O PAPEL DESEMPENHADO PELA FAMÍLIA NO DESENVOLVIMENTO SEXUAL DO ADOLESCENTE GROSSENSE.

AUTORA: MAYANNA REBOUÇAS DE AZEVEDO.

ORIENTADORA: VANDA CAMBOIM SOARES.

RESUMO: o cotidiano doméstico vem apresentando ao longo dos tempos significativas modificações na ambiência das relações familiares, principalmente no que diz respeito ao processo de socialização, pois a família, embora não seja na sociedade o único canal de interlocução, se constitui sem dúvida, o espaço social privilegiado, uma vez que historicamente se institui como o primeiro grupo responsável pela construção da educação social e política das crianças, adolescentes e jovens. no percurso de vida das pessoas se instala continuamente confrontos com situações e acontecimentos que se tornam fontes de transmissão de informações, conhecimentos, que concorrem para as transformações da realidade, principalmente quando se trata da complexidade do processo adolecer que consta de mudanças físicas, sexuais, psicológicas, comportamentais e culturais, construindo relações próprias que passam a ser interpretadas no âmbito do contexto das emoções entrelaçadas com o crivo dos códigos pessoais, familiares e no meio ambiente em que vive. essas emoções desencadeiam uma gama de conflitos, que abordam questões particulares, especialmente no que concerne à violência e situações de risco, necessitando, pois do estabelecimento de uma relação de troca entre os membros da família, garantindo uma flexibilização nestas relações, respeitando o espaço de cada adolescente.

PALAVRAS-CHAVE: Família. Adolescentes. Sexualidade. Comunicação.

TÍTULO: GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: O DESAFIO DE SER MÃE ANTES DA HORA

AUTORAS: FLÁVIA LILIANA FERNANDES DE FREITAS
SERGINA DO NASCIMENTO LINHARES

ORIENTADORA: SUZANEIDE FERREIRA DA SILVA MENEZES

RESUMO: O presente trabalho monográfico tem como objetivo discorrer sobre a problemática da gravidez na adolescência em Caraúbas, devido ao crescimento do número de casos diagnosticados através do Serviço de Ambulatório Médico e Estatístico do Hospital Regional de Caraúbas. As estatísticas comprovam que o número de adolescentes grávidas vem aumentando nos últimos anos, este fenômeno tem despertado grandes preocupações para a sociedade e as famílias que se deparam com esta situação. Sua estrutura dissertativa, a princípio se reporta à adolescência na contemporaneidade, ressaltando sua sexualidade e os determinantes relacionados com a gravidez precoce. A partir desta, enfatizamos as consequências e os desafios enfrentados por elas durante a gravidez, para tanto, realizamos uma pesquisa de campo, utilizando como instrumento a entrevista semi-estruturada. Por último, apresentamos um conjunto de propostas e ações de apoio às adolescentes grávidas no Hospital Regional de Caraúbas, com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados a essas jovens.

**Monografias
Apresentadas no
Ano de 2003**

1.10 Monografias Apresentadas no Ano de 2003

TÍTULO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ASSISTIDAS PELO NÚCLEO DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES (NUP) DE MOSSORÓ - RN

AUTORAS: DANIELA ARIANE MARIA FERRO AMORIM
MARILEIDE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANCO
ZILÉIA BARRA DE OLIVEIRA

ORIENTADORA: GILCÉLIA BATISTA DE GÓIS

RESUMO: A violência é um fenômeno que se desenvolve e dissemina as relações sociais e interpessoais, implicando sempre uma relação de poder e faz parte da natureza humana. É da origem da cultura e perpassa todas as camadas sociais, de uma forma tão profunda, que o senso comum, passa a ser concebida e aceita como natural a existência de um mais forte, dominando um mais fraco; representando hoje uma das principais causas da morbimortalidade, especialmente na população jovem. Assim, nosso trabalho representa uma análise cuidadosa das informações sobre a temática, demonstrando que a violência tem várias fases e afeta em especial a criança e o adolescente. O desenvolvimento da pesquisa no Núcleo de Proteção à Criança e o adolescente – NUP, mostra a realidade em que as crianças e adolescentes são violentadas em seus direitos, e muitas vezes por quem deveria lhes dá proteção e amor. Percebe-se o quanto a criança, muitas vezes, sofre dentro de casa pelos próprios genitores. Utilizando-se de visitas domiciliares, questionamos qual é o papel da família e da sociedade como agente. Após as pesquisas e estudos, entendemos que é de suma importância o trabalho desenvolvido pelo Assistente Social, dentro de uma instituição, buscando ajudar, não só as vítimas de agressão, como também ao agressor. Vale salientar que muitas vezes, aqueles que promovem a agressão são pessoas inseridas em uma comunidade, que trabalham e tem uma vida satisfatória. A falta de informação ou dificuldades sociais e econômicas, é que em muitos casos transformam cidadãos pacatos em agressores. O tratamento dessas pessoas tem o objetivo primordial que é manter as crianças em seu ambiente familiar, evitando a reincidência da agressão ou a transferência das crianças para abrigos ou famílias substitutas.

PALAVRAS-CHAVE: Família; Violência; Exclusão; Criança.

TÍTULO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES CATADORES DE LIXO:
O CASO DO LIXÃO CAJAZEIRAS MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN

AUTORAS: JANIELLY MENDONÇA SILVA

PRISCILA NÁDIA GONÇALVES LOPES

ROSARY FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORIENTADORA: VANDA CAMBOIM SOARES

RESUMO: O presente trabalho monográfico tem como objetivo discorrer sobre a problemática do trabalho infantil, especificamente das crianças e adolescentes catadores do lixão Cajazeiras, município de Mossoró-RN, já que o mesmo se constitui como uma das expressões sociais mais radicais da atual Questão Social, que afeta não só os direitos sociais, mas o próprio direito à infância e à vida. A realidade desse lixão tem se tornado espaço de geração de renda para essas crianças e adolescentes oriundas dos bairros e sítios periféricos. Elas retiram desse local todo tipo de objetos rentáveis tais como: metal, vidros entre outros produtos recicláveis. Essas crianças e adolescentes ingressam cedo no mundo do trabalho, ficando expostas a condições de risco, disputando espaço com animais de consumo doméstico. A pesquisa teve como abordagem a metodologia descritiva. Os instrumentos de pesquisa utilizados foram: aplicação de questionários e conversas informais. A análise dos dados revelou que a maior parte das crianças e adolescentes entrevistados tem menos de 14 anos de idade, são do sexo masculino, estudam e já repetiram alguma série. Estão no lixão há três anos, chegando a trabalhar cinco horas por dia, em um ambiente insalubre, sujeitos à contaminação de doenças mediante contato com o lixo.

PALAVRAS-CHAVE: Questão Social, Trabalho Infantil, Lixão.

Monografia
Apresentada no Ano
de 2004

1.11 Monografia Apresentada no Ano de 2004

TÍTULO: FAMÍLIA E JOVENS ADOLESCENTES INFRATORES

AUTORA: JANCLEYDE DA SILVA FIGUEIREDO

ORIENTADORA: NORMA MISSAE TAKEUTI

RESUMO: O presente estudo busca analisar as relações dos jovens adolescentes, tidos como delinquentes juvenis e relações familiares. A análise fundamenta-se em pressupostos que considera que à família, cabe a transmissão da vida humana como função biológica, provisão de suprimentos materiais (na dimensão econômica) e afetivos (na dimensão emocional), bem como a transmissão de conceitos e valores sociais (na dimensão cultural). Outro pressuposto de análise é o de que se tais dimensões na vida do sujeito encontram-se ameaçadas, um adolescente corre o risco de trilhar pelo caminho da delinquência e/ou infração, em busca de uma identidade ou de uma identificação.

PALAVRAS-CHAVE: Relações familiares, Delinquência Juvenil, Adolescentes Infratores, Adolescente e Instituição de Recuperação.

**Monografias
Apresentadas no
Ano de 2005**

1.12 Monografias Apresentadas no Ano de 2005

TÍTULO: GRAVIDEZ E POBREZA: O PERFIL SÓCIO-ECONÔMICO DAS ADOLESCENTES ATENDIDAS NO PROJETO PARTO FELIZ

AUTORA: WALESKA CHRISTINY LEITE RIBEIRO FRANÇA

ORIENTADORA: TELMA GURGEL DA SILVA

RESUMO: O tema gravidez na adolescência é uma problemática que tem despertado bastante a atenção das pessoas nos dias atuais, isto porque ela vem crescendo a cada dia e se tornando mais visível em tempos de baixa fecundidade. Além de despertar interesses acadêmicos este fenômeno nos chama atenção, ao demonstrar a fragilidade como as políticas públicas de saúde sexual e direitos reprodutivos, elaboradas para o público jovem. Como estagiária do projeto Parto Feliz, percebemos que a gravidez na adolescência está bem concentrada na maioria dos casos em jovens moradoras da favela ou bairros periféricos da cidade de Mossoró, fato que nos despertou o interesse em investigar o perfil sócio-econômico dessas adolescentes. Nossa pesquisa só veio confirmar essa realidade, pois mais da metade dos grupos familiares pesquisados vivem com menos de dois salários mínimos por mês, e em localidades periféricas da cidade. A pesquisa se desenvolveu através da aplicação de questionário com múltiplas escolhas feitos com cinquenta jovens inscritas no projeto. A realidade construída nos despertou para a urgência de políticas públicas de saúde, que atuem em sintonia com a perspectiva cultura e social da juventude, falando a sua linguagem, entrando em seu universo, reconhecendo suas particularidades.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescência. Gravidez. Pobreza.

TÍTULO: GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: CONFLITOS E MUDANÇAS NAS RELAÇÕES FAMILIARES

AUTORA: JAMARA LUANY MOURA DE OLIVEIRA

ORIENTADORA: GILCÉLIA BATISTA DE GÓIS

RESUMO: A adolescência caracteriza-se por um período de transição entre as fases infantil e adulta e ocorrem diversas transformações de cunho biológico e psicológico na vida dos sujeitos. No entanto, há fatos que ocorrem no âmbito da sexualidade dos adolescentes, de forma prematura como no caso da gravidez que podem trazer modificações significativas na vida destes jovens, como mostram as recentes pesquisas realizadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, no ano 2000, onde apontam o crescente índice de partos realizados em adolescentes no Brasil. Isso nos leva refletir sobre a gravidez precoce, em especial no campo das relações familiares, temática esta escolhida como ponto central deste trabalho, pois na sua maioria, estas mães adolescentes pertencem a uma faixa etária financeiramente baixa, o que requer uma atenção maior sobre os riscos clínicos ou até psíquicos com que se encontram expostas. Sendo assim a família que por sua vez constitui um ponte de referência e apoio para estes adolescentes, resulta como um fator a ser analisado mediante o relacionamento existente entre a família e a jovem grávida. Para tanto foi realizado este estudo de cunho qualitativo para que fosse possível identificar as mudanças e os conflitos nas famílias das adolescentes grávidas e o relacionamento da jovem mãe com sua filha apontando as reações por meio dos discursos das mesmas, captadas nas entrevistas realizadas com adolescentes. Para isso o trabalho apresenta-se estruturado a princípio por uma abordagem sobre a sexualidade e os aspectos físicos e psicossociais que compreende a adolescência, em seguida expomos algumas ponderações sobre a família e sua relação com a gravidez na adolescência apresentando na análise dos dados colhidos, os resultados obtidos mediante entrevista com as adolescentes. Por fim, na última seção, expusemos as devidas considerações finais.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescência. Sexualidade. Gravidez. Relacionamento. Família.

TÍTULO: A BANALIZAÇÃO DO USO DO ÁLCOOL NA VIDA DOS JOVENS DE AREIA BRANCA**AUTOR:** THIAGO QUEIROZ DE SOUZA**ORIENTADORA:** MÁRCIA DA SILVA PEREIRA CASTRO

RESUMO: O álcool, enquanto bebida, é um assunto que está em constante discussão. O seu uso abusivo marca diferentes momentos da história do homem, desde a antiguidade até os dias atuais. Ele tem sido utilizado para diferentes funções que vão desde momentos festivos até fins medicinais. Ao longo desse período a bebida alcoólica foi sofrendo modificações em sua composição, tornando-se um líquido bastante concentrado em seu teor alcoólico, o que torna seu consumo bastante preocupante aos governantes, bem como à sociedade médica. Seu consumo, por parte de jovens e adolescentes é um agravante, visto que os limites nunca são respeitados. Assim, nosso objetivo foi desenvolver um estudo teórico-prático que abordasse a problemática do álcool dentro de nossa sociedade, evidenciando sua banalização e o seu potencial desvirtuante entre os jovens. Através da vivência cotidiana com jovens que possuem o hábito de consumirem bebida alcoólica de forma abusiva, surgiu o interesse em aprofundar a problemática, através da reflexão e análise de alguns elementos que perpassam a relação destes sujeitos com a bebida. O uso de bibliografias referentes ao tema foi utilizado para uma fundamentação sobre a temática, que em si teria dado as diretrizes de estudo; também utilizamos um formulário estruturado com vinte e oito perguntas durante a coleta de dados empíricos, que foi aplicado aos jovens residentes na cidade de Areia Branca. Detectamos que várias são as motivações que levam os jovens e adolescentes a ingressarem no hábito alcoólico e as demais drogas ilícitas, visto que, muitas vezes, começam dentro da própria casa, se estendendo até os laços de hereditariedade. Há também uma forte ligação entre o álcool e as demais drogas ilícitas, visto que a busca por substâncias mais potências direcionam os jovens a enveredarem-se por este caminho. O estudo conclui em que nível a relação entre álcool e jovens ocupa e como pode fragilizar a sociedade demonstrando sua ação não só nas áreas socioeconômicas, mas também dentro das psicoculturais, atentando para a intensificação da discussão que o assunto requer, principalmente enquanto temática a ser explorada na área do Serviço Social.

PALAVRAS-CHAVE: Álcool. Jovens. Drogas.

TÍTULO: AS DROGRAS E O ATO INFRACIONAL: O CASO DOS ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO CEDUC/SANTA DELMIRA – MOSSORÓ-RN

AUTORA: GLÁUCIA RAQUEL BRAGA RODRIGUES

ORIENTADORA: MÁRCIA DA SILVA PEREIRA CASTRO

RESUMO: O ato infracional praticado por crianças e adolescentes não é uma problemática nova, pois, desde estudos mais antigos é percebida a preocupação com esta parcela da sociedade. Ele se constitui como uma conduta descrita como crime ou contravenção penal, colocando a criança ou o adolescente sob proteção jurídica. Assim, paralelo aos atos infracionais, estão as medidas sócio-educativas previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, para os adolescentes que estão em conflito com a lei objetivando de ressocializá-los. Dentre as medidas sócio-educativas, destacamos o semi-liberdade que é a linha de atuação do Centro Educacional (CEDUC) – Santa Delmira, por ser uma das unidades da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente (FUNDAC). No CEDUC – Santa Delmira foi constatado o alto índice de adolescentes usuários de drogas e a prática de atos infracionais. Para tanto, foram realizadas pesquisas bibliográficas, documentais e de campo, que se deu através das entrevistas junto aos adolescentes que cumpriram medida sócio-educativa de semi-liberdade no CEDUC. A pesquisa foi feita com quatro adolescentes e ocorreu entre os dias 16 a 20 de dezembro de 2004. Esse estudo mostrou que o uso de drogas propicia a prática de atos infracionais e que grande parte dos adolescentes fazem uso de drogas e sentem vontade de deixar o vício, mas a instituição supracitada, não oferece meios para o tratamento desta problemática sofrida por esses adolescentes. Neste sentido, o estudo é relevante para que se leve a reflexão da importância tanto da prevenção do uso de drogas, como principalmente ao tratamento adequado aos adolescentes dependentes químicos, que cumprem medida sócio-educativa, pois possibilitará um melhor trabalho de socialização e reintegração destes adolescentes à sociedade, como é previsto por esta medida.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescentes. Atos Infracionais. Drogas.

**Monografias
Apresentadas no
Ano de 2006**

1.13 Monografias Apresentadas no Ano de 2006

TÍTULO: EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM ESTUDO DO PROGRAMA SENTINELA NO MUNICÍPIO DE APODI - RN

AUTOR: TIAGO SANTIAGO DE OLIVEIRA

ORIENTADORA: VANDA CAMBOIM SOARES

RESUMO: O presente estudo buscou identificar e analisar as determinações e enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes que se apresenta de diversas maneiras na nossa sociedade, trata-se de um fenômeno complexo cujo não se sabe ao certo quais as suas causas, mas está constituindo como um mercado clandestino e que vem se tornando visível tanto nas grandes cidades, como nas pequenas, atingindo milhões de crianças e adolescentes. No nosso caso decidimos investigar como essa problemática vem sendo enfrentada no município de Apodi-RN, através do Programa Sentinela, programa este que tem como objetivo combater o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. O tema se faz de fundamental importância, pois se trata de uma iniciativa que tenta desmistificar o fenômeno e encontrar novas soluções para o seu enfrentamento. Para a realização do estudo, empregamos uma pesquisa documental realizada na sede do Programa Sentinela, e através do mesmo constatamos que o Programa conseguiu vários avanços, dentre os quais se destaca a abertura para a discussão da temática nas escolas e nas comunidades e o apoio que é fundamental as vítimas. Nos últimos anos destacou-se a diminuição do número de denúncias, contudo observamos que é necessário uma atenção redobrada, pois não se sabe os reais motivos deste fato. Existem muitas dificuldades tanto nos recursos materiais, como nos recursos humanos, existindo a necessidade de ampliação do atendimento as vítimas da zona rural e maior efetivação dos serviços de políticas públicas, para que as crianças e adolescentes possam gozar dos seus direitos.

PALAVRAS-CHAVE: Exploração Sexual. Crianças e Adolescentes. Estatuto da Criança e do Adolescente. Programa Sentinela.

TÍTULO: MECANISMOS DE COMBATE E CONTROLE DO TRABALHO PRECOCE NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN

AUTORA: ANA RAQUEL COSTA DE ALBUQUERQUE

ORIENTADORA: GILCÉLIA BATISTA DE GÓIS

RESUMO: O presente estudo discute acerca do trabalho realizado por crianças e adolescentes em áreas urbanas a partir dos mecanismos de combate e controle implementados a sua prática no município de Mossoró/RN. Apresenta alguns aspectos históricos das formas como o estado brasileiro vem intervindo nas questões relacionadas a infância e a juventude, bem como os fatores econômicos, sociais e culturais que envolvem a reprodução histórica da exploração da mão de obra infanto-juvenil no Brasil. A ênfase da discussão encontra-se principalmente na substituição do termo Trabalho Infantil por Trabalho Precoce, assim como no envolvimento da sociedade civil organizada no processo de superação da condição de subalternidade em que essas pequenos trabalhadores se encontram. Os procedimentos metodológicos utilizados foram um levantamento de referências a respeito da temática, para o embasamento teórico, e uma pesquisa de campo, realizada através de entrevistas semi-estruturadas com os responsáveis pela execução de algumas instituições efetivadoras da política de atendimento as crianças e adolescentes mossoroenses. Conclui-se com a articulação das informações obtidas, que ações desenvolvidas pelos agentes formuladores das políticas sociais para a infância e a juventude de Mossoró, ainda refletem o conjunto de fatores que naturalizam o trabalho precoce. A forma invisível como é tratada a questão no município, pode ser percebida pelo ineficiente sistema de fiscalização e na reprodução da mentalidade disciplinadora de justificar a inserção social das crianças e adolescentes das classes sociais menos favorecidas economicamente pelo trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Criança e Adolescente. Trabalho Precoce. Participação.

TÍTULO: DESCORTINANDO O COMPLÔ DO SILÊNCIO: CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ABUSO SEXUAL INCESTOGÊNICO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ- RN

AUTORA: ELLEN KRISTHIAN COSTA PAIVA

ORIENTADORA: MÁRCIA DA SILVA PEREIRA CASTRO

RESUMO: O abuso sexual incestogênico de crianças e adolescentes se configura como uma relação desigual, adultocêntrica e hierárquica marcada pela exacerbação do poder do(a) adulto(a) para com a criança e adolescente que se torna alvo do preconceito e vergonha da sociedade e da família, que mantém segredo do ato, influenciando assim para a perpetuação do complô do silêncio. Para uma análise aprofundada acerca do tema efetivamos uma pesquisa social de cunho bibliográfica de cunho bibliográfico, documental e de campo, fazendo uso do método dialético, obtendo, portanto resultados qualitativos e quantitativos. A vitimização sexual de crianças e adolescentes ocorre tanto com a prática de relação sexual, como de forma visualizada e verbalizada, ou seja, com ou sem contato físico. É uma violência que vem acompanhada da violência psicológica e/ou física, sendo perpetrada pro pessoas que desempenham papéis de afetividade, responsabilidade e consaguinidade para com a vítima. Essa prática abusiva causa inúmeras consequências de natureza física, psicológica, sexual e social que a curto, médio e longo prazo deturpam os sentimentos de respeito, confiabilidade e afeto que crianças e adolescentes têm em relação aos(às) adultos(as). Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estado passou a ser responsável pela proteção de meninos e meninas contra toda e qualquer forma de violência e exploração, o que contribuiu para a criação de várias instituições e programas, entre eles o Programa Sentinela, que oferece assistência às vítimas, implementando formas de enfrentamento, objetivando assim, mitigar a concorrência de abuso sexual contra essa categoria.

PALAVRAS-CHAVE: Abuso Sexual Incestogênico. Criança e Adolescente. Complô do Silêncio. Programa Sentinela.

TÍTULO: VIOLÊNCIA FÍSICA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN

AUTORA: GLAUCIANE CHISTINA DA SILVEIRA

ORIENTADORA: VANDA CAMBOIM SOARES

RESUMO: O trabalho a seguir é resultado de um estudo bibliográfico e de uma pesquisa realizada no Conselho Tutelar 33ª e 34ª zona da cidade de Mossoró-RN, no período de novembro de 2005 a janeiro de 2006. A nossa investigação procura discutir de acordo com alguns estudiosos da área, o fenômeno da violência num contexto mais amplo, perpassando a violência doméstica contra crianças e adolescentes e suas modalidades, até o ponto fundante desta pesquisa que é a violência física doméstica contra a infância e adolescência. Diante dos depoimentos cedidos pelos conselheiros das duas zonas, podemos observar que esse tipo de violência ainda é muito gritante no Município de Mossoró e, que a maioria dos atendimentos realizados no conselho é das camadas populares da cidade. Mas, que a pesar do grande número de denúncias, a violência física doméstica é de difícil identificação, por esta se tratar de uma violação que ocorre no âmbito do lar, da família, um espaço privado e as vezes de difícil acesso.

PALAVRAS-CHAVE: Criança e Adolescente. Violência. Conselho Tutelar.

TÍTULO: ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI E DIREITOS HUMANOS: DESAFIO ÉTICO POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL

AUTORA: ANTONIA KALLIANA COSTA DE GOIS

ORIENTADORA: SÂMIA RODRIGUES RAMOS

RESUMO: A questão do adolescente em conflito com a lei é uma discussão pertinente na atualidade, visto que perpassa estíguas, mitos e preconceitos, expressando, no Serviço Social, uma das manifestações da questão social que é trabalhada no cotidiano do exercício profissional. Neste âmbito, verificamos o desrespeito aos direitos humanos, que é expresso pelo elevado índice de violência contra esses adolescente, negando-os como sujeitos de direitos. Neste trabalho, buscaremos analisar a relação existente entre a realidade dos adolescentes em conflito com a lei e a defesa dos Direitos Humanos, a qual se configura como desafio para o projeto ético-político da profissão. Para isso, realizamos uma pesquisa bibliográfica nas revistas Serviço Social e Sociedade, editadas a partir do ano de 1990, ano de aprovação do ECA, com o objetivo de analisar como se configura a relação existente entre as temáticas em foco, presentes na literatura do Serviço Social. A partir da análise realizada, percebemos que a temática dos Direitos Humanos se apresenta, ainda, de forma incipiente na produção do Serviço Social, pois é uma discussão recente no âmbito profissional, resultante dos debates e estudos éticos do início da década de 1990. A articulação desta temática com a questão do adolescente em conflito com a lei apresenta-se de forma indireta e fragmentada. É fundamental ressaltar que a defesa e garantia dos direitos humanos em relação aos adolescentes em conflito com a lei, se apresentam, ainda, como conquistas a serem consolidadas e que dependem da luta de diversos segmentos sociais, dentre os quais, dos(as) assistentes sociais, o que constitui um desafio na formação crítica dos profissionais do Serviço Social.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescente em Conflito com a Lei. Direitos Humanos. Projeto Ético-Político do Serviço Social.

TÍTULO: A TRAJETÓRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL: REVISITANDO A LITERATURA

AUTORA: LECIVÂNIA HOLANDA LOPES

ORIENTADORA: VANDA CAMBOIM SOARES

RESUMO: Crianças e adolescentes que vivem na rua são vítimas de um processo que faz parte de todo um contexto histórico brasileiro. São ainda sujeitos dessa desigualdade social, que envolve pobreza, desemprego, exclusão e abandono. O objetivo deste estudo consiste numa análise do processo histórico das crianças e adolescentes em situação de rua, com as primeiras formas de abandono, desde o período Colonial, até chegar à década atual com as políticas sociais voltadas para a criança e o adolescente. Para o desenvolvimento do nosso estudo, nos apropriamos do tipo de pesquisas bibliográficas, fazendo uso de livros e documentos, com a intenção de ler, fichar e arquivar tópicos de interesses que tratam do assunto. Verificamos que as crianças e adolescentes que estão na rua, que estão na rua, buscam meios de sobrevivência através do trabalho, furtando ou pedindo esmolas, outras buscam somente a liberdade, o prazer e a satisfação de necessidades, como o consumo. Portanto a conclusão que chegamos é que crianças e adolescentes que estão na rua são vítimas do sistema econômico, social e político que provoca a exclusão e desestruturação das famílias de baixa renda. Os filhos destas famílias vão para a rua em busca de algum tipo de ocupação para adquirir dinheiro, contribuindo assim com a renda familiar. Observamos também que a rua se consolida num espaço onde crianças e adolescentes vão procurar o que não encontram no lar, entretanto terão que adquirir novas defesas já que neste espaço seus direitos são violados.

PALAVRAS-CHAVE: Criança e Adolescente. Família. Pobreza. Trabalho.

TÍTULO: INSTITUIÇÕES DE ABRIGAMENTO: ALTERNATIVA OU INCENTIVO AO ABANDONO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN?

AUTORA: RAQUEL MAZULE PEREIRA DE ARAÚJO

ORIENTADORA: GILCÉLIA BATISTA DE GÓIS

RESUMO: O abandono de crianças e adolescente no município de Mossoró e a institucionalização das mesmas em abrigos provisórios podem ser observados sob dois ângulos: por um lado, o abandono definitivo onde as famílias repassam suas obrigações como pais e mães ao Estado, cabendo as instituições de abrigo a responsabilidade de responder e assistir a essa demanda, por outro lado, a negligência e o descuido e irresponsabilidade com a saúde, a educação, a habitação, a alimentação, a higiene e o bem-estar dessas crianças e adolescentes, cometidos por suas famílias de origem. Para que pudéssemos identificar as instituições de abrigo como alternativa ou incentivo ao abandono foi necessário que buscássemos respostas as causas do abandono, suscitar a discussão sobre a instituição como mecanismo de enfrentamento do abandono, através de bases teóricas e da observação, além da efetivação de entrevistas semi-estruturadas a profissionais, sendo uma assistente social do NUP e uma conselheira tutelar do município. O município de Mossoró conta com uma casa de abrigo que atende cerca de 195 crianças e adolescentes ao ano. No entanto pôde-se perceber que a referida instituição negligencia os direitos defendido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, quando juntamente o Governo do Estado e o Governo Municipal potencializam a situação de abandono de infantes no município de Mossoró através do funcionamento de instituição que atua de forma ineficiente no enfrentamento a essa questão, ao invés de criar estratégias combativas a essa expressão da questão social.

PALAVRAS-CHAVE: Criança e Adolescente. Abandono Familiar. Institucionalização e Direitos.

TÍTULO: A MEDIAÇÃO PROFISSIONAL NA MATERIALIZAÇÃO DA POLÍTICA NO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

AUTORA: RENATA CIPRIANO DE OLIVEIRA

ORIENTADORA: SÂMIA RODRIGUES RAMOS

RESUMO: A política de atendimento direcionada as crianças e adolescentes no Brasil, inicia-se no século XVII e mantém desde então um caráter punitivo no atendimento ao adolescente, o que é rompido na década de 1990. O Estatuto da Criança e do Adolescente revoga o código de 1979, rompendo com a doutrina da situação irregular, que passa a ser integral com um caráter educativo, apresentando as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. A materialização da política no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, localizado no bairro Liberdade II, Mossoró/RN, cumpre a doutrina de proteção integral prevista pelo Estatuto. A mediação dessa materialização é realizada pelos(as) profissionais que trabalham com as demandas institucionais. Foi realizada uma entrevista semi-estruturada com quatro profissionais, contendo perguntas relacionadas aos adolescentes em conflito com a lei. As respostas obtidas nos remeteram a compreensão como esses(as) profissionais analisam a questão dos adolescentes em conflito com a lei. Manifestam que a desestruturação familiar é um fator essencial na constituição dessa problemática, a maioria defende que a redução da idade penal não é solução, e sim a efetivação de políticas públicas voltadas para os adolescentes em conflito com a lei. Os(as) profissionais afirmam que sempre estão orientando os adolescentes sobre seus direitos e deveres, porém, questionam as condições de trabalho que estão imersos, pois faltam recursos materiais e até humanos para desenvolver as atividades, além da instituição que precisa melhorar na estrutura física.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescente em Conflito com a Lei. Criança e Adolescente. Política de Atendimento.

TÍTULO: O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI): UM BREVE ESTUDO SOBRE AS FRAGILIDADES DO PROGRAMA EM MOSSORÓ-RN

AUTORA: THACYANA ELYNNE DE ALMEIDA

ORIENTADORA: VANDA CAMBOIM SOARES

RESUMO: O trabalho infantil é um fenômeno que exclui, segrega e subalterniza as famílias envolvidas. Entendemos que a inserção de crianças e adolescentes no mundo do trabalho, ocorre devido a um conjunto de razões, mas principalmente, por uma questão de sobrevivência. Assim, muitas crianças e adolescentes são forçados a trabalhar e, conseqüentemente, abandonar a escola e renunciar a infância. O presente trabalho objetiva apresentar um estudo sobre a questão do trabalho infantil no Brasil, fazendo uma breve análise do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), no município de Mossoró, considerando a atual política de erradicação desta exploração. Para a realização deste estudo, utilizamos uma fundamentação teórica, fruto de uma pesquisa bibliográfica, documental e análise mais aprofundada dos dados do Relatório Técnico Científico, resultante do Estágio Curricular, vivenciado no PETI, Núcleo III, Alto de São Manoel, localizado no referido município. Destarte, conforme as pesquisas efetivadas, constatamos que o PETI apresenta um conjunto de fragilidades, as quais não invalidam as potencialidades do Programa, que, mesmo em parte, vem cumprindo seus objetivos, retirando parcela considerável de crianças e adolescentes do trabalho infantil e precoce e, proporcionando a estes, um melhor desenvolvimento físico e psicossocial, por meio de atividades sócio-educativas, de lazer, esporte e cultura.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho infantil. Família. PETI.

**Monografias
Apresentadas no
Ano de 2007**

1.14 Monografias Apresentadas no Ano de 2007

TÍTULO: SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO: DESAFIOS DA INTERVENÇÃO NOS PROCESSOS DE ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA COMARCA DE MOSSORÓ-RN (2004/2006)

AUTORA: MIRCEA MAIARA DE MEDEIROS DANTAS

ORIENTADORA: MARIA IVONETE SOARES COELHO

RESUMO: O serviço social judiciário se configura na contemporaneidade como uma profissão de grande importância no Poder Judiciário, atuando na mediação e desburocratização das relações entre população e instituição, bem como na elaboração de estudos na realidade vivenciada pelos envolvidos em processos judiciais, buscando garantir direitos aos cidadãos e auxiliar os juízes em suas decisões. Nesta área de atuação o Serviço Social na Comarca de Mossoró-RN enfrenta grandes desafios para sua intervenção profissional, dentre elas, atuar junto aos processos de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. Para o presente estudo, delimitamos como objetivo geral identificar os desafios e as possibilidades da intervenção do Serviço Social junto à crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual na Comarca de Mossoró-RN. Como objetivos específicos, mapeamos os processos de crianças e adolescentes vítimas do abuso sexual na Comarca de Mossoró-RN, construindo, a partir destes, um perfil das vítimas e dos agressores e enfatizar a importância do trabalho do Serviço Social judiciário nesta problemática. Para efetivá-lo, utilizamos a revisão de literatura, pesquisa documental e de campo, de caráter qualitativo. Constatamos que a violência sexual na forma do abuso sexual, perpetrada contra crianças e adolescentes é uma realidade vivenciada na realidade de Mossoró-RN, mesmo com o reduzido número de processos existentes na Vara da infância e da Juventude da Comarca de Mossoró-RN. Verificamos, ainda, que o trabalho do Assistente Social Judiciário nestes processos é de grande importância, pois objetiva garantir direitos às crianças e adolescentes vítimas de uma das formas mais cruéis de sua violação a sua condição de humano e cidadão em formação.

PALAVRAS-CHAVE: Abuso Sexual. Criança e Adolescente. Serviço Social. Poder Judiciário.

TÍTULO: QUANDO A MATERNIDADE CHEGA CEDO: OS IMPACTOS DA GRAVIDEZ NA VIDA DAS ADOLESCENTES

AUTORA: ANA FADJA SYNARA GUIMARÃES DE FRANÇA LIMA

ORIENTADORA: JOANA D'ARC LACERDA ALVES

RESUMO: A gravidez na adolescência vem preocupando a sociedade, desde seu exarcebado crescimento que deu início a partir da década de 70, do século XX. Podemos ver com esse crescimento a liberação do sexo, difundida principalmente pela mídia, sem preocupar-se com a prevenção. Com isso, adolescentes engravidam precocemente, sem estrutura financeira definida, capaz de se sustentar, vendo na família a solução, o que mostra que a maioria delas moram com os pais. A necessidade de conhecer esse público surgiu junto com meu estágio curricular brigatório no Projeto Parto Feliz, no qual pudemos perceber o grande número de adolescentes grávidas, inscritas no referido projeto. Foi através da pesquisa que traçamos um perfil das adolescentes e seus impactos e mudanças identificados após a gestação. A pesquisa foi realizada, de início, com o preenchimento da Ficha documental das adolescentes, para um conhecimento acerca do perfil socioeconômico e foi dada também uma Oficina sobre Gênero e Sexualidade e logo após solicitamos que as adolescentes explicitassem nos cartazes as mudanças percebidas por elas no período de gestação. Participaram do encontro 30 adolescentes. As mudanças mesmo que não vistas por elas como tão negativas, percebemos que com a gravidez houve grande desistência nos estudos, interrompendo assim seu processo de formação escolar, causando, dentre outras problemáticas, uma dificuldade no ingresso no mercado de trabalho.

PALAVRAS – CHAVE: Adolescência. Sexualidade. Gravidez precoce.

**Monografias
Apresentadas no
Ano de 2008**

1.15 Monografias Apresentadas no Ano de 2008

TÍTULO: REDUÇÃO DA IDADE PENAL: UMA ANÁLISE SOBRE O POSICIONAMENTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

AUTORA: LEILANE MOREIRA DA COSTA

ORIENTADORA: SÂMIA RODRIGUES RAMOS

RESUMO: A questão do(a) adolescente em conflito com a lei e a redução da idade penal é uma discussão pertinente na atualidade, por estar tramitando no congresso nacional um projeto de emenda constitucional que visa o rebaixamento de 18 para 16 anos, para imputabilidade penal, considerando as pressões atuais e os argumentos para essa proposta, frente ao problema da violência. As mudanças ocorridas na política de atendimento à criança e ao adolescente, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, fundamentado na doutrina de proteção integral, defendendo os direitos dos sujeitos, em sua condição peculiar de desenvolvimento e o cumprimento de medidas sócio-educativas para os adolescentes envolvidos com a prática de atos infracionais, vem a afirmar os sujeitos como prioridade nas políticas sociais, rompendo com a forma punitiva repressiva no tratamento dado aos adolescentes, baseada na Doutrina da Situação Irregular, vigente nos antigos códigos de menores de 1927 e 1979, o que significou um grande avanço. No entanto, a realidade brasileira tem demonstrado a desresponsabilização do Estado com a efetiva implementação desta legislação, o que vem a limitar a perspectiva de reeducação e ressocialização dos adolescentes em processo de cumprimento de medida sócio-educativas, especialmente, a medida de internação, diante de fatores como: a inexistência de políticas sociais concretas, a violação dos direitos humanos e precárias condições estruturais nas unidades de atendimento, que inviabiliza resultados eficazes na mudança de comportamento desses sujeitos, reproduzindo a violência institucionalizada. Para o estudo acerca da redução da idade penal, desenvolvemos a pesquisa bibliográfica, documental e de campo, junto a dois conselhos de profissão, Ordem dos Advogados do Brasil, e Conselho Federal de Serviço Social, procurando identificar o posicionamento das entidades acerca da proposta de redução da maioridade penal. O posicionamento da OAB como do CFESS foi contrário a redução da idade penal por compreender que esta proposta não resolve os problemas derivados da violência já instalada em nossa sociedade. Para tanto, é preciso reduzir as condições socialmente degradantes e economicamente opressivas que

expõe adolescentes à situação de risco e vulnerabilidade social e de injusta marginalidade e diante de uma crise de valores, bem como a forma como vem sendo tratada a questão do envolvimento desses sujeitos em atos infracionais graves, desconectada da totalidade de condições que instigam a prática do ato infracional, num contexto de negação de direitos e de condições de vida minimamente dignas, nesta conjuntura neoliberal da sociedade capitalista.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescente em conflito com a lei. Medida sócio educativas. Redução da Idade Penal.

TÍTULO: A ANÁLISE DA DIMENSÃO EDUCATIVO-PEDAGÓGICA DO TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL NO TRATO COM OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NO CIAD/MOSSORÓ

AUTORA: SIMONE LARICE BATISTA COSTA

ORIENTADORA: SÂMIA RODRIGUES RAMOS

RESUMO: Com o advento da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da criança e do adolescente ECA em 1990, o Brasil estabeleceu uma mudança de paradigma no que se infere à infância e adolescência, substituindo a doutrina da Situação Irregular, presente no código de menores de 1979, pela Doutrina de proteção Integral, que passa a perceber os adolescentes que cometem ato infracional, não apenas como indivíduos que se encontram em conflito com a lei, mas como sujeitos em desenvolvimento, dotados de direitos e que merecem respeito e dignidade. Dessa forma, sendo o Serviço Social uma profissão inscrita na divisão sócio técnica do trabalho, e que possui como objeto de atuação as expressões da Questão Social, o presente estudo, buscou analisar como se configura o trabalho profissional das assistentes sociais que trabalham no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Acusado de Ato Infracional – CIAD, e qual sua perspectiva educativo/pedagógica. Para tanto, desenvolvemos uma pesquisa de campo, na qual buscamos averiguar a percepção das profissionais que atuam na instituição citada, no que diz respeito ao seu cotidiano profissional. Utilizamos, para isso, entrevistas semi-estruturadas junto as quatro assistentes sociais que trabalham , na atualidade, no CIAD. Com base na análise das entrevistas, concluímos que o exercício profissional das Assistentes Sociais que atuam na instituição sinaliza tanto para perspectivas pedagógicas subalternizantes, na tentativa de ajustar os indivíduos aos padrões da cultura vigente, como também, uma direção social comprometida com a organização de uma nova cultura, vinculada a emancipação das classes subalternas, lógica esta, condizente com a direção social do projeto ético político da profissão, que se vincula a luta pela emancipação das classes trabalhadoras, na tentativa de construir uma sociabilidade que atenda as necessidades humanas. Em face do exposto, torna-se possível concluir que, mesmo após os avanços alcançados pela categoria nas últimas décadas, projetos profissionais diferenciados, ainda, convivem no interior da profissão, sendo que um deles de forma hegemônica.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescentes em conflito com a lei. Dimensão educativo/pedagógica do Serviço Social.

TÍTULO: OS LIMITES E AS POSSIBILIDADES DA MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA DE SEMILIBERDADE NO CEDUC – SANTA DELMIRA/MOSSORÓ

AUTORA: ANA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA

ORIENTADORA: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ROCHA SOUSA SILVA SEVERINO

RESUMO: Este trabalho é uma análise da medida sócio-educativa de semiliberdade operacionalizada no centro educacional – CEDUC Santa Delmira em Mossoró e tem por objetivo identificar limites e possibilidades do programa de semiliberdade. Este programa restringe de forma parcial a liberdade do adolescente autor de ato infracional, tendo por meta reeducar o adolescente para o convívio em sociedade. Para uma maior compreensão da categoria política social, o estudo faz a sua contextualização referenciando-se em atores como Carvalho e Behring e Boschetti e Faleiros, e através de autores com Volpi, Machado, Carvalho e a lei 8.069 abordaremos a Política de Atendimento à criança e ao adolescente, prestada ao segmento antes da lei 8.069 de 13 de Julho de 1990 que regulamenta o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) caracterizado pela Doutrina de Proteção Integral, rompendo, pois, com a Doutrina de Situação Irregular prevista no Código de menores de 1979; abordaremos as medidas sócio-educativas determinadas a adolescentes autores de ato infracional. Usamos como procedimento metodológico a pesquisa de cunho qualitativo, com entrevistas e questões semi-estruturadas à adolescentes egressos da medida sócio-educativa e com agente-educacionais do CEDUC. Com a pesquisa, detectamos que o programa possui muitos limites no processo de (re)socialização, principalmente quanto a falta de condições objetivas, decorrente do pouco repasse de recursos financeiros do Estado para a Unidade, bem como da não contribuição da sociedade para que o processo de (re)socialização ocorra de forma satisfatória, porém, não descarta a existência de possibilidade como o diálogo mantido entre educandos e agente-educacionais. Evidenciamos assim, que o programa de semiliberdade está atendendo, sobretudo ao caráter de responsabilização do adolescente pelo ato infracional, sem contemplar satisfatoriamente ao caráter de (re)socialização a que se propõe. Nota-se, também que o diálogo pode ser usado como um aliado no processo de (re)socialização do programa, pois através dele é possível desenvolver uma proposta pedagógica que promova a conscientização e formação cidadão dos adolescentes.

PALAVRAS-CHAVE: Política Social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Medida Sócio-educativa de Semiliberdade.

**Monografias
Apresentadas no
Ano de 2009**

1.16 Monografias Apresentadas no Ano de 2009

TÍTULO: A EXPLORAÇÃO FEMININA NO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.

AUTORA: SHEYLA ALVES DA SILVA.

ORIENTADORA: SUAMY RAFAELLY SOARES.

RESUMO: Percebe-se a inserção da criança e do (a) adolescente no mundo do trabalho nas sociedades camponesas e aristocratas como parte de um processo natural que as crianças desconheciam o sentido da infância a partir do modelo de família burguesa no século XVIII que se contrapõem ao que existia até o momento o trabalho precoce, especialmente o doméstico aparece como uma opção de manter a sobrevivência da família. A entrada das crianças e dos (as) adolescentes no mercado de trabalho se intensifica com a Revolução Industrial. O trabalho infantil doméstico está inscrito em um contexto mais geral do trabalho infantil, tendo particularidades como o recorte para a categoria gênero por ser quase exclusivamente realizado por meninas, sendo necessário o entendimento dessa categoria, conseqüentemente das relações sociais de gênero para análise dessa forma de trabalho. O trabalho monográfico busca analisar as implicações do trabalho infantil doméstico na vida das meninas inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) nos espaços públicos e privados no município de Caicó/RN. O processo investigativo constitui-se em um mapeamento bibliográfico, análise documental e pesquisa de campo. O mapeamento das teorias se deu a partir dos seguintes autores (as): Rodrigues, Lima, Hirata, Kergoat, Saffioti, Scott, Custódio entre outros (as) que trabalham as categorias: gênero, divisão sexual do trabalho e trabalho infantil doméstico. Constatou-se com a pesquisa que as crianças e as adolescentes têm a concepção que trabalho de mulher é ser doméstica e acreditam não existir prejuízo para a vida futura estando inseridas no trabalho precoce, no entanto, não querem permanecer nessa profissão, existindo assim uma contradição. As famílias apóiam essa inserção e encaram como uma ajuda financeira, as entrevistadas têm idade entre sete e quatorze anos, tendo renda familiar entre cem e quinhentos reais. De maneira geral percebe-se que a inserção dessas meninas no trabalho doméstico dá para uma ajuda no orçamento familiar e é naturalizado como trabalho de mulher. Logo, percebe-se que o trabalho doméstico é rodeado de estereótipos, repercutindo nas vidas das meninas caicoenses inseridas no PETI tanto no âmbito privado como no espaço público.

TÍTULO: PERCEPÇÃO DAS FAMÍLIAS ACERCA DO TRABALHO INFANTIL E DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL: DUALIDADE CONTRADITÓRIA.

AUTORA: BRUNIELE VIEIRA DE MELO

ORIENTADORA: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ROCHA SOUSA SEVERINO.

RESUMO: Apesar de ser um fenômeno recorrente na história da humanidade, foi com a Revolução Industrial que o trabalho infantil ganhou evidência, uma vez que a divisão do trabalho introduzida pela mesma propiciou a utilização intensa dessa força de trabalho. Atualmente, milhares de criança e adolescentes brasileiros enfrentam a dura realidade do trabalho infantil. Para enfrentar a miséria e garantir sua sobrevivência, crianças e adolescentes oriundas de famílias pobres ingressam cada vez mais cedo no mercado de trabalho, mesmo em precárias condições e com remunerações baixas. A presente monografia objetiva analisar a percepção das famílias acerca do PETI Nova Betânia em Mossoró-RN e do trabalho de crianças e adolescentes. Na metodologia utilizou-se de informações de informações, pesquisa documental, revisão bibliográfica, na qual dialogamos com os autores Kaloustian (2002), Carvalho (2002), sobre a categoria família, Souza (1997), Cervini (1996), Melo (2001), sobre Trabalho Infantil, entre outros; e a pesquisa de campo realizada com sete (7) familiares das crianças e dos adolescentes inseridos no PETI Nova Betânia, Mossoró-RN. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa. Para analisar os dados da pesquisa, utilizou-se o método materialismo histórico dialético. Com base na pesquisa de campo concluímos que a grande maioria das crianças atendidas pelo PETI Nova Betânia são aquelas crianças que estão em situação de vulnerabilidade social. Constatamos que o valor da bolsa supre minimamente as necessidades básicas das famílias. Para as mesmas, o PETI tem uma compensação financeira e também é um espaço de aprendizagem e diversão para os seus filhos, além de retirarem as crianças das ruas. Verificamos também o desconhecimento da política de assistência social, pois as famílias não percebem o PETI como um direito das crianças, mas como uma forma de ajuda. Os pais não concebem como trabalho infantil as atividades laborais desenvolvidas no âmbito doméstico, ou seja, quando as crianças passam o dia em casa cuidando dos irmãos, e que não tem tempo para brincar e se divertir. As famílias só compreendem por trabalho infantil aqueles trabalhos em que as crianças e os adolescentes possam ser remunerados. Verificamos também que as famílias acham mais importante a criança estar no PETI do que no mercado de

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA FASSO/UERN (1990-2011)

trabalho, embora a maioria dessas seja a favor do trabalho infantil, prefere ver seus filhos trabalhando para aumentar a renda familiar, evidencia-se assim, uma dualidade contraditória.

PALAVRAS-CHAVES: Trabalho Infantil. PETI. Família

TÍTULO: POPULAÇÃO INFANTO-JUVENIL EM SITUAÇÃO DE RUA EM MOSSORÓ.

AUTORA: DANÚBIA FERNANDES DE CARVALHO

ORIENTADORA: VALDENÍZIA BENTO PEIXOTO.

RESUMO: O sujeito em situação de rua é uma problemática social antiga e faz parte de todo um contexto sócio-histórico brasileiro. Constitui-se em um segmento exposto a desigualdade, pobreza, desemprego, exclusão e abandono. O presente estudo consiste em analisar o trabalho infantil realizado pela população infanto-juvenil e a influência de políticas públicas a favor da erradicação, dentre elas o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Para contemplar tal objetivo, o trabalho apresenta um corpo que trata inicialmente das formas de abandono, traçando um histórico do período colonial brasileiro até a contemporaneidade e aborda a perspectiva das políticas sociais voltadas para o enfrentamento do trabalho infantil. Sendo assim, a análise exporá as diretrizes do programa governamental federal, PETI, contextualizado no Brasil e no espaço de Mossoró. A realização desse estudo assumirá um caráter qualitativo, utilizando para tal intenção, pesquisa de cunho bibliográfico e de campo, e como instrumento, estudo documental (Lei, decreto, estatuto) e entrevista semi-estruturada. Para subsidiar recorre-se a literatura especializada de Borges (2007), Fernandez (2008), Iamamoto (2001), Kassouf (2005) e outros. Mediante tal estudo, apresentar-se-á como resultado, que a população estudada encontra-se em situação precária devido a problemas conjunturais do tipo econômico e político do sistema capitalista, responsável pela exclusão e a desestruturação da família de baixa renda. Quanto às políticas verificar-se-á que não há possibilidade de erradicação, agindo apenas como meio amenizador ou paliativo do presente problema.

PALAVRAS-CHAVES: Criança e adolescente. Políticas sociais. Trabalho Infantil. PETI.

TÍTULO: A AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) NO MUNICÍPIO DE ASSÚ/RN.

AUTORA: MARIANA BARBOSA CACHINA

ORIENTADORA: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ROCHA SOUSA SEVERINO.

RESUMO: A concepção de trabalho infantil surgiu na sociedade capitalista e está relacionada à descoberta da infância. Nesse sentido, destacam-se dois momentos históricos de maior intensidade de trabalho infantil. O primeiro materializa-se na Revolução Industrial no Século XVIII, com a entrada de milhares de crianças e adolescentes nas fábricas; e o segundo momento, conecta-se à crise no mundo do trabalho a partir da década de 1970. No Brasil, o trabalho infantil perpassa a sua história. Ademais, ressalta-se que, a entrada de crianças e adolescentes no mundo do trabalho não se dá apenas por motivos econômicos e pela impossibilidade dos pais manterem a sobrevivência da família, interferem também neste processo, determinantes sociais, ideológicos e culturais. No que diz respeito ao combate ao trabalho infantil, no Brasil existem legislações, instituições e políticas sociais que atuam de forma conjunta para erradicar essa problemática, entre eles, destaca-se o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), cujo objetivo é erradicar o trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante de crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 15 anos. Este trabalho monográfico tem o objetivo de avaliar o PETI no município de Assu-RN, implementado a partir de 1999. O processo investigativo constituiu-se de uma revisão bibliográfica, análise documental e pesquisa de campo. A revisão bibliográfica tomou como base os seguintes autores: Netto; Braz (2007), Antunes (1999), que tratam da categoria trabalho. Em se tratando da categoria trabalho infantil utilizamos obras de autores como: Rodrigues; Lima (2007), Marin (2005). Em relação às políticas sociais, usamos: Behring; Boschetti (2007), Cunha (2004). No que tange a categoria avaliação de políticas sociais utilizamos obras de autores como: Draibe (2001), Rico (1999). Constatou-se por meio da pesquisa de campo que o objetivo primordial do programa que é erradicar o trabalho infantil, está sendo alcançado eficazmente através da operacionalização das atividades sócio-educativas e de convivência. As crianças e adolescentes que delas participam estão muito satisfeitos. No que diz respeito às famílias apreendemos que estas não vêm participando dos cursos oferecidos pelo programa, por diversos motivos, tais como: desinformação, falta de tempo e não ter com quem deixar os filhos menores. Já em relação aos profissionais constatamos que estes apresentam como maior dificuldade na

realização das ações a inadequada e insuficiente infra-estrutura. Contudo, no que diz respeito à metodologia e a capacitação, estes revelam que é de grande relevância, visto que as crianças e adolescentes se sentem interessados em participar das atividades e não estão trabalhando. De maneira geral o PETI é avaliado positivamente no que diz respeito às crianças e adolescentes e aos profissionais. No entanto, no que tange a participação das famílias no PETI em geral e, em particular nos programas de geração de emprego e renda, a avaliação não se configura como eficaz. Logo, a avaliação do PETI em Assú, conforma-se como uma eficácia relativa.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho Infantil. Políticas Sociais. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

TÍTULO: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

AUTORA: CLEDNA DANTAS DE LUCENA

ORIENTADORA: SUAMY RAFAELY SOARES.

RESUMO: A violência doméstica contra crianças e adolescentes se constitui como um grave problema em nossa sociedade, fenômeno este existente desde a antiguidade em que pais, mães ou responsáveis submetiam seus (as) filhos (as) a castigos físicos como forma de punição às suas indisciplinas, prática esta considerada pela sociedade como dispositivo pedagógico, permanecendo até os dias atuais. Esta violência tem como características a vitimização de crianças e adolescentes em seus próprios lares, tendo como agressores seus familiares. A violência doméstica é manifestada em vários tipos, sendo neste trabalho quatro tipificações mais frequentes no cotidiano das vítimas como a violência física, psicológica, sexual e negligência. Para a fundamentação do trabalho, foi realizada uma pesquisa social bibliográfica mediante obras de estudiosos da temática, bem como uma pesquisa de campo de cunho qualitativo e baseado no método do materialismo histórico dialético. A prática desta violência implica diversas consequências físicas, psicológicas, sexuais e sociais na vida das crianças e adolescentes vítimas. Para o combate a esta problemática, o Estatuto da Criança e do Adolescente impulsionou grandes avanços ao determinar que a população, sociedade civil e Estado devem articular-se para atuar em seu enfrentamento, objetivando a proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Doméstica. Crianças e Adolescentes. Políticas Públicas.

**Monografias
Apresentadas no
Ano de 2010**

1.17 Monografias Apresentadas no Ano de 2010

TÍTULO: O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR: A REINSERÇÃO FAMILIAR E A ADOÇÃO COMO MEDIDAS QUE VISAM O PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA

AUTORA: IZABELLA PATRÍCIA BRITO DA SILVA

ORIENTADORA: MÁRCIA DA SILVA PEREIRA CASTRO

RESUMO: A positivação do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária é parte de uma construção socio-histórica, que tem como marco a promulgação Federal do Brasil de 1988, que trouxe em seu artigo 227 a doutrina da proteção integral, substituindo a situação irregular presente no Código de Menores (1979), reconhecendo-os como sujeitos de direitos e detentores de propriedade absoluta. Nessa época, o Brasil vivenciava uma época de intensas mobilizações sociais, contexto que ensejou a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990. Tratando-se de uma legislação específica à criança e ao adolescente, disciplinou o direito à convivência familiar, com prioridade para a família biológica. Entretanto, existem situações em que a família biológica não está propiciando à criança ou ao adolescente um ambiente favorável para o seu desenvolvimento físico, psicológico e social, nesse caso, é pedido o afastamento provisório através do acolhimento institucional, o qual caracteriza-se enquanto medida específica de proteção. Em casos de impossibilidade de reinserção da criança ou do adolescente em sua família biológica, uma das medidas que o ECA determina é a colocação em família substituta por meio da adoção. Mediante as alternativas propostas pelo ECA de assegurar o direito à convivência familiar, decidimos por investigar qual delas adéqua-se ao princípio do melhor interesse. Situando o Serviço Social em nossa pesquisa, nos deparamos com dois espaços sócio-ocupacionais: uma instituição de acolhimento e a Vara da Infância e Juventude, nos quais o profissional, utilizando-se de seu arcabouço técnico-operativo, teórico-metodológico e ético-político, é responsável por viabilizar não apenas o direito à convivência familiar, com também, todos os direitos inerentes as crianças. Para a execução da pesquisa, utilizamos procedimentos metodológicos como a pesquisa bibliográfica, nos reportando a autores como Amim (2007), Bahia (2007), Bordallo (2007), Maciel (2007), Tavares (2007), entre outros, bem como dos instrumentos normativos supramencionados e correlatos ao público infanto-juvenil e a assistência social. Como lócus de nossa pesquisa, tivemos o Núcleo Integrado de Apoio a Criança

(NIAC), no qual realizamos entrevista semiestruturadas com a coordenadora e com uma das assistentes sociais. Para análise dos dados produzidos, utilizamos o arcabouço metodológico fornecido pelo materialismo histórico-dialético, por compreender que sua forma de interpretar a complexidade dos fatos que acontecem em nossa sociedade, interligando os setores que a compõe, corresponde a uma realidade permeada por contradições e conflitos. A reflexão sobre o aludido direito nos mostra que a decisão entre reinserir a criança em sua família biológica ou encaminhá-la para a adoção é um processo demasiadamente delicado, uma vez que envolve aspectos emocionais, sociais e econômicos de uma família. Para evitarmos o afastamento da criança de sua família biológica e para que a adoção aconteça nos trâmites legais, temos a necessidade urgente da real efetivação do que propõe as legislações mencionadas, e ainda, de políticas sociais públicas que acompanhem as famílias envolvidas nos processos de destituição de poder familiar, para que não sejam prejudicadas pela ausência de condições financeiras.

PALAVRAS-CHAVE: Acolhimento Institucional. Adoção. Criança. Família. Reinserção familiar.

TÍTULO: ANÁLISE DO TRABALHO REALIZADO PELO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE ACUSADO DE ATO INFRACIONAL (CIAD) DO PONTO DE VISTA DOS USUÁRIOS E DE SUJEITOS INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AUTORA: ADRIANA PEREIRA SILVA

ORIENTADORA: SÂMIA RODRIGUES RAMOS

RESUMO: O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) propõe que as medidas adotadas em relação aos adolescentes que cometem atos infracionais pelas instituições criadas para recebê-los devem ter caráter educativo e contribuir para a reintegração dos mesmos ao convívio social. Sendo assim, a nossa monografia se propõe a fazer uma análise do trabalho realizado no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Acusado de Ato Infracional (CIAD) do ponto de vista dos usuários e dos sujeitos institucionais e sociais. Nosso objetivo é analisar qual a contribuição do CIAD para a efetivação dos direitos do adolescente em conflito com a lei em Mossoró, identificando de que forma os usuários, os profissionais que trabalham na instituição e a sociedade compreendem a questão dos direitos do adolescente em conflito com a lei e que análise fazem do trabalho realizado pelo CIAD. O referencial teórico-metodológico utilizado na construção do trabalho foi o materialismo histórico dialético, que nos dá subsídios para percebermos os fatos em sua totalidade. Realizamos também pesquisa bibliográfica e de campo na qual realizamos 09 entrevistas semi-estruturadas, três com adolescentes, três com profissionais do CIAD e três com representantes de segmentos sociais. Com base na análise das informações produzidas através das entrevistas podemos perceber que a maioria dos entrevistados avalia o trabalho da instituição de forma positiva, no entanto, percebemos também que a maioria não tem uma compreensão clara sobre a questão dos direitos do adolescente em conflito com a lei e percebe a prática do ato infracional como consequência da índole do adolescente. A maior parte dos entrevistados tem uma visão psicologizante e correccional do trabalho, acreditando que o CIAD deve funcionar como um centro de correção dos adolescentes. Portanto, podemos perceber que a avaliação feita pelos sujeitos é baseada no senso comum e na percepção do ato infracional como decorrência exclusiva da personalidade do adolescente, sem considerar as múltiplas determinações que influenciam esse processo.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescente em Conflito com a Lei. Direitos. Estatuto da

Criança e do Adolescente.

TÍTULO: O PROCESSO DE INCLUSÃO DAS CRIANÇAS COM SÍNDROME DE DOWN NA REDE REGULAR DE ENSINO PÚBLICO DE MOSSORÓ-RN

AUTORA: RAQUEL DUARTE BORGES

ORIENTADORA: LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA

RESUMO: A educação inclusiva é um direito conquistado mediante lutas e mobilizações dos movimentos sociais nacionais e internacionais em prol de uma educação mais justa e igualitária para as pessoas que se encontravam excluídas dessa política, dentre estas, as com deficiência mental. Essa exclusão perpetuou durante anos na história da humanidade, em detrimento das concepções que foram criadas a cerca da das possibilidades do desenvolvimento intelectual e social dessas pessoas. O direito das pessoas com deficiência à educação igualitária só é reconhecido após a Constituição de 1988, onde é expressamente decretado o direito a igualdade e equidade de todos os cidadãos. Com isso, a educação inclusiva tem como base a proposta educacional de incluir todas as minorias excluídas na rede regular de ensino, como desígnio, promover a prosperidade acadêmica de todos os cidadãos, que encontra-se sancionado não só na Constituição de 1988, mas em inúmeras leis e decretos. Porém, a problemática da exclusão dessas pessoas na política da educação ainda é latente, tendo em vista que a escola comum foi construída em caráter excludente, ou seja, em prol da homogeneidade e não da diversidade. Partindo desse pressuposto, realizamos esta investigação científica com a finalidade de analisar o processo de inclusão das crianças com Síndrome de Down, na rede regular de ensino público em Mossoró-RN. Para a realização do processo investigativo utilizamos como metodologia a pesquisa documental e a bibliográfica, na qual dialogamos com alguns autores como Nascimento (2009), Fávero (2004), Amaral (1998), sobre a categoria deficiência mental/Síndrome de Down, Mazzota (1999), Sasaki (1997), Mantoan (2006), sobre a categoria educação inclusiva, Tonet (1997), Simões (2008), sobre a categoria direitos sociais, entre outros, além de leis e decretos que definem em seus artigos, promover a prosperidade e cidadania de todas as pessoas com deficiência. Utilizamos como instrumentos de produção de dados, a pesquisa de cunho qualitativo com entrevistas semiestruturadas com três sujeitos, quais sejam: Pais de alunos com Síndrome de Down, que se encontram matriculados na rede regular de ensino público, diretores de escolas regulares, bem como as professoras. A análise dos dados foi norteada pelo materialismo histórico-dialético. A partir do estudo concluímos que o processo de inclusão das crianças com Síndrome de

Down na rede regular de ensino público de Mossoró, é um processo que ainda se encontra inacabado, apesar dessas pessoas terem os seus direitos assegurados, há necessidade de romper paradigmas ainda existentes, que severamente faz parte do cotidiano de exclusão das pessoas com deficiência mental. Verificamos que as instituições de ensino regular enfrentam uma gama de dificuldades para a efetivação da educação inclusiva, tendo em vista a necessidade de ações que busquem capacitar o corpo docente, melhorar a estrutura física da escola e sensibilizar os familiares da importância da sua participação nesse processo inclusivo. Constatamos a necessidade de políticas públicas que procurem potencializar a relação da educação especial com a educação formal, buscando estruturar o acesso e a permanência das pessoas com deficiência mental na rede regular de ensino, bem como possibilitar o desenvolvimento cultural e profissional de cada educando. É preciso construir espaços que priorizem as condições de acesso e permanência, necessários para a plena efetivação da educação inclusiva, para as pessoas com deficiência mental, como as com Síndrome de Down.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Sociais. Educação Inclusiva. Síndrome de Down.

TÍTULO: UMA ANÁLISE DAS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS: O ESTIGMA DO PRECONCEITO

AUTORA: ROSA MARIA DA COSTA SIQUEIRA

ORIENTADORA: TÁSSIA REJANE MONTE DOS SANTOS

RESUMO: Esta pesquisa traz uma análise acerca do preconceito contra crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais (NEE) no âmbito familiar. A existência de diversas expressões preconceituosas é uma realidade não somente no âmbito familiar, como também na escola e no seu convívio social de forma geral; acontecendo em muitas ocasiões a segregação dessas pessoas da vida social quando as mesmas “fogem do padrão de normalidade” imposto pela sociedade; estigmatizando e rotulando como seres “anormais” ou “com defeito” e incapazes de terem uma vida saudável e comum no meio de todos. Considerando que a deficiência é uma limitação não apenas orgânica, mas comporta principalmente limitações sociais, percebemos que a educação é uma questão de direitos humanos, e nesse sentido, as crianças e adolescentes com NEE não podem ficar fora da escola, pois é nela que se dá grande parte das aprendizagens humanas, principalmente no que diz respeito a conviver com as diferenças, o que possibilitará melhoria na vida desses sujeitos, através de atendimentos e recursos especializados para desenvolver seu potencial e/ou amenizar suas dificuldades, como também contribuir para a aceitação de suas particularidades. Nesse sentido, faz necessário destacar a família como importante influência na formação dos sujeitos, visto que é o primeiro grupo social ao qual pertencemos e do qual adquirimos regras que passamos a reproduzir na sociedade e que a mesma pode contribuir significativamente para erradicar o preconceito de seu convívio, além de lutar pela efetivação do cumprimento dos seus direitos sociais e humanos. Para o estudo dessa temática realizamos pesquisas bibliográfica (Alencar, Carloto, Goffman, Heller, Leme, Mazzota, dentre outros), documental (CF, ECA, Salamanca, LDN, dentre outros) e de campo. A pesquisa de campo consistiu de produção de dados por meio de realização de entrevistas com quatro mães de crianças e adolescentes com NEE, que tem acompanhamento no Centro Regional de Educação Especial de Mossoró (CREE-MOS), com o intuito de detectar expressões preconceituosas no âmbito familiar, desmistificar o estigma do preconceito que perpassa as suas vidas e refletir sobre a violação dos seus direitos e deveres. O estudo conclui com os resultados de que: o preconceito é uma realidade existente na família, na escola e na vida social de crianças com NEE; as

primeiras expressões preconceituosas ocorrem no âmbito familiar e são concretizadas em forma de segregação (consciente ou não) e estigmatização, ocasionando grande dificuldade em conviver com as diferenças; dificuldade de assumir e/ou aceitar atitudes preconceituosas. Contudo, consideramos que a família é um agente influenciador para garantir a efetivação de direitos e sujeito sócio-político que pode contribuir com a eliminação de preconceitos e afirmação das diferenças como condição humana. Isto posto, finalizamos com um apelo a necessidade de eliminar toda e qualquer forma de preconceito, tendo em vista que o mesmo retira dos sujeitos as alternativas para agir com autonomia e liberdade. Enfatizamos que a temática é um campo bastante complexo e que ainda existe muito a se discutir, visto que não está somente no nível da compreensão, mas no desafio da transformação concreta da realidade das determinações do preconceitos.

PALAVRAS-CHAVE: Família. Necessidades Especiais. Preconceito.

TÍTULO: PERCEPÇÃO DOS (AS) ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL ACERCA DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS ASSISTENTES SOCIAIS DO CREAS-MOSSORÓ/RN

AUTORA: ANNE KALIANE PEIXOTO DA SILVA

ORIENTADORA: MARIA ILIDIANA DINIZ

RESUMO: O Serviço Social se configura como uma profissão socialmente determinada, sofrendo rebatimentos e inflexões conforme a conjuntura e contexto histórico no qual está inserido. Sua atuação concretiza-se mediante diferentes estratégias centralizadas em diversos órgãos e instituições, dentre os quais se pode citar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). No CREAS, o assistente social atua, dentre outros, junto às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, implementando estratégias para atuar diante dessa problemática, orientando e executando pesquisas que contribuem para a análise da realidade social na tentativa de modificar e melhorar a vida dos usuários dessa instituição. A partir do exposto, o presente estudo objetivou, de forma geral, apreender a percepção dos adolescentes acerca do trabalho desenvolvido pelo Serviço Social no CREAS Mossoró, a partir da problemática do abuso sexual. Como objetivos específicos, pretendeu-se identificar como as crianças e os adolescentes abusados percebem o trabalho do Serviço Social e como se efetivam as políticas sociais que são relacionadas ao abuso sexual na referida instituição. Para tanto, realizou-se revisão de literatura, pesquisa documental e de campo. A pesquisa foi de natureza quanti-qualitativa, norteada pelo materialismo histórico-dialético, que permite apreender o objeto para além de sua imediaticidade, desvendando, dessa forma, as suas contradições. Tal pesquisa teve como instrumento de coleta de dados um roteiro semiestruturado direcionado para quatro adolescentes do sexo feminino que sofreram abuso sexual e foram atendidas no CREAS. Com essa investigação, constatou-se que a violência sexual, na forma de abuso sexual é uma realidade bastante evidente na cidade de Mossoró. Verificou-se, também, a partir das falas das entrevistadas, que o assistente social figura como um profissional fundamental para orientar as crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual, constatando-se a desresponsabilização do Estado no trato à problemática, já que o mesmo propõe políticas fragmentadas e paliativas para dar respostas a este problema, bem como percebe-se a precariedade da infraestrutura das instituições que prestam atendimento aos grupos afetados pelo abuso sexual. Além disso, ficou evidente o desejo que essas adolescentes têm de ampliar estratégias que possam evitar e combater esse tipo de violência.

PALAVRAS-CHAVE: Abuso Sexual. Criança e Adolescente. Serviço Social.

TÍTULO: INFÂNCIA ROUBADA: A REALIDADE DO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE

AUTORA: MARIA KEIVILANE BEZERRA

ORIENTADORA: SIMONE SOUZA LEITE

RESUMO: O trabalho infantil no Brasil não se configura como um fato novo, suas raízes evidenciadas desde o século XVIII, já na época da escravidão, em que tanto adultos quanto crianças e adolescentes constituíam-se como força de trabalho. Com o advento da Revolução Industrial, a exploração de crianças e adolescentes intensificou-se, já que o emprego desses era mais rentável ao capitalista, pois o mesmo pagava para essas crianças um salário inferior aquele que seria pago a um adulto. Segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (2001) o Brasil é um dos países com mais incidência de trabalho infantil, existindo cerca de duzentos milhões de crianças em todo mundo, cuja infância lhes é retirada em troca de trabalho. O que contraria, na realidade do Brasil, ser este um dos países que possui uma das legislações mais avançadas do mundo no trato da criança e do adolescente. Nesse sentido, essa monografia analisa a realidade do trabalho de crianças e adolescentes no município de Russas-CE, com o intuito de identificar as condições de trabalho, os riscos à vida desses sujeitos e como esses entendem o exercício do seu trabalho. O referencial teórico-analítico desta investigação é o materialista histórico-dialético, pois este trabalha o sujeito como ser histórico, expondo as contradições da sociedade capitalista, desta forma, configura-se importante para apreendermos a realidade do trabalho infantil no município antes referido, sendo este, fruto das contradições desta sociabilidade. Privilegiando uma abordagem qualitativa, foi realizada pesquisa bibliográfica, documental e de campo, referindo-se a entrevistas semiestruturadas com crianças e adolescentes que estão em situação de trabalho, sendo as entrevistas submetidas à análise de conteúdo. Os dados produzidos expressam que muitas crianças e adolescentes russanos começam a trabalhar desde cedo para contribuir com o sustento da família e a sua própria sobrevivência, sendo a pobreza um dos fatores determinantes do trabalho infantil em Russas-CE. Observamos também que as percepções acerca do trabalho dessas crianças e adolescentes são as mais diversas e, devem ser analisadas considerando, dentre outros aspectos, as construções sociais em torno do trabalho infantil, no que se destaca a ideologia da “educação para o trabalho”. Outra questão que percebemos é que esses sujeitos estão submetidos a péssimas condições de trabalho e, podemos dizer também de vida, já

que eles passam a maior parte do seu tempo trabalhando, privando-se de vivências desta fase de suas vidas. Sendo esse um trabalho desumano a medida que retira das crianças e adolescentes o direito de viver uma vida digna, ainda é um problema que persiste apesar das legislações e políticas criadas para erradicá-lo e que caracterizam-se como estratégia frágil, e exemplo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. É, assim, um dos principais desafios sociais que estão sendo enfrentados em nosso país na atualidade. Portanto, entendemos ser necessário a luta por políticas públicas emancipatórias, capazes de suprir as necessidades de todo o núcleo familiar, com programas de geração de emprego e renda, com a participação popular nas instâncias deliberativas, enquanto cidadãos ativos, que não apenas sofre, mas também constroem a história.

PALAVRAS-CHAVE: Criança e Adolescente. Direitos. Trabalho Infantil.

TÍTULO: A EFETIVIDADE DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) DO BAIRRO ALTO DE SÃO MANOEL EM MOSSORÓ-RN, NA CONDIÇÃO DE VIDA DAS FAMÍLIAS USUÁRIAS

AUTORA: INGRIDE IRÉDLA DA SILVA RÊGO

ORIENTADORA: SIMONE SOUZA LEITE

RESUMO: O trabalho de crianças e adolescentes foi utilizado em diferentes momentos históricos. No Brasil colônia tal prática esteve bastante presente, sendo agravada com o advento do capitalismo a medida que precarizou as relações de trabalho, aprofundando as contradições e desigualdades de classe na sociedade. Diante das precárias condições socioeconômicas da família em garantir a sobrevivência dos seus membros, estas encontram no exercício do trabalho infantil a possibilidade de se conseguir renda ou complementá-la, dessa forma, o aprofundamento dessa natureza de trabalho que contraria os direitos das crianças e adolescentes, torna necessária a criação, no Brasil, a partir da década de 1990, de políticas sociais, legislações e projetos de combate a este trabalho. Dentre eles o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), destinado a crianças e adolescentes de 07 a 15 anos que estejam em situação de trabalho ou em situação de extrema vulnerabilidade social. Embora as ações sejam voltadas para as crianças e adolescentes, o PETI em sua normatização coloca a família como central em suas ações, desenvolvendo atividades que possibilitem o desenvolvimento socioeconômico e a emancipação dessa “instituição”, através de atividades socioeducativas e de geração de emprego e renda. A matricialidade sociofamiliar presente tanto no PETI quanto na Política Nacional de Assistência Social, embora expresse elementos importantes, tende a se afirmar como forma de responsabilizar a família pela sua condição de vida, e não contribui para que de fato estas condições realmente se modifiquem, favorecendo cada vez mais a não participação do Estado no fortalecimento e investimentos das políticas públicas, deixando o âmbito privado a cargo dessa tarefa. Então, diante dessas questões anteriores e norteadas pelo método materialista histórico-dialético, este estudo monográfico tem como objetivo analisar a efetividade do PETI do Alto São Manoel em Mossoró-RN, na condição de vida das famílias usuárias. O processo investigativo constituiu-se de revisão bibliográfica com a utilização de alguns autores, dentre eles: Carvalho (1997; 2000), Rizzini e Pilotti (1995), Boschetti (2006), Marin (2005), Lessa (s/d), Marx (1985), etc. Na análise documental foram utilizados, dentre outros: o Estatuto da Criança e do Adolescente, a PNAS e a cartilha PETI.

Constatou-se por meio da pesquisa de campo realizada com as mães usuárias que, quanto ao PETI, estas revelam um desconhecimento acerca do programa e, quanto ao exercício do trabalho infantil, estas se dividem entre a concordância e a discordância. No que se refere às ações que envolvem as famílias, ficou evidenciado que não há nenhum trabalho voltado para a geração de emprego e renda e socioeducativas para elas, ficando restrito o trabalho com as mesmas apenas às reuniões de pais e ao recebimento do Bolsa Família. A pesquisa demonstrou, portanto, que o programa não consegue atender todas as necessidades da família, afirmando que não houve mudanças significativas nas suas condições de vida, sendo percebidas apenas mudanças comportamentais dos filhos. Portanto, tal pesquisa pôde comprovar a fragilidade do programa e a pouca ou relativa efetividade em se materializar na prática o que se propõe formalmente.

PALAVRAS-CHAVE: Família. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Trabalho Infantil.

TÍTULO: PROJovem ADOLESCENTE: A PERCEPÇÃO DOS JOVENS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BAIRRO ABOLIÇÃO IV

AUTORA: FRANCISCA FERNANDA VIEIRA DA SILVA

ORIENTADORA: MÁRCIA DA SILVA PEREIRA CASTRO

RESUMO: O Projovem Adolescente é um programa que se propõe a fortalecer a efetivação de espaços de convivência para os adolescentes, no sentido de estimular a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho, ou seja, potencializá-los sujeitos de direitos sociais. A partir da inserção e acompanhamento de atividades no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro Abolição IV, tivemos como objeto de estudo a percepção dos adolescentes acerca do Projovem, objetivando analisar as suas principais motivações. Para o embasamento teórico desse estudo, foram elencadas as seguintes categorias: Adolescente e Projovem Adolescente, nas quais fundamentaram-se em alguns autores da psicologia (Dolto 2004, Pfeomm 1976, Chipkevitch 2005), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), documentos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), dentre outros. Além disso, utilizamos conceitos essenciais ligados às políticas sociais direcionadas para jovens e adolescentes que pudessem problematizar o objeto, como: a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Política Nacional de Juventude. Os sujeitos do processo investigativo foram nove adolescentes dos coletivos matutino e vespertino do Projovem Adolescente do CRAS Abolição IV. O estudo é de natureza qualitativa e o instrumento utilizado para a produção dos dados foi a entrevista semiestruturada, cujos resultados apontam que os adolescentes ao se inserirem no Projovem Adolescente, não são instigados a se fazerem protagonistas de suas próprias histórias e, sim, visam apenas a questão de sociabilidade, ou seja, limitam sua participação no Projovem ao aspecto da convivência, dado o interesse de pertencerem a um grupo composto por outros adolescentes. Foi verificado que há um desconhecimento e da política à qual estão inseridos (no caso a PNAS), desenvolvendo, conseqüentemente, uma geração de jovens sem o conhecimento adequado dos seus direitos já conquistados e, por conseguinte, uma ausência de mobilização na luta por melhorias ao acesso a outras políticas sociais. Dessa forma, o estudo tornou evidente que o Projovem Adolescente necessita desenvolver atividades mais sistemáticas que despertem maiores motivações e interesses para o reconhecimento desse espaço. Salientamos que, é nesse espaço que o (a) assistente social deve viabilizar estratégias de

intervenção que potencialize, de forma interdisciplinar, o desenvolvimento de atividades capazes de instigar o protagonismo juvenil por meio da materialização das políticas sociais.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescente. Políticas Sociais. Projovem Adolescente.

TÍTULO: QUANDO A FAMÍLIA ABUSA: O SERVIÇO SOCIAL E O ABUSO SEXUAL INTRAFAMILIAR

AUTORA: ANNY CAROLINE DA HORA DOS SANTOS

ORIENTADORA: GLÁUCIA HELENA ARAÚJO RUSSO

RESUMO: O Serviço Social é uma profissão institucionalizada no Brasil, a partir da década de 30, em uma conjuntura marcada pelo agravamento dos problemas sociais decorrentes do sistema de produção capitalista. Atua na tensão estabelecida entre os indivíduos que vivenciam as desigualdades, inerentes à sociedade capitalista, e aqueles que a produzem. E neste contexto de desigualdade, muitos segmentos sociais tem seus direitos aniquilados e experimentam de forma mais aprofundada expressões da questão social. Somente com a promulgação da Constituição Federal do Brasil de 1988, é que são iniciadas fortes discussões acerca dos problemas da infância e adolescência do Brasil, impulsionando o Estado à aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como dos Conselhos Tutelares. O fato é que ainda assim, muitas violências ainda são praticadas contra a infância e adolescência. Um destes casos é o abuso sexual intrafamiliar que compreende uma das formas mais complexas de violência a que a infância e adolescência estão expostas. Considerando que o abuso sexual intrafamiliar compreende uma negação de direitos da criança e adolescência e, sabendo ainda que o Serviço Social atua, também na busca da efetivação e respeito aos direitos humanos e sociais, o trabalho monográfico teve como objetivo principal compreender como ocorria a atuação das profissionais de Serviço Social no CREAS de Aracati-CE, junto a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual intrafamiliar. Para tanto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, documental e de campo, de natureza qualitativa, além de duas entrevistas semiestruturadas com crianças vítimas de abuso sexual assistidas pelo CREAS e uma com uma das profissionais de Serviço Social da instituição. Utilizamos como método de análise dos dados o materialismo histórico-dialético, por compreendermos que este possibilita uma visão crítica da sociedade, bem como das relações sociais contraditórias inerentes ao sistema capitalista. A partir da observação das atividades desenvolvidas pelas assistentes sociais com essas crianças e adolescentes vitimizados (as), pautadas em oficinas socioeducativas, palestras, visitas domiciliares e, principalmente, as reuniões com o “Grupo Menina Moça”, o qual trabalha justamente abuso e a exploração sexual; constatamos, que o trabalho do Serviço Social com estas crianças é desafiador, exigindo dos profissionais um constante aprimoramento intelectual bem como compromisso na luta e efetivação

dos direitos sociais e da dignidade inerente a todo ser humano. Somente assim, torna-se possível lutar pelo rompimento do círculo de violência, pela superação do trauma e pelo fortalecimento do vínculo familiar, imprescindível para o saudável desenvolvimento do indivíduo social. Concluímos, portanto, que o abuso sexual intrafamiliar fornece a meninos e meninas informações errôneas sobre relacionamentos entre adultos e crianças. À medida que crescem, percebem que sua confiança e seu amor foram traídos, sendo difícil para eles (as) voltarem a confiar em alguém.

PALAVRAS-CHAVE: Crianças e Adolescentes. Serviço Social. Violência Sexual.

TÍTULO: OS REBATIMENTOS DO CÂNCER INFANTO-JUVENIL NA DINÂMICA SOCIO-FAMILIAR

AUTORA: ANA MARIA FERNANDES

ORIENTADORA: TÁSSIA REJANE MONTE DOS SANTOS

RESUMO: O câncer é a primeira causa de morte por doença em crianças e jovens de 0 aos 19 anos. Apesar de todo avanço tecnológico, a ciência ainda não descobriu meios de cura em casos de diagnóstico tardio. Esta doença é um desafio para a medicina pela sua complexidade e capacidade de provocar profundas transformações na vida da pessoa acometida por enfermidade. Estas transformações podem ser de ordem psicológicas, sociais, econômicas e culturais. O câncer é uma doença que ainda hoje carrega enigmas e tabus. Quando nos referimos particularmente ao câncer infanto-juvenil, observamos que as famílias, diante do diagnóstico do câncer, são tomadas pelo medo da perda e consideram-se impotentes diante da dor e do sofrimento de seus filhos. Tendo como objetivo analisar as mudanças que ocorrem na dinâmica sócio-familiar das crianças e/ou adolescentes diagnosticados com câncer, procuramos conhecer e analisar, mediante a realização de entrevistas semiestruturadas, as transformações pelas quais passam as famílias e sua capacidade de se adaptarem às diversas situações impostas pelo câncer infanto-juvenil. Percebemos que a família por ser um lugar de grandes contradições, está sujeita a inúmeras transformações. É importante compreender que essas transformações são, em geral, expressões de múltiplas determinações, seja dentro ou de fora da família, resultados das escolhas de sujeitos ou de causalidades. Mesmo possuindo características comuns ou bastantes distintas, cada família é específica e a dinâmica familiar é intrínseca a particularidade do conjunto das pessoas e das relações que a conformam. É por essa razão que no enfrentamento de determinadas problemáticas familiares, há perspectiva de fortalecimento ou esgarçamento dos laços entre os indivíduos. São diversos os fatores que determinam essas tendências. É inegável que a família pode desempenhar um papel fundamental na proteção social da vida da criança e do adolescente, especialmente no processo de enfrentamento de uma doença como o câncer. Contudo, nada assegura que esse papel seja desempenhado pela totalidade das famílias.

PALAVRAS-CHAVE: Câncer Infanto-juvenil. Família. Reprodução Social.

TÍTULO: A CULTURA CLÁSSICA DE ADOÇÃO: OS DESAFIOS PARA A ADOÇÃO TARDIA

AUTORA: JHULIE MICHELLE DA SILVA

ORIENTADORA: MÁRCIA DA SILVA PEREIRA CASTRO

RESUMO: Frente aos múltiplos rebatimentos dos processos sociais e econômicos associados ao desemprego, subemprego e pobreza encontra-se a família contemporânea, instituição familiar que é responsabilizada, em primeira instância, pelo provimento de seus membros, conforme a Constituição Federal/88. Em meio a esse contexto, encontram-se crianças e adolescentes vitimizados pela ausência do direito a convivência familiar. Paralelamente, a deficiência ou insuficiente intervenção do Estado brasileiro na área da prevenção e proteção, tem agravado um dos direitos fundamentais a população infanto-juvenil. Acrescenta-se a desarticulação da rede de proteção integral de cada município e a reprodução de preconceitos à estas crianças, que paradoxalmente, à doutrina da proteção integral, ainda sofrem com o processo pela segregação entre aquelas adotáveis de acordo com os interesses da família e aquelas que permanecem nos abrigos como indesejadas. Diante dessa realidade, nos dispomos a analisar quais os desafios da adoção de crianças maiores de dois anos, no Núcleo Integral de Apoio à Criança (NIAC) em Mossoró, com base no estudo de caso de suas famílias que realizaram o processo de adoção. Para atingir o objetivos proposto nos utilizamos de pesquisa bibliográfica, que deu norte a produção do conhecimento; a pesquisa documental in lócus, que proporcionou o levantamento do perfil dos abrigados em processo de adoção e de documentos essenciais ao alcance do objetivo. Partindo dessa compreensão, a abordagem foi quanti-qualitativa, pois nos permitiu perceber as interpretações do sujeitos em relação a adoção, que aliada aos dados, possibilitou a leitura da problemática micro a partir do macroespaço, por meio da análise de forma totalizante e dialética. Para tanto, realizamos pesquisa de campo, através de entrevista semiestruturada com os dois casais e com a coordenadora do NIAC, além do uso do diário de campo. No processo de análise, as motivações do casal que adotou uma criança recém-nascida (família de Sol) se diferenciou do casal que efetivou a adoção “tardia” (família de Lua), uma vez que os contextos em que vivem as famílias se diferem. Tanto as falas dos pais de Sol como dos pais de Lua identificam um perfil de crianças socialmente aceitas para a adoção, bem como revelam traços de preconceito em relação ao ato de adotar. Todavia, no que se remete a adoção realizada pelos pais de Lua, demonstrou aceitação devido a fatores como a aproximação e o acompanhamento, revelando a importância de ser trabalhada a história de vida das crianças, para que ambos vivenciam o processo de

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA FASSO/UERN (1990-2011)

adoção. Assimila-se, deste modo, que é necessário a materialização dos instrumentos já definidos em lei, através de políticas sociais, assim como a desconstrução da cultura clássica de adoção arraigada a imagem das crianças aptas à adoção.

PALAVRAS-CHAVE: Adoção. Criança. Família.

TÍTULO: A OPERACIONALIZAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE (PSC) EM TABULEIRO DO NORTE-CE

AUTORA: ANDRESSA LIMA MACIEL

ORIENTADORA: MÁRCIA DA SILVA PEREIRA CASTRO

RESUMO: O Brasil é um país no qual prevalecem as contradições, desigualdades sociais, concentração de renda, fatores que acabam trazendo sérias conseqüências na vida da população, especificamente, a infanto-juvenil. As crianças e adolescentes do nosso país sempre tiveram uma realidade difícil, tendo em vista que a maioria das famílias carece de condições dignas para atender suas necessidades mínimas de sobrevivência. As primeiras políticas voltadas às crianças e adolescentes pautava-se na perspectiva da Doutrina da Situação Irregular, constituindo-se em ações punitivas e repressoras, podendo ser identificado nos Códigos de Menores (1927 e 1979). Todavia, após a aprovação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA-1990), que foi legitimado pela Constituição Federal de 1998 em seu art. 227, a população infanto-juvenil obteve importantes conquistas, sendo seus direitos e deveres pautados na Doutrina da Proteção Integral, no qual compreende as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos detentores de direitos e deveres, estando em fase peculiar de desenvolvimento. No que diz respeito aos adolescentes que se encontram em conflito com a lei, o ECA estabelece medidas sócio-educativas, que dentre outras, encontra-se a Prestação de Serviço a Comunidade (PSC). Nesse sentido, objetivamos com o presente estudo, analisar a operacionalização da PSC no município de Tabuleiro do Norte-CE, que acontece sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, dada a ausência de um núcleo específico para atender/acompanhar esta demanda. Para refletirmos sobre essa problemática, realizamos pesquisas bibliográficas por meio de leituras e fichamentos detendo-nos nas categorias: Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Adolescência. Assim como desenvolvemos pesquisa de campo utilizando técnicas como a entrevista semi-estruturada realizada com três conselheiras tutelares, buscando respaldar-nos no método materialismo histórico-dialético, por compreendermos que não podemos dissociar o indivíduo social do contexto em que encontra-se inserido, já que a realidade é permeada de contradições em todo seu processo histórico. Nesse sentido, constatamos que a execução da medida sócio-educativa PSC em Tabuleiro do Norte, muito ainda precisa ser feito para a efetivação do que está previsto no ECA no que diz respeito a execução da PSC, sendo imprescindível uma luta mais ampla que incorpore os diversos setores da

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA FASSO/UERN (1990-2011)

população, no intuito de difundir a Doutrina da Proteção Integral, valendo salientar também a importância da efetivação das demais políticas públicas que devem atuar em paralelo a execução da PSC.

PALAVRAS-CHAVE: Conselho Tutelar. Estatuto da Criança e Adolescente. Prestação de Serviço a Comunidade

TÍTULO: ENTRE RISCOS E RIMAS: AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA ABREM ESPAÇO PARA O HIP HOP

AUTORA: ELISÂNGELA DE MEDEIROS SOUSA

ORIENTADORA: GLÁUCIA HELENA ARAÚJO RUSSO

RESUMO: A discussão realizada neste trabalho aborda o hip hop e seus elementos constitutivos como uma alternativa possível e eficiente a ser trabalhada no cumprimento de medidas sócio-educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social da cidade de Mossoró-RN, de forma a contribuir na reeducação, ressocialização e ainda, na diminuição da reincidência e abandono dos adolescentes no período de cumprimento das medidas em aberto. Partimos da ideia de que o hip hop é capaz de influenciar positivamente esses adolescentes, fortalecendo sua auto-estima, auxiliando na construção da personalidade e colaborando para reorientar suas ações. Como suporte teórico trabalhamos três categorias: hip hop, cultura e adolescentes em conflito com a lei. Além dessa revisão teórica do ponto de vista empírico, foram realizadas sete entrevistas semi-estruturadas com os jovens que cumprem tais medidas no CREAS-Mossoró, assim como também, duas entrevistas semi-estruturadas via internet com integrantes do Movimento Organizado de Fortaleza (MH2O). Diante dos dados produzidos, percebemos tanto aceitação quanto recusa e preconceito em relação ao hip hop por parte dos adolescentes entrevistados. Portanto, este, desde que respeite o interesse dos adolescentes, apresenta-se como uma possibilidade que permite por meio da arte, expressar seus anseios de forma livre e sem repressão, relatando as desigualdades raciais, sociais e econômicas, aproximando os jovens, principalmente os que estão em conflito com a lei, da sua realidade. Esse movimento, fala diretamente com os jovens, utilizando uma linguagem acessível, por meio dos elementos que o constitui, os quais estimulam a reflexão e ação, problematizando junto aos jovens a situação em que se encontram, buscando sempre novos caminhos, já que este movimento surge nas classes pauperizadas, por indivíduos que se encontravam em situações semelhantes a dos adolescentes em conflito com a lei, uma cultura que surgem com eles e para eles. O hip hop é um movimento rico em detalhes, requer tempo, empenho e a busca incansável e constante por informação e conhecimento, assim, esse não é apenas uma dança, um desenho, um rap, uma manobra de discos, é também, política, conhecimento de si e da sociedade, arte, cultura e libertação.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescentes em Conflito com a Lei. Cultura. Hip Hop.

TÍTULO: A CONDIÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DA FAMÍLIA DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI DE MOSSORÓ-RN

AUTORA: SÂMARA ROBERTA BESSA PINHEIRO

ORIENTADORA: SÂMAYA RODRIGUES RAMOS

RESUMO: Durante muitas décadas a criança e o adolescente não eram percebidos como pessoas que também deviam possuir direitos, por isso, a política de atendimento a esse segmento é algo bastante recente na história do Brasil, pois foi somente em 1927 que se formulou um conjunto de leis específicas para eles, surgindo o Código de Menores Melo Mattos. Durante a vigência desse código somente eram atendidos os menores de 18 anos que se encontravam em situação de abandono, “delinquência” ou “mendicância”, sendo estes levados para as casas de abrigo onde lá recebiam tratamento de reabilitação, sofrendo com atitudes violentas, preconceituosas e discriminatórias. Em 1941, foi fundado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), sendo, em 1964, substituído pela Política Nacional do Bem-estar do Menor (PNBEM), ambos não se desligavam dos parâmetros anteriores para “reeducar” esses sujeitos. Foi no fim da ditadura militar e início do processo de redemocratização do Estado brasileiro que, em 1988, é anexado ao texto constitucional o artigo 227, dispondo sobre a Doutrina de Proteção Integral para a criança e o adolescente, dando origem, em 13 de julho de 1990, ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), regulamento pela Lei Federal nº 8.069. Na particularidade do ato infracional, o ECA prevê as medidas sócio-educativas, com intuito de ressocializar o adolescente acusado de ato infracional. Entretanto, observando o quadro atual das políticas sociais brasileiras há uma enorme contradição, pois ainda existe uma grande distância entre o que está escrito nas legislações e como elas estão sendo realmente efetivadas. Se tratando do ECA, a realidade não é diferente. Particularmente, a problemática do ato infracional, ainda se torna um elemento polêmico, pois existem diversas determinações para que essas ações sejam cometidas por adolescentes. Entre essas dimensões, trabalharemos com a família, pois é esta, perante a retração e inoperância do Estado, que adotou a ideologia neoliberal, atrelado a uma rede de proteção social falha, que se apresenta como responsável em manter a formação e reprodução desses sujeitos. Os impactos dessa configuração do Estado brasileiro é sentido são sentidos mais fortemente nas famílias das camadas mais pauperizadas, estas não contando com uma ação no sentido da promoção das condições básicas e mínimas de sobrevivência. Portanto, nosso estudo foi realizado com os adolescentes que estavam sendo atendidos no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei (CIAD) e suas respectivas famílias, partindo da perspectiva

do materialismo histórico-dialético. Assim, fizemos uma pesquisa de campo, por meio de entrevistas semi-estruturadas, como também de pesquisa bibliográfica para respaldar nossas análises. Tomando por base os dados produzidos na pesquisa, detectamos que a massiva maioria dos adolescentes acusados de ato infracional são de famílias que se encontram em um contexto de extrema vulnerabilidade social, sendo este um resultado do desemprego, da ausência das políticas públicas que venham a atuar no sentido da efetivação dos direitos frente às manifestações da questão social, estas tão evidentes no cotidiano de sociabilidade capitalista.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescente em Conflito com a Lei. Família. Políticas Públicas.

**Monografias
Apresentadas no
Ano de 2011**

1. 18 Monografias Apresentadas no Ano de 2011

TÍTULO: O SERVIÇO SOCIAL NA SAÚDE: ATUAÇÃO NO COMBATE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS

AUTORA: NATÁLIA LEANDRO NOGUEIRA LIMA

ORIENTADORA: GLÁUCIA HELENA ARAÚJO RUSSO

RESUMO: A violência intrafamiliar contra crianças se constitui como um dos principais problemas da infância, aliado a violência estrutural e interpessoal extrafamiliar. Esta violência, assim como as demais formas de violência, se caracteriza como um problema social grave que afeta milhares de crianças no mundo. Além de uma questão social a violência se constitui uma questão de saúde pública, pois acarreta problemas físicos e mentais a suas vítimas. Isso torna necessária a intervenção do setor saúde na elaboração e execução de ações que visem o seu enfrentamento, visto que ela se direciona ao setor na forma de demandas que precisam atendidas de forma curativa, mas também de forma preventiva. Nesse sentido, os profissionais de saúde tem o dever de atuar no enfrentamento das formas de violência, entre elas a violência intrafamiliar contra crianças. Entre os profissionais de saúde destacamos a atuação do assistente social, por este ser um profissional habilitado a trabalhar nas expressões cotidianas das desigualdades sociais visando a garantia de direitos sociais e, por a violência intrafamiliar contra crianças ser uma violação desses direitos, como também, uma desigualdade social enraizada nas relações adultocêntricas de poder. Por assim compreendermos, realizamos uma pesquisa com assistentes sócias que trabalham Unidades Básicas de Saúde (UBS's) de Mossoró-RN, com o desígnio de perceber se estas realizam ações de enfrentamento a violência intrafamiliar contra crianças e, no caso de realizarem, compreender como se dão essas ações. Para a fundamentação do trabalho foi realizada uma pesquisa de campo de cunho qualitativo. O processo investigativo foi constituído por pesquisa bibliográfica através da realização de uma revisão da literatura relacionada à temática em estudo, por intermédio de leituras, fichamentos e diálogo com autores como Minayo (1994), Azevedo e Guerra (2009), Rizzini (2009), Iamamoto (2009), Martinelli (1997), Mota (2007), entre outros, apontando o conjunto de teorias que embasam o objeto da pesquisa. Ainda, por uma pesquisa de campo na qual foram realizadas seis entrevistas semiestruturadas com três assistentes sociais inseridas no Programa de Educação pelo Trabalho para saúde (PET-saúde) e três assistentes sociais não inseridas nesse programa. A partir da análise dos resultados, podemos apreender que as ações de enfrentamento a violência intrafamiliar contra crianças nas UBS's

são desenvolvidas de forma esporádica, não existindo um trabalho específico sobre a temática em destaque, salvo nas UBS's que trabalham em parceria com o PET-saúde. Vale ressaltar, ainda, que as assistentes sociais entrevistadas possuem um conhecimento frágil sobre o assunto, mesmo as que fazem parte do grupo de estudos do PET-saúde. O que, a nosso ver, traz como consequência uma dificuldade na realização de tais ações, uma vez que não dá para trabalhar tal temática sem que se tenha um conhecimento aprofundado sobre a mesma. Além disso, podemos citar ainda como dificuldade para a realização de tais ações, o fato de introdução da temática da violência na saúde ser ainda muito recente, não alcançando um patamar privilegiado, como as demais temáticas que possuem vínculo mais estrito com a saúde.

PALAVRAS-CHAVE: Criança. Saúde Pública. Serviço Social. Violência Intrafamiliar.

TÍTULO: PRECONCEITO CONTRA ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO CENTRO EDUCACIONAL DE CAICÓ-RN.

AUTORA: ALINE KARLA LIMA DE ARAÚJO

ORIENTADORA: MÁRCIA DA SILVA PEREIRA CASTRO

RESUMO: O trabalho se constitui em uma análise do preconceito contra os adolescentes que cumprem medidas sócio-educativas de internação no Centro Educacional – CEDUC de Caicó-RN e teve por objetivo identificar como ocorre a reprodução dos preconceitos em relação a esses sujeitos, mais especificamente, na rede que presta serviços a eles. As instituições elencadas para a pesquisa foram: o próprio CEDUC, com os profissionais da educação, ou seja, professores que ministram aulas na instituição; a Unidade Básica de Saúde e a Central do Cidadão. Esses espaços são essenciais na efetivação dos direitos do adolescente em conflito com a lei, para que tenham acesso a uma saúde e educação de qualidade, bem como, os seus direitos civis garantidos. Considerando que, cotidianamente, eles precisam utilizar esses serviços para terem as suas necessidades atendidas e, também, são nesses espaços que os mesmos entram em contato direto com outros segmentos da sociedade, sendo, portanto, locais bastante propícios para a reprodução do preconceito. Para uma maior compreensão da categoria preconceito, o estudo faz a sua contextualização referenciando-se em autores como Heller e Barroco, e por meio de autores como Volpi, Rizzini, Faleiros e Frota, abordamos o processo histórico da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente. Além dessas referências, utilizamos o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA Lei 8.069, de 13 de julho de 1990), por se constituir o Marco da Doutrina da Proteção Integral que rompe, ao menos normativamente, com o paradigma da Doutrina da situação Irregular, prevista no Código de Menores de 1979. O ECA é consolidação de direitos que deu-se através da construção coletiva por meio de lutas de vários segmentos da sociedade. Nele, a criança e o adolescente passam a ser vistos como sujeitos de direitos em desenvolvimento, abordando, ainda, medidas sócio-educativas direcionadas aos adolescentes autores de ato infracional. Usamos como procedimento metodológico a pesquisa de cunho qualitativo com entrevistas de questões semi-estruturadas realizadas com seis profissionais das instituições que prestam serviços ao CEDUC, dois de cada local. Para a análise realizaremos uma abordagem numa perspectiva histórico-dialética, por considerarmos que esta é a forma mais adequada para a compreensão dessa realidade. Com a pesquisa, detectamos que essas instituições são espaços que

reproduzem o preconceito em relação a essa parcela da juventude, utilizando rótulos estigmatizantes e com conceitos e opiniões equivocadas que não condizem com os fatos existentes na realidade, já que são desprovidos de criticidade e conhecimentos específicos sobre a questão do adolescente em conflito com a lei, acabando por promover a proposição de temas polêmicos como a redução da maioridade penal, sendo que estes são fatos que podem interferir diretamente no processo de ressocialização desses jovens. Assim, consideramos necessárias reflexões críticas que possibilitem aos profissionais novas opiniões menos equivocadas sobre essa temática.

PALAVRAS-CHAVES: Preconceito. Adolescentes em conflito com a lei. Medida sócio-educativa.

TÍTULO: VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E EDUCAÇÃO: COMO PENSAM E AGEM AS PROFESSORAS DA CRECHE MUNICIPAL M^ª LILIANE REBOUÇAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN

AUTORA: KEITY MARA MARTINS ALVES

ORIENTADORA: GLÁUCIA HELENA ARAÚJO RUSSO

RESUMO: A história social da infância mostra que em várias épocas e países as crianças foram desvalorizadas e esquecidas pela sociedade, sendo vitimizadas por diversas formas de violência. A violência intrafamiliar contra crianças é uma questão que atualmente ganhou grande destaque na mídia, onde frequentemente assistimos a casos cruéis de violação dos direitos desses sujeitos. São situações de violência sexual, física, psicológica e negligência que acontecem em todo o mundo e em todas as classes sociais. No Brasil, é especialmente com a promulgação do ECA (Lei 8.089/1990), que a criança e o adolescente, passam a ser reconhecidos como sujeitos de direitos e em condição peculiar de desenvolvimento. Desde então, vários setores da sociedade (Estado, ONG's, escolas) têm se mobilizado no sentido de proteção dos seus direitos. Assim, no âmbito desse trabalho monográfico, ressaltamos a escola, particularmente a creche, como possível local estratégico e privilegiado no combate à violência, tendo em vista seu compromisso com o pleno desenvolvimento das crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (LDB, Lei 9.394/96). Os educadores podem e devem agir na notificação de possíveis situações de violação dos direitos da criança, tendo por obrigação atuar na denúncia de suspeita ou confirmação de qualquer forma de maus-tratos contra esses sujeitos, como determina o ECA. Diante disso, foi suscitado o interesse em analisar como os professores da Creche Liliane Rebouças do município de Baraúna-RN atuam diante da suspeita e confirmação da violência intrafamiliar contra criança. Para fundamentação do trabalho foi realizada pesquisa bibliográfica que propiciou as bases teóricas para auxiliar no exercício reflexivo e crítico sobre o tema em estudo. A pesquisa fundamentou-se nas seguintes categorias: criança, violência intrafamiliar e educação infantil, pautando-se em autores como: Áries (2006), Azevedo e Guerra (2007), Faleiros (1998, 2005, 2009), legislações referentes à educação brasileira, entre outros. Também foi realizada uma pesquisa de campo de cunho qualitativo e baseada no materialismo histórico-dialético. Nossos objetivos foram: identificar as concepções sobre violência intrafamiliar das professoras; avaliar os processamentos adotados pelas mesmas diante dos casos de suspeita ou confirmação de tal violência; verificar os conhecimentos que as educadoras têm

sobre o ECA e, finalmente, conhecer suas concepções sobre o seu próprio papel e o da escola na proteção dos direitos da criança. Pode-se concluir que as educadoras ainda não têm um conhecimento aprofundado sobre a temática em questão e de certa forma naturalizam a violência perpetrada pela família contra a criança, só atuando na denúncia de casos considerados extremos. Em relação ao ECA, elas possuem apenas conhecimentos genéricos, sendo responsabilidade da escola e do professor em casos de maus-tratos e violação dos direitos da criança. Apesar das educadoras afirmarem que seu papel e o da escola é denunciar e manter o diálogo com a família e a criança para tentar mudar as relações de violência, observa-se que isso ainda não é, efetivamente, colocado em prática no cotidiano da creche estudada.

PALAVRAS-CHAVE: Criança. Educação Infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Violência Intrafamiliar.

TÍTULO: VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA: NÚCLEO INTEGRADO DE APOIO A CRIANÇA EM EVIDÊNCIA

AUTORA: ALEXANDRINA DANTAS DE NEGREIROS NETA

ORIENTADORA: SUZANEIDE FERREIRA DA SILVA MENEZES

RESUMO: A violência vem se destacando atualmente por causa do aumento das suas diferentes formas, entre estas, as manifestadas no seio familiar. A família vem sofrendo muitas mudanças ultimamente, sendo constituída de arranjos familiares e com o agravamento da questão social tornou-se mais vulnerável, resultando na fragilidade dos laços familiares, podendo levar estas a perpetrar atos de violência com seus filhos. Assim, a violência intrafamiliar contra a criança é um fenômeno multicausal e pode ser atribuído a diferentes fatores que incidem na qualidade de vida dessas crianças, que apesar de terem seus direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ainda estão vulneráveis a atos violentos por parte de seus pais. O estudo ora proposto tem como perspectiva discutir esta problemática social, objetivando entender como esta tem sido abordada a partir da política de acolhimento desenvolvida pelo Núcleo Integrado de Apoio a Criança (NIAC), Pinguinho de Gente, oportunidade em que se identifica as estratégias de enfrentamento a violência intrafamiliar desenvolvida pelas assistentes sociais e pela coordenação deste núcleo. A política de acolhimento institucional visa reinserir a criança na sua família de origem e quando de sua impossibilidade encaminhar a adoção, garantindo assim os direitos preconizados pelo ECA. Para o desenvolvimento desta pesquisa adotou-se como procedimento metodológico a revisão da literatura a partir de autores como: José Filho (2002), Azevedo e Guerra (2007), Amin (2007), Sales (2007), Saffioti (2007), entre outros; e a pesquisa documental foi utilizada com base no Projeto de Criação e Institucionalização do NIAC; na Política de Acolhimento Institucional; na Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social; na Lei que regulamenta a política de adoção, entre outras, além da pesquisa de campo, de cunho qualitativo, através de entrevista semi-estruturada aplicada a coordenadora do NIAC e as assistentes sociais, por atuarem diretamente com as crianças. As entrevistas possibilitaram a compreensão entre o que o projeto de criação do NIAC expressara como competências a estes sujeitos e o que realmente é executado, lembrando que a lei que regulamenta a profissão do assistente social se constitui o elemento fundante quanto à distinção entre o que é competência profissional ou não a partir das práticas elencadas.

PALAVRAS-CHAVES: Acolhimento Institucional. Família. Infância. Violência Intrafamiliar.

TÍTULO: GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: APREENSÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ FERNANDES DE MELO

AUTOR: WALBERT CARLOS BATISTA

ORIENTADOR: LUIZ JUNIO SANTIAGO

RESUMO: Nas últimas décadas, o aumento dos índices de gravidez entre adolescentes tem preocupado diversos segmentos da sociedade, sendo que estes vem buscando diferentes alternativas para conter esse crescimento alarmante. Em virtude de um trabalho acadêmico realizado na Unidade Básica de Saúde Dr. José Fernandes de Melo (UBS-DR.JFM) durante a experiência de estágio realizada na mesma, desertou-se um interesse em trabalhar a temática da sexualidade, focalizando principalmente os fatores que podem ter incidido na gravidez das usuárias mães e/ou gestantes dessa instituição. De início, foi constatado que era inviável trabalhar a pesquisa com essas jovens. Logo, foi decidido que o trabalho abordaria a visão das profissionais da unidade, principalmente aquelas que atuam diretamente com essa demanda, trabalhando com estes através de entrevistas semi-estruturadas. A pesquisa foi realizada utilizando o método do materialismo histórico-dialético, com base em pesquisas em pesquisas bibliográficas, documentais e de campo. Serão trabalhadas as categorias: saúde e sexualidade, entendendo-se que para poder analisar melhor a questão da gravidez na adolescência, uma vez que a mesma é resultante de uma série de problemas sociais enfrentados no país, inclusive os referentes à saúde; é necessário fazer um levantamento histórico sobre a trajetória da saúde no Brasil, desde a época do império até o contexto atual. Também serão trabalhadas algumas das principais características da sexualidade: seu histórico, seus mitos e tabus, as relações de gênero, entre outros aspectos. Após analisar o atual contexto da saúde no município de Mossoró, a pesquisa entra no seu objetivo principal: analisar os fatores que contribuíram para a gravidez das adolescentes usuárias da UBS-DR.JFM, enfocando a visão dos profissionais desta instituição. Ao fim de tudo, pode-se perceber que a questão da gravidez entre adolescentes é resultante de diversos fatores, como a falta de orientação sobre métodos contraceptíveis, a influência exercida pela mídia, a carência de diálogo entre pais e filhos sobre sexualidade, o desespero de muitos educadores em tratar a temática no ambiente escolar, entre outros; e esta acaba muitas vezes trazendo transformações para a vida desses jovens; mudanças para as quais, nem sempre essas pessoas estão preparadas para enfrentar. Desse modo, ressalta-se a importância do papel do

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA FASSO/UERN (1990-2011)

Estado no direcionamento de políticas educacionais que possam estar trabalhando esse tema com os adolescentes.

PALAVRAS-CHAVE: Gravidez na Adolescência. Saúde. Sexualidade.

TÍTULO: MEDIDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE: A PERCEPÇÃO DO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL**AUTORA:** LEILANE CRISTINA SALES PINTO**ORIENTADORA:** MÁRCIA DA SILVA PEREIRA CASTRO

RESUMO: O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) diante das situações de ato infracional, propõe o cumprimento de medidas sócio-educativas pelos adolescentes em conflito com a lei, dentre elas, a medida de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) que se constitui em uma forma de (re)socialização desses sujeitos. Dessa forma, nos propomos a analisar a percepção dos adolescentes inseridos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) acerca da medida de PSC, averiguando que tipo de atividades eles realizam nas instituições em que estão inseridos e, verificando se estão de acordo com o que o ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo (SINASE) defendem. O nosso referencial teórico fez uma abordagem embasada na percepção dialética da realidade, levando em consideração a totalidade dos fenômenos e não um aspecto isolado, o que nos propiciou reflexões críticas sobre a realidade vivenciada durante a pesquisa. Realizamos pesquisa bibliográfica, nos embasando em autores como Volpi, Rosa e Silva. Também utilizamos pesquisa documental utilizando o ECA, SINASE e outros, bem como realizamos (05 cinco) entrevistas semi-estruturadas com os adolescentes inseridos no CREAS. Com base na análise dos dados obtidos podemos perceber que apesar dos entrevistados avaliarem a execução da medida de PSC de forma positiva, percebemos algumas lacunas. Uma delas é quanto ao caráter pedagógico das atividades que, algumas vezes, resume-se à atividade não remunerada, indo de forma contrária ao previsto no ECA e no SINASE. Notamos também uma falta de planejamento entre os profissionais do CREAS, acarretando, por vezes, em atividades improvisadas, prejudicando o resultado dos encontros que, comumente, não despertam o interesse dos adolescentes. Os entrevistados demonstraram não ter conhecimento acerca do ECA, não conhecendo, assim, seus direitos, o que é preocupante, pois aquele que não conhece seus direitos, não os reivindica. Outro fator preocupante que pudemos perceber foi a falta de articulação entre o CREAS e as instituições responsáveis por receber os adolescentes, prejudicando o bom andamento da medida sócio-educativa. Apesar de todas as lacunas, percebemos com base nas entrevistas que a medida de PSC pode se constituir em uma forma exitosa de contribuir na formação de novos valores, bem como de refletir acerca do ato

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA FASSO/UERN (1990-2011)

cometido, desenvolvendo potencialidades nesse adolescente, contribuindo na sua formação cidadã.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescente Autor de Ato Infracional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Medida de Prestação de Serviço a Comunidade.

TÍTULO: ERA UMA VEZ: CONTOS DE FADAS E VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

AUTORA: AVELINE MARINHO MACIEL

ORIENTADORA: GLÁUCIA HELENA ARAÚJO RUSSO

RESUMO: Os contos de fadas são conhecidos mundialmente por serem narrativas fantásticas, no entanto, observa-se que esses ricos conflitos mágicos e simbólicos das histórias de fadas contém um teor de violência contra criança e adolescente que é praticamente ignorado pela sociedade. Assim, no corpo desse trabalho monográfico pretende-se realizar uma análise destes, buscando os elementos relativos à violência contra crianças e adolescentes presentes no seu interior. Nesse sentido, a pesquisa foi norteadada pelo materialismo histórico-dialético, sendo de natureza qualitativa do tipo bibliográfica, desenvolvida por meio da utilização de livros e artigos científicos, em particular dos contos dos irmãos Grimm e outros autores, tais como: Marilena Chauí, Philippe Ariès, Nelly Novaes Coelho, dentre outros. Sendo assim, o trabalho ora apresentado tem como objetivos: perceber se a violência contra crianças e adolescentes está presente nos contos de fadas dos irmãos Grimm, mais especificamente João e Maria, Branca de Neve e Rapunzel; identificar os tipos de violência contra crianças e adolescentes encontrados nos contos de fadas dos irmãos Grimm; discutir a relevância de analisar a violência contra crianças e adolescentes nos contos de fadas que são considerados como estórias mágicas, maravilhosas e educativas; desmistificar os elementos da violência contidos nos contos de fadas de João e Maria, Branca de Neve e Rapunzel, dos irmãos Grimm. O trabalho está dividido em três itens, além da introdução e considerações finais. O primeiro item tem como foco a infância e os contos de fadas e a relação entre eles, neste é feita uma breve contextualização histórica da infância e adolescência. No segundo item é abordado o conceito de violência, a natureza desse termo, bem como é realizada uma análise dos tipos de violência contra crianças e adolescentes, particularmente aquelas que são recorrentes nos contos trabalhados. No último item é feita uma breve contextualização do surgimento dos contos de fadas e a análise dos três contos já mencionados, nos quais discutimos como estes tratam ou retratam a violência contra crianças e adolescentes, em seu interior. Na análise dos contos foram encontradas várias manifestações de violência, sendo estas física, psicológica, negligência e estrutural. Vale ressaltar, que apesar dos contos possuírem situações expressas ou não de violência em seu interior, não podem ser desconsiderados como importantes auxílios na educação de crianças.

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA FASSO/UERN (1990-2011)

PALAVRAS-CHAVE: Contos de Fada. Infância. Violência Extrafamiliar. Violência Intrafamiliar.

2. QUADROS SÍNTESES DA PRODUÇÃO ACADÊMICA ACERCA DA TEMÁTICA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO ÂMBITO DA FASSO/UERN (1990 – 2011)

2.1. Monografias de Graduação da FASSO/UERN sobre a temática Criança e Adolescente,

Nº	Título	Autor (a)	Orientador (a)	Ano
01	Retrato do cotidiano da marginalidade infantil em Mossoró-RN	Ana Maria Oliveira Telma Ferreira Maia R. Paiva	Lúcia Helena Costa de Góis	1991
02	Limites e possibilidades da prática do Serviço Social junto a criança e ao adolescente em Mossoró-RN	Luciana Sueli Paula Freire Maria dos Navegantes do Vale Fernandes Sônia Cristina Costa Cavalcante	Zélia Maria Rodrigues	1992
03	Discurso e representação sobre a identidade estigmatizada: um estudo sobre os adolescentes infratores em Mossoró-RN	Maria Ione Câmara Maria Neide Nunes de Queiroz	Lúcia Helena Costa de Góis	1992
04	A prostituição infanto-juvenil: um estudo com os usuários do POSSE	Aída Maria Paula Régis Gilcélia Batista de Góis Lívia Elvira de Souza	Joana D'arc Lacerda Alves Felipe	1994
05	Meninas de vida fácil numa conjuntura difícil: representações da exploração sexual de crianças e adolescentes	Elisângela Costa Bezerra Fabiola Coutinho Silveira	Fernanda Marques de Queiroz	1995

	em Mossoró.	Gardênia Margarida de Medeiros Campos		
06	Criança e adolescentes: O que faço nas ruas? Sou vendedor ambulante.	Maria do Céu Silva Maria Helena Freire Pereira Ozinete Pessoa de Melo Medeiros	Joana D'arc Lacerda Alves Felipe	1996
07	Vida na família: os aspectos da violência física e simbólica contra crianças e adolescentes em Mossoró	Iale de Azevedo Henriques Kenia Ferreira de Paiva Zacarias Marinho	Vanda Camboim Soares	1996
08	Crianças gerando crianças: Realidade socioeconômica e cultural das adolescentes gestantes atendidas no Centro de Atenção à Mulher – Mossoró/RN	Antonia Nascimento Nobre Luciana de Holanda Nogueira	Lúcia Helena Costa Góis	1996
09	A proteção social à luz do ECA e da LOAS: uma proposta de integração entre os conselhos respectivos	Irenice de Fátima Silva	Eva Maria Dantas da Fonseca	1999
10	Estratégias de sobrevivência das famílias das crianças e adolescentes do projeto Recriação	Adriana Paula Castro Lima Priscilla Cândida Germano Lôbo Valéria Viana de Mendonça	Vanda Camboim Soares	2001

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA FASSO/UERN (1990-2011)

11	Desnutrição infantil: o papel do Serviço Social frente a essa questão social – Mossoró/RN	Bárbara Luciana de Lima Barreto Escócia Gisela Carvalho de Lucena Azevedo Priscila Michele de Farias Dias	Gláucia Helena Araújo Russo	2001
12	O trabalho infantil face ao contexto histórico político brasileiro e suas formas de enfrentamento: PETI em Mossoró/RN	Ivanilda Pereira Xavier Ludmilla Carvalho S. de Oliveira Norma Rejane dos Santos	Márcia da Silva Pereira Castro	2002
13	O papel desempenhado pela família no desenvolvimento sexual do adolescente grossense	Mayana Rebouças de Azevedo	Vanda Camboim Soares	2002
14	Gravidez na adolescência: o desafio de ser mãe antes da hora	Flávia Liliana Fernandes de Freitas Sergina do Nascimento Linhares	Suzaneide Ferreira da Silva Menezes	2002
15	Crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica assistidas pelo núcleo de proteção a crianças e adolescentes	Daniela Mariane Maria Ferro Amorim Marileide da Conceição de Souza Franco Ziléia Barra de Oliveira	Gilcélia Batista de Góis	2003

16	Crianças e adolescentes catadores de lixo: o caso do lixão cajazeiras – município de Mossoró	Janielly Mendonça Silva Priscila Nádia Gonçalves Lopes Rosany Florêncio de Queiroz	Vanda Camboim Soares	2003
17	Família e jovens adolescentes infratores	Janicleide da Silva Figueiredo	Norma Missae Takeuti	2004
18	A banalização do uso do álcool na vida dos jovens de Areia Branca	Thiago Queiroz de Souza	Márcia da Silva Pereira Castro	2005
19	As drogas e ato infracional: o caso dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa no CEDUC – Santa Delmira/Mossoró	Gláucia Raquel Braga Rodrigues	Márcia da Silva Pereira Castro	2005
20	Gravidez e pobreza: o perfil socioeconômico das adolescentes atendidas no projeto Parto Feliz	Waleska Christiny Leite Ribeiro França	Telma Gurgel da Silva	2005
21	Gravidez na adolescência: conflitos e mudanças nas relações familiares	Jamara Luany Moura de Oliveira	Gilcélia Batista de Góis	2005
22	Mecanismos de combate e controle do trabalho precoce no município de Mossoró-RN	Ana Raquel Costa de Albuquerque	Gilcélia Batista de Góis	2006
23	Adolescente em conflito com a lei e direitos humanos:	Antonia Kaliana Costa de Gósi	Samya Rodrigues Ramos	2006

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA FASSO/UERN (1990-2011)

	desafio ético político do Serviço Social			
24	Exploração sexual de crianças e adolescentes: um estudo do programa Sentinela no município de Apodi-RN	Tiago Santiago Dias de Oliveira	Vanda Camboim Soares	2006
25	Violência física doméstica contra crianças e adolescentes no município de Mossoró-RN	Glauceane Christina da Silveira	Vanda Camboim Soares	2006
26	Instituições de abrigo: alternativa de incentivo ao ...	Raquel Mazuele Pereira de Araújo	Gilcélia Batista de Góis	2006
27	A trajetória de crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil: revisando a literatura	Lecivânia Holanda Lopes	Vanda Camboim Soares	2006
28	Descortinando o complô do silêncio: considerações acerca do abuso sexual incestogênico contra crianças e adolescentes do município	Ellen Kristhian Costa Paiva	Márcia da Silva Pereira Castro	2006
29	O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: um estudo sobre as fragilidades do programa em Mossoró-RN	Thacyana Elayne Veras de Almeida	Vanda Camboim Soares	2006
30	A mediação profissional na materialização da	Renata Cipriano de	Sâmya Rodrigues Ramos	2006

	política no centro de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei	Oliveira		
31	Serviço Social judiciário: desafios da intervenção nos processos de abuso sexual contra crianças e adolescentes na comarca de Mossoró-RN	Mircea Maiara de Medeiros Dantas	Maria Ivonete Soares Coelho	2007
32	Quando a maternidade chega cedo: os impactos da gravidez na vida dos adolescentes	Fadja Synara Guimarães de França Lima	Joana D'arc Lacerda Alves Felipe	2007
33	Redução da idade penal: uma análise sobre o posicionamento da OAB e do CFESS	Leilane Moreira da Costa	Sâmia Rodrigues Ramos	2008
34	Os limites e as possibilidades da medida socioeducativa de semiliberdade no CEDUC – Santa Delmira/Mossoró	Ana Cristina Almeida de Oliveira	Socorro Severino Rocha Sousa Severino	2008
35	A análise da dimensão educativo-pedagógica do trabalho do Serviço Social no trato com os adolescentes em conflito com a lei no CIAD – Mossoró/RN	Simone Larice Batista Costal	Sâmia Rodrigues Ramos	2008
36	Avaliação do PETI no município de Assú-RN	Mariana Barbosa Cachina	M ^a do Pepétuo Socorro Rocha Sousa Severino	2009

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA FASSO/UERN (1990-2011)

37	Violência doméstica contra crianças e adolescentes no PETI	Cledna Dantas de Lucena	Suamy Rafaely Soares	2009
38	A exploração feminina no trabalho infantil doméstico no município de Caicó-RN	Sheyla Alves da Silva	Suamy Rafaely Soares	2009
39	População infanto-juvenil em situação de rua em Mossoró-RN	Danúbia Fernandes de Carvalho	Valdenízia Bento Peixoto	2009
40	Percepção das famílias acerca do trabalho infantil: dualidade contraditória	Bruniele Vieira de Melo	M ^a do Perpétuo Socorro Rocha Sousa Severino	2009
41	O direito a convivência familiar: a reinserção familiar e a doação como medidas que visam o princípio do melhor interesse da criança	Izabella Brito	Márcia da Silva Pereira Castro	2010
42	Infância roubada: a realidade do trabalho de crianças e adolescentes no município de Russas-CE	Maria Keivilane Bezerra	Simone Souza Leite	2010
43	A efetividade do PETI do bairro Alto de São Manoel em Mossoró, na condição de vida das famílias usuárias	Ingride Irédla da Silva Rêgo	Simone Souza Leite	2010
44	Uma análise das famílias de crianças e adolescentes com necessidades educativas especiais: o estigma do preconceito	Rosa Maria da Costa Siqueira	Tássia Rejane Monte dos Santos	2010

45	Percepção dos adolescentes vítimas de abuso sexual acerca do trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais do CREAS-Mossoró	Anne Kaliane Peixoto	Maria Ilidiana Diniz	2010
46	Quando a família abusa: o Serviço Social e o abuso sexual intrafamiliar	Anny Caroline dos Santos	Gláucia Helena Araújo Russo	2010
47	O processo de inclusão das crianças com Síndrome de Down na rede de ensino público de Mossoró-RN	Raquel Duarte Borges	Lívia Maria de Oliveira	2010
48	Os rebatimentos do câncer infanto-juvenil na dinâmica sociofamiliar	Ana Maria Fernandes	Tássia Rejane Monte dos Santos	2010
49	A cultura clássica de adoção: desafios para a adoção tardia	Jhulie Michelle da Silva	Márcia da Silva Pereira Castro	2010
50	Pro-jovem adolescente: a percepção dos jovens do CRAS do Abolição IV	Francisca Fernanda Vieira da Silva	Márcia da Silva Pereira Castro	2010
51	Análise do trabalho realizado pelo Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Acusado de Ato Infracional (CIAD) do ponto de vista dos usuários e de sujeitos institucionais e sociais	Adriana Pereira Silva	Sâmia Rodrigues Ramos	2010
52	A operacionalização da medida socioeducativa prestação de serviço a	Andressa Lima Maciel	Márcia da Silva Pereira Castro	2010

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA FASSO/UERN (1990-2011)

	comunidade (PSC) em Tabuleiro-CE			
53	Entre riscos e rimas: as medidas socioeducativas abrem espaço para o hio hop	Elisângela de Medeiros Sousa	Gláucia Helena Araújo Russo	2010
54	A condição socioeconômica da família do adolescente em conflito com a lei de Mossoró-RN	Sâmara Roberta Bessa Pinheiro	Sâmia Rodrigues Ramos	2010
55	Violência intra-familiar e educação: como pensam e agem as professoras da creche municipal Maria Liliane Rebouças do município Baraúna-RN	Keity Mara Martins Alves	Gláucia Helena Araújo Russo	2011
56	Violência intra-familiar contra a criança: núcleo integrado de apoio à criança em evidência	Alexandrina Dantas de Negreiros Neta	Suzaneide Ferreira da Silva Menezes	2011
57	Gravidez na adolescência: apreensão dos profissionais de saúde da unidade básica de saúde Dr. José Fernandes de Melo	Walber Carlos Batista	Luiz Junio Santiago	2011
58	Era uma vez: contos de fadas e violência contra crianças e adolescentes	Aveline Marinho Maciel	Gláucia Helena Araújo Russo	2011
59	O Serviço Social na saúde: atuação no combate a violência contra crianças	Natália Leandro Nogueira Lima	Gláucia Helena Araújo Russo	2011
60	Preconceito contra adolescentes que cumprem medidas	Aline Karla Lima de Araújo	Márcia da Silva Pereira Castro	2011

	socioeducativas no Centro Educacional de Caicó-RN			
61	Medida de prestação de serviço à comunidade: a percepção do adolescente autor do ato infracional	Leilane Cristina Sales Pinto	Márcia da Silva Pereira Castro	2011

2.2. Relatórios de Estágio Supervisionado Obrigatório em Serviço Social da FASSO/UERN na área da criança e adolescente.

Nº	Título	Autor (a)	Orientador (a)	Ano
01	Estágio no PETI – Areia Branca/RN	Alana Farias Érika Azevedo Maíra Fernandes Thiago Queiroz	Suzaneide Ferreira da Silva Menezes	2004
02	Estágio na PRORHAE, FUNGER, PETI e CCI	Adriana Monteiro	Gilcélia Batista de Góis	2004
03	Estágio no PETI – Alto de São Manoel/Mossoró	Ana Raquel Costa Clarissa Silva Lecivânia Costa Thacyana Veras	Gilcélia Batista de Góis	2005
04	Estágio no Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente (NUP) – Mossoró	Ellen Costa Glauciane da Silveira Raquel Pereira	Zélia Maria Rodrigues	2005
05	Estágio no Centro de Apoio a Trabalhos e	Juliana da Conceição	Gilcélia Batista de	2006

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA FASSO/UERN (1990-2011)

	Iniciativas na área da Criança e do Adolescente	Paula Silva Raíssa dos Santos	Góis	
06	Estágio no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Acusado de Ato Infracional	Ana Cristina Almeida Simone Batista	Rivânia Moura	2007
07	Estágio no PETI – Aldo de São Manoel/Mossoró	Liliane Macedo Terezinha Gurgel	Raphaela Amorin Pinheiro Fernandes	2007
08	Estágio no PETI – Nova Betânia/Mossoró	Brunielle Vieira Clédna Dantas Jackeline Nunes	Gláucia Helena Araújo Russo	2008
09	Estágio no CIAD	Adriana Pereira Fernandina Fernandes Sâmara Roberta	Sâmya Rodrigues Ramos	2009
10	Estágio no NIAC	Alexandrina Dantas Izabella Brito Jhulie Silva	Márcia da Silva Pereira Castro	2009
11	Estágio no PETI – Alto de São Manoel/Mossoró	Aveline Marinho Ingride Rêgo Izabelle Azevedo	Simone Souza Leite	2010